



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO CONCLUSIVO CORREIÇÃO GERAL

**Ministério Público do Trabalho
Espírito Santo**

Abril de 2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL	7
2.1. Estrutura Física	7
2.2. Estrutura de Pessoal.....	7
2.3. Procuradores cedidos para outras Unidades	9
2.4. Quantitativo de membros e servidores	9
2.5. Distribuição de servidores: área-meio e fim	10
3. UNIDADES CORREICIONADAS E MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE	10
3.1. Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região (sede)	10
3.1.1. Constatações Gerais.....	10
3.1.2. Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região	11
3.1.3. 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região	18
3.1.4. 2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região	28
3.1.5. 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região	46
3.1.6. 4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região	56
3.1.7. 5º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região	79
3.1.8. 6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região	98
3.1.9. 7º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região	106
3.1.10. 8º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região	133
3.1.11. 9º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região	147
3.1.12. 10º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região	163
3.1.13. 11º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região	184
3.1.14. 12º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região	207
3.1.15. Assessoria Pericial Contábil da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região	235
3.1.16. Assessoria Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região.....	236
3.2. Procuradoria do Trabalho nos Municípios	239
3.2.1. Cachoeiro de Itapemirim.....	239
3.2.2. Colatina.....	257
3.2.3. São Mateus.....	278
4. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS.....	326



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE	330
5.1. Manifestação do Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho	330
5.2. Manifestação da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho	331
6. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	331
6.1. Membros Lotados na Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região (Sede)	333
6.2. Procuradoria do Trabalho no Município de Cachoeiro de Itapemirim	335
6.3. Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina	335
6.4. Procuradoria do Trabalho no Município de São Mateus	336
6.5. Outros Encaminhamentos.....	336
7. CONCLUSÃO	336



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na 6ª Sessão Ordinária de 2018, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 10 de abril do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 000025 de janeiro de 2018, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da Correição, integrando a equipe o Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público Rinaldo Reis Lima, o Chefe de Gabinete Raymundo Napoleão Ximenes Neto, o Coordenador de Correições e Inspeções Cesar Henrique Kluge, o Coordenador de Atividade Disciplinar Rafael Schwez Kurkowski e os membros auxiliares da Corregedoria Nacional, Fabiano Mendes Rocha e Clístenes Bezerra de Holanda. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00059, de 23 de março de 2018, no DOU, Seção 02, Ed.58, pg. 54, e no Diário Eletrônico do CNMP, Edição 54, Cod. Processual, pg. 29/32, deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo.

Foram designados os dias 16 a 18 de abril de 2018, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, na Sede do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, Vitória - ES - CEP: 29055-036, Telefone: (27) 3194-4500, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Espírito Santo.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da correição, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo; Corregedor Regional do Tribunal Regional da Justiça Federal da 2ª Região; Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho – 17ª Região; Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo; Defensor Público-Geral do Estado do Espírito Santo; Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União no Estado do Espírito Santo; Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo; Deputados Federais que representam o Estado do Espírito Santo; Governador do Estado do Espírito Santo; Prefeito do Município de Vitória; Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura Estado do Espírito Santo, da Magistratura da Justiça do Trabalho da 17ª Região, dos Defensores Públicos e dos Procuradores dos Estados, da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, da Câmara de Vereadores de Vitória, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Espírito Santo, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, do Tribunal Regional Federal – 2ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho – 17ª Região; Procuradores-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo, da Procuradoria da União no Estado do Espírito Santo, da Procuradoria Federal no Estado do Espírito Santo; Procuradores-Gerais de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Estado do Rio de Janeiro, do Estado de São Paulo; Reitor da Universidade Federal no Estado do Espírito Santo; Senadores da República que representam o Estado do Espírito Santo; Superintendentes da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo e da Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Espírito Santo.

Foi instaurado, no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Correição **0.00.000.000061/2018-12**, para autuação e organização dos documentos.

A execução da Correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 16 a 20 de abril de 2018, por um total de 33 (trinta) membros e 7 (sete) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Além disso, estiveram presentes os Conselheiros Sebastião Vieira Caixeta, Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Erick Venâncio Lima do Nascimento, Fábio Bastos Stica e Dermeval Farias Gomes Filho.

Para operacionalizar o desenvolvimento da Correição foram constituídas 19 (dezenove) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

Equipe de Coordenação. Composição: Rinaldo Reis Lima - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge – Coordenador de Correições e Inspeções e Fabiano Mendes Rocha – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Equipe 1. Composição: Armando Antônio Lotti - Procurador de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul e Paulo Lima de Santana - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: Procurador-Geral de Justiça; Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo; Subprocurador-Geral de Justiça Judicial; Subprocurador-Geral de Justiça Institucional; Chefia de Gabinete; Secretaria-Geral; Ouvidoria; Conselho



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Superior; Colégio de Procuradores de Justiça; Centro de Estudos de Aperfeiçoamento Funcional; e Gabinete de Segurança Institucional; Comissão Permanente de Divisão de Atribuição; Fundo Especial do Ministério Público; Planejamento Estratégico; Setor de Substituição e Designação.

Equipe 2. Composição: Raymundo Napoleão Ximenes Neto - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Vera Nilva Álvares Rocha Lira – Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins.

Objetivos: Procuradorias de Justiça; Centros de Apoio Operacional da Infância e Juventude; Núcleo de Acompanhamento da Implementação do Estatuto da Juventude e do Sistema Nacional de Juventude; Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanística; Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público; Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária; Coordenador da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente, Grupo de Trabalho de Recuperação do Rio Doce;

Equipe 3. Composição: Maurício Silva Miranda - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Jair José de Gouvêa Quintas – Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Objetivos: Procuradoria de Justiça; Núcleo de Violência Doméstica contra a Mulher; Grupo Especial de Trabalho em Execução Penal; Centro de Apoio Operacional Criminal; Centro de Apoio Operacional Cível e da Defesa da Cidadania; Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição de Conflitos; Subnúcleo Ambiental do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição de Conflitos; Centro de Apoio Operacional da Defesa dos Direitos do Consumidor; Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Educação; Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde; Coordenador da Coordenadoria Regional de Saúde;

Equipe 4. Composição: Márcio Amazonas Cabral de Andrade – Procurador do Trabalho e Libânio Alves Rodrigues - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Serra e Promotoria de Justiça em Fundão;

Equipe 5. Composição: Fabiano Mendes Rocha - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, Rafael Schwez Kurkowski - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Cesar Henrique Kluge - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Promotorias de Justiça Criminal, Violência Doméstica e Justiça Militar em Vitória;

Equipe 6. Composição: Clístenes Bezerra de Holanda - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Rodolfo Lace Krause - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Cariacica;

Equipe 7. Composição: Laura Cristina de Almeida Miranda - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Débora Tito Farias Ramos – Procuradora do Trabalho;

Objetivos: Promotorias de Justiça de Família, Promotorias de Justiça de Órfãos e Sucessões, Promotorias de Justiça de Registro Público, Promotorias de Justiça Cível, Promotorias de Justiça do Idoso e Minorias, Promotorias de Justiça da Fazenda, Promotorias de Justiça Falência, Promotorias de Justiça de Fundações/Terceiro Setor; Promotoria de Justiça Consumidor (regional); Promotorias de Justiça Tutela Coletiva



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Residual com Patrimônio Público; Promotorias de Justiça Infância e Juventude em Vitória;

Equipe 8. Composição: Vilma Leite Machado Amorim - Procuradora Regional do Trabalho e Adriana Gomes Moreira dos Santos - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Objetivos: Procuradoria do Trabalho em Vitória e Promotorias de Justiça em Viana;

Equipe 9. Composição: Carmelina Maria Mendes de Moura - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí e Patrícia Antunes Martins - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

Objetivos: Promotorias de Justiça em Vila Velha, GAECO CENTRAL, Promotorias de Justiça Cível em Vitória;

Equipe 10. Composição: Arion Rolim Pereira - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Procuradoria da República em Vitória, Promotorias de Justiça em Viana;

Equipe 11. Composição: Ricardo Sobral Sousa - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Ailton José da Silva – Promotor de Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro;

Objetivos: Promotorias de Justiça em Marataízes, em Iconha, em Alfredo Chaves, em Anchieta, em Piúma, em Guarapari;

Equipe 12. Composição: Alexandre Sampaio Santana - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Rômulo Lins Alves - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Objetivos: Promotorias de Justiça Cível, Procuradoria da República e Procuradoria do Trabalho em Cachoeiro de Itapemirim; Coordenadoria Regional do Meio Ambiente e Urbanismo da Região Sudoeste; GAECO-SUL.

Equipe 13. Composição: Everson Carlos Rossi - Procurador do Trabalho e Manoel Veridiano Fukuara Rebello Pinho - Miranda - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional;

Objetivos: Promotorias de Justiça e Procuradoria da República em Linhares, em João Neiva, em Ibraçu e em Aracruz.

Equipe 14. Composição: Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão e Adson Alberto Cardoso de Carvalho – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Objetivos: Promotorias de Justiça em Barra de São Francisco, em Nova Venécia, em São Mateus; Procuradoria da República em São Mateus.

Equipe 15. Composição: José Carlos Fernandes Júnior - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Hudson de Moraes - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Colatina.

Assessoria, Atendimento ao Público e Apoio às equipes. Composição: Eduardo Futmema Ushikoshi – Coordenadoria de Correições e Inspeções, Zilka Manoela Villarim Gomes de Torres - Coordenadoria de Correições e Inspeções, Adenilson dos Santos Chaves - Coordenadoria de Inovações, Evolução Humana e Estágio Probatório, Máira Feitosa Serodio Araújo – Assessoria Administrativa, Jaysa Santos de Oliveira – Assessoria da Corregedoria Nacional, Paulo José de Freitas Filho – Ministério Público



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado de Sergipe e Vivian Rodrigues de Oliveira – Assessoria de Comunicação do CNMP.

2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

2.1. Estrutura Física

Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região (Sede)

A atual sede da Procuradoria Regional do Trabalho A sede da PRT-17ª Região funciona em imóvel próprio, situado na Av. Adalberto Simão Nader, nº 531, Mata da Praia, Vitória/ES, possuindo área útil de 1.597,27 m², distribuídos em térreo e mais quatro pavimentos, com a seguinte distribuição interna: **Pavimento Térreo:** recepção, vigilância, protocolo; **2º Pavimento:** garagem para 25 (vinte e cinco) veículos, subestação, arquivo administrativo e depósito; **3º Pavimento:** auditório para 40 (quarenta) lugares, arquivo, sala de som, 03 (três) salas de audiência, Divisão Processual (Secretarias Judicial e Extrajudicial), setor de transportes, setor pericial e banheiros, copa; **4º Pavimento:** biblioteca, Setor Financeiro, Divisão de Tecnologia da Informação, Centro de Processamento de Dados (CPD), almoxarifado, Divisão Administrativa, Gerência de Pessoas, licitações e contratos, Gerência do Plan-Assiste, Diretoria Regional, Assessoria Contábil, copa, banheiros; **5º Pavimento:** recepção, gabinete do Procurador-Chefe com banheiro privativo, Chefia de Gabinete, 11 (onze) Gabinetes de membro, cada um com sala para assessoria, copa, banheiros. O atendimento ao público é concentrado no terceiro pavimento, onde funcionam as secretarias extrajudicial e judicial, salas de audiências e auditório.

Procuradoria do Trabalho no Município de Cachoeiro de Itapemirim

Situada na Av. Jones dos Santos Neves, Perim Center, 1372, 2º andar - Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, está instalada em prédio comercial alugado, amplamente acessível com área útil de 534m2.

Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina

Situada na Rua Santa Maria, S/Nº, Centro Empresarial WM, 3º andar – Centro, Colatina/ES está instalada em prédio comercial alugado, com área útil de 220m2. A unidade se acha instalada nesse endereço há mais de dez anos e não mais reúne as condições adequadas ao funcionamento do órgão. O espaço físico é atualmente insuficiente e não atende aos requisitos de acessibilidade, sendo necessária a mudança para imóvel que melhor atenda às necessidades da PTM e do público externo. Neste sentido, em ação conjunta com o MPF, já está em fase de prospecção a contratação locatícia de novo imóvel que possa atender **adequada e conjuntamente** os dois ramos do MPU em única sede na Cidade de Colatina.

Procuradoria do Trabalho no Município de São Mateus

Situada na Rua Coronel Constantino Cunha, nº 1345, Bairro Fátima, a unidade está instalada em sede compartilhada com o Ministério Público Federal com área total de 630m2.

2.2. Estrutura de Pessoal

Distribuição dos membros por cargo e unidade de lotação. A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros por cargo e lotação:

Nome	Cargo	Atribuições
ANA LUCIA COELHO DE LIMA	PROCURADOR DO TRABALHO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente em primeiro e segundo graus (suplementarmente 2º grau – sessões e pareceres).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANTONIO CARLOS LOPES SOARES	PROCURADOR TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente em primeiro e segundo graus (suplementarmente 2º grau – sessões e pareceres).
ANTONIO MARCOS FONSECA DE SOUZA	PROCURADOR TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente em primeiro e segundo graus (suplementarmente 2º grau – sessões e pareceres); membro suplente da Conap.
DANIELE CORREA SANTA CATARINA	PROCURADOR TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente em primeiro e segundo graus (suplementarmente 2º grau – sessões e pareceres); membro titular da Conaete e suplente na Conafret.
ESTANISLAU TALLON BOZI	PROCURADOR TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente em primeiro e segundo graus (suplementarmente 2º grau – sessões e pareceres); membro titular da Coordigualdade e suplente da Conaete.
KELEY KRISTIANE VAGO CRISTO	PROCURADOR TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente em primeiro e segundo graus (suplementarmente 2º grau – sessões e pareceres).
RENATA VENTORIM VAGO	PROCURADOR TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente em primeiro e segundo graus (suplementarmente 2º grau – sessões e pareceres).
SUELI TEIXEIRA BESSA	PROCURADOR TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente em primeiro e segundo graus (suplementarmente 2º grau – sessões e pareceres).
VALERIO SOARES HERINGER	PROCURADOR TRABALHO	DO	Procurador-chefe da prt-17ª região; coordenador de 1º e 2º graus; atua em matérias administrativas; membro titular da Conap.
JOAO HILÁRIO VALENTIM	PROCURADOR REGIONAL TRABALHO	DO	Atua como coordenador nacional da Conalis; membro titular da Conalis.
LEVI SCATOLIN	PROCURADOR REGIONAL TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente exclusivamente em 2º grau – sessões e pareceres; membro titular da Conafret.
MARIA DE LOURDES HORA ROCHA	PROCURADOR TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente exclusivamente em 2º grau – sessões e pareceres; membro suplente da Conalis.
DJAILSON MARTINS ROCHA	PROCURADOR TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente em primeiro grau; membro titular da Conatpa e suplente da Codemat.
JOSÉ MANOEL MACHADO	PROCURADOR TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente em primeiro grau.
BRUNO GOMES BORGES DA FONSECA	PROCURADOR TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente em primeiro grau; membro titular da Codemat.
MARCOS MAURO RODRIGUES BUZATO	PROCURADOR TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente em primeiro grau; membro titular da Coordinfância.
EDUARDO MAIA TENORIO DA CUNHA	PROCURADOR TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente em primeiro grau.
THAIS BORGES DA SILVA	PROCURADOR TRABALHO	DO	Atua como órgão agente e como órgão interveniente em primeiro grau.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3. Procuradores cedidos para outras Unidades

Nome	Cargo	Unidade de Exercício
Não há	-	-
Não há	-	-

2.4. Quantitativo de membros e servidores

	PRT Sede	PTM São Mateus	PTM Colatina	PTM Cachoeiro de Itapemirim
Membros				
Procurador Regional do Trabalho	2	-	-	-
Procurador do Trabalho	10	2	2	2
Servidores				
Efetivos de nível superior	20	2	2	2
Efetivos de nível médio	40	2	2	2
Comissionados s/vínculo efetivo	9	-	-	-
Efetivos c/cargo em comissão	13	-	-	-
Efetivos c/ função confiança	12	1	-	1
Cedidos à disposição do MPT	4	2	1	2
Estagiários				
Estagiários - nível superior	17	2	2	2
Estagiários - nível médio	-	-	-	-
Aprendizes				
Aprendizes	-			
Terceirizados				
Terceirizados	12	2	2	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5. Distribuição de servidores: área-meio e fim

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim	19	18	2	7
Área-meio	5	39		2

3. UNIDADES CORREICIONADAS E MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE

3.1. Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região (sede)

3.1.1. Constatações Gerais

De acordo com a Portaria CNMP-CN nº 89/2018, de 23.03.2018, o Corregedor Nacional do Ministério Público requisitou a Procuradora Regional do Trabalho Vilma Leite Amorim e a Promotora de Justiça do MPAL Adriana Gomes Moreira dos Santos para, no período de 16 a 20 abril de 2018, com dedicação exclusiva, realizar a Correição Geral nas unidades do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

A correição foi realizada entre os dias 16 a 20 de abril de 2018, nas cidades de Vitória/ES e Viana/ES, compreendendo os escritórios abaixo discriminados do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Estadual.

Os seguintes escritórios do Ministério Público do Trabalho foram correicionados:

- 1º Ofício Geral da PRT/17ª Região, titularizado pelo Dr. Levi Scatolin;
- 2º Ofício Geral da PRT/17ª Região, titularizado pelo Dr. João Hilário Valentin;
- 3º Ofício Geral da PRT/17ª Região, titularizado pela Dra. Maria de Lourdes Hora Rocha.;
- 4º Ofício Geral da PRT/17ª Região, titularizado pelo Dr. Estanislau Tallon Bozi;
- 5º Ofício Geral da PRT/17ª Região, titularizado pela Dra. Keley Kristiane Vago Cristo;
- 6º Ofício Geral da PRT/17ª Região, titularizado pelo Dr. Valério Soares Heringer;
- 7º Ofício Geral da PRT/17ª Região, titularizado pelo Dra. Sueli Teixeira Bessa;
- 8º Ofício Geral da PRT/17ª Região, titularizado pelo Dr. Antônio Carlos Lopes Soares;
- 9º Ofício Geral da PRT/17ª Região, titularizado pelo Dr. Antônio Marcos Fonseca de Souza;
- 10º Ofício Geral da PRT/17ª Região, titularizado pelo Dra. Ana Lúcia Coelho de Lima;
- 11º Ofício Geral da PRT/17ª Região, titularizado pela Dra. Renata Ventorim Vago;
- 12º Ofício Geral da PRT/17ª Região, titularizado pelo Dra. Daniele Corrêa Santa Catarina
- Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, exercida pelo Dr. Valério Soares Heringer
- Assessoria Pericial Contábil da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região Sr. Cláudio Henriques;
- Assessoria Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, Sra. Lorrane Demarqui de Britto e Sra. Eliane dos Santos Silva.
- 1º Ofício Geral da PTM-São Mateus, titularizado pelo Dr. Eduardo Maia Tenório da Cunha;
- 2º Ofício Geral da PTM-São Mateus, titularizado pela Dra. Thaís Borges da Silva;

Entre os Ofícios com atuação perante o segundo grau (1º ao 3º Ofícios), as atribuições são idênticas, observadas a pertinência temática e a conexão para fins de distribuição, que é imediata e aleatória.

Entre os Ofícios com atuação perante o primeiro grau (4º a 12º Ofícios, com exceção 6º, que é do Procurador Chefe), as atribuições são idênticas para fins de distribuição, a qual é imediata e aleatória, observadas a pertinência temática e a conexão.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Exsurge do levantamento dos dados estatísticos dos últimos doze meses, constantes dos Termos de Correição, significativo equilíbrio da divisão de trabalho entre as Oficinas correicionadas, criados com natureza idêntica de atuação funcional. Essa constatação é revelada pela semelhança dos números de ações e manifestações entre os Oficinas com atuação perante o segundo grau e os números de inquéritos civis entre os Oficinas com atuação perante o primeiro grau.

Os escritórios correicionados estão situados em Sede própria, de 4 andares. Cada escritório é composto pelo gabinete do membro, pela sala da assessoria. Cada membro e cada servidor tem uma estação de trabalho, com computador e/ou notebook. Cada escritório tem uma impressora *laser* e um scanner. Entretanto, está em andamento a reforma de nova Sede da PRT 17ª, com 5 andares, 75 salas, com entrega prevista para outubro do corrente ano, o que trará mais adequação para os escritórios e a área administrativa. A nova Sede terá o endereço no Ed. Affinity Work, Rua José Alexandre Buaiz, n. 350, Enseada do Suá, CEP 29.050-410, Vitória/ES.

Os membros correicionados receberam o questionário sobre qualidade de vida no dia. Aqueles que não o haviam respondido, quando da realização da entrevista decorrente da correição, manifestaram interesse em respondê-lo e disseram que, oportunamente, preencheriam o referido questionário.

Constatou-se que todos os escritórios da PRT 17 (Sede) não utilizam o sistema “MPT Digital” para registrar os atendimentos às partes, aos advogados e aos interessados que fazem. Isso implica a ausência ou a dificuldade de controle de atendimentos, medida de suma importância para avaliar as atribuições de cada Escritório.

Da mesma forma, de um modo geral, observou-se que os escritórios com atuação em primeiro grau, tem a praxe de prorrogar os processos administrativos, sem a devida fundamentação e sem a determinação de diligências.

Diante de tal quadro, sugere-se:

DETERMINAR aos membros da PRT 17ª Região (sede), com atuação em primeiro grau, que procedam à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

DETERMINAR aos membros da PRT 17ª (sede e interior) Região que procedam ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

3.1.2. Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	PRT 17ª REGIÃO – PROCURADOR-CHEFE
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Representar o Ministério Público do Trabalho; assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular, na inexistência ou falta de substituto designado; praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal; e coordenar as atividades do Ministério Público do Trabalho.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Valério Soares Heringer
2.2. Nome do Substituto	Levi Scatolin



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	01/10/2017 (Portaria nº 1457.2017 - PGT)
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: a) Curso de Formação de Procuradores Chefes (outubro/2017) b) Mestrado em Gestão Pública (defesa em 28/12/2017)
2.6. Exerce o magistério?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: Centro de Evolução Profissional (Privada) b) Carga horária e período: 09 (nove) horas/aula semanais Horários 19/22h e aos sábados das 8/12h c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (x) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO (x)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO () Especifique: a) Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 17ª Região b) Fórum Espírito-santense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos c) Comitê Gestor de TI da PRT 17ª Região d) Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (X) NÃO () Qual? CONAP (titular)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO (X) Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Normalmente os atendimentos são lançados na agenda institucional. As atas das reuniões são lavradas na medida da necessidade, da extensão e da importância do tema trabalho. O Procurador-Chefe toma as notas necessárias referentes aos fatos tratados e propõe os encaminhamentos necessários, por meio de PGEA, ofícios, e-mails.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM () NÃO () Em caso positivo, especifique período e motivo: Férias (dez 17 e fev/18)
Observações: O procurador esteve afastado entre os meses de abril e julho para redação de dissertação de mestrado em Gestão Pública, com defesa realizada em 28.12.2017.	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 10h às 18h
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 estagiária, 01 técnica administrativa (secretária do gabinete), 02 analistas e 01 assessora
Estrutura física do gabinete:	01 sala para o Procurador-Chefe; 01 antessala para a Secretária de Gabinete; 01 sala para os analistas, a assessora e a estagiária.
Sistema de arquivos:	MPT Digital e MPT Digital Administrativo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital e MPT Digital Administrativo
Observações: O Membro correicionado informa que recebeu e respondeu ao formulário de Qualidade de Vida e Evolução Humana.	
4. EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE	
Atribuições do Procurador-Chefe:	Conforme art. 1º da Portaria 1.728/2017: I - representar o Ministério Público do Trabalho; II - assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular, na inexistência ou falta de substituto designado; III - praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal; IV - coordenar as atividades do Ministério Público do Trabalho
Atribuições do Procurador-Chefe substituto:	Serão as mesmas do Procurador-Chefe, quando de suas ausências, bem como poderá trabalhar em regime de cogestão administrativa, conforme §§ 4º e 5º do art. 1º da Portaria 1.728/2017.
Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar)	Não.
Qual a estrutura de tecnologia da informação?	O Gabinete do procurador Chefe dispõe de cinco desktops, duas impressoras e dois scanners.
Qual a estrutura da assessoria jurídica do Procurador-chefe?	02 analistas, 01 assessora e 01 estagiária.
Qual a estrutura da Assessoria de Comunicação?	1 Assessor de Comunicação e 2 estagiários.
Observações:	
5. EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	
Sistema de controle dos atos normativos internos:	Em desenvolvimento sistema próprio para gestão e divulgação dos atos normativos internos. Atualmente os atos normativos são editados a partir de um PGEA raiz, e publicados no BS, quando assinados.
Sistema de controle de procedimentos administrativos:	MPT Digital Administrativo
Pendências relativas aos procedimentos administrativos:	Nada consta



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas:	Todas as solicitações/Informações são tratadas nos sistemas nacionais de gestão procedimental, quais sejam: MPT Digital Administrativo e MPT Digital Finalístico.
Solicitações ou peças informativas pendentes de análise:	Nada consta
Existe regimento interno da unidade?	A PRT-17ª Região possui regimento interno, aprovado pela Portaria nº 118, de 05/05/2010, da Procuradora-Chefe, que trata da estrutura administrativa e respectivas atribuições. Tal norma é complementada, entre outros atos, pelas Portarias nºs 213 e 214, de 13/10/2013, que estabelecem os regimentos internos das Coordenadorias de 1º e 2º graus. No entanto, a partir de janeiro/2018, passou a ser adotado nesta unidade o Regimento Interno Geral do MPT. Do mesmo modo, a partir de agosto de 2017, também foram implementados de modo integral o disposto nas resoluções 132 e 133 do CSMPT.
Sistema de controle dos convênios firmados:	OS Convênios da área finalística estão disponíveis no MPT Digital e os Convênios de natureza administrativa são geridos por meio de planilhas no setor de Licitações, Compras e Contratos.
Questões do Conselho Nacional do Ministério Público:	
a) Há ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP)?	Sim. Regimento Interno do MPT – Art. 340
b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira:	O Relatório integra a prestação de contas anual consolidado da Procuradoria Geral do Trabalho. Disponível no link https://intranet.mpt.mp.br/pgt/orgaos-e-unidades/dg/relatorios-de-gestao
c) Há ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público?	Não há ato normativo atualizado que regulamente o desenvolvimento e a disponibilidade do Portal da Transparência. O MPT expediu a Portaria nº PGT n. 1159.2017 que define a composição do Comitê Gestor do Sistema de Portal da Transparência. Esta unidade se baseia nas resoluções e no manual do CNMP .
d) Há ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP?	A Regional segue os atos normativos do Ministério Público da União, regulamentadas através das portarias emanadas da PGR e MPT, abaixo indicadas: Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações; na Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações; na Portaria PGT nº 542, de 10 de julho de 2013; na Portaria PGT nº 691, de 10 de setembro de 2013; na Resolução CSMPT nº 93, de 27 de maio de 2010
e) Há ato normativo que faz a adequação do programa de	O Controle somente é exercido no ato da posse mediante declaração do servidor.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010)?	
f) Há controle sobre a advocacia de servidores (Res. 27/2008 CNMP)? De que forma é realizada?	Não há servidores que exercem advocacia.
g) Há alguma política de gestão de pessoas na PRT (Rec. 52/2017 CNMP)? De que forma é realizada?	A PGT centraliza toda a dinâmica relacionada com cadastro, elaboração de folha de pagamento. No âmbito Regional a Gerência de Recursos Humanos tem atuado nos projetos de mapeamento de processos e de competências, bem como tem desenvolvido iniciativas tendentes à melhoria da Qualidade de vida dos procuradores e servidores. Capacitação, palestras motivacionais, programa da horta da PRT são exemplos.
h) Há alguma medida ou mecanismo que busque o diálogo e maior integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias (reuniões, contatos telefônicos ou virtuais, etc) – Rec. 57/2017 do CNMP?	Sim, por meio de reuniões mensais do colégio de procuradores e de um grupo de discussão virtual (whatsapp).
6. EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	
5.1. Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade?	A Regional elaborou em Novembro/2015 a agenda estratégica da unidade para o biênio 2016/2017. Neste primeiro trimestre de 2018 foi realizada uma reunião de avaliação estratégica e está em curso uma revisão da agenda pelo novo comitê Estratégico (Portaria GPC n. 118/2017) com inclusão de iniciativas para o biênio 2018/2019.
5.2. Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação?	Sim.
5.3. Como é feito este acompanhamento? Explicar detalhadamente.	O Comitê Estratégico de Planejamento e Gestão Estratégica da PRT-17ª Região realiza reuniões periódicas para tratar das iniciativas, estabelecendo o plano de ação adequado para cada uma, bem como prazos para desenvolvimento das ações. O modelo está sendo aperfeiçoado no sentido de se fixarem indicadores de desempenho (eficiência, eficácia e efetividade).
5.4. Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar.	Algumas iniciativas foram cumpridas, em especial da área meio, e outras continuam sendo acompanhadas. A revisão da agenda para o novo biênio permitirá a exclusão de iniciativas que não representam demandas atuais da unidade e a inclusão de novas demandas.
5.5. Existem programas e projetos no plano de atuação?	Existe em nível nacional o programa “JIRA” com as metas e tarefas a serem cumpridas nas ações de Tecnologia da Informação – endereço:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas?	https://jira.mpt.mp.br/projetos/secure/Dashboard.jspa O Comitê Estratégico de Planejamento e Gestão Estratégica da PRT-17ª Região é responsável pelo acompanhamento das iniciativas. Há em desenvolvimento uma nova metodologia de proposição, aprovação e gerenciamento do portfólio de projetos da Regional em todas as áreas.
5.6. Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação?	Os objetivos estratégicos do MPT nos planos nacional e regional.
5.7. Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo	Estes centros de custos ainda não foram implantados. A Regional aguarda uma definição da PGT a respeito da metodologia necessária para tal iniciativa.
Observações:	
7. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	<ol style="list-style-type: none">1. Processo de integração de estruturas organizacionais entre MPT e MPF. Por ocasião da entrevista apresentou a planilha que demonstra a economia de R\$ 2.334.538,20, ao longo de cinco anos.2. Expansão do teletrabalho na PRT-17.3. Implantação de metodologia de proposição, aprovação e gestão de projetos na PRT-17.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado não apresentou sugestões. Porém, indicou as seguintes experiências inovadoras relacionadas ao exercício da chefia administrativa:

- Processo de integração de estruturas organizacionais entre MPT e MPF. Por ocasião da entrevista apresentou a planilha que demonstra a economia de R\$ 2.334.538,20, ao longo de cinco anos.
- Expansão do teletrabalho na PRT-17.
- Implantação de metodologia de proposição, aprovação e gestão de projetos na PRT-17.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Atribuições delegadas pela Portaria nº 1728, de 2 de outubro de 2017: Representar o Ministério Público do Trabalho; Assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular, na inexistência ou falta de substituto



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

designado; praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal; coordenar as atividades do Ministério Público do Trabalho. Além disso, as atribuições estão descritas no Regimento Interno, aprovado pela PGT.

O membro correicionado registrou que esteve afastado entre os meses de abril e julho para redação de dissertação de mestrado em Gestão Pública, com defesa realizada em 28.12.2017.

Situação detectada: a equipe de correição constatou o bom gerenciamento administrativo da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região. Na medida das suas limitações, a chefia gerencia adequadamente os recursos humanos e materiais que tem à sua disposição. Verificou-se, ainda, o alinhamento e acompanhamento ao planejamento estratégico da instituição.

Sugestões de encaminhamento: diante dos dados constantes do termo de correição da chefia administrativa e das informações colhidas, não há proposição a ser encaminhada, ressalvadas, porém, eventuais proposições que possam surgir da análise dos demais termos.

Manifestação do Procurador-Chefe

Quanto à Chefia da PRT ou aos setores a ela subordinados com atribuições em área finalística, como a Secretaria de Coordenação de 1º e 2º Graus ou aos órgãos periciais, não houve solicitação de esclarecimentos ou apresentação de sugestões de adequação de rotinas de trabalho, razão pela qual não expendemos argumentos a este propósito.

3.1.3. 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	1.º Ofício Geral de Vitória.
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Art.20 da Resolução Nº132/2016 do CSMPT – Saliento que atuam em segundo grau, apenas 03 (três) Membros e, ainda, estando um licenciado para a Coordenação da Conalis, o que impõe cumulações sucessivas compulsórias, implicando em recebimento de 66% dos processos com atuação <i>custus legis</i> (pareceres), mínimo de 2 sessões no TRT por semana, além dos procedimentos administrativos – NF's, PP's, PAJ's (fe,lizmente, ainda em quantidade pequena).
Municípios que compõem a área de atuação:	Estado do Espírito Santo – com atuação junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Levi Scatolin – Procurador Regional do Trabalho.
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Por designação quando necessário.
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	02/1992.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: prejudicado c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Especifique: Vice Procurador Chefe, Comissão de Obras, Pje, planejamento estratégico.
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? CONAFRET.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO (X)</p> <p>Especifique:</p>
<p>2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?</p>	<p>SIM () NÃO (X) - atendimento, sem procedimento, normalmente é feito pelos analistas que, inclusive, tomam a termo eventual denúncia.</p> <p>Eventuais atendimentos a advogados, trabalhadores e sindicalistas, presencialmente é feito o registro apenas na agenda, e os atendimentos por telefone, não se faz registro.</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro:</p>
<p>2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?</p>	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p>
<p>2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?</p>	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, específico o órgão:</p> <p>De 08/01/2018 a 17/01/2018, Procurador Chefe (férias).</p> <p>De 22/01/2018 a 10/02/2018, 3º Ofício (férias).</p> <p>De 15/02/2018 a 24/02/2018, Procurador Chefe (férias).</p>
<p>2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?</p>	<p>SIM () NÃO (X)</p>
<p>2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?</p>	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especificar período e motivo: Licença médica (cirurgia de emergência) no período de 05/08/2017 a 04/01/2018.</p>
<p>Observações: O Membro inspecionado informou que respondeu o formulário de evolução humana.</p>	
<p>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</p>	
<p>Qual o horário do atendimento ao público?</p>	<p>12 às 17 horas, sendo certo que, normalmente, o atendimento é feito pelo Analista, o qual, inclusive, procede a atermação de eventuais denúncias. Eventualmente, atendo trabalhadores, sindicalistas e advogados, em conversas</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	informais, raramente com registros, salvo se existir procedimentos em curso, caso em que, se presencial, elabora ata da reunião/audiência.
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 (um) servidor – Analista, com função – FC - que acumula todas funções do Gabinete.
Estrutura física do gabinete:	Boa, com sala do Procurador e antessala para o Analista.
Sistema de arquivos:	MPTDigital.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPTDigital.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	FAT e ou destinação judicial para entidades filantrópicas do nosso Estado.

Observações: Mesmo de licença médica, quando liberado para andar (de muletas) voltei a participar de atividades administrativas, tais como reuniões: via teleconferência, da comissão de obras da sede da Regional, de Membros da PRT (cuidando, sempre, para incorrer em “indisciplinas” que pudessem comprometer o tratamento, que demandava e ainda demanda sessões “intermináveis” de fisioterapia).

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
2.Distribuídos no mês	69	55	107	69	84	80	90	129	73	93	77	46
3.Devolvidos no mês	69	55	107	69	84	79	91	129	73	93	77	46
4.Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
5.Audiências judiciais/Sessões	3	3	4	3	4	3	1	1	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	0	2	2	3	1	4	0	1	2	4	4	1
2. TAC firmado	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	70	56	105	64	45	57	51	27	1	0	0	0
8. Arquivamento sem remessa	6	0	1	0	0	3	3	1	0	1	0	0
9. Arquivamento com remessa à CCR	3	2	1	0	1	2	0	0	1	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	6	0
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Reuniões (com ata)	0	1	1	1	1	2	2	0	0	0	1	0
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)		
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação) - 0	0
	Em tramitação há mais de 180 dias: 0	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	2	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	3	
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	2
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	7
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	1	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0	
Outras atividades de atuação:	13	
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 132/2016	

Observações:

6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

A atuação deste órgão ministerial dá-se, no plano administrativo, na análise de eventuais ilegalidades em normas coletivas pactuadas por sindicatos, e também, na eventual instrução de procedimentos que possam servir de base à propositura de ação rescisória de títulos judiciais pautados, por exemplo, em lides simuladas, etc.

Com o advento da denominada reforma trabalhista, passamos a receber demandas de sindicatos relativamente a questões ligadas à fonte de custeio daquelas entidades, e também a questionamentos acerca de ações judiciais e termos de ajuste de conduta versando sobre jornadas pactuadas em normas coletivas, limites e possibilidades ante as novas tendências legislativas.

Também no que concerne à atuação judicial, seja como órgão agente, seja como custos legis, estamos direcionando nossa atuação provocando os órgãos jurisdicionais em relação às inconstitucionalidades/inconvencionabilidades vislumbradas na Lei Nº13.467/2017. Registro que o 1º Ofício é responsável por 33,33% dos processos enviados à PRT para emissão de parecer e igual percentual em relação às Sessões de Julgamento do ETRT da 17ª Região (uma Sessão semanal, no mínimo). Quando em exercício cumulativo (com todas as vênias, um absurdo, haja vista que se trata de um trabalho não remunerado e exaustivo), passamos a responder por 66,66% dos processos e das Sessões do ETRT, no mínimo duas sessões por semana!

No final de 2017, passei a integrar a CONAFRET - Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes Nas relações de Trabalho, ressaltando que na última reunião, ocorrida em novembro último, foi aventada a necessidade de revisão



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dos enunciados, sobretudo ante as alterações introduzidas pela reforma trabalhista. Questões relacionadas à terceirização de serviços e outras mais foram amplamente debatidas.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Sim. Seguimos todas as diretrizes inseridas no planejamento estratégico.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Não estamos realizando palestras – já fizemos muitas, em especial no que concerne a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho – contudo, a sistemática (divisão de atuação em primeiro e segundo graus) inviabiliza tal atuação.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

A atuação dos ofícios de 2º grau, como órgão agente, dá-se, precipuamente, mediante a propositura de ações: anulatórias de acordos ou convenções coletivas, rescisórias (exemplo: lide simulada) e acompanhamento das Ações ajuizadas pelos colegas de 1º Grau.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Não priorizo o atendimento, haja vista que, tenho por regra, que todos os processos devem tramitar de forma ágil, sejam individuais ou coletivos.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Não.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Não se aplica.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Reuniões de Membros e acompanhamento das ações em 2º Grau.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Evitar esforços para revogar/modificar a Lei de acumulação de ofícios, eis que está sendo motivo de adoecimento dos membros (além de se tratar de um trabalho sem remuneração).
Experiências Inovadoras:	P
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Mediação e audiências de conciliação em dissídios coletivos.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PP	001531.2017.17.000-2	28/11/17	Situação regular. Procedimento autuado como NF em 13/11/17. Instaurado o PP e determinadas diligências (em 28/11/17). Realizada audiência em 18/01/18, foi deferido prazo de 90 dias ao investigado.
PP	001660.2017.17.000/3	29/01/18	Situação regular. Procedimento autuado como NF em 12/12/17. Apreciação Prévia do dia 14/12/17 em que foi determinada diligência. Despachos dos dias 10/01/18 e 18/01/18 que concederam prazo ao noticiado para adequação. Despacho que determinou a instauração de PP em 24/01/18. Audiência realizada em 20/02/18. Despacho do dia 22/03/18 determinando diligências. Concedida dilação de prazo ao investigado em 11/04/18.
PA-MED	000438.2018.17.000/0	13/04/18	Situação regular.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			Procedimento autuado em 13/04/18 a partir de pedido de mediação. Despacho em 17/04/18, determinando a intimação do requerente para prestar esclarecimentos sobre o pedido de mediação. Despacho também de 17/04/18, que registra o comparecimento do requerente e o deferimento de prazo para nova manifestação do interessado.
PA-MED	000447.2018.17.000/1	16/04/18	Situação regular. Procedimento autuado em 16/04/18 a partir de petição contendo pedido de mediação. Distribuído ao 1º Ofício em 17/04/18. Ainda não houve ato praticado pelo membro correicionado nos autos.

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado sugeriu que fossem envidados esforços para revogar/modificar a Lei de acumulação de ofícios, eis que está sendo motivo de adoecimento dos membros (além de se tratar de um trabalho sem remuneração). Não foram apresentadas experiências inovadoras.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição perante os Tribunais Regionais do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

Situação detectada: Quanto às notícias de fato, PPs, ICs e PAs distribuídos ao órgão correicionado verifica-se a sua regularidade. O número reduzido, no momento da correição, justifica-se em razão de a sua atribuição ser perante o segundo grau. Tramitam no 1º Ofício 2 (dois) PPs e 2 (dois) PA-MED., ambos regulares e dentro do prazo. Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

Sugestões de encaminhamento: Considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, não foram identificadas irregularidades dignas de registro, a justificar a apresentação de alguma proposição (determinação ou recomendação).

Manifestação da Unidade

1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Titular: Procurador Regional Dr. Levi Scatolin

Item 3.1.3 do Relatório Preliminar.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

“Sr. Procurador Chefe, informo que, em atenção a recomendação da CCNMP, orientei o servidor do Gabinete, no sentido de efetuar os registros do atendimento ao público/partes. Ao dispor!”

3.1.4. 2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	2.º Ofício Geral de Vitória
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	<p>Atuo em segundo grau, desde minha remoção da PRT da 1ª RG para a PRT da 17ª RG (Portaria PGT-MPT nº 434, de 14 de outubro de 2010) elaborando pareceres nos processos judiciais que recebemos, participando das sessões de julgamento dos processos judiciais no TRT da 17ª RG, e, excepcionalmente nas sessões administrativas, bem como nas audiências de conciliação em dissídio coletivo. Esta é a atividade por excelência do Ofício.</p> <p>Atuo também como órgão agente na análise de mérito do conteúdo das convenções e acordos coletivos de trabalho que recebemos com denúncia de irregularidades nas cláusulas normativas.</p> <p>Atuo, ainda, na realização de audiências de mediação realizadas na PRT 17, primeiro na condição de voluntário, à época em que a atribuição era exclusivamente do Procurador Chefe, e posteriormente com recebimento de distribuição regular, quando passou a ser da atribuição de todos os membros da Regional.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	Todo o Estado do Espírito Santo, que corresponde a jurisdição do TRT da 17ª RG, mas com atuação marcadamente na sede da Procuradoria, na cidade de Vitória, ES.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	João Hilário Valentim – Procurador Regional do Trabalho
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Maria de Lourdes Hora Rocha (período 26/02 a 04/03/2018) – Substituta atual - Daniele Corrêa Santa Catarina (período - 05/03 a 01/05/2018 - Portaria GPC n.º 14/2018)
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	10/2010
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso: 1 – Oficina Estratégias de atuação do MPT frente à Reforma Trabalhista, realizada pela ESMPU, em Brasília, DF, no período de 09 a 11 de abril de 2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>2 – I Reunião do Colégio de Coordenadores Temáticos Nacionais, realizada pela PGT, em Brasília, no período de 29 de fevereiro e 1º de março de 2018</p> <p>3 - Reunião de Avaliação Estratégica do MPT, realizada em Brasília, pela PGT, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017</p> <p>4 - Curso de Treinamento em Gestão de Projetos Estratégicos realizado em Brasília, pela PGT, nos dias 11 e 12.12.2017</p> <p>5 - Curso de Aperfeiçoamento “A construção do papel da CCR/MPT frente à reforma trabalhista, realizado pela ESMPU nos dias 27 e 29 de novembro de 2017, com carga horária de 16 horas aula.</p> <p>6 - Palestra sobre o tema “Psicodinâmica do trabalho – assédio moral: uma violência invisível que precisa ser combatida”, realizada pela e na PRT 17ª RG, Vitória, ES, no dia 23 de outubro de 2017, com 02 horas aula</p> <p>7 – Curso Intensivo “Effettività dei Diritti Fondamentali, realizado na Università degli Studi di Roma Tor Vergata, no período de 09 a 18 de outubro de 2017, com carga horária de 50 horas aula, nas cidades de Roma e Palermo, Itália, em decorrência de seleção realizada pela ESMPU</p> <p>8 – Curso de Aperfeiçoamento “Atuação do MP em favor das pessoas com deficiência”, realizado pela ESMPU nos dias 2 e 4 de maio de 2017, com carga horária de 16 horas aula.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Participará, no período de 21 a 31 de maio de 2018, do Curso de Aperfeiçoamento “O trabalho na era global: dumping social, previdência e direitos humanos”, por se realizar na Università degli Studi di Roma Tor Vergata em convenio com a ESMPU, com carga horária de 50 horas aula, nas cidades de Roma, Itália e Luxemburgo, em decorrência de seleção realizada pela ESMPU.</p>
2.6. Exerce o magistério?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Neste momento exerço a coordenação nacional da CONALIS Especifique:
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? CONALIS – Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Especifique: Exerço atualmente a função de Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical - CONALIS, desde 20.09.2017, por força da Portaria do PGT-MPT de nº 1468, de 31.08.2017, com suspensão da designação do 2º Ofício Geral da PRT 17 – ES a partir de 20.09.2017, por força da Portaria da PGT-MPT nº 1781/2017. A atividade de coordenador nacional é cumulada com a de Coordenador Estadual da CONALIS.
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: - dependendo da natureza do atendimento este pode ser formalizado em ata de audiência, outros através do registro na agenda do Procurador no sistema do MPT- Digital e/ou da CONALIS e outras simplesmente faço anotações e controle de natureza pessoal.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 1 – autorizado pelo Conselho Superior do MPT, por decisão unânime, a afastar das atividades no período de 07.10 até 21.10.2017, incluído o período de transito, para participar do curso Efetividade dos Direitos Fundamentais, na Universidade Tor Vergata em Roma, Itália, conforme consta do PGEA-CSMPT-nº 000751.2017.17.900/6. 2 – as atividades decorrentes da designação para exercício no 2º Ofício Geral da PRT 17-ES estão suspensas em decorrência do exercício da função de Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical - CONALIS, desde 20.09.2017, por força da Portaria do PGT-MPT de nº 1468, de 31.08.2017. A suspensão da designação do 2º Ofício Geral da PRT 17 – ES a partir de 20.09.2017, ocorre por força da Portaria da PGT-MPT nº 1781/2017.
Observações: Em razão do afastamento do procurador titular os dados da unidade foram prestadas pela Dr.ª Maria de Lourdes Hora Rocha (período 26/02 a 04/03/2018). E no momento da visita, foram entrevistados o procurador titular e a substituta atual – Dr.ª Daniele Corrêa Santa Catarina (período - 05/03 a 01/05/2018 - Portaria GPC n.º 14/2018).	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Em regra, quando há agendamento de atendimento ao público em geral, compreendidos empresas, entidades sindicais, instituições e pessoas em geral, o horário é similar ao do funcionamento das instituições públicas, compreendido entre o período das 08:00 às 18:30/19:00 horas.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 - O gabinete do 2º Ofício na atualidade conta com uma assessora ocupante de cargo de confiança, uma técnica administrativa, uma analista processual e uma estagiária. Entretanto esta estrutura de pessoal atende basicamente os procuradores que na atualidade atual em substituição neste ofício. Registre-se que esta estrutura se completou muito recentemente, em novembro de 2017, com a vinda da analista processual. Mais, por muito tempo a atividade da técnica administrativa foi compartilhada com outro Ofício. 2 - Como Coordenador Nacional como com o apoio do pessoal da SECOORD-APGE, da PGT-Brasília, bem como de uma assessora da Coordenadoria Nacional, realidade nova em termos de instituição. A assessora da CONALIS tomou posse em 08 de janeiro de 2018.
Estrutura física do gabinete:	O gabinete conta com uma pequena antessala e a sala do Procurador propriamente dita.
Sistema de arquivos:	O trabalho é praticamente todo digitalizado em controlado pelo sistema MPT-Digital. Os processos físicos quanto existem, são em regra judiciais, e são mantidos no gabinete pelo tempo necessário a elaboração da manifestação, ou do parecer ou de outra peça processual, sendo imediatamente devolvido à Secretaria Processual da PRT 17 tão logo o trabalho esteja concluído.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Todo registro se faz pelo MPT-Digital, controlamos em anotação apartada tão somente o recebimento de mídias digitais relacionadas aos processos judiciais virtuais, de modo a ter o controle do recebimento e devolução das mídias à Secretaria Processual da PTRT 17.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não recebemos recursos decorrentes de termos de ajustamento de condutas. Tivemos uma única oportunidade em que a parte apresentou impugnação a uma promoção de arquivamento de um procedimento de investigação e este foi processado no próprio procedimento e encaminhado a instância revisora, a CCR.

Observações: Informa o procurador Dr. João Hilário que alguns atendimentos ao público são realizados informalmente sem qualquer registro no MPT digital. Os atendimentos ocorrem por e-mail, telefone e de com formalização de ata de audiência, outros simplesmente com anotação da agenda do procurador e outros forma presencial.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	24	0	21	23	25	0	36	95	0	0	0
2.Distribuídos no mês	64	61	114	68	79	80	91	185	92	92	77	48
3.Devolvidos no mês	40	85	93	69	77	105	55	126	187	92	77	47
4.Saldo do mês atual	24	0	21	23	25	0	36	95	0	0	0	1
5.Audiências judiciais/Sessões	2	0	3	4	3	5	2	6	2	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	1	1	4	1	4	1	3	0	2	4	2	0
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)												
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	42	24	30	65	78	74	56	36	99	1	0	0
8. Arquivamento sem remessa	6	0	1	1	2	0	0	1	0	2	0	0
9. Arquivamento com remessa à CCR	0	1	1	2	2	0	2	1	0	2	3	0
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	3	0	2	3	1	2	4	2	0	0	0
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	1	5	5	3	2	1	0	0	0
12. Reuniões (com ata)	0	1	1	4	4	1	3	2	2	1	1	1
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):		0									
	Fora do prazo para manifestação:		0									
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias		0									



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		2
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		1
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	8
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		4
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		1
Outras atividades de atuação:		34



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Critério de recebimento de feitos:	Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 132/2016
<p>Observações:</p> <p>1- O Procurador titular do Ofício encontra-se afastado das funções em razão da assunção da Coordenadoria Nacional da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – CONALIS, desde 20/09/2017, por força da portaria da PGT-MPT n.º 468, de 31/08/2017, com suspensão da designação do 2º Ofício Geral da PRT 17 – ES a partir de 20.09.2017, por força da Portaria da PGT-MPT n.º 1781/2017.</p> <p>2- Quanto a estatística relacionada ao tópico de n.º 11 (audiências extrajudiciais autocompositivas) , os dados estatísticos parecem possuir alguma inconsistência porque não presentes, por exemplos, a participação em algumas audiências de mediação (de autocomposição) realizadas em fins do ano passado , procedimentos 001491.2016.17.000/1, 000143.2014.17.003/5, 000588.2017.17.000/2 e MED-1622/2017.</p> <p>3- Embora constem pendências existentes nos campos de Procedimentos preparatórios "Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias" (PP 01557.2017.17.000-8) e "Em tramitação há mais de 180 dias" (PP 001371.2017.17.000/3) e inquérito civil "Em tramitação há mais de 1 ano (IC 000821.2016.17.000/6), todos os procedimentos extrajudiciais estão com despacho de prorrogação regular lançados nos autos, estando o sistema do MPT digital apresentando inconsistências nestes itens.</p> <p>4- Os dados relacionados ao item "outras atividade de atuação" refere-se aos eventos relacionados à agenda do Procurador titular, como Coordenador Nacional da CONALIS.</p>	
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
<p>Nos pareceres – responsabilidade subsidiária de ente público, representação sindical, acidente de trabalho, interesse de adolescente, processos de natureza coletiva e de intervenção obrigatória do MP`T, meio ambiente do trabalho, saúde do trabalhador, etc,</p> <p>Na análise das cláusulas de instrumentos normativos – contribuições destinadas ao custeio de entidades sindicais, exercício do direito de oposição, conflitos de representação sindical, dentre outros.</p> <p>Nas mediações – temas diversos relacionados a mundo do trabalho, em especial negociações coletivas de data-base das categorias profissionais e econômicas e não pagamento de verbas rescisórias pelo empregador.</p>	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
Sim, procuramos seguir o planejamento estratégico institucional.	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
1 – participação na Audiência Pública de 19 de março de 2018, às 9:00 horas, no Senado Federal, por força do Convite nº 04/2018 – RDH-27/2018, convocada pelo Senador Paulo Paim, representante o MPT e a ANPT, para debater o tema "Organização sindical, negociação coletiva e direito de greve"	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2 – participação como membro e coordenador da equipe que elaborou de minuta com a sugestão que o MPT apresentou ao Senado Federal sobre a redação do Livro IV – Direito Coletivo do Trabalho, do Anteprojeto do Estatuto do Trabalho. O trabalho da equipe findou em 20.03.2018, com o envio da minuta ao PGT. O Livro IV versa sobre a organização sindical, a negociação coletiva e o direito de greve e acrescentamos o tópico das condutas antissindicais. A equipe foi composta pelos Dr. João Hilário Valentim, João Carlos Teixeira, Alberto Emiliano Oliveira Neto, Júnia Raymundo Bonfante, Ana Lucia Ribas Saccanni Casarotto e as assessoras Daniela Nascimento Freitas, da CONALIS, e Tainã Rosa Rangel, do 2º Ofício Geral da PRT 17ª RG.

3 - participação como membro relator da comissão temática sobre “tutela coletiva” no IV Fórum Nacional de Processo do Trabalho, realizado em Brasília, DF, nos dias 16 a 18 de novembro de 2017

4 - palestra sobre o tema “reforma trabalhista” realizada em 26.10.2017, para os alunos do curso de Direito do CESV – Centro de Ensino Superior de Vitória, ES

5 - participação na mesa de debates na audiência pública sobre a “reforma trabalhista” realizada na Câmara dos Vereadores do Município de Vitória, ES, no dia 19.06.2017

6 - palestra sobre o tema “resistência social e sindical”, realizada em 26.05.2017, por ocasião do 11º Consenge – Congresso Estadual do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Espírito Santo, ES

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim, nos procedimentos e processos distribuídos ao 2º Ofício, até 20/09/2017, em razão do afastamento das funções para assunção da Coordenadoria Nacional da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – CONALIS, desde 20/09/2017, por força da portaria da PGT-MPT n.º 468, de 31/08/2017, com suspensão da designação do 2º Ofício Geral da PRT 17 – ES a partir de 20.09.2017, por força da Portaria da PGT-MPT n.º 1781/2017.

Periodicamente, em período de tempo entre 30 e 60 dias checamos o andamento procedimental dos processos judiciais.

Em recente redistribuição de novos trabalhos para os Ofícios de 2º Grau, a partir de 03.08.2017, com a adequação as Resoluções do CS-MPT, passamos a acompanhar a tramitação em sede de segundo, terceiro grau e junto ao STF, nas duas últimas instancias de forma secundária, e a atuar judicialmente em todos os processos que foram ajuizados e/ou que eram acompanhados na condição de *custos legis* pelos procuradores que atuam em primeiro grau na PRT 17.

Solicito ao pessoal do gabinete que faça o levantamento do andamento procedimental que é transformado em pdf, juntado no PAJ de acompanhamento judicial e encaminhado em conclusão a minha pessoa para ciência, exame e eventuais deliberações. Há pessoal do gabinete inscrito no sistemas PUSH dos tribunais que recebem notificações eletrônicas das movimentações processuais dos processos sob a responsabilidade do 2º Ofício, e periodicamente, independente destas duas programações determinamos a checagem do andamento de alguns processos judiciais.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A tutela coletiva é tratada com atenção, não obstante não seja priorizada, pois todos os processos que recebemos são tratados e priorizados de modo igual. O que ocorre por vezes é um trabalho mais detido de demorado nos processos que versam sobre matérias complexas ou novas, acerca das quais não temos por vezes juízo formado e é necessário o estudo prévio para uma atuação mais eficiente e segura.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. Eleição do Sindicato dos Comerciantes do Estado do Espírito Santo.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Esta é uma pratica institucional que estamos desenvolvendo e tentando aprimora-la em nosso trabalho.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, em todos os casos que consideramos pertinente tomamos a iniciativa de promover um trabalho articulado com outras instancias da instituição.

Cito como exemplo a conversa direta, envio de material de subsidio, como peças processuais, etc., de processos judiciais que são encaminhados para outro órgão ou membro da instituição.

Por vezes, em razão da relevância da matéria e do resultado obtido promovemos a divulgação deste com o envio da informação e material respectivo por e-mail para outros membros, bem como, pelo envio de material para análise e publicação em nossa Revista institucional.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

1- Necessitamos ampliar o número de membros na Regional, em especial para atuação em sede de segundo grau. Atualmente somos em três procuradores que são responsáveis pela elaboração de pareceres como custos legis, participar das sessões de julgamento, etc. e que também participamos da substituição de outros membros. No caso específico do segundo grau, cada membro recebe 33% do trabalho e em caso de substituição de outro membro do segundo grau (só podemos substituir em segundo grau) passamos a acumular 66% do trabalho e realizando 100% de todas as atividades afeta ao nosso gabinete e ao gabinete do substituído. O volume de trabalho, que não é pouco é consideravelmente ampliado. Soma-se a isto o fato do TRT está a discutir a criação de mais um órgão jurisdicional interno, o que por certo implicara em maior carga de trabalho para os membros que atuam em segundo grau.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>No meu entender a PRT 17 já precisa de pelo menos 4 (quatro) membros atuando em segundo grau.</p> <p>2- Outro ponto a ser considerado é a delicada e prejudicial situação gerada pela lei que estabeleceu a substituição remunerada dos ofícios. Recebemos 100% da carga de trabalho do membro substituído, mas somos remunerados tão somente com 1/3 (um terço) do valor da remuneração dele. O teto remuneratório constitucional e o imposto de renda, no meu caso, fica como cerca de 66% destes um terço, de modo que ao final recebo efetivamente 1/6 da remuneração do membro que substituo ao tempo que recebo 100% da carga de trabalho dele. Realidade que considero de ser de grande injustiça e que precisa ser modificada.</p> <p>3- Seria importante estimular a realização da atividade fim dos membros em equipe, de modo a minimizar um pouco o desenvolvimento da atividade numa perspectiva essencialmente individual, por certo a disposição do ambiente de trabalho também deveria estimular o trabalho em equipe.</p> <p>4- que o Conselho Nacional do MP, o Conselho Superior do MPT e as corregedorias do CNMP e MPT estabelecessem critérios para acompanhar as atividades desenvolvidas não só pelos Coordenadores Nacionais e Regionais das Coordenadorias Temáticas do MPT de modo distinto do registro das atividades dos membros em seu Ofícios.</p> <p>5- que o sistema MPT-Digital, desenvolvido pelo MPT, fosse aperfeiçoado, de modo a possibilitar a existência de um Gabinete Virtual da Coordenação Nacional e das Coordenadorias Regionais, inclusive com a possibilidade de inclusão de dados da agenda dos coordenadores, de modo a permitir a separação das atividades de coordenação das dos ofícios. Neste relatório há, por exemplo registros de atividades deste membro, enquanto coordenação nacional que estão registrados nas atividades do 2º Ofício Geral, bem como PGAS destinados à Coordenação Nacional são distribuídos, na Regional, ao 2º Ofício Geral. isto pode ser constatado, por exemplo, no tópico “outras atividades de atuação”, do item “5” deste relatório, onde parte das 58 atividades listadas foram executadas por este membro no exercício da Coordenação Nacional e não do 2º Ofício Geral ou do membro que em substituição nela atua.</p>
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000821.2016.17.000/6-13	10/01/2017	Situação regular. IC instaurado pela Portaria nº 8.2017, de 10/01/2017. Procedimento instaurado como NF em 08/07/2016. Distribuído ao correicionado em 11/07/2016. Apreciação prévia em 14/07/2016 requerendo diligências. Despacho de prorrogação de PP em 10/10/2016. Despacho em 13/10/2016 determinando diligências e designando audiência, a qual foi realizada em 7/12/2016. Instaurado IC pela Portaria nº 8.2017, de 10/01/2017, que fundamenta a instauração e aguarda a manifestação das partes para atender o despacho anterior. Despacho em 18/01/2017 designando audiência a pedido da parte. Audiência em 21/02/2017, na qual foi designada nova audiência realizada em 10/05/2017. Despacho em 07/06/2017 analisando documentos e alegações do investigado, determinando diligências e designando nova audiência. Na audiência ocorrida em 13/07/2017, ficou acordado que o PT elaboraria uma nova proposta. Despacho em 26/02/2018 no qual o correicionado apresenta manifestação e proposta e determina diligências. Despacho de Prorrogação de IC em 27/02/2018. Despacho em 27/02/2018 no qual o correicionado informa que a prorrogação do IC ocorreu fora do prazo em razão de o procedimento estar concluso



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			para “análise e estudo das repercussões da reforma trabalhista decorrente da edição da Lei nº 13.467/2017 na presente investigação, e, por se tratar de questão complexa, na qual se aventava, inclusive, a possibilidade de encerramento da investigação”, consignando a inexistência de prejuízo para as partes. Na mesma oportunidade informa a necessidade de prosseguimento da investigação e submete a decisão ao PT que está oficiando em substituição, o qual despachou em 06/03/2018 designando audiência.
IC	000363.201.17.000/7-10	28/09/2017	Situação regular. IC instaurado pela Portaria nº 327.2017, de 28/09/2017. Procedimento iniciado por NF em 15/03/2017. Distribuído ao correicionado em 20/03/2017. Despacho do PT substituto em 21/03/2017 manifestando-se pelo desmembramento da NF. Apreciação prévia em 30/03/2017, determinando diligências e designando audiência, a qual foi realizada em 06/04/2017. Despacho em 22/06/2017 analisando documentos e determinando diligências. Despacho de Prorrogação de PP em 28/06/2017. Despacho em 28/09/2017 no qual o correicionado determina a instauração de IC e registra que, não obstante estar afastado de sua atuação como PRT em função de assumir a presidência da CONALIS, entende que cabe a ele a regularização do procedimento cabe a ele. Instaurado IC pela Portaria nº 327.2017, de 28/09/2017. Em despacho proferido em



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>10/11/2017, o correicionado esclarece que o presente procedimento tramita em paralelo com o de nº 403.207 e que entende ser de sua atribuição proceder o encaminhamento do peticionamento da parte. Na mesma oportunidade, ele apresenta manifestação e determina diligências. Despachos dos PT substitutos em 4/12/2017, 5/2/2018 e 26/2/2018 no sentido de obter a CCT vigente e determinando diligências.</p>
IC	000588.2017.17.000/2-13	09/01/2018	<p>Situação regular.</p> <p>IC instaurado em 09/01/2018, pela Portaria 16.2018. Procedimento instaurado como NF em 27/04/2017. Distribuído inicialmente ao 1º Ofício Geral da PRT-17ª Região (PT Levi). Apreciação prévia em 4/5/2017, determinando diligências. Despacho em 31/05/2017 aduzindo a prevenção do 2º Ofício. Despacho do correicionado em 07/06/2017. Autos redistribuídos ao correicionado em 14/06/2017, o qual realizou nova Apreciação Prévia em 22/06/2017, determinando a instauração de PP e determinou diligências. Minuta de TAC e Instauração de PP em 22/06/2017. Despacho em 03/08/2017 designando audiência, a qual foi realizada em 23/08/2017. Nessa oportunidade foram requeridas diligências. Despacho de Prorrogação de PP em 28/09/2017 determinando diligências. Novo despacho em 31/10/2017 analisando o trâmite do procedimento e também determinando diligências. IC instaurado em 09/01/2018 pela Portaria 16.2018, que</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			fundamenta a instauração e designa audiência. Em 14/03/2018 foi realizada audiência presidida pela PT substituta, que despachou em 05/04/2018, determinando diligências.
PA-MED	000632.2017.17.000/6-13	05/05/2017	Situação regular. Pedido de medição instaurado em 05/05/2017. Inicialmente distribuído ao Gabinete do Procurador-Chefe. Despacho designando audiência, agendada no dia 05/06/2017, não tendo comparecido, porém, a parte que solicitou a mediação. Nova audiência em 14/06/2017, foi determinada a sua suspensão e redesignação. Em 05/07/2017 foi realizada nova audiência de mediação. Foi designada pauta em 1º/9/2017, dentre outras diligências. Os autos foram redistribuídos para o 2º Ofício em 02/08/2017, data em que o correicionado despachou aguardando o dia 1º/9/2017. Despacho em 11/09/2017 determinando a notificação das partes para que informem sobre o andamento das tratativas e se têm interesse em nova mediação. Despacho em 5/10/2017 e 17/10/2017 designando audiência, a qual foi realizada em 25/10/2017 tendo as partes requerido a suspensão do procedimento por 30 dias para negociação direta. Em Despacho datado de 07/12/2017, foi determinada a intimação das partes para informar o resultado das negociações e se têm interesse no prosseguimento da mediação. Determinada a reintimação de uma das partes pelo Despacho datado de 31/01/2018. Despacho determinando nova



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			intimação das partes em 12/03/2018. Determinada a reintimação da empresa pelo despacho de fls. 2/4/2018.
PA-MED	000196.2018.17.000/7-13	28/02/2018	Situação regular. Pedido de mediação instaurado em 28/02/2018 , distribuída inicialmente ao Ofício 9, em sede de 1º grau. Em 01/03/2018, despacho do Procurador do ofício 9, Dr. Antônio Marcos Fonseca de Souza, solicitando redistribuição dos autos para um dos ofícios de 2º grau. Em 02/03/2018, despacho do Procurador-Chefe remetendo os autos ao 2º Ofício Geral para análise de prevenção com o DC 0000670-49.2015.5.17.0000. Em 05/03/2018, despacho da Dra. Maria de Lourdes Hora Rocha determinando diligências e posterior ciência da Chefia da concordância com a distribuição. Despacho do Procurador-Chefe, em 05/03/2018, determinando a redistribuição ao 2º Ofício Geral por vinculação ao DC 0000670-49.2015.5.17.0000. Ata de audiência n.º 14471.2018 realizada no dia 07/03/2018. Portaria de instauração de procedimento administrativo n.º 134.2018, em 07/03/2018. Procedimento aguardando prazo de 45 dias, conforme estabelecido na ata de audiência, para negociação entre as partes.

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado não indicou experiências inovadoras, mas registrou as seguintes sugestões:

1. Necessitamos ampliar o número de membros na Regional, em especial para atuação em sede de segundo grau. Atualmente somos em três procuradores que são responsáveis pela elaboração de pareceres como custos legis, participar das sessões de julgamento, etc. e que também participamos da substituição de outros membros. No caso específico do segundo grau, cada membro recebe 33% do trabalho e em caso de substituição de outro membro do segundo grau (só podemos substituir em segundo grau) passamos a acumular 66% do trabalho e realizando 100% de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

todas as atividades afeta ao nosso gabinete e ao gabinete do substituído. O volume de trabalho, que não é pouco é consideravelmente ampliado. Soma-se a isto o fato do TRT está a discutir a criação de mais um órgão jurisdicional interno, o que por certo implicara em maior carga de trabalho para os membros que atuam em segundo grau. No meu entender a PRT 17 já precisa de pelo menos 4 (quatro) membros atuando em segundo grau.

2. Outro ponto a ser considerado é a delicada e prejudicial situação gerada pela lei que estabeleceu a substituição remunerada dos cargos. Recebemos 100% da carga de trabalho do membro substituído, mas somos remunerados tão somente com 1/3 (um terço) do valor da remuneração dele. O teto remuneratório constitucional e o imposto de renda, no meu caso, fica como cerca de 66% destes um terço, de modo que ao final recebo efetivamente 1/6 da remuneração do membro que substituo ao tempo que recebo 100% da carga de trabalho dele. Realidade que considero de ser de grande injustiça e que precisa ser modificada.

3. Seria importante estimular a realização da atividade fim dos membros em equipe, de modo a minimizar um pouco o desenvolvimento da atividade numa perspectiva essencialmente individual, por certo a disposição do ambiente de trabalho também deveria estimular o trabalho em equipe.

4. Que o Conselho Nacional do MP, o Conselho Superior do MPT e as corregedorias do CNMP e MPT estabelecessem critérios para acompanhar as atividades desenvolvidas não só pelos Coordenadores Nacionais e Regionais das Coordenadorias Temáticas do MPT de modo distinto do registro das atividades dos membros em seus Offícios.

5. Que o sistema MPT-Digital, desenvolvido pelo MPT, fosse aperfeiçoado, de modo a possibilitar a existência de um Gabinete Virtual da Coordenação Nacional e das Coordenadorias Regionais, inclusive com a possibilidade de inclusão de dados da agenda dos coordenadores, de modo a permitir a separação das atividades de coordenação das dos cargos. Neste relatório há, por exemplo registros de atividades deste membro, enquanto coordenação nacional que estão registrados nas atividades do 2º Ofício Geral, bem como PGAS destinados à Coordenação Nacional são distribuídos, na Regional, ao 2º Ofício Geral. isto pode ser constatado, por exemplo, no tópico “outras atividades de atuação”, do item “5” deste relatório, onde parte das 58 atividades listadas foram executadas por este membro no exercício da Coordenação Nacional e não do 2º Ofício Geral ou do membro que em substituição nela atua.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição perante os Tribunais Regionais do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

O membro correicionado informou exercer a função de Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical - CONALIS, desde 20.09.2017, por força da Portaria do PGT-MPT de nº 1468, de 31.08.2017, com suspensão da designação do 2º Ofício Geral da PRT 17 – ES a partir de 20.09.2017, por força da Portaria da PGT-MPT nº 1781/2017. A atividade de coordenador nacional é cumulada com a de Coordenador Estadual da CONALIS.

Situação detectada: As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias). Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento dos prazos e a existência de apenas um procedimento com tramitação há mais de três anos (IC 000732.2014.17.000-6). Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

Sugestões de encaminhamento: Considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, sugere-se:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao membro correccionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Titular: Procurador Regional Dr. João Hilário Valentim

Item 3.1.4 do Relatório Preliminar

“Acuso o recebimento do relatório preliminar do 2º ofício geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região – PRT17ªRG, no qual constam as seguintes determinações:

- 1 – De natureza geral – que os membros procedam os registros dos atendimentos realizados, indicando a pessoa atendida, o assunto tratado, o servidor que atendeu pelo ofício, quando for o caso e as providências adotadas;
- 2 – De natureza específica em relação ao 2º ofício geral:
 - 2.1 – Que os membros procedam os registros dos atendimentos realizados, indicando a pessoa atendida, o assunto tratado, o servidor que atendeu pelo ofício, quando for o caso e as providências adotadas;
 - 2.2 – Que promova a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados em 2015 e evitar manter procedimentos ativos por períodos longos sem conclusão.

Acerca das determinações tenho a informar que:

- 1 – Na atualidade exerço a função de Coordenador Nacional da CONALIS – Coordenadoria Nacional de promoção da Liberdade Sindical, desde 20 de setembro de 2017, estando, portanto, afastado do exercício das atividades no 2º Ofício Geral.

Não obstante tão realidade, informo a Vossa Excelência que já adotei providências no sentido de promover o registro dos atendimentos por mim realizados, situação que, inclusive, adotei para as atividades na Coordenação nacional.

Desta forma, os diversos atendimentos que realizo na atualidade pela Coordenadoria Nacional são registrados em procedimentos de natureza administrativa, os PGEAs, nos quais as partes, a motivação do atendimento, o tema abordado, o encaminhamento adotado e providências tomadas, além da eventual participação de servidor, são anotados. Também estamos mantendo atualizada a agenda de atividades da Coordenação e, no futuro, quando do retorno às atividades no 2º Ofício esta forma de trabalho será mantida e adequada, se necessário, a realidade do trabalho no Ofício.

2 – Acerca da conclusão dos procedimentos do ano de 2015, informo que entrarei em contato com o membro que estiver atuando em minha substituição no 2º Ofício para me colocar à disposição para ajudar no que for necessário para rápida conclusão destes procedimentos.

3 – Quanto a eventual demora na efetivação de conclusão de procedimentos, informo que já adotei providenciar para evitar que dita situação se repita. E quando de meu retorno ao 2º Ofício observarei este procedimento com atenção.

Destaco, por oportuno que a atividade primeira do 2º Ofício é exarar pareceres nos processos judiciais que são remetidos à procuradoria para exame e que no exercício desta atividade cumprimos os prazos legais.

Estas considerações que apresento a Vossa Excelência acerca das determinações gerais e específicas indicadas no Relatório Preliminar da Correição Geral realizada na PRT da 17ª RG – Espírito Santo, e, em especial, no 2º Ofício Geral da Procuradoria.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1.5. 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	3.º Ofício Geral de Vitória
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Ofício com atribuição perante o TRT e para procedimentos extrajudiciais, cujas medidas possam ser aforadas perante o TRT (art. 2º, IV, Resolução 133/2016 CNMPT)
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os Municípios do Estado do Espírito Santo
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Maria de Lourdes Hora Rocha
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	09/09/202015
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso: - 3º Módulo de Formação continuada do TRT 17ª Região "As mais significativas alterações da Reforma Trabalhista no âmbito material" - Desembargador Francisco Meton Marques de Lima - Escola Judiciária - EJUD TRT17ª Região em 27/10/2017 (9h às 12h30min) - Minicurso "A Interpretação da Reforma Trabalhista e o Direito Intertemporal Cláudio Janotti da Rocha - EJUD TRT17ª Região 5/12/2017 - Minicurso "Inovações no mundo do trabalho e a reforma trabalhista na perspectiva da advocacia". - Dr. José Affonso Dallegrave Neto - EJUD TRT17ª Região 27/02/2018
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (X) NÃO () Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM (X) NÃO () Especifique: Há procedimento Promocional (PROMO) em curso na CONALIS – Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – no âmbito Regional, no qual atuo em parceria com o Coordenador Nacional da CONALIS, que é lotado nessa Procuradoria Regional da 17ª Região.
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Atendimento a advogado, em termo de audiência ou apenas na agenda.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 2º Ofício Geral de Vitória, de 26/02/2018 a 04/03/2018
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar: Por motivo de doença de dor crônica, recebi auxílio do Gabinete do Procurador-Chefe.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: primeiro período de férias de 22/01 a 10/02/2018											
Observações: O membro correicionado informou que recebeu e respondeu o questionário de Qualidade de Vida e Evolução Humana												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	O horário de expediente da Procuradoria, para a Secretaria No Ofício, a partir das 9 horas											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Uma técnica, uma analista processual e um estagiário											
Estrutura física do gabinete:	Gabinete Padrão contendo: 1- Sala (Para o Procurador), contendo uma estação de trabalho com computador, armários, cadeiras e impressora; 2- Antessala (para três pessoas), três estações de trabalho, três computadores, impressora multifuncional a laser compartilhada.											
Sistema de arquivos:	Eletrônico											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Eletrônico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Eletronicamente, na Secretaria											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	50	51	58	15	23	56	54	41	81	69	88	62
2.Distribuídos no mês	65	56	105	64	114	108	85	125	72	90	68	41
3.Devolvidos no mês	64	49	147	56	82	110	98	85	84	71	94	32
4.Saldo do mês atual	51	58	15	23	56	54	41	81	69	88	62	71



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Audiências judiciais/Sessões	1	1	0	4	15	5	2	6	6	7	1	3
Observações: (item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	0	0	0	0	0	0	0	1	1	5	2	2
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	63	50	43	46	62	109	41	82	86	74	55	34
8. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento com remessa à CCR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	2	3	9	0	3	16	2	2	1
12. Reuniões (com ata)		1	1	1	1	3	2	3	5	2	2	1
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0*
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correção)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da</i>	Com vista há mais de 30 dias:							0				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<i>ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	5
	Fora do prazo para manifestação:	4
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0 0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	1 0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		6
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses: 0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento): 0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0
Outras atividades de atuação:	34
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 132/2016
Observações: O Membro correicionado foi orientado a fazer os registros dos atendimentos ao público no sistema do MPT digital.	
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
O3º Ofício Geral é dedicado à atuação em segundo grau. Na Procuradoria, atuo em Mediação, sem destaque para tema específico.	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
Não, mas deveria. Estamos progredindo num plano de atuação em dissídio coletivo.	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Não.	
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses	
Não.	
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.	
A atuação do ofício é dedicada ao segundo grau, perante o TRT.	
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses	
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)	
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração	
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?	
Há diálogo, se necessário.	
7. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	1 Reuniões periódicas com os integrantes dos ofícios (procuradores e assessoria) para debates e estudos dos temas repetitivos e matérias comuns. 2 Que haja a possibilidade de substituição de ofício em segundo grau por Procurador que integre a lista de voluntários nacional, fora da Região, sempre que houver acúmulo de serviço. Ao substituir em segundo grau, haverá sempre mais de uma sessão por semana, o que reduz o tempo de trabalho para dedicação aos pareceres e peças processuais com prazo, além de duplicar o volume de serviço, comprometendo a qualidade do trabalho, de vida e a saúde dos Procuradores com mais tempo de carreira e, às vezes, com a saúde mais desgastada.
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000226.2018.17.000/4	05/04/2018	Situação regular. Portaria de Instauração nº 166/2016. Notícia de Fato autuada em 01/03/2018. Distribuição ao 3º Ofício Geral em 02/03/2018. Despacho proferido em 06/03/2018 determinando a notificação do interessado, expedida em 09/03/2018. Pedido de vista formulado em 23/03/2018, deferido no dia 01/04/2018. Em 05/04/2018 foi deferida prorrogação de prazo para manifestação da parte, em 15 dias. Portaria de instauração de IC em 05/04/2018. Autos aguardando manifestação do investigado.
PA MED	000059.2018.000/9	27/03/2018	Situação regular. Pedido de mediação autuado em 16/01/2018 e distribuído ao 3º Ofício Geral em 18/01/2018. Despacho proferido em 22/01/18 com determinação de notificação do requerente para apresentação de informações. Notificação expedida no dia 24/01/2018. Pedido de vista formulado em 25/01/2018, deferido na mesma data. Novo pedido de vista formulado em 30/01/2018, deferido no dia seguinte. Despacho proferido em 05/02/2018, conferindo prazo de 48 horas ao requerente para manifestação, sob pena de arquivamento. Petição protocolizada em 07/02/2018. Despacho proferido em 09/02/2018, no sentido de aguardar prazo conferido e cumprir determinações anteriores. Notificação expedida na mesma data. Resposta do SINDIBOMBEIROS em 16/02/2018. Despacho de 20/02/2018 determinando a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			notificação dos interessados, a fim de se manifestarem sobre a possibilidade de realização de mediação. Audiência realizada em 28/02/2018 e redesignada para o dia 21/03/2018. Conforme ata juntada aos autos, aos presentes foi esclarecido que a mediação seria arquivada se, no prazo de 15 dias, não houvesse manifestação quanto a possível composição. Portaria de instauração de mediação em 27/03/2018. Autos conclusos em razão do decurso do prazo deferido, em 13/04/2018.
NF	000352.2018.17.000/9		Situação regular. Notícia de Fato autuada em 27/03/2018 e distribuída ao 3º Ofício Geral em 02/04/2018.
PP	001550.2017.17.000/0	06/02/2018	Situação regular. Notícia de Fato instaurada em 20/11/2017 e distribuída ao 12º Ofício Geral em 21/11/2017. Despacho proferido em 08/12/2017, pela titular do ofício, suscitando a possibilidade de atribuição de membros do 2º Grau. Autos remetidos ao Gabinete do Procurador-Chefe em 18/01/2018, que despachou no dia seguinte, determinando a redistribuição dos autos a um dos membros do 2º Grau. Autos redistribuídos ao 3º Ofício Geral em 22/01/2018. Despacho proferido no dia 23/01/2018 determinando a notificação dos subscritores da norma coletiva para manifestação, em 05 dias. Notificações expedidas na mesma data. Pedidos de vista formulados entre os dias 29/01/2018 e 20/02/2018. Instauração de PP em 06/02/2018. Despacho em 21/02/2018, com determinação de agendamento de audiência. Ato agendado para o dia 02/013/2018. Ata acostada aos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			autos na mesma data, com colhida de esclarecimentos do sindicato noticiado. Despacho proferido em 16/03/2018, determinando a realização de nova audiência para oitiva de trabalhadores avulsos. Audiência designada para o dia 25/04/2018. Notificações expedidas. Autos aguardando a realização do ato.
--	--	--	--

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado não indicou experiências inovadoras. Porém, registrou as seguintes sugestões:

1. Reuniões periódicas com os integrantes dos escritórios (procuradores e assessoria) para debates e estudos dos temas repetitivos e matérias comuns.
2. Que haja a possibilidade de substituição de escritório em segundo grau por Procurador que integre a lista de voluntários nacional, fora da Região, sempre que houver acúmulo de serviço. Ao substituir em segundo grau, haverá sempre mais de uma sessão por semana, o que reduz o tempo de trabalho para dedicação aos pareceres e peças processuais com prazo, além de duplicar o volume de serviço, comprometendo a qualidade do trabalho, de vida e a saúde dos Procuradores com mais tempo de carreira e, às vezes, com a saúde mais desgastada.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Escritório com atribuição perante os Tribunais Regionais do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT. O membro correicionado informou que, nos últimos 6 meses, recebeu auxílio do Gabinete do Procurador-Chefe.

Situação detectada: As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado fora do prazo. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada. O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

Sugestões de encaminhamento: considerando os dados constantes no Termo de Correição e demais informações colhidas, bem como a inexistência de procedimento administrativo em tramitação há mais de três anos, não há sugestão de proposição (determinação ou recomendação) à titular do escritório.

Manifestação da Unidade

3º Escritório Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Procuradora titular: Dra. Maria de Lourdes Hora Rocha

Item 3.1.5 do Relatório Preliminar



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

“Exmo. Sr. Procurador-Chefe,

Em resposta ao pedido de manifestação quanto ao conteúdo da 1ª parte do Relatório Preliminar, realizado pelo CNMP, referente ao 3º Ofício Geral da PRT-17 Região, do qual sou titular, tenho a informar que somente me foi apontada a seguinte determinação de diligência: proceder ao registro de atendimentos, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento – quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

Conforme comunicação que recebi da analista assessora do 3º Ofício Danielle Dalvi Paiva, o tema “registro de atendimentos” foi pautado em minicurso ministrado pelo Diretor Processual Fabio Barbosa Sgrancio, que orientou a todos os servidores, na sexta-feira passada, dia 19 de outubro, e indicou os caminhos existentes no MPT Digital para registros e anotações de atendimentos realizados por servidores e Procuradores.

Quanto a mim, também foram transmitidos os mesmos conhecimentos pela servidora Barbara Denarde Nogueira Pontini.

Cumpriremos, pois, a determinação do CNMP que, de todo modo, é necessária, mas era desconhecida dos integrantes do Gabinete do 3º Ofício Geral de Vitória”.

3.1.6. 4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	4.º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17.ª Região
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	O órgão exerce atribuições típicas de membro de 1º grau, em acordo com a Resolução n.º 132/2016.
Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Guarapari, Ibatiba, Iconha, Irupi, Itarana, Iúna, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Estanislau Tallon Bozi
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	17/11/1998
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: Universidade Federal do Espírito Santo, autarquia federal (pública) b) Carga horária e período: um módulo de 28 (vinte e oito horas)-aulas aproximadamente a cada 2 (dois) anos no curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especifique:
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? Conaete, Conatpa e Coordigualdade. A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especifique:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Nenhuma, pois não havia fato típico.
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias – 18 a 23/10/2017, 26/10 a 31/10/2017, 06/11 a 11/11/2017, 20 a 21/1/2017, 27/11 a 01/12/2017, 05 a 09/02 e 19 a 29/02/2018.
Observações	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Todos os dias, durante o expediente, preferencialmente à tarde.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um técnico administrativo e um analista processual comissionado como assessor.
Estrutura física do gabinete:	Sala própria, com antessala e postos de trabalho completos para todos os integrantes.
Sistema de arquivos:	Não possui
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Toda a tramitação e registro dos processos e procedimentos são feitos através do sistema MPT Digital.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de	Os recursos provenientes de acordos e termos de ajuste de conduta são preferencialmente utilizados em projetos que beneficiem a comunidade próxima ao local onde ocorreu o dano (objeto da investigação ou ação), ou, quando não é



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ajustamento de conduta e outros acordos: possível, os recursos são utilizados para fomentar projetos que atinjam o maior número de trabalhadores possíveis.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	8	10	23	26	6	2	12	2	2	1	6
2.Distribuídos no mês	17	19	41	26	51	51	42	6	13	6	16	43
3.Devolvidos no mês	9	17	28	23	71	55	30	16	13	7	11	13
4.Saldo do mês atual	8	10	23	26	6	2	12	2	2	1	6	36
5.Audiências judiciais/Sessões	2	8	5	2	0	3	8	4	1	0	0	3

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	19	23	29	23	29	23	22	8	6	14	14	15
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de	9	9	20	16	23	21	21	12	2	5	1	11



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Declaração) e Contrarrazões													
8. Arquivamento sem remessa	2	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
9. Arquivamento com remessa à CCR	0	5	1	11	0	7	4	6	12	14	2	3	
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11		51	
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	15	14	15	11	0	8	9	1	0	1	0	0	
12. Reuniões (com ata)	3	9	9	5	3	3	4	9	3	11	0	2	
13. Atendimento ao público	3	1	2	2	0	5	7	2	4	2	0	0	
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)													
Processos Judiciais – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):										0		
	Fora do prazo para manifestação:										0		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias										0		
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):										0		
	Fora do Prazo										0		
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:										7		
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)										4		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	4 9
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		2
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		0
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	1
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	15
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		3
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		1
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		126
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 132/2016
Observações:		
1- O Procurador titular ressalta que ficou afastado da atividade finalística no período de 01/10/2015 a 30/09/2017, em razão de titularizar a Chefia da Regional no período (Portarias .		
2- Os dados relacionados ao campo de "outras atividades de atuação" constam inconsistências em razão dos lançamentos de dados de diligências e inspeções realizadas nos últimos 12 meses, do fato do sistema agregar eventos de agenda ainda não realizados com os efetivamente realizados.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3- Informa o procurador Dr. Estanislau que alguns atendimentos ao público são realizados com formalização de ata de audiência, outros simplesmente com anotação da agenda do procurador e outros informalmente sem qualquer registro no MPT digital. Os atendimentos ocorrem por e-mail, telefone e de forma presencial.
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses
Os principais temas tratados pela Procuradoria são relacionados ao Meio Ambiente de Trabalho.
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação
Sim, na medida do possível.
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Sim.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses
Sim, coordena o projeto "MPT em quadrinhos".
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
Sim, realiza o acompanhamento através do andamento judicial, não obstante a prática de atos necessários ao impulso célere processual.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
Enquanto titular da Chefia da Regional, realizou várias mediações a exemplo da greve dos policiais militares do Estado do Espírito Santo.
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)
Enquanto titular da Chefia da Regional, realizou várias mediações a exemplo da greve dos policiais militares do Estado do Espírito Santo.
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
A integração ocorre seguindo as orientações das coordenadorias temáticas sobretudo no que toca à de Meio Ambiente de Trabalho.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Pouco diálogo.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		Sugere que a correição seja realizada na área técnica administrativa pericial de todas as unidades do MPT, pois impacta na celeridade de entrega da atividade finalística.	
Experiências Inovadoras:		Compartilhamento da sede e serviços da MPT e MPF, na unidade de São Mateus/ES e além disso a integração com outros ramos do Ministério Público Brasileiro e o Ministério Público de Contas.	
Observações (Outras Atividades De Atuação):		O Procurador atua dando entrevistas à programas de radio, TV, ministra seminários, etc., representando o MPT.	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000536.2010.17.000/4-10	07/06/2011	Situação regular. IC instaurado pela Portaria nº 221/2010, de 07/06/2010. Procedimento instaurado como NF em 09/05/2010. Distribuído inicialmente à PT Anita Cardoso da Silva, que arguiu suspeição. Redistribuído à PT Keley Kristiane Vago Cristo em 20/05/2010. Instaura IC pela Portaria nº 221/2010, de 07/06/2010, que fundamenta a instauração e requer a notificação da investigada para manifestar-se. Audiências realizadas em 20/08/2010 e 01/09/2010,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>tendo a empresa se ausentado da segunda audiência. Em 18/10/2010 foi enviado Ofício à SRT e aguarda resposta. Em 31/05/2011 expedido novo Ofício à SRTE, reiterado em 19/07/2011. Redistribuídos os autos, em 04/10/2011 PT José Pedro dos Reis determinou audiência para assinatura de TAC. Em 07/10/2011 foi prorrogado o IC. Audiência em 23/11/2011. Enviado e-mail com proposta de TAC em 10/01/2012. Despacho determinando o encaminhamento dos autos ao analista processual para minutar ACP em 16/01/2012. Redistribuição dos autos à PT Daniele Santa Catarina em 11/04/2012 e, posteriormente, à PT Keley Kristiane Vago em 05/06/2012. Despacho em 16/01/2013 determinando a remessa analista pericial para realizar inspeção. Despacho de prorrogação de IC em 18/03/2013. Laudo pericial juntado em 10/09/2013 e complementado em 16/05/2014, após notificação da investigada para apresentar documentos. Despacho determinando diligências em 20/05/2014. Despacho de prorrogação em IC em 13/06/2014. Após a investigada fornecer documentos, há despacho encaminhando os autos à analista pericial, em 27/06/2014. Despacho de Prorrogação de IC em 18/06/2015. Laudo pericial juntado em 22/06/2015. Despacho em 23/06/2015 determinando notificação da investigada, que apresentou documentos. Despacho em 14/07/2015 remetendo os</p>
--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>autos à analista Pericial. Despacho em 18/01/2016 determinando diligências. Despacho em 12/2/2016 encaminhando os autos para o setor de pericial. Despacho de Prorrogação de IC em 15/06/2016, data em que proferido outro despacho requerendo diligências. Novas diligências requeridas em 30/06/2016, 05/09/2016 e 14/09/2016, inclusive requerendo a realização de ação fiscal. Em 06/01/2017 os autos foram redistribuídos ao 4º Ofício, no qual a PT Carolina Camporez atuava. Despacho de Prorrogação de IC em 29/06/2017 no qual aguarda-se a remessa de relatório pela SRTE. O correicionado proferiu despacho no feito em 17/10/2017 determinando a notificação da investigada. Despacho em 6/12/2017 aguardando o prazo informado pela SRTE. E-mail enviado à SRTE em 2/4/2018..</p>
IC	001306.2012.17.000/7-10	17/05/2013	<p>Situação regular.</p> <p>IC instaurado pela Portaria nº 174/2013, de 17/05/2013. Distribuído ao PT Djailson Martins Rocha. Inicialmente o PP foi instaurado em 15/04/2013, tendo sido requeridas diligências em apreciação prévia. Instaurado o IC pela Portaria nº 174/2013, de 17/05/2013, que fundamenta a instauração. No mesmo dia foi determinado retorno dos autos ao Setor Contábil. O procedimento foi redistribuído ao PT Valério, que prorrogou o IC em 12/06/2014. Despacho em 17/07/2014 agendando audiência. Ante a ausência da</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>investigada, nova audiência foi agendada. Realizada audiência em 02/12/2014. Determinado o arquivamento do feito pelo PT Valério, a CCR não homologou o arquivamento. Redistribuído aos autos para a PT Keley Kristiane Vago em 29/05/2015, que despachou em 05/06/2015 requerendo diligências, tendo a investigada requerido a dilação do prazo para cumprimento. Despacho em 17/12/2015 designando audiência a qual foi realizada em 06/04/2016. Despacho em 23/05/2016 determinando a expedição de ofício à SRTE/ES, com solicitação de ação fiscal. Nova expedição de Ofício à SRTE em 02/01/2017 informando novo endereço na investigada. Em 06/01/2017, os autos foram redistribuídos ao 4º Ofício Geral, passando a atuar a Dra. Carolina. Relatório de fiscalização juntado em 11/07/2017. Despacho em 11/07/2017 designa audiência para firmar TAC. Encaminhada minuta de TAC por e-mail em 15/08/2017. Averbação de suspeição em 17/08/2017. Autos redistribuído para o 5º Ofício Geral. Novamente a minuta de TAC foi enviada por e-mail em 29/08/2017. Despacho em 11/10/2017 designando audiência a pedido da investigada. Audiência realizada em 23/11/2017. Autos redistribuídos ao 4º Ofício em 12/01/2018. O correicionado despachou em 05/04/2018 determinando diligências.</p>
--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	000156.2013.17.000/4-10	12/09/2013	<p>Situação regular.</p> <p>IC instaurado em 12/09/2013, não havendo cópia da Portaria. Procedimento instaurado como NF em 05/02/2013. Distribuído inicialmente à PT Maria de Lourdes. PP instaurado em 11/03/2013. Apreciação prévia determina diligências, dentre elas solicita à SRTE que realize ação fiscal. Relatório de fiscalização encaminhado em 04/06/2014. Autos redistribuídos em 10/07/2014. Minuta de TAC juntada em 03/08/2014. Designada audiência. Despacho de Prorrogação de IC em 17/09/2014. Audiência realizada em 24/09/2014. Despacho em 6/11/2014 requerendo diligências. No mesmo dia os autos foram redistribuídos. O correicionado proferiu despacho em 06/02/2015 remetendo os autos ao Setor Pericial Contábil. Despacho de Prorrogação de IC em 04/10/2015, aguardando diligências. Despacho em 02/09/2016 requerendo documentação atual para nova perícia contábil. Despacho de Prorrogação de IC em 24/10/2016 determinando o retorno dos autos ao setor contábil com documentação fornecida. Laudo pericial juntado em 06/12/2016. Despacho em 09/12/2016 determinando a notificação da investigada. Autos redistribuídos ao 4º Ofício em 06/01/2017. Despacho em 25/01/2017 determinando retificação do temário, promovendo arquivamento parcial, requerendo diligências e designando audiência para</p>
----	-------------------------	------------	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>assinatura de TAC. Despacho em 04/04/2017 determinando novamente requisição à investigada ante o seu não atendimento. Despachos datados de 05/06/2017 e 04/07/2017 analisam documentos e aguarda audiência. Audiência realizada em 29/08/2017. Despacho em 29/09/2017 determinando designação de audiência para assinatura de TAC, ante a aceitação dos termos pela investigada. Despacho proferido pelo correicionado em 17/10/2017 determinando designação de audiência. Despacho de Prorrogação de IC em 31/10/2017 designando audiência. Audiência em 18/12/2017, onde as partes concordaram com o seu adiamento da audiência para que o PT correicionado analisasse mais detidamente o ajuste proposto. Despacho em 23/03/2018 determinando a notificação da investigada para comprovar a regularização da conduta.</p>
IC	001030.2013.17.000/3-10	30/10/2013	<p>Situação regular.</p> <p>IC instaurado pela Portaria 377.2013, em 30/10/2013. Instaurada NF inicialmente em 30/08/2013. Remetido para a CCR para dirimir conflito de atribuições, retornou em 21/10/2013. Apreciação Previa em 30/10/2013, data em que foi instaurado IC pela Portaria 377.2013, determinando diligências, dentre elas solicita à SRTE que realize ação fiscal. Despacho em 11/06/2014, após o envio do relatório de fiscalização, determinando a notificação</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>da investigada. Despacho em 23/07/2014 designa audiência, a qual foi realizada em 05/09/2014. Despacho em 23/10/2014 determinando nova notificação da empresa para informar se pretende firmar TAC ou não. Despacho de Prorrogação de IC em 05/11/2014. Despacho em 03/12/2014 tomando ciência da petição da investigada informando que não pretende firmar TAC e determinando sua notificação para se manifestar sobre nova NF. Despacho em 16/01/2015 encaminha os autos ao Setor Pericial Contábil. Despacho em 07/10/2015 aguardando o laudo pericial e determinando novas diligências. Despacho de Prorrogação de IC em 10/11/2015, aguardando o laudo pericial. Despacho em 13/01/2016 aguardando o laudo pericial e determinando novas diligências. Despachos em 17/02/2016 e 29/02/2016 aguardando laudo pericial, e tomando ciência de documentos e de manifestação da SRTE. Juntada do laudo pericial em 24/05/2016. Despacho determinando a complementação do laudo pericial em 25/05/2016. Juntada do laudo pericial em 02/08/2016. Despacho em 03/08/2016, determinando a notificação da investigada. Despacho em 24/08/2016 designando audiência para celebração de TAC. Em audiência realizada em 28/10/2016, foi deferido prazo para a investigada juntar documentos. Despacho de Prorrogação de IC em 09/11/2016. Despacho de 29/11/2016 remete os autos</p>
--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>ao setor pericial contábil para análise da documentação juntada. Autos redistribuídos ao 4º Ofício em 09/01/2017. Averbação de suspeição apresentada em 17/08/2017 pela PT Carolina Camporez. Autos redistribuídos em 23/08/2017 e, posteriormente, redistribuídos ao 4º Ofício em 24/10/2017. Despacho em 01/11/2017 determina que se aguarde o laudo pericial e designa audiência. Despacho de Prorrogação de IC em 06/11/2017 toma ciência do e-mail do setor contábil. Juntada do laudo em 01/12/2017. Despacho em 06/12/2017 designa audiência para firma TAC. O correicionado despachou no feito em 22/03/2018 determinando a designação de audiência. Despacho de 05/04/2018 determina a notificação da investigada para fornecer documentação atual.</p>
IC	001433.2013.17.000/9-10	17/09/2014	<p>Situação regular.</p> <p>IC instaurado pela Portaria 320.2014, em 17/09/2014. Autos distribuídos à PT Daniele Santa Catarina. Apreciação prévia em 10/02/2014, determinando expedição de Ofício à SRTE e notificação do investigado. Despacho de Prorrogação de PP em 09/06/2014. Instaurado IC pela Portaria 320.2014, de 17/09/2014. Relatório de Fiscalização juntado em 27/01/2015. Despacho de 28/01/2015 designa audiência. Audiência em 17/03/2015. Despacho em 18/03/2015 determinando diligências. No mesmo dia foi encaminhada</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>proposta de TAC ao investigado. Despacho em 27/03/2015 remetendo os autos à Analista Pericial em Engenharia e Segurança do Trabalho. Despacho de Prorrogação de IC em 04/10/2015, aguardando a elaboração de laudo pericial. Despacho de Prorrogação de IC em 24/10/2016 e determinando diversas diligências. Autos redistribuídos ao 4º Ofício, no qual a PT Carolina atuava. Despacho em 14/03/2017 enviando os autos ao Setor Pericial. Laudo pericial juntado em 27/04/2017. Audiência realizada em 02/05/2017, na qual foi deferido prazo para adequação. Despacho em 08/06/2017 analisando a documentação juntada, deferindo prazo à investigada e aguardando a realização de inspeção <i>in loco</i>. Despacho em 03/08/2017 no qual analisa documentos juntados e remete os autos para o Setor Pericial para confirmar se houve adequação da conduta, com cumprimento das cláusulas do TAC proposto. Despachos em 24/08/2017 e 27/09/2017 determinando o prosseguimento dos autos no setor pericial para complementar análise anterior. Despacho de Prorrogação de IC em 06/11/2017, aguardando o laudo pericial, o qual foi juntado em 10/01/2018. O correicionado despachou nos autos em 05/04/2018 determinando a notificação da investigada.</p>
--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado sugeriu a realização de correição na área técnica administrativa pericial de todas as unidades do MPT, pois impacta na celeridade de entrega da atividade finalística. Como experiência inovadora, indicou o compartilhamento da sede e serviços da MPT e MPF, na unidade de São Mateus/ES e a integração com outros ramos do Ministério Público Brasileiro e o Ministério Público de Contas.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT. O Procurador titular ressaltou que ficou afastado da atividade finalística no período de 01/10/2015 a 30/09/2017, em razão de titularizar a Chefia da Regional no período

Situação detectada: as Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, existindo apenas alguns procedimentos administrativos antigos. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

A equipe correicional registrou que, durante a correição, em consulta no MPT Digital, a existência de 12 (doze) procedimentos administrativos onde o membro correicionado arguiu suspeição por foro íntimo, no período de 06.10.2017 a 19.04.2018, nos autos a seguir discriminados: NF. 001367.2017.17.000-0-8, IC 00522.2016.17.000-8-7, IC 001166.2016.17.000-8-11, IC 001345.2015.17.0002-14, NF 0011670.2017.17.000-0-6, PP 001144.2017.17.000-6-7, IC 000932.2017.17.000-0-5, PP 000326.2018.17.000-2-11, NF 000349.2018.17.000-6-7 (nesse caso, a averbação deu-se somente em relação à nova NF juntada aos autos, por conexão e pertinência temática), IC 00073.2015.17.000-0-14, NF 000377.2018.17.000-5-14. IC 001419.2015.17.000-2-10.

Sugestões de encaminhamento:

Diante dos dados constantes do Termo de Correição e das demais informações colhidas, sugere-se:

SOLICITAR que o membro correicionado preste os esclarecimentos que entender pertinentes, no prazo concedido para manifestação ao relatório preliminar, destacando a parte e objeto investigados, nos processos indicados no relatório, em que registrada a declaração de suspeição.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

Manifestação da Unidade

“Atendendo à correspondência eletrônica originada do gabinete de Vossa Excelência, prestamos os seguintes esclarecimentos acerca do Relatório Preliminar da Inspeção efetuada pela douta Corregedoria Nacional do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Quanto ao item 3.1.1, esclarecemos que passaremos a fundamentar mais detalhadamente as prorrogações de prazos de conclusão de procedimentos e a registrar todos os atendimentos realizados com as pertinentes informações.

3. Esclarecemos que ocupamos o cargo em comissão de procurador-chefe desta unidade de 1.º de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017 e, por conseguinte, a composição dos procedimentos atribuídos ao 4.º Ofício Geral de Vitória é peculiar, com raríssimos feitos com nossa atuação antes da assunção desse cargo.

4. Após nossa exoneração do cargo em comissão, usufruímos férias de 18 a 23 e de 26 a 31 de outubro de 2017, de 6 a 11 e de 20 a 21 de novembro de 2017, de 27 de novembro a 1.º de dezembro de 2017, de 5 a 9 e de 19 a 28 de fevereiro de 2018, de 17 a 27 de agosto de 2018 e de 29 de agosto a 6 de setembro de 2018.

5. No que diz respeito ao item 3.1.6, o próprio Relatório consigna, sucintamente, as condições funcionais do Ofício aludido: “boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, existindo apenas alguns procedimentos administrativos antigos. Ademais os impulsionamentos nos processos administrativos [...] são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente”.

6. Relativamente às declarações de suspeição por foro íntimo, destacamos as partes e os objetos investigados:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento	Partes	Objetos	Situação atual
001367.2017.17.000/0	1) IDENTIDADE SOB SIGILO 2) SINDICOMERCIÁRIOS – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	8.1.04 – Irregularidades Administrativas e/ou Financeiras 8.1.08 – Irregularidades na Assistência Sindical Judicial ou Extrajudicial 8.7.03 – Vícios no Processo de Negociação Coletiva	Redistribuído ao 6.º Ofício Geral, após mais duas declarações de suspeição por foro íntimo, onde foi arquivado diante de identidade de partes e objetos relativa ao Inquérito Civil n.º 000522.2016.17.000/8.
000522.2016.17.000/8	1) IDENTIDADE SOB SIGILO 2) SINDICOMERCIÁRIOS – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 3) JAKSON ANDRADE SILVA 4) GENILDA BOCHOU 5) JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA	8.1.04 – Irregularidades Administrativas e/ou Financeiras 8.1.06 – Irregularidades em Eleições Sindicais 8.1.08 – Irregularidades na Assistência Sindical Judicial ou Extrajudicial 8.10 – OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM A LIBERDADE E A ORGANIZAÇÃO SINDICAL (Complemento: Corrupção)	A Portaria n.º 909.2017, expedida pelo procurador-geral do Trabalho, em 7 de junho de 2017, constituiu Grupo Especial de Atuação Finalística (Geaf) integrado pelos procuradores regionais do Trabalho João Hilário Valentim (coordenador) e Cláudia Maria Pinto Rodrigues Costa e pelos procuradores do Trabalho Luiz Antônio Nascimento Fernandes e Luciano Zanguetim Michelão, com duração por tempo indeterminado, “a fim de praticar todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, no âmbito dos ICs n.º 522.2016.000/4, n.º 1166.2016.000/6, n.º 0050.2015.002 e n.º 0048.2017.002 e RT 0000566-33.2017.5.17.0008 e de eventuais feitos deles decorrentes”. Redistribuído ao 6.º Ofício Geral, após mais duas declarações de suspeição por foro íntimo. Redistribuído ao 5.º Ofício Geral, cuja titular também se declarou suspeita para atuação, por foro íntimo. Redistribuído ao 9.º Ofício Geral, cujo titular igualmente se declarou suspeito para atuação, por foro íntimo. Alguns procuradores do Trabalho declarados suspeitos praticaram atos sem maior relevância na investigação, como análise de pedido de vista e prorrogação do prazo de conclusão. Redistribuído ao 7.º Ofício Geral, cuja titular suscitou conflito de atribuições relativamente ao 11.º Ofício Geral, tendo a Egrégia



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>Câmara de Coordenação e Revisão assentado a atribuição do suscitado.</p> <p>Redistribuído, então ao 11.º Ofício Geral, cuja titular se encontra afastada das funções por motivos médicos, razão pela qual houve a redistribuição provisória ao 8.º Ofício Geral, no qual a investigação tem seu curso normal.</p>
001166.2016.17.000/8	1) ANÔNIMO 2) SINDICOMERCIÁRIOS – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	8.1.04 – Irregularidades Administrativas e/ou Financeiras 8.1.06 – Irregularidades em Eleições Sindicais 8.10 – OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM A LIBERDADE E A ORGANIZAÇÃO SINDICAL (Complemento: Corrupção)	<p>O procedimento teve tramitação inicialmente junto ao 6.º Ofício Geral, não tendo sido redistribuído ao 4.º Ofício Geral. O titular do 6.º Ofício Geral assumiu o cargo em comissão de procurador-chefe.</p> <p>Após outras declarações de suspeição, o procedimento foi redistribuído ao 11.º Ofício Geral, cuja titular se encontra afastada das funções por motivos médicos, razão pela qual houve a redistribuição provisória ao 8.º Ofício Geral, no qual se determinou sua anexação ao Inquérito Civil n.º 000522.2016.17.000/8.</p>
001345.2015.17.000/2	1) SOB SIGILO 2) HOSPITAL DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO	6.1.02.11 – Outros Motivos de Discriminação (Complemento: Trabalhadores que não têm parentesco com os diretores do hospital trabalham mais e recebem menos)	<p>O procedimento iniciou-se junto ao 6.º Ofício Geral, cujo titular assumiu o cargo em comissão de procurador-chefe, razão pela qual foi redistribuído ao 4.º Ofício Geral.</p> <p>Contudo, como a irmã mais velha de seu titular exerce o cargo de presidente do Conselho Deliberativo da associação mantenedora do nosocômio inquirido, motivo da declaração de suspeição e da redistribuição ao 12.º Ofício Geral, no qual a investigação teve prosseguimento e foi arquivada por ausência de interesses sociais relevantes justificadores da atuação institucional.</p>
001167.2017.17.000/0	1) SOB SIGILO 2) VALE S. A. 3) ALEX SANDRO	6.1.01 – Assédio Moral 6.1.02.01 – Deficiência ou Reabilitação	<p>Procedimento inicialmente distribuído ao 6.º Ofício Geral, cujo titular assumiu o cargo em comissão de procurador-chefe, razão pela qual foi redistribuído</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	PEGORETTI	9.1 – ABUSOS DECORRENTES DO PODER HIERÁRQUICO DO EMPREGADOR (Complemento: abuso de poder)	ao 8.º Ofício Geral, não tendo havido nossa atuação.
001144.2017.17.00 0/6	1) SOB SIGILO 2) MANOEL PINHEIRO DA SILVA 3) SINDSEG-GV – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES, ESCOLTA ARMADA, RONDA MOTORIZADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIA SATÉLITE, AGENTE DE SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EM GERAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	8.1.01 – Abuso no Exercício de Prerrogativas Sindicais 8.1.04 – Irregularidades Administrativas e/ou Financeiras 8.1.08 – Irregularidades na Assistência Sindical Judicial ou Extrajudicial 8.1.09 – Irregularidades na Composição da Diretoria Sindical 8.03 – CONDUTA ANTISSINDICAL 8.7.03 – Vícios no Processo de Negociação Coletiva 9.07 – ESTABILIDADE (Complemento: demissões de diretores sindicais)	Procedimento distribuído ao 4.º Ofício Geral, com atuação de diversos Órgãos quando seu titular ocupava o cargo em comissão de procurador-chefe, e redistribuído ao 7.º Ofício Geral, onde a investigação prossegue.
000932.2017.17.00 0/0	1) SOB SIGILO 2) SESI/ES – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA 3) SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL 4) AGE PRODUÇÕES LTDA. (COPA CONSULTORIA)		Procedimento inicialmente distribuído ao 6.º Ofício Geral, cujo titular assumiu o cargo em comissão de procurador-chefe, razão pela qual foi redistribuído ao 4.º Ofício Geral e, diante da declaração de suspeição de seu titular, redistribuído ao 10.º Ofício Geral, onde se promoveu seu arquivamento, já que não constatada conduta injurídica.
000326.2018.17.00 0/2	1) ANÔNIMO 2) HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA.	6.1.01 – Assédio Moral	Procedimento distribuído ao 4.º Ofício Geral e, após a declaração de suspeição de seu titular, redistribuído ao 11.º Ofício Geral e, com o afastamento de sua titular por razões de saúde, redistribuído ao 10.º Ofício Geral, onde a investigação teve prosseguimento, culminando na promoção de seu arquivamento.
000349.2018.17.00	1) SOB SIGILO	1.3 – OUTROS TEMAS	Após nossa declaração de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

0/6	2) VM TRANSPORTES LTDA. – EPP	RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO (Complemento: “ônibus sem manutenção, poltronas estragadas, retrovisores improvisados, cintos de segurança quebrados para ocupantes”) 9.4 – CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS 9.14.02 – Atraso ou não ocorrência do Pagamento	suspeição, os autos foram redistribuídos ao 7.º Ofício Geral, onde a investigação procede.
000073.2015.17.00 0/0	1) SOB SIGILO 2) MR TEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – ME	1.3 – OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO (Complemento: Veículos com documento atrasado, sem estepe e extintor) 9.1 – ABUSOS DECORRENTES DO PODER HIERÁRQUICO DO EMPREGADOR (Complemento: Aplicação de penalidade abusiva em caso de trabalhador se recusar a realizar viagem) 9.6.01 – Anotação e Controle da Jornada 9.6.02 – Jornada de Trabalho 9.6.02.01 – Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei 9.9.04 – Outras Hipóteses (Complemento: Empregador dá justa causa aos funcionários sem justo motivo) 9.14.04 – Descontos Indevidos 9.14.09 – Outras Hipóteses de Irregularidades Relacionadas com Remuneração ou Benefícios (Complemento: Não custeio/fornecimento de combustível utilizado em veículos a trabalho; não pagamento do adicional de transferência)	Procedimento originalmente distribuído ao 12.º Ofício Geral e redistribuído ao 4.º Ofício Geral, cujo titular declarou sua suspeição por motivo íntimo, o que ocasionou sua redistribuição ao Órgão inicialmente atribuído, que prossegue a investigação.
000377.2018.17.00 0/5	1) CLAUDEMI	8.1.10 – Outros Atos Sindicais Irregulares ou Abusivos	Procedimento distribuído ao 4.º Ofício Geral e, com a suspeição de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	R FERNANDES DA CUNHA 2) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	(Complemento: Sindicato estaria influenciando na demissão de empregados que o criticaram publicamente)	seu titular, redistribuído ao 12.º Ofício Geral, que procede à investigação pertinente.
001419.2015.17.000/2	1) SOB SIGILO 2) VM TRANSPORTES LTDA. – EPP	9.6.02 – Jornada de Trabalho 9.6.02.01 – Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei	Procedimento distribuído ao 7.º Ofício Geral e, posteriormente, redistribuído ao 4.º Ofício Geral. Com a declaração da suspeição de seu titular, foi redistribuído ao Órgão inicialmente atribuído, que prossegue com a investigação.

7. No que concerne aos procedimentos instaurados em 2015 ou anos anteriores, promovemos o arquivamento, após a atuação da douta Corregedoria Nacional, dos Inquéritos Cíveis n.ºs 000536.2010.17.000-4, 001358.2011.17.000-8, 000609.2014.17.000-0, 000138.2015.17.000-8, 001058.2015.17.000-3 e 001177.2015.17.000-8.

8. Outrossim, os seguintes Inquéritos Cíveis foram redistribuídos:

Procedimento	Ofício	Motivo
000586.2013.17.000-9	5.º	Existência de inquérito civil mais antigo com as mesmas partes e objetos.
000073.2015.17.000-0	12.º	Declaração de suspeição.
001419.2015.17.000-2	7.º	Declaração de suspeição.

9. As informações concernentes a esses procedimentos devem, s.m.o., ser prestadas pelos titulares dos Ofícios respectivos.

10. Relativamente ao Inquérito Civil n.º 001306.2012.17.000-7, falta comparar as conclusões da análise pericial com a manifestação da Inquirida, o que será efetuado prioritariamente.

11. Quanto aos Inquéritos Cíveis n.ºs 000156.2013.17.000-9, 000115.2014.17.000-1, 000402.2015.17.000-2 e 001416.2015.17.000-6, há manifestações dos Inquiridos pendentes de apreciação, o que se fará também de modo prioritário.

12. Aguarda-se análise pericial nos Inquéritos Cíveis n.ºs 001030.2013.17.000-3, 001052.2014.17.000-9, 000734.2015.17.000-1 e 001403.2015.17.000-3.

13. Nos Inquéritos Cíveis n.ºs 001433.2013.17.000-9 e 000036.2015.17.000-0, há necessidade de se apreciar as conclusões da análise pericial recentemente inserida nos autos, o que providenciaremos em breve.

14. No que se refere aos Inquéritos Cíveis n.ºs 000697.2014.17.000-3, 001224.2014.17.000-5, 000584.2015.17.000-1 e 001136.2015.17.000-7, há documentos recentemente juntados que carecem de análise, que será feita prioritariamente.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

15. O Inquérito Civil n.º 000274.2015.17.000-0 será imediatamente arquivado, após recebida manifestação do Noticiante dando conta da regularização da conduta patronal.

16. No Inquérito Civil n.º 000418.2015.17.000-8 há relatório de fiscalização pendente de apreciação, o que se fará prioritariamente.

17. Colocamo-nos ao dispor de Vossa Excelência e da douda Corregedoria Nacional, para outras informações ou novos esclarecimentos”.

3.1.7. 5º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	05º Ofício Geral de Vitória
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	O membro atua como órgão agente e como órgão interveniente, em primeiro e segundo grau, nesse último caso, de forma suplementar a atividade dos Procuradores Regionais do Trabalho. (Portaria PGT n. 673, de 24.10.2014)
Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Guarapari, Ibatiba, Iconha, Irupi, Itarana, Lúna, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Keley Kristiane Vago Cristo
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Por designação Dr. Antonio Carlos Lopes Soares, em razão de suas férias regulamentares.
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	Lotada na sede da PRT da 17ª Região em novembro de 16/11/1998 PGR 802/1998; Portaria PGT n. 673, de 24.10.2014 de designação no 5º Ofício Geral de Vitória
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (x) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Apesar de ter respondido não para este item, em razão de entendimentos dispares sobre a matéria, cabe destacar que, na verdade, este Membro reside na comarca de sua lotação, assim compreendida a área de abrangência e de atuação do membro na sede da Regional, nos exatos termos fixados na Constituição Federal (que fala em comarca e não em Município), pois reside atualmente na Av. Hugo Musso, 1720, Ap.404, Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP 29101-784, a 10 Km de distância da sede da Procuradoria. Além disso, está autorizada, conforme Ato autorizativo: Portaria PGT n. 40, publicada no DOU 2 de 05.02.2009



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: 1. Curso de “Técnicas de Autoproteção para Membros do Ministério Público – CTAMP”, em Florianópolis (SC), no período de 21.08.2017 a 24.08.2017. 2. Curso de Aperfeiçoamento Ministério Público e cooperação jurídica internacional: novos instrumentos para efetivar a tutela dos direitos humanos, realizado no período de 02 a 04 de outubro de 2017, em Brasília/DF.
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e Discriminação, a partir do mês de abril de 2018.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? COORDI Igualdade desde abril de 2018. A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Atas de audiências, tanto nos procedimentos investigatórios instaurados como nos procedimentos de acompanhamento de judiciais (PAJ).
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique o órgão: 10º Ofício Geral de Vitória
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar período e motivo: <ul style="list-style-type: none">• Gozo de Férias nos seguintes períodos: de 11/09/2017 a 20/09/2017; de 21/09/2017 a 30/09/2017; de 06/11/2017 a 15/11/2017; de 02.04.18 a 20.04.2018. E licença prêmio de 23.04.2018 a 27.04.2018.• Curso de "Técnicas de Autoproteção para Membros do Ministério Público – CTAMP", em Florianópolis (SC), no período de 21.08.2017 a 24.08.2017.• Curso de Aperfeiçoamento Ministério Público e cooperação jurídica internacional: novos instrumentos para efetivar a tutela dos direitos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	humanos, realizado no período de 02 a 04 de outubro de 2017, em Brasília/DF.											
Observações: 1-O atendimento ao público realizado por contatos telefônicos, reuniões não previamente agendadas e esclarecimentos em geral não são registrados , em razão do Membro não ter conhecimento de campo específico no programa MPT Digital. 2- O membro inspecionado informou que respondeu o questionário de evolução humana..												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 11 horas às 17 horas											
Estrutura de pessoal no gabinete:	01Analista Processual que acumula cargo comissionada de assessor; 01 Técnico Administrativo 1 01 Estagiário											
Estrutura física do gabinete:	O gabinete é dividido em duas salas, sendo uma para o Membro e a outra para a equipe de apoio de servidores/estagiário.											
Sistema de arquivos:	Todos os procedimentos são eletrônicos. Quanto aos procedimentos antigos com legados físicos, estes são arquivados no arquivo da sede da PRT.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	A maioria dos dos Procedimentos são realizados por meio eletrônico, via MPTDigital. Há alguns legados físicos, mormente de procedimentos mais antigos, que não foram digitalizados tendo em vista a baixa relevância para conclusão das investigações.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de sentenças condenatórias e termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos decorrentes de termo de ajustamento de conduta, acordo judiciais e sentenças condenatórias são direcionados para o FAT. Quando as circunstâncias são favoráveis, são direcionados, ainda, para instituições, programas e projetos sociais, públicos ou privados sem fins lucrativos, de modo a beneficiar a comunidade vítima da lesão, prestigiando-se a saúde, o bem-estar e evolução profissional dos trabalhadores e seus familiares.											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	1	1	0	20	0	0	1	14	2	1	1	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Distribuídos no mês	2	6	48	13	9	9	58	53	5	98	8	18
3. Devolvidos no mês	2	7	28	33	9	8	45	65	6	98	9	16
4. Saldo do mês atual	1	0	20	0	0	1	14	2	1	1	0	2
5. Audiências judiciais/Sessões	0	4	5	1	2	3	4	3	3	2	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	13	12	17	14	15	16	16	15	13	12	9	15
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	2	7	27	33	10	9	45	3	2	98	7	15
8. Arquivamento sem remessa	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
9. Arquivamento com remessa à CCR	1	0	6	6	4	6	5	5	4	3	8	4
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	4	29	13	14	11	9	15	0	46	15	21
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
12. Reuniões (com ata)	0	1	1	2	1	3	3	2	2	2	1	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias											
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0										
	Fora do Prazo	0										
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	6										
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	6										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	34										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	33										
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0										
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		1										
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	1	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	3	
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	4
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	11
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	1	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0	
Outras atividades de atuação:	24	
Critério de recebimento de feitos:	por prevenção, conforme critérios estabelecidos Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição pelas Resoluções 69/2007 e 132/2016	
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Condições de trabalho análogas ao de escravo, Trabalhos protegidos ou proibidos em razão da idade, Assédio Moral, Assédio Sexual, Meio Ambiente de Trabalho, Acidente de trabalho típico, Atraso de pagamento de salário com repercussão social significativa; Jornada de Motoristas Profissionais, Lide Simulada, Lei de Cotas (art. 93 da Lei 8213/91).		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. Quando é destacado algum programa ou projeto executivo na Regional, via de regra, é instaurado, inicialmente um procedimento promocional. Posteriormente, quando identificadas as irregularidades e os respectivos titulares, são instaurados procedimentos investigatórios ou de acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta (se firmado no PROMO) e distribuídos entre os procuradores que atuam no primeiro grau. Por conseguinte, normalmente, todos os procuradores que atuam no primeiro grau, como esta signatária, recebem tais procedimentos e dão seguimento no respectivo feito.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Reuniões de Planejamento Estratégico da PRT 17ª Região.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não, nos últimos 12 meses.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

A praxe do 5º Ofício Geral é a de conclusão dos autos de acompanhamento de processos judiciais (PAJ) em período não superior a 90 dias (ressalvados os casos de processos em análise no TST, que são de 120 dias), para que seja avaliada a tramitação regular do processo. Em caso de sentença condenatória, é verificado o cumprimento do comando sentencial, seja por meio documental, inspeção pelo próprio Órgão ou, ainda, por solicitação de ação de fiscalização junto à SRT/ES. Somente é admitido o arquivamento do processo após constatação da ausência de irregularidades que deram causa ao ajuizamento da ação. De igual sorte, qualquer irregularidade na tramitação do processo judicial é questionada pelos meios legais, v.g. petições interlocutórias e recursos judiciais.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim, a prioridade da atuação do Membro, na esteira da vocação do Ministério Público do Trabalho, é atuação em tutela coletiva.

– [ACP 0000480-74.2017.5.17.0101](#) ACP ajuizada em face de Vanderlei Cesconetti, após a SRT/ES ter resgatado trabalhadores em condições Análogas a de escravo, em plantações de tomates na região serrana do Estado.

– [000900.2017.17.000/6](#) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil insaturado em face do Viatória Apart Hospital para apurar o cumprimento de cota para pessoas com deficiência ou reabilitados, e, ainda, para apuração de demissão de trabalhadores sem a contratação de outros com os mesmos requisitos.

[000109.2018.17.000/0](#) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil instaurado para apurar irregularidade na jornada dos motoristas profissionais.

[001638.2017.17.000/8](#) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil instaurado em face de Zodiac Restaurante para apurar a prática de lide simulada;

[001529.2017.17.000/0](#) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, instaurado para apurar a ocorrência de acidente fatal na empresa Costa Granitos Ltda;

[ACP 0001376-23.2017.5.17.0003](#) Ação Civil Pública ajuizada em face de Petrobrás Distribuidora S.A. e JB Produtos Industriais após a ocorrência de Acidente fatal que vitimou dois trabalhadoras da segunda reclamada.

[PP 001307.2017.17.000/1](#) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil instaurado para apuração de condições análogas a de escravo e, ainda, trabalho proibido em razão da idade;

IC 001276.2017.17.000/3 Inquérito Civil instaurado para apurar a prática de assédio moral em face de trabalhador com deficiência;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

[001053.2017.17.000/0](#) Inquérito Civil instaurado em face de Telcabos Telecomunicações para apurar a prática de assédio moral e assédio sexual;

[000351.2017.17.000/0](#) Inquérito civil insaturado em face de Sanevix Engenharia Ltda para apurar o atraso no pagamento de salários, com repercussão social significativa, tendo em vista a quantidade de trabalhadores atingidos.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim, conforme exemplos abaixo.

- [ACP 0000480-74.2017.5.17.0101](#) ACP ajuizada em face de Vanderlei Cesconetti, após a SRT/ES ter resgatado trabalhadores em condições Análogas a de escravo, em plantações de tomates na região serrana do Estado. O fato foi amplamente divulgado em mídia local e nacional;

- [ACP 0001376-23.2017.5.17.0003](#) Ação Civil Pública ajuizada em face de Petrobrás Distribuidora S.A. e JB Produtos Industriais após a ocorrência de Acidente fatal que vitimou dois trabalhadoras da segunda reclamada. O fato foi amplamente divulgado em mídia local e nacional;

- [001674.2017.17.000/1](#) Procedimento Preparatório de inquérito civil instaurado em face de -LPG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA para apurar desvirtuamento da condição de pessoa jurídica. O caso se torna relevante e complexo tendo em vista que a denúncia partiu de Membro da Assembleia Legislativa do Estado, no bojo de uma denúncia de favorecimento supostamente ilícito em contratos de prestação de serviços de diagnóstico por imagens, em vários hospitais públicos do Estado do Espírito Santo.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Prejudicado

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, há reuniões do colegiado de procuradores que buscam discutir, não apenas questões administrativas, como também a interação e colaboração entre os Órgãos da PRT 17ª Região. De igual sorte, são disponibilizados, por membros do Primeiro Grau, memoriais em casos complexos, para defesa pelo Membro com atuação em segundo grau, nas sessões de julgamento. Há, por fim, de maneira informal, conversas entre os membros com o fito definir estratégias de atuação nos diversos procedimentos com temas comuns.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Considerando a existência da Região Metropolitana da Grande Vitória e as pequenas distâncias entre os municípios que a compõem e a sede desta PRT17ª, sugiro a dispensa de ato específico de autorização para residir fora da sede, quando o domicílio se der na Região Metropolitana .
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000185.2011.17.000/7	19/09/2011	Situação regular. Notícia de Fato autuada em 04/02/2011 e distribuída em 08/02/2011. Apreciação prévia em 01/03/2011. Instauração de PP em 03/03/2011. Ofício à SRTE com solicitação de ação fiscal determinada em 11/04/2011. Prorrogação de PP em 16/06/2011. Notificação de ente público para manifestação em 11/07/2011. Instauração de IC em 19/09/2011. Audiência realizada em 04/10/2011. Nova audiência realizada em 24/11/2011, com determinação de espera de mais 90 dias pela resposta da SRTE. Relatório fiscal acostado aos autos em 11/04/2012. Despacho do dia 17/04/2012, determinando a notificação da investigada e o agendamento de audiência. Agendamento feito para o dia 14/08/2012. Em 03/08/2012 foi promovido o arquivamento dos autos, com remessa dos autos à CCR em 14/09/2012. Autos remetidos ao arquivo em 30/11/2012. Autos desarquivados em 18/11/2013. Nova remessa dos autos à CCR feita em 10/12/2013. Os autos retornaram à origem em 24/03/2014, para fins de redistribuição aleatória e prosseguimento das investigações. Prorrogação de IC proferido em 15/04/2014, com determinação de diligências (solicitação de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>fiscalização à SRTE e requisição de documentos ao ente público investigado). Resposta do município em 20/05/2014. Despacho proferido em 23/07/2014, com solicitação de certificação de prazos. Despacho proferido em 30/10/2014 determinando-se a expedição de ofício à SRTE. Relatório de fiscalização acostado aos autos em 05/02/2015. Despacho proferido em 10/02/2015, determinando-se a notificação do investigado acerca da fiscalização. Resposta do ente público protocolizada em 08/04/2015. Despacho proferido em 13/04/2015 determinando a remessa dos autos ao setor pericial, para análise. Remessa feita no dia 14/04/2015. Despacho de prorrogação de IC em 05/06/2015. Redistribuição ao 6º Ofício Geral em 10/09/2015. Despacho de prorrogação de IC em 09/06/2016. Conclusos os autos em 14/06/2016, para fins de verificação de prazo da resolução 69/2017. Restituição dos autos ao setor pericial na mesma data. Laudo de análise elaborado em 10/05/2017. Despacho proferido em 17/05/2017 determinando a notificação do investigado para manifestação sobre o laudo. Despacho de prorrogação de IC em 13/06/2017. Respostas protocolizadas em 22/06 e 23/06/2017. Em 28/06/2017 foi determinada a remessa dos autos ao setor pericial para análise dos argumentos e documentos apresentados pelo ente público. Remessa feita em 29/06/2017. Novo laudo pericial juntado em 07/12/2017. Despacho proferido em 18/12/2017 determinando a notificação do</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>município para, em 15 dias, apresentar as informações e documentos mencionados pelo setor pericial. Resposta em 19/01/2018. Despacho proferido em 01/02/2018, requisitando novos documentos ao investigado e inspeção a ser realizada pelo setor pericial. Remessa ao setor pericial em 05/02/2018. Relatório de fiscalização juntado em 14/03/2018. Petição do município protocolizada em 16/03/2018. Despacho proferido em 26/03/2018, determinando a notificação do ente público para informar se houve regularização da conduta, no prazo de 30 dias. Notificação expedida em 05/04/2018.</p>
IC	001263.2011.17.000/0	20/03/2013	<p>Situação regular.</p> <p>Notícia de Fato autuada em 24/11/2011. Distribuição em 25/11/2011. Apreciação prévia realizada em 04/12/2011. Instauração de PP em 15/12/2011. Prorrogação de PP em 18/04/2012. Audiência designada para o dia 20/06/2012, posteriormente cancelada e redesignada para o dia 25/07/2012. Ata juntada no dia 25/07/2012. Deferido prazo de 15 dias para manifestação da investigada. Documentos juntados em 05/09/2012. Despacho proferido em 31/10/2012, determinando a remessa dos autos o setor pericial para análise. Laudo técnico juntado aos autos em 11/03/2013. Portaria de instauração de IC em 20/03/2013. Despacho na mesma data determinando a notificação da empresa para manifestação. Novos documentos juntados em 15/04/2013. Despacho do dia</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>18/04/2013 determinando a remessa dos autos ao setor pericial. Laudo acostado aos autos em 05/06/2013. Despacho proferido no dia 14/06/2013, com determinação de agendamento de audiência. Ato designado para o dia 27/08/2013, posteriormente designado para o dia 22/10/2013. Conforme certidão exarada nesta data, não foi possível a realização da audiência. Nova designação de audiência, que foi realizada no dia 19/02/2014, deferindo-se à investigada prazo para juntada de documentos. Documentos juntados em 06/03/2014. Despacho de 31/03/2014 determinando-se a remessa dos autos ao setor pericial. Em 10/06/2014 conclusos ao membro para adequação do procedimento à resolução 69/2007. Prorrogação de IC em 13/06/2014. Retorno dos autos ao setor pericial no mesmo dia. Conclusos os autos em 22/07/2014. Despacho proferido em 25/07/2014, com determinação de notificação à investigada e posterior remessa dos autos ao setor pericial. Autos remetidos ao setor pericial em 22/08/2014. Laudo pericial e documentos correlatos juntados em 06/02/2015. Despacho proferido em 10/02/2015, determinando-se a notificação da empresa. Resposta em 16/03/2015. Dilação de prazo para complementação dos documentos, por 60 dias. Nova manifestação da empresa em 28/05/2015. Autos remetidos ao setor pericial em 09/06/2015. Despacho de prorrogação de IC em 18/06/2015. Autos conclusos em 25/11/2015 para deliberação acerca da</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>necessidade de permanência os autos no setor pericial. Despacho em 09/12/2015, no sentido de se aguardar 60 dias o retorno da analista pericial (licença), com posterior remessa dos autos ao setor competente. Remessa ao setor pericial em 12/02/2016. Laudo juntado aos autos em 20/04/2016. Despacho de prorrogação de IC em 15/06/2016. Inspeção agendada para o dia 13/07/2016, posteriormente reagendada para o dia 17/08/2016, cancelada conforme certidão de 14/07/2016. Certidões de 02/09/2016 e 21/09/2016 dando conta da impossibilidade de agendamento de inspeção. Conclusos os autos em 29/09/2016. Despacho proferido em 20/10/2016 com sugestão de agendamento de inspeção para o dia 12/12/2016. Remessa ao setor pericial em 25/10/2016. Auto conclusos em 19/06/2017, para adequação à resolução 69/2007. Despacho de prorrogação de IC em 20/06/2017. Requisição de perícia em 28/06/2017, com remessa dos autos ao setor competente. Laudo pericial acostado aos autos em 19/10/2017. Despacho proferido em 19/10/2017, determinando-se a juntada de peças do IC 586/2013, notificação do investigado para apresentação de documentos em 15 dias, e para apresentação de avaliação de calor e laudo de conformidade até 10/03/2018. Resposta da empresa em 29/11/2017. Remessa dos autos ao setor de engenharia e segurança do MPT para análise. Remessa dos autos ao setor em 01/12/2017.</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>Laudo juntado aos autos em 23/02/2018. Na mesma data foi determinada a notificação da empresa para manifestação. Resposta em 26/02/2018. Autos remetidos ao setor pericial em 28/02/2018. Nova manifestação da empresa em 08/03/2018. determinada a permanência dos autos no setor pericial. Novo laudo apresentado em 21/03/2018. Despacho proferido em 26/03/2018, no sentido de se aguardar prazo de 60 dias, para fins de verificação quanto à correção das irregularidades investigadas.</p>
IC	00586.2013.17.000/9	17/01/2014	<p>Situação regular.</p> <p>NF em 20/05/2013. Distribuído em 21/05/2013. AP realizada em 17/06/2013. Instauração de PP em 02/07/2013. Solicitação de ação fiscal em 02/07/2013. Despacho em 30/07/2013, aguardar resposta da SRTE. Prorrogação de PP em 03/10/2013. Requisição de informações à SRTE em 03/10/2013 e reiterado em 14/01/2014. Instauração de IC em 17/01/2014. Reiteração de informações à SRTE em 14/02/2014. Despacho em 09/04/2014, aguardar manifestação do órgão, solicitação em planejamento de fiscalização. Desp. no dia 15/10/2014, aguardar mais 60 dias. Relatório de ação fiscal em 20/10/2014. Ato designado para o dia 25/11/2014. Ata juntada no dia 26/11/2014, deferindo-se prazo de 15 dias para manifestação. Resposta em 08/12/2014. Despacho em 10/12/2014, com requisição de perícia. Prorrogação de IC em 21/01/2015. Remessa ao setor</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>pericial na mesma data. Conclusos os autos ao membro quanto à necessidade de permanência dos autos no setor pericial, em 30/11/2015. Despacho de prorrogação de IC em 15/03/2016. Laudo pericial juntado aos autos em 20/04/2016. Despacho em 05/05/2016, no sentido de aguardar agendamento de inspeção pelo prazo de 30 dias. Inspeção agendada para os dias 13/07/2016, posteriormente alterada para o dia 17/08/2016. Certidão de 14/07/2016 dando conta da impossibilidade de realização de inspeção na data agendada. Certidões de 02/09/2016 e 21/09/2016, da impossibilidade de agendamento de inspeção.. Despacho proferido em 20/10/2016 com sugestão de agendamento de inspeção para o dia 12/12/2016. Remessa ao setor pericial em 28/10/2016. Recomposição de ofícios em 06/01/2017 e redistribuição ao 4º Ofício Geral. Legado físico ainda no setor pericial conforme certidão de 09/01/2017. Despacho de prorrogação e IC em 14/03/2017. Remessa dos autos eletrônicos ao setor pericial em 20/03/2017. Despacho circunstanciado proferido em 21/08/2017, com determinação de notificação da empresa para manifestação. Resposta em 20/09/2017. Remessa dos autos ao setor pericial em 29/09/2017. Laudo pericial juntado aos autos em 19/10/2017. Despacho proferido em 26/10/2017, com requisição de documentos à empresa. Resposta em 29/11/2017. Despacho em 06/12/2017, remetendo os autos ao setor pericial. Nova manifestação da empresa em</p>
--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>29/01/2018. Despacho de 30/01/2018 suscitando questão relacionada à prevenção em relação ao IC 1236.2011. Redistribuídos os autos ao 5º ofício geral em 15/02/2018. Laudo pericial acostado aos autos em 23/02/2018. Nova manifestação da empresa em 26/02/2018. Retorno dos autos ao setor pericial para análise. Despacho de prorrogação de IC em 14/03/2018. Laudo acostado aos autos em 21/03/2018. Despacho proferido em 26/03/2018, no sentido de se aguardar prazo de 60 dias, para fins de verificação quanto à correção das irregularidades investigadas.</p>
IC	001028.2013.17.000/0	26/06/2014	<p>Situação regular.</p> <p>Notícia de fato autuada em 30/08/2013. Distribuída em 03/09/2013. Apreciação prévia realizada em 25/09/2013. Instauração de PP em 03/10/2013. Audiência realizada em 19/02/2014. Prorrogação de PP em 24/02/2014. Manifestação da empresa em 11/03/2014. Autos remetidos ao setor pericial para análise de documentos, conforme despacho de 31/03/2014. Remessa ao setor em 04/04/2014. Autos conclusos em 12/06/2014, para adequação à resolução 69/2007. Instauração de IC em 26/06/2014. Retorno dos autos ao setor pericial em 01/07/2014. Despacho de prorrogação de IC em 03/07/2015. Conclusos os autos em 17/12/2015 para análise quanto a necessidade de permanência dos autos no setor pericial. Despacho proferido na mesma data, com</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>determinação de notificação da empresa para apresentação de documentos. Resposta protocolizada em 27/01/2016. Laudo pericial apresentado em 23/02/2016. Notificação da empresa para manifestar interesse na pactuação de TAC, em 24/02/2016. Dilação de prazo deferida em 03/05/2016. Audiência designada para o dia 30/06/2016. Petição protocolizada em 27/06/2016. Redesignação da audiência para o dia 16/08/2016, conforme despacho proferido em 30/06/2016. despacho de prorrogação de IC em 05/07/2016. Audiência redesignada para o dia 25/10/2016, em razão da impossibilidade de comparecimento de advogado. Certidão de 05/08/2016, dando conta do afastamento da titular, redesignando a audiência para o dia 28/11/2016. Em petição protocolada no dia 28/11/2016, o advogado da empresa informou a impossibilidade de comparecimento. Audiência redesignada para o dia 14/02/2018, conforme certidão do dia 30/01/2017. Certidão exarada em 03/03/2017 informando o não comparecimento da empresa na data designada. Novo peticionamento requerendo audiência, dado o interesse na assinatura de TAC, protocolizada em 07/03/2017. Audiência realizada em 04/04/2017, abrindo-se prazo de 30 dias para empresa se manifestar quanto à proposta de TAC. Petição protocolada em 05/05/2017. Despacho proferido no dia 08/05/2017 requisitando informações à empresa. Despacho de</p>
--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			prorrogação de IC em 08/07/2017. Nova notificação à empresa expedida em 21/08/2017 para comprovação da correção das irregularidades. Manifestação da empresa em 20/09/2017. Despacho proferido em 28/09/2017 determinando a remessa dos autos ao setor pericial, para análise de documentos. Laudo pericial apresentado em 07/12/2017. Despacho de 13/12/2017, determinando agendamento de audiência. Ato realizado em 20/02/2018, ocasião em que foi proposta, mais uma vez, minuta de TAC para assinatura, tendo sido deferido prazo de 15 dias para manifestação. Petição protocolizada em 13/03/2018 requerendo prazo de 6 meses para sanar as irregularidades. Pedido indeferido, conforme despacho de 16/03/2018, abrindo-se prazo de 5 dias à empresa para dizer se tem interesse em firmar TAC. Novo peticionamento feito em 27/03/2018 requerendo derradeiro prazo de 30 dias para comprovação da correção das irregularidades, deferido conforme despacho proferido na mesma data.
--	--	--	--

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado, considerando a existência da Região Metropolitana da Grande Vitória e as pequenas distâncias entre os municípios que a compõem e a sede desta PRT17^ª, sugeriu a dispensa de ato específico de autorização para residir fora da sede, quando o domicílio se der na Região Metropolitana. Não foram indicadas experiências inovadoras.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

Situação detectada: As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias). Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada.

O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial, existindo apenas alguns procedimentos administrativos em tramitação há mais de três anos. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

Sugestões de encaminhamento: diante dos dados constantes no Termo de Correição e demais informações colhidas pela equipe de correição, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

5º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Procuradora titular: Dra. Keley Kristiane Vago Cristo

Item 3.1.7 do Relatório Preliminar

“Encaminho informações relativas ao relatório preliminar do colendo CNMP referente ao 5º Ofício Geral da PRT 17ª Região, ao tempo que solicito que tais informações constem da resposta do vossa Excelência ao colendo CNMP.

Ciente do relatório encaminhado e recomendações constantes do documento, tenho a informar que:

O gabinete do 5º ofício está fazendo o registro de informações demandadas por meio da ferramenta do sistema do MPT digital, que permite a anotação relativa a procedimentos.

Quanto a detalhar a motivação das prorrogações de inquéritos e procedimentos, o ofício adotará as sugestões constantes do relatório do CNMP.

No que diz respeito a otimizar e priorizar as investigações anteriores a 2016, esta Procuradora informa que está envidando todos os esforços possíveis para tal diretiva.

Ademais, informa que os procedimentos que serão citados a seguir, já foram finalizados. Quais sejam: IC 300.2000; IC 1151.2010; IC 1461.2010; IC 823.2013; IC 994.2013; IC1143.2013; IC 1235.2013; IC 415.2014; IC 111.2015; IC 222.2015; IC 243.2015 firmado Termo de Ajuste de Conduta; IC 357.2015; IC 751.2015; IC 829.2015; IC 882.2015; IC 892.2015; IC 1031.2015; IC 1101.2015”.

3.1.8. 6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	6º Ofício Geral de Vitória* *Este Ofício teve sua distribuição suspensa e todos os procedimentos redistribuídos em razão do seu titular ter assumido a Chefia da PRT-17ª Região. (Portaria PGT nº 1966, de 08 de novembro de 2017 – PGEA 001574.2017.17.900/0).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Órgão agente e interveniente
Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Guarapari, Ibatiba, Iconha, Irupi, Itarana, Iúna, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Valério Soares Heringer
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Prejudicado
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	01/03/2009
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso: a) Curso de Formação de Procuradores Chefes (outubro/2017) b) Mestrado em Gestão Pública (defesa em 28/12/2017)
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: Centro de Evolução Profissional (Privada) b) Carga horária e período: 09 (nove) horas/aula semanais Horários 19/22h e aos sábados das 8/12h c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: a) Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 17ª Região b) Fórum Espírito-santense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos c) Comitê Gestor de TI da PRT 17ª Região d) Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (x) NÃO () Qual? CONAP A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO (x) Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Normalmente os atendimentos são lançados na agenda institucional. As atas das reuniões são lavradas na medida da necessidade, da extensão e da importância do tema trabalho. O Procurador toma as notas necessárias referentes aos fatos tratados (v. item 4.2, tópico 12).
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias 06 a 20/12/2017 e 15 a 24/02/2018)
Observações: O Membro correicionado foi orientado a fazer o registro de atendimento a público no MPT digital.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 10h às 18h.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 analista, 01 assessora, 01 técnica e 01 estagiária											
Estrutura física do gabinete:	01 sala para o procurador e 01 antessala para os servidores, com mesa, cadeira, computadores com impressora, telefone e armários.											
Sistema de arquivos:	MPT Digital											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	O procurador trabalha com premissa de reversão das multas para o FAT. Excepcionalmente, em caso de procedimentos em que atuou como substituto, a prestação de contas é exigida dos beneficiários da destinação e prestada nos próprios autos do procedimento, ou, em casos específicos, através de PA/PROMO.											
Observações: O Membro correccionado informou que recebeu, respondeu e encaminhou o relatório de Qualidade de Vida e Evolução Humana.												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	2	0	2	4	6	2	8	3	0	0	0	0
2.Distribuídos no mês	6	11	11	8	7	10	12	14	8	9	5	0
3.Devolvidos no mês	8	9	9	6	11	4	17	17	8	9	5	0
4.Saldo do mês atual	0	2	4	6	2	8	3	0	0	0	0	0
5.Audiências judiciais/Sessões	1	0	2	3	0	0	3	4	3	4	0	3
Observações:												
a) item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês.												
b) Dados extraídos do MPT Digital em 27.02.2018. Link: https://mptdigital.pt17.mpt.mp.br/interface/estatistica/cnmp/inspecaoCNMPEstatisticasSelecao.php												
4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	14	13	18	10	18	22	16	14	12	11	2	0
2. TAC firmado	1	2	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
5. Ação de Execução de TAC	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	9	10	14	5	0	0	0	17	12	4	0	1
8. Arquivamento sem remessa	5	1	1	0	0	1	0	1	1	0	0	0
9. Arquivamento com remessa à CCR	5	2	8	8	4	3	4	3	14	6	0	0
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	9	12	17	5	17	0	4	15	6	6	2	4
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	3	8	4	1	0	0	0	4	5	0	0	0
12. Reuniões (com ata)	0	2	2	1	1	0	1	2	10	11	20	4
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correção)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Processos judiciais referentes a	Com vista há mais de 30 dias:		0									



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Civis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		2
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		1
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recomendações feitas nos últimos 12 meses	0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0
Outras atividades de atuação:	83
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 132/2016
Observações:	
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
Improbidade na gestão sindical e situações de descumprimento de direitos trabalhistas por insuficiência financeira de empregadores e tomadores de serviços foram destaques no ano de 2017.	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
A atuação do 6º Ofício, até o momento em que sua distribuição suspensa e seu acervo redistribuído, tinha como critério básico a priorização daquilo que se submete a prazos processuais judiciais e extrajudiciais, bem como às normas do CNMP e CSMPT.	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Sim, sobretudo palestras relacionadas com a reforma trabalhista.	
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses	
Participa de reuniões do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e do projeto MPT na Escola.	
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento.	
Atuação em processos judiciais de execução de obrigações de dar ou de fazer decorrentes de ações civis públicas e de termos de ajuste de conduta descumpridos com o objetivo de garantir a satisfação do débito.	
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
O critério básico é priorizar o que se submete a prazos processuais e das normas do CNMP e CSMPT. As mediações eram, até agosto de 2018, incumbência do Gabinete do Procurador Chefe, assim como as ações coletivas dissidiais que também eram de sua titularidade.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Processos do Sindicomerciários envolvendo alegações de improbidade na administração e fraude em eleições (RT 000566-33.2017.000/8 e IC 1166/2016.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Há pouca integração, decorrente talvez da carga de trabalho distribuída ao Membro e sujeita a prazos. Os procedimentos promocionais ou iniciativas como fóruns, comitês, grupos de trabalho e outros tomam tempo excessivo do Procurador e de uma forma geral não integram as estatísticas mensuráveis de trabalho dispõem de			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim, por meio de reuniões mensais do colégio de procuradores e de um grupo de discussão virtual (whatsapp).			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:		Implantação e gestão do teletrabalho no 6º Ofício, com resultados satisfatórios.	
Observações (Outras Atividades De Atuação):		O procurador esteve afastado entre os meses de abril e julho de 2017 para elaboração de sua dissertação de mestrado em Gestão Pública, período em que o gabinete foi gerido por procuradores do trabalho em substituição ao titular.	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Não foram analisados processos e procedimentos judiciais, porque não havia quaisquer deles na caixa virtual do membro correicionado. Inexiste legado físico.			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constatações Específicas

Trata-se de ofício com designação suspensa, em razão de seu acervo ter sido redistribuído entre os membros das unidades, pelo fato de seu titular ter assumido a chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região. Diante de tal quadro, não há qualquer encaminhamento a ser realizado em relação ao 6º Ofício.

Manifestação do Procurador-Chefe

Quanto ao 6º Ofício Geral de Vitória, titularizado por este signatário, encontra-se ele suspenso e o respectivo acervo foi redistribuído por força da Portaria nº 1.966/2017 do Vice-Procurador-Geral do Trabalho.

Ofício com distribuição suspensa e acervo redistribuído por força da Portaria nº 1.966/2017 do Vice-Procurador-Geral do Trabalho em razão do titular ter assumido o cargo de Procurador-Chefe da PRT-17.

3.1.9. 7º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	7.º Ofício Geral de Vitória
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	O membro atua como órgão agente e como órgão interveniente, em primeiro e segundo grau, nesse último caso, de forma suplementar a atividade dos Procuradores Regionais do Trabalho. (Portaria PGT n. 673, de 24/10/2014)
Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Guarapari, Ibatiba, Iconha, Irupi, Itarana, Iúna, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Sueli Teixeira Bessa
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	20 de dezembro de 2016
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:</p> <p>A residência fica em Vila Velha/ES, Município que integra a Grande Vitória e abrangido pela atuação, local há, aproximadamente, 10 km da sede da PRT-lotação, separado apenas por uma Ponte. Houve autorização por ocasião de lotação anterior nesta Regional.</p>
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	<p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo especificar o curso: ainda participando - Mestrado em Direito, promovido pela Universidade Católica de Brasília em razão de seleção promovida pela ESMPU, iniciado em 22 de fevereiro do corrente ano.</p>
2.6. Exerce o magistério?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (x) Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Especifique: Participo de Comitê de Investigação de óbitos decorrentes dos acidentes de trabalho, ESTADO ES.</p>
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Qual? Sempre participei, exceto a partir de 20/12/2016</p> <p>A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO ()</p> <p>Especifique:</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: ata ou termo de reunião, em regra .
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, específico o órgão: no momento pelo 4º Ofício Geral de Vitória – sede da PRT 17ª, sendo que anteriormente e de imediato o 11º Ofício
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar período e motivo: 08 a 28/01/2018

Observações: A Procuradora do Trabalho recebeu e pretende responder e enviar o questionário acerca da Evolução Humana.

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Entre 11 e 17 horas
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 analista (**), 01 técnico, 01 assessor e 01 estagiário (foi lotada no gabinete em agosto de 2017/ em adaptação/experiência)
Estrutura física do gabinete:	2 salas, sendo que uma destinada ao Membro e Assessoria e Outra (para o técnico, analista e estagiário). Para melhor acomodação assessoria divide o espaço com o Procurador. Há impressoras, computadores, mesas, cadeiras, armários.
Sistema de arquivos:	
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Arquivos MPT DIGITAL e legados físicos arquivados no setor pertinente (Secretaria Processual)
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de	Comprovação, mediante prestação de contas, nos autos dos procedimentos ou nos autos dos processos judiciais, conforme o caso.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ajustamento de conduta e outros acordos:												
Observações: O membro sugere que seja dada solução ao caso da analista processual lotada em seu gabinete, inclusive, com um acompanhamento humanizado, vez que há retrabalho sem rendimento.												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	3	0	3	0	2	1	2	1	2	0	3
2.Distribuídos no mês	12	17	21	7	9	8	16	21	15	17	24	11
3.Devolvidos no mês	9	20	18	7	7	9	15	22	14	19	21	14
4.Saldo do mês atual	3	0	3	0	2	1	2	1	2	0	3	0
5.Audiências judiciais/Sessões	1	2	2	1	5	1	2	3	1	6	3	4
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	8	14	21	13	15	20	15	17	15	14	17	16
2. TAC firmado	0	2	8	2	4	3	0	7	1	0	0	5
3. Ação Civil Pública Proposta	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais,	5	10	26	5	7	6	16	22	13	17	20	17



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões												
8. Arquivamento sem remessa	30	22	33	27	29	26	36	27	17	28	30	39
9. Arquivamento com remessa à CCR	3	7	5	12	9	4	3	4	5	1	12	10
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	44	59	24	26	19	40	26	12	29	45	41
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	2	0	0	0	0	2	1	0	0	0
12. Reuniões (com ata)	0	1	0	2	0	2	5	2	2	3	3	1
13. Atendimento ao público ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
*** atendimentos são registrados em ata/termo obs: dados estatísticos repassados pelo Setor Processual (ferramenta Gaia)												
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):		1									



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	17
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	13
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	32
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	4
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		5
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		1
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		2
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	26
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	37
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	33
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0
Outras atividades de atuação:	36
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição imediata, aleatória, observadas a prevenção por pertinência temática ou conexão. (Res. 69/2007 e 132/2016)
Observações:	
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
meio ambiente de trabalho, mediação, questões sindicais, por exemplo.	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
Precisa ser retomada tal discussão. Portanto, no momento, apenas uma preocupação individual, não havendo uma atuação neste sentido, pelo menos de forma coordenada.	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
-Palestras voltadas para o tema trabalho infantil/aprendizagem e sobre reforma trabalhista (jovens em programas de aprendizagem, como por exemplo, ocorreu no SENAI, CESAM), para capacitação da Rede de Proteção à Criança e Adolescência (servidores e Conselheiros de Vila Velha; sobre Reforma Trabalhista (IFES), Sobre trabalho infantil (Seminário promovido pelo Judiciário/MPT e outros); reuniões bimestrais, como integrante, do Comitê de Prevenção de óbitos e mutilações decorrentes de acidentes de trabalho. Entrevistas sobre o tema trabalho infantil em veículo local da imprensa (Rádio).	
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses	
Coordenação de Comitê acima referido e não projetos específicos.	
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.	
- acompanhamento é realizado mediante monitoramento do andamento processual, de peticionamentos para vinda dos autos, indicação das possíveis formas de conferir efetividade à execução, dentre outras.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

- No caso busca-se harmonizar a atuação coletiva e individual (geralmente neste último caso, há provocação judicial e há prazos a cumprir). A prioridade da tutela coletiva é um esforço, na busca de solução dos procedimentos e por meio da propositura e acompanhamento das ações.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

- A atuação em caso de repercussão social é constante. A título de exemplo, podem ser citados: a) acompanhamento de ação que envolve a SAMARCO, em que ficou estabelecida a obrigação de formar um cadastro de pessoas com deficiência no Estado do ES, o que pode se tornar uma referência/piloto, diante do Cadastro previsto na nova Lei de Inclusão (Processo ACP 0110000-96.2006.5.17.0151); b) acompanhamento de ação judicial em que ficou estabelecida a obrigação de destinação de bens para unidades hospitalares (Arcelor- ACP 0172200-60.2004.5.1.7.0006); c) propositura de ação que teve por escopo coibir transporte coletivo irregular em Município de abrangência (ACP 000769.07.2017.5.17.0101 ; d) em todas as investigações e ações em que já se tomou como parâmetro a repercussão social, não apenas considerando o quantitativo de empregados, mas a relevância da matéria.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Entendo que precisa ser aprimorado, porém há esforço para que a atuação não seja dissonante.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Tal diálogo geralmente ocorre em reuniões de Colegiado, além de contatos pessoais realizados no âmbito da Procuradoria, com Colegas específicos, para troca de experiências. Lista Gamma também é importante meio de interação com relação a dúvidas e troca de material.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<ul style="list-style-type: none">- seja considerada desnecessária a autorização para moradia em local diverso da sede (pequena distância e Município mesma região metropolitana). Pequena distância.- Havendo possibilidade, que ocorra reforço do Quadro do setor pericial para conferir celeridade para as investigações que dependem de estudo técnico.- Que seja aferida a possibilidade, de acessar a lista nacional, de forma fundamentada, para atendimento à demanda de sucessivas substituições (muitos afastamentos e a regional com poucos membros) para evitar eventuais prejuízos das próprias investigações dos Offícios.
--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	- Com relação ao Gabinete, já foi informada em tempo oportuno, a necessidade de busca de solução humanizada para a questão específica.
Experiências Inovadoras:	- a formação do Cadastro das Pessoas com deficiência no Estado é inovador, referente à ACP 011000-96.2006.5.17.0151, em andamento.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	----

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000147.2009.17.000/6	30/03/2009	Situação regular. Instauração de IC em 20/10/2009 (Portaria 501/2009). 30/09/2009 - Distribuição à PT Daniele Corrêa Santa Catarina, em 16/04/2009 -Apreciação Prévia e conversão em PP. 23/07/2009 - Despacho de prorrogação de PP. 25/09/2009 - Relatório de ação fisca. 20/10/2009- Instauração de IC em 20/10/2009 (Portaria 501/2009). 20/10/2009- Distribuição do IC ao Ofício 10. 10/03/2010 -Despacho determinando a notificação da empresa. 17/04/2010 - despacho determinando solicitação de nova fiscalização ao SRTE para verificação da adequação das irregularidades constatadas no relatório de ação fiscal apresentado em 2009. 02/08/2010 - determinação de reiteração do ofício à SRTE. 15/10/2010 - Apresentação do Relatório de fiscalização da SRTE. 27/12/2010 - Despacho determinando a prorrogação de IC e a respectiva comunicação à CCR-MPT, notificação da empresa para comprovação da regularização das irregularidades encontradas pela



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>SRTE, em 20 dias. 21/01/2011 - Redistribuição a banca 7. 22/02/2011 - Despacho determinando encaminhamento dos autos ao setor pericial de saúde e segurança do trabalho para análise dos documentos apresentados pela empresa para comprovar a adequação das irregularidades. 13/04/2011 - Despacho determinando juntada de documentação apresentada pela empresa e novo envio ao setor pericial. 25/10/2011- Despacho de prorrogação de IC e retorno ao analista pericial. 24/12/2012- Aditamento da portaria de IC para incluir a empresa Royal Bloco Indústria e Comércio LTda. 24/04/2012 - Expedição de notificações recomendatórias a empresas indiciadas e, após ao prazo de 90 dias, solicitação de fiscalização. 15/10/2012 - Despacho determinando que se aguarde a fiscalização da SRTE. 08/11/2012 - Despacho determinando que se aguarde a fiscalização da SRTE. 30/11/2012 - Redistribuição a banca 04.24/01/2013 - Juntada de Relatório de fiscalização da SRTE. 18/10/2013 - despacho de prorrogação de IC, agendamento de audiência com a parte indiciada Cidade Engenharia LTDA para comprovação do cumprimento da notificação recomendatória. 18/11/2013 - Audiência com a parte indiciada - determinou-se a apresentação de PPRA e PCMSO atualizados e do Livro de Inspeção do Trabalho. 05/12/2013- Despacho determinando que se aguarde por 90 dias o envio do PPRA e PCMSO atualizados. 21/02/2014 - Despacho determinando encaminhamento do procedimento ao setor pericial para análise dos documentos solicitados e</p>
--	--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>apresentados pela empresa. 25/07/2014 – Despacho determinando o retorno dos autos ao núcleo pericial. 28/10/2014 - Despacho de prorrogação de IC e determinação de retorno dos autos ao setor pericial. 11/06/2015 – Juntada de Laudo pericial do MPT. 12/06/2015 – Juntada de portaria de designação de procurador substituto. 15/06/2015 – despacho determinando agendamento de audiência com a empresa indiciada a fim de que prestasse esclarecimentos sobre as irregularidades constatadas no laudo pericial e para firmar TAC. - 20/07/2015 – Despacho determinando que se aguarde a audiência. 27/08/2015 - Despacho determinando que se aguarde a audiência. 01/09/2015 – Ata de audiência em que se propôs a assinatura de TAC, marcando outra audiência para resposta da empresa e para apresentação de documentos comprobatórios da regularização dos itens constatados pela perícia do MPT. 04/09/2015 – despacho determinando a exclusão do sigilo dos autos e a concessão de vistas pelo prazo de sete dias. 26/09/2015 – Ata de audiência – empresas afirmam que não tem interesse de firmar TAC, solicitando prazo de 24 horas para juntar documentos comprobatórios da regularidade da conduta. 05/10/2015 – Despacho determinando que se analise a documentação juntada pelas empresas pelo CEREST. 27/10/2015 – Despacho determinando a prorrogação de IC e que se aguarde o prazo de 60 dias para apresentação do laudo pelo CEREST. 12/01/2016 – Juntada de portaria de designação de procurador do</p>
--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>trabalho substituto. 20/01/2016 – Despacho determinando a expedição de ofício ao CEREST solicitação informações da conclusão e apresentação do laudo pela CEREST. 25/02/2016 – Despacho em que se tomou ciência da impossibilidade de antedimento do CEREST e encaminhou ao núcleo pericial. 01/04/2016 – portaria de designação de procurador substituto. 13/09/2016 – Portaria designando procurador substituto. 16/09/2016 – despacho determinando que se registre os nomes dos novos patronos das empresas indiciadas e a devolução dos autos ao núcleo pericial. 17/11/2016 – Despacho de prorrogação de IC. 05/12/2016 – Alteração de titularidade do 7.º Ofício Geral em que assumiu o membro correicionado. 20/02/2017 - despacho da procuradora correicionada em que se determinou a expedição de requisição a empresa para que apresente prova da adequação da conduta no período 2015 a 2017 e se manifeste sobre o intento de firmar TAC. 14/03/2017 – Despacho da procuradora oficiente em que se deferiu pedido de vistas e determinou que se aguarde a manifestação das empresas pelo prazo de sete dias. 28/03/2017 – Despacho do Membro correicionado em que registrou a não adequação da conduta da empresa, informou que será realizada inspeção em conjunto com a SRTE, determinando a secretaria que cumpra providências práticas para a viabilização do ato. 29/03/2017 – despacho da procuradora correicionada em que tomou ciência do email do auditor fiscal do trabalho, marcando a inspeção para</p>
--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>05/04/2017. 06/04/2017 – Membro correicionado juntou Relatório de inspeção em que se constatou uma série de irregularidades cometidas pela empresa e determinou a retificação da autuação para inclusão dos seguintes temas: meio ambiente de trabalho e jornada além do limite legal e que se aguarde prazo de trinta dias para aguardar relatório da SRTE. 07/05/2017 – despacho do membro correicionado em que Analisa o relatório da SRTE e determinando expedição de notificação da empresa para comparecer em audiência para firmar TAC. 25/05/2017 – despacho do membro correicionado em que analisou a manifestação da empresa indiciada, frisou que há pendências importantes a serem sanadas e, determinou também, que se expeça notificação aos advogados das empresas para que se manifestem sobre o interesse em firmar TAC. Após determinou a conclusão dos autos para as medidas pertinentes. 21/06/2017 – despacho de procuradora em substituição tomando ciência dos documentos juntados pela empresa e determinando que se aguarde o prazo. 24/07/2017 – despacho do membro correicionado em que anota que os documentos juntados pela empresa estão ilegíveis e informando que se aguarde nova inspeção a ser realizada pelo membro, na empresa, em 25/07/2017. 27/07/2017 – despacho do membro oficiante informando que não foi possível realizar a diligência e determinando que se agende nova data. 23/08/2017 – despacho do membro correicionado em que informa a impossibilidade de realização da</p>
--	--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>inspeção na data proposta ante a contemplação de seu nome para participação de curso. 06/11/2017 – despacho do membro correicionado informando que novamente não foi possível realizar a inspeção na data prevista e determinando a marcação para a próxima data possível. 14/11/2017 – Despacho do membro correicionado - prorrogação de IC. 23/11/2017 – despacho do membro correicionado em que informa a incompatibilidade de horário com o técnico de transporte para a realização da inspeção e determina novo agendamento. 01/12/2017 – Despacho do membro correicionado deferindo pedido de vistas, ressaltando as peças sigilosas. 07/02/2018 – Despacho do membro correicionado determinando que se aguarde a realização da inspeção marcada (14/02/2018). 12/03/2018 – despacho do membro correicionado informando que não foi possível realizar a inspeção em razão de estar em período de acumulação de ofício e sem assessoria jurídica. Determinou novo agendamento. 06/04/2018 – Relatório de diligência/inspeção do MPT realizada pelo membro correicionado em que se constatou as irregularidades praticadas pela empresa e determinou a expedição de notificação da empresa para que informe se pretende firmar TAC, concedendo prazo de 15 dias.</p>
IC	000029.2012.17.000-2	13/01/2012	<p>Situação regular.</p> <p>16/01/2012 - Distribuição a banca 07. 24/02/2012 – Despacho com apreciação prévia determinando a instauração de IC e a notificação da empresa denunciada para</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>comparecimento em audiência para firmar TAC. 24/02/2012 – Portaria de instauração de IC – 29/02/2012 – Movimento de Instauração de IC. 08/05/2012 – Ata de audiência em que se concedeu prazo para apresentação de documentos pela empresa. 06/06/2012 – remessa ao núcleo pericial contábil. 03/12/2012 – Redistribuição à banca 201. 05/09/2013 – Redistribuição à banca 04. 21/11/2013 – despacho devolvendo os autos a banca da procuradora titular. 02/12/2013 – Redistribuição à banca 07. 07/01/2014 – Laudo pericial juntado aos autos. 13/01/2014 – Despacho de prorrogação de IC – determinação de notificação da empresa para tomar ciência do laudo pericial e para juntar documentos. 13/02/2014 – Despacho deferindo dilação de prazo solicitado pela empresa. 26/03/2014 – Juntada de novo laudo pericial. 14/04/2014 – Despacho determinando agendamento de audiência para ofertar a firmatura de TAC. 25/06/2014 – Ata de audiência em que se deferiu prazo para a empresa apresentar documentos. 06/08/2014 – Despacho determinando remessa ao setor pericial contábil e solicitando urgência no cumprimento. 07/01/2015 – despacho de prorrogação de IC. 30/09/2015 – Novo laudo pericial. 01/10/2015 – Despacho analisando o laudo pericial e determinando agendamento de audiência para propositura de TAC. 10/11/2015 – Ata de audiência – deferiu-se prazo de 45 dias para apresentação de documentos. 08/01/2016 – portaria de designação de membro para atuação em substituição. 03/02/2016 –</p>
--	--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>Despacho de prorrogação de IC. 15/02/2016 – Despacho determinando a expedição de notificação a empresa indiciada para apresentação de documentos. 06/05/2016 – portaria de designação de membro para atuação em substituição. 10/05/2016 – Despacho determinando expedição de notificação recomendatória - 10/05/2016 – Expedição de recomendação à empresa indiciada. 19/08/2016 – portaria de designação de membro em substituição. 29/08/2016 – despacho determinando notificação da empresa indiciada para apresentação de documentos. 22/09/2016 – Portaria de designação de membro em substituição. 26/09/2016 – Despacho deferindo dilação de prazo. 28/10/2016 – despacho determinando a juntada de extrato CAGED aos autos. 01/12/2016 – despacho determinando a expedição de ofício a SRTE para realização de ação fiscal. 20/12/2016 – Alteração de titularidade de ofício para a procuradora correicionada. 31/01/2017 – Despacho de prorrogação de IC e realização de pesquisa na ferramenta CAPI sobre a existência de fiscalização na empresa. 27/03/2017 – Despacho pelo membro correicionado determinando o contato com a SRTE para solicitar a estimativa de prazo da realização e apresentação do relatório de ação fiscal. 31/03/2017 – Despacho do membro correicionado determinando a anotação do prazo informado pela SRTE para a realização e apresentação do relatório de ação fiscal. 16/05/2017 – Portaria de designação de procurador para</p>
--	--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>atuação em substituição. 22/05/2017-despacho pela procuradora correicionada determinando a inclusão de tema e expedição de notificação a empresa. 05/06/2017-despacho determinando expedição de requisição a empresa indiciada para apresentação de documentos. 26/06/2017 – Despacho tomando ciência dos documentos juntados pela investigada e determinando a intimação da mesma para se manifestar sobre interesse em firmar TAC. 08/08/2017- Despacho determinando o colhimento dos elementos probatórios para fins de ajuizamento de ACP. 25/08/2017 – Relatório do assessor, conforme determinado no despacho. 25/08/2017 – Despacho tomando ciência do relatório do assessor e determinando contato com a SRTE para verificar a constatação de uma irregularidade, que não está no relatório de fiscal, pela empresa invetsigada. 14/09/2017 – Despacho solicitando resposta da SRTE. 14/09/2017 – Resposta da SRTE. 23/09/2017 – Despacho, no qual tomou-se ciência da resposta da SRTE pela não constatação da irregularidade quanto ao meio ambiente, bem como determinou a intimação da investigada para ciência e posterior conclusão para elaboração de ACP. 29/01/2018 – Despacho de prorrogação de IC, com nova conclusão para correção da minuta da ação. 01/03/2018 – Despacho deferindo vistas e determinando nova conclusão para conferir a medida cabível ao caso. 09/04/2018 – Despacho determinando a correção de</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			minuta pela assessor, bem como a juntada do CAGED.
IC	000185.2012.17.000-7	07/11/2012	<p>Situação regular.</p> <p>IC instaurado em 07/11/2012, conforme Portaria nº 489/2012. NF atuada em 24/02/2012. Distribuído inicialmente ao PT Estanislau. Determina diligências no Despacho datado de 29/02/2012. Apreciação Prévia em 29/03/2012, instaurando PP e aguardando resposta aos ofícios. Despachos em 03/04/2012, 23/05/2012, 15/08/2012 determinando diligências e aguardando envio de relatório. Prorrogação de PP em 16/08/2012. Relatório de fiscalização juntado em 03/09/2012. IC instaurado em 07/11/2012, conforme Portaria nº 489/2012. Despacho datado de 04/03/2013 remetendo os autos à Analista Pericial. Laudo pericial juntado em 13/09/2013. Despacho em 28/10/2013 determinando a manutenção dos autos junto com os do IC 000158.2013.17.000/7 para audiência. Autos redistribuídos ao 7º Ofício. Após juntada de documentos pela investigada, os autos foram remetidos à Analista Pericial em 16/01/2014. Despacho de Prorrogação de IC em 08/04/2014, aguardando o laudo pericial. Laudo pericial juntado em 23/01/2015. Despacho em 09/02/2015 determinando a notificação da empresa. Despacho de Prorrogação de IC em 08/04/2015, aguardando resposta. Em 28/04/2015 determina remessa dos autos à Analista Pericial. Despacho de Prorrogação de IC em 08/04/2016 aguardando laudo. A correicionada titularizou o 7º Ofício a partir de 20/12/2016. Despacho em 22/02/2017</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>determinando o retorno dos autos ao Setor Pericial para análise com urgência. Despacho de Prorrogação de IC em 04/04/2017, aguardando laudo pericial. Juntada do laudo pericial em 14/07/2017. Despacho em 16/07/2017 determinando a notificação da empresa. Despacho em 16/08/2017 determinando diligências à Assessoria. Relatório do Assessor em 29/08/2017. Portaria de Aditamento nº 72263.2017 em 29/08/2017, para aumento de temário. Despachos em 25/09/2017 e 02/10/2017 informando sobre audiência nos autos de outro litem face da mesma empresa e da possibilidade de firmar TAC na mesma audiência em relação a este procedimento. Audiência realizada em 10/10/2017. Após envio de documentos pela empresa, o despacho datado de 26/10/2017 determinou a remessa dos autos ao Setor Pericial para análise complementar. Despacho em 31/10/2017, 19/12/2017, 09/03/2018 aguardando o laudo pericial, juntado em 23/03/2018. Despacho em 25/03/2018 para notificar a empresa. Despacho de Prorrogação de IC em 02/04/2018, determinando notificação à empresa para que informe se tem interesse em firmar TAC. Peticionamento da empresa em 12/04/2018.</p>
IC	000246.2012.17.000-2	05/10/2012	<p>Situação regular.</p> <p>IC instaurado pela Portaria nº 470/2012, de 05/10/2012. Inicialmente a NF foi instaurada em 09/03/2012 e distribuída à Dral. Daniele Corrêa Santa Catarina. Apreciação Prévia em 20/03/2012, indeferindo parcialmente a instauração de</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>IC, com relação ao atraso no pagamento de vale transporte e vale alimentação. Em relação às demais matérias, determinou-se solicitação de fiscalização para a SRTE. Ainda, determinou-se a prorrogação do PP, a fim de aguardar o relatório da SRTE. Despacho em 05/10/2012 determinando a instauração de IC, que foi instaurado pela Portaria nº 470/2012 no mesmo dia, e para aguardar o relatório da SRTE. Procedimento redistribuído da banca 07 para a 12 (Dr. Antônio Marcos da Fonseca de Souza) em 30/11/2012. Despacho em 10/02/2013 solicitando, novamente, que seja expedido ofício requerendo ação fiscal na indiciada, com prazo de 60 dias. Relatório de fiscalização enviado pela SRTE em 28/02/2013, pela prejudicialidade da diligência, já que a empresa não está no endereço informado. Despacho em 04/03/2013 solicitando diligências a fim de identificar o endereço atual da investigada e, assim, nova solicitação de ação fiscal à SRTE. Despacho em 17/07/2013 determinando o cumprimento do despacho anterior, em especial da expedição de ofício à SRTE. Despacho de prorrogação de IC em 25/10/2013, aguardando-se o encaminhamento do relatório pela SRTE por 30 dias. Despacho em 04/11/2013 para aguardar diligência pela SRTE por mais 60 dias. Procedimento redistribuído da banca 12 para a 07 (Dra. Daniele Corrêa Santa Catarina) em 02/12/2013. Despacho, em 17/01/2014, solicitando informações à Junta Comercial e à investigada, em especial solicitando o envio de cópia de contratos de prestação de serviços. Despacho em 19/02/2014, solicitando novo</p>
--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>contato com a Junta Comercial. Despacho em 26/05/2014, determinando a expedição de ofício para o Procon e a POUPEX, solicitando informação sobre a vigência de contrato firmado com a investigada, bem como determinando a designação de audiência para oitiva de testemunhas. Em 14/08/2014, foi proferido despacho determinando a designação de audiência com a investigada. Ata de audiência juntada em 16/12/2014, com o deferimento de prazo para manifestação da investigada, bem como o envio dos autos à contadoria, após a manifestação da empresa, para análise da documentação apresentada em audiência. Despacho em 22/01/2015 determinando nova notificação do investigado, uma vez que não foram juntados solicitados em audiência. Apresentados os documentos, determinou-se a remessa à contadoria. Despachos em 10/02/2015, 13/02/2015, 23/02/2015, 24/04/2015 e 06/05/2015, todos tomando ciência dos documentos juntados e determinando a remessa à contadoria. Despacho prorrogando IC em 27/10/2015, bem como determinando o retorno dos autos ao núcleo contábil. Novo despacho prorrogando IC em 17/11/2016. Alteração de titularidade do 7º Ofício para a Dra. Sueli Teixeira Bessa, presente correicionada, em 20/12/2016. Despacho em 07/03/2017, solicitando a devolução dos autos para análise, em razão do longo tempo decorrido desde a manifestação da empresa (2015) que poderá ser inócua para a investigação. Assim, determinou a notificação da investigada para apresentar a sua relação de</p>
--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>trabalhadores, assim como manifestar-se se há interesse em firmar TAC. Despacho em 17/04/2017 deferindo vistas à investigada. Despacho em 07/05/2017, ressaltando a estranheza na alegação de desconhecimento do procedimento pela investigada, bem como sua intimação para ciência do deferimento de dilação do prazo por mais 10 dias. Despacho em 24/05/2017, pela Dra. Keley, em substituição à correicionada, determinando a notificação da empresa para manifestar-se se há interesse em firmar TAC, posto que as uniformidades nos documentos juntados afastam sua credibilidade. Despacho em 14/06/2017, pela Dra. Daniele em substituição, indeferindo o pedido de designação de audiência, já que, para a elucidação dos fatos, só é necessária prova documental. Ainda, determinou novamente a notificação da investigada para manifestar-se sobre seu interesse em firma TAC. Despacho em 11/07/2017, pela correicionada, determinando a juntada de CAGED e nova notificação à investigada consultando seu interesse em firmar TAC. Despacho em 04/08/2017 solicitando, com urgência, ação fiscal pela SRTE. Despacho em 09/08/2017 determinando a designação de audiência para fins de TAC para a próxima pauta disponível (07/11/2017). Despacho em 28/08/2017 para aguardar relatório da SRTE por 60 dias.</p> <p>Ata de audiência em 11/07/2017, com juntada de documentos. Despacho de prorrogação de IC em 14/11/2017. Despacho em 24/11/2017 determinando nova notificação da empresa, após</p>
--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>análise dos documentos juntados. Despacho em 30/11/2017 determinando nova intimação da investigada. Despacho em 18/12/2017 solicitando documentos à investigada, após manifestação da mesma. Despacho em 26/01/2018, pela Dra. Keley, em substituição, com ciência dos documentos juntados pela empresa e sua notificação para manifestar-se se há interesse em firmar TAC. Despacho em 21/02/2018 solicitando resposta à empresa com prazo de 10 dias. Despacho em 08/03/2018 encaminhando os autos para assessora para minuta de ação judicial.</p>
IC	000961.2012.17.000/2-07	28/10/2013.	<p>Situação regular.</p> <p>IC instaurado pela Portaria nº 371.2013, de 28/10/2013.</p> <p>Inicialmente a NF foi autuada em 19/09/2012 e distribuída à PT Keley. Apreciação Prévia em 24/10/2012, instaurando PP e designando audiência, realizada em de 05/12/2012. Autos encaminhados ao Analista Contábil. Despacho de 28/10/2013 para notificar a investigada e instaurar IC. IC instaurado pela Portaria nº 371.2013, de 28/10/2013. Redistribuição dos autos para o 7º Ofício 07 em 20/12/2013. Reiterada a notificação em 18/12/2013, encaminhando Notificação Requisitória. Despacho em 11/3/2014 determina o encaminhamento da requisição por meio de "AR mão própria", em nome dos sócios da empresa investigada. Aditamento à Portaria 371.2013, de 28/10/2013, em 26/06/2014 para aumento de temário. Despacho em 05/08/2016 determina diligências. Após o envio de documentação, os</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>autos foram encaminhados à Analista Pericial, por força de Despacho proferido em 10/9/2014. Despacho de Prorrogação de IC em 03/12/2014, aguardando laudo pericial, assim como Despacho datado de 08/04/2015. Laudo pericial juntado em 24/11/2015. Despacho em 07/12/2015 determina a notificação da investigada para juntar documentos. Despacho de Prorrogação de IC em 15/12/2015, aguardando resposta à notificação. Despacho em 08/08/2016 analisando os documentos juntados e designando audiência, realizada em 22/11/2016. Despacho de Prorrogação de IC em 13/12/2016. A correicionada assumiu a titularidade do 7º Ofício em 20/12/2016. Despacho em 17/01/2017 e 31/01/2017 determinando diligências, dentre elas, a remessa ao Setor Pericial. Despacho em 30/03/2017 determinando a notificação da investigada. Despacho em 4/5/2017 determinando contato telefônico com a investigada ante o não atendimento à notificação. Despacho em 24/05/2017 determinando a notificação em outro endereço. Despacho em 25/05/2017 para ciência do peticionamento da investigada, análise dos documentos juntados, e para notificar a empresa para apresentação de novos documentos no prazo de 15 dias. Em 19/06/2017, despacho determinando expedição de Notificação Requisitória em razão do descaso da investigada em responder a notificação – prazo de 15 dias. Notificação Requisitória expedida em 21/06/2017. Despacho em</p>
--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>24/07/2017, cobrando o cumprimento pelo gabinete da determinação de entrar em contato com a advogada da investigada, conforme solicitado em despachos anteriores. Em 26/07/2017, certidão do servidor do gabinete informando que já havia sido cumprido o determinado. Entre os dias 26/07 e 03/08/2017, 5 certidões do servidor do gabinete informando tentativa de contato telefônico com a advogada, porém, sem sucesso. Em 04/08/2017, despacho de ciência dos contatos infrutíferos realizados, e de determinação de diligências à assessoria do gabinete, com retorno no prazo de 5 dias. Em 09/08/2017, certidão da assessora cumprindo o estabelecido. Em 15/08/2017, relatório da assessoria analisando os petições da investigada de 09/08/2017. Em 20/08/2017, despacho determinando o agendamento de inspeção in loco para a próxima pauta disponível. Diligência marcada para o dia 22/11/2017. Em 24/11/2017, despacho justificando o adiamento da diligência, em razão de compromisso judicial na referida data, em substituição a Membro da Regional, requerendo nova data para realização. Designação de nova data para o dia 06/02/2018. Em 07/12/2017, despacho de prorrogação do IC. Em 12/03/2018, novo despacho justificando o adiamento da inspeção em razão do acúmulo de ofícios e do afastamento legal da Assessora do gabinete. No mesmo despacho, já restou determinada a nova data para o ato, no dia 19/03/2018. A diligência ocorreu, porém, em 26/03/2017, por força de compromissos anteriores. Em</p>
--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>26/03/2018, juntado Relatório de Diligencia/Despacho, determinando diligencias em relação ao que foi constatado na inspeção, como: encaminhamento dos documentos ao setor pericial; juntada dos registros fotográficos; encaminhamento do relatório à empresa. Em 03/04/2018, Laudo Pericial do setor contábil juntado. Em 05/04/2018, juntadas as fotografias. Em 05/04/2018, despacho de ciência do Laudo Pericial, e determinando o envio de Notificação Requisitoria à investigada para firmar TAC – prazo de 10 dias. Notificação Requisitória expedida no dia 06/04/2018.</p> <p>O procedimento atualmente segue aguardando a resposta da investigada, à Notificação Requisitória expedido, no prazo determinado, para informar acerca do interesse em firmar TAC sobre as irregularidade encontradas.</p>
--	--	--

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado apresentou as seguintes sugestões:

- Seja considerada desnecessária a autorização para moradia em local diverso da sede (pequena distância e Município mesma região metropolitana);
- Que, havendo possibilidade, que ocorra reforço do Quadro do setor pericial para conferir celeridade para as investigações que dependem de estudo técnico.
- Que seja aferida a possibilidade de acessar a lista nacional, de forma fundamentada, para atendimento à demanda de sucessivas substituições para evitar eventuais prejuízos das próprias investigações dos Offícios.

Além disso, indicou a seguinte experiência inovadora: formação do Cadastro das Pessoas com deficiência no Estado é inovador, referente à ACP 011000-96.2006.5.17.0151, em andamento.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

Situação detectada: As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado fora do prazo. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada. O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

Sugestões de encaminhamento: Considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

7º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Procurador titular: Drª. Sueli Teixeira Bessa

Item 3.1.9 do Relatório Preliminar

“Cumprimentando-o cordialmente, consigno que fiquei ciente dos aspectos destacados com relação ao 7º Ofício, por ocasião da Correição realizada no âmbito da 17ª Região e, por tal razão, esta Procuradora do Trabalho vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, exarar a devida manifestação, nos termos a seguir.

No que diz respeito à ausência de fundamentação dos despachos de prorrogação de prazos para tramitação de investigações, a signatária registra que envidará todos os esforços para aprimorar os referidos atos, em atendimento à determinação desse Órgão, embora tenha a praxe de sempre indicar em tais despachos a razão pela qual entende pertinente a prorrogação.

Da mesma forma, no que se refere à observância de prazos para a conclusão ao Procurador, a equipe do Gabinete do 7º Ofício, com as orientações desta signatária, sempre prima pela observância dos prazos. Contudo, não se descarta que possa ter ocorrido caso pontual, por alguma eventual falha no controle. Sendo assim, já houve o reforço no âmbito do Gabinete para que todos voltem a atenção quanto a tal aspecto, inclusive esta Procuradora.

Vale salientar que não se verificou, no relatório, o apontamento de um procedimento específico em que tenha ocorrido tal falha, razão pela qual esta Procuradora deixa de apresentar justificativa específica quanto a tal aspecto.

Com relação ao registro de atendimentos, esta Procuradora já orientou o Gabinete para que consigne os referidos atos em campo próprio do MPT Digital, como alertado por esse respeitável Órgão Corregedor, valendo apenas ressaltar que anteriormente os atendimentos sempre foram realizados, sendo que aqueles feitos por esta própria signatária com registros em atas (não em campo próprio).

Quanto aos procedimentos em curso anteriores a 2015 (este ano inclusive), relacionados no anexo do relatório principal, esta Procuradora vem envidando esforços para a conclusão, sendo certo que passou a atuar nesta Regional em dezembro/2016.

Por ocasião em que foi lotada na Regional, esta signatária verificou que, em parte deles, os elementos probatórios já estavam defasados, não havendo fundamentação seja para arquivamento ou para propositura de Ação. Em alguns casos, depende, inclusive, de auxílio técnico. Continuará, com certeza, envidando esforços para solução.

Oportuno frisar, inclusive, que vários foram concluídos após a realização da Correição, sendo que seguem informações quanto ao desfecho de tais feitos, ainda que em bloco. São eles:

a) os procedimentos apontados no anexo e que já se encontram arquivados/ com remessa à Câmara de Revisão, por adequação da conduta ou razão similar:

- 1) IC 00378.2008.17.000-8 (em 11.04.2018)
- 2) IC 000147.2009.17.000-6 (em 06.05.2018)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 3) IC 00029.2012.17.000-2 (em 23.04.2018)
- 4) IC 000517.2014.17.000-7 (em 06/03/2018)
- 5) IC 001090.2014.17.000-3 (em 27.03.2018)
- 6) IC 001147.2014.17.000-7 (em 01/05/2018 – tema englobado em outro)
- 7) IC 001437.2014.17.000-2 (em 07/05/2018)
- 8) IC 000229.2015.17.000-5 (em 12.03.2018)
- 9) IC 000431.2015.17.000-8 (em 22.08.2018)
- 10) IC 000471.2015.17.000-7 (em 08.04.2018)
- 11) IC 000826.2015.17.000-5 (em 04.04.2018)
- 12) IC 001005.2015.17.000-5 (em 13.04.2018)
- 13) IC 001359.2015.17.000-0 (em 04.04.2018)
- 14) IC 00817.2014.17.000-2 (em 22.03.2018)

Além disso, alguns dos Inquéritos Cíveis que foram apontados no relatório já foram concluídos com o ajuizamento de Ação Civil Pública, sendo eles:

- 1) IC 001016.2010.17.000-8
- 2) IC 000603.2014.17.000-2
- 3) IC 001152.2014.17.000-6
- 4) IC 000587.2015.17.000-0
- 5) IC 000855.2015.17.000-0
- 6) IC 000359.2015.17.000-5

Destaco, ainda, procedimento em que foi firmado TAC:

- 1) IC 000185.2012.17.000-7 (18.09.2018)

Houve, também, um procedimento DESATIVADO e ANEXADO a procedimento anterior por ter sido constatada conexão (objeto idêntico):

- 1) IC 000434.2015.17.000-8

Com relação aos procedimentos remanescentes, anteriores a 2015 (inclusive) e ainda pendentes de solução, quais sejam, IC 000246.2012.17.000-2, IC 000961.2012.17.000-2, IC 000635.2014.17.000-7, IC 000092.2015.17.000-0, IC 000237.2015.17.000-0, IC 000403.2015.17.000-9, IC 000481.2015.17.000-4, IC 000719.2015.17.000-9, IC 000756.2015.17.000-9, IC 000983.2015.17.000-8, IC 001109.2015.17.000-4, IC 001425.2015.17.000-7, IC 000863.2014.17.000-2, IC 000152.2015.17.000-4 e IC 000153.2015.17.000-0, esta Procuradora registra que tem envidado contínuos esforços para tanto, dependendo de informações, diligências que entende pertinentes para a devida conclusão (seja arquivamento ou ACP).

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração”.

3.1.10. 8º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	8º Ofício Geral da sede Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Coordenadoria de 1º Grau. Atuação judicial e extrajudicial em 1º Grau. Portaria 673, de 24/10/2014, do Procurador-Geral do Trabalho.
Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Guarapari, Ibatiba, Iconha, Irupi, Itarana, Iúna, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Antonio Carlos Lopes Soares
2.2. Nome do Substituto	Prejudicado depende de Portaria.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	Estou em exercício na sede da PRT da 17ª Região desde abril de 2003, mas assumi o 8º Ofício Geral de Vitória, nesse formato, em 24/10/2014, por ocasião da edição da Portaria 673, de 24/10/2014, do Procurador-Geral do Trabalho.
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (X) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Resido na Rua Castelo Branco 139, apto 1602, Praia da Costa, Município de Vila Velha, distante 10 km da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região. Registro, como motivo, que resido em minha área de atribuição institucional, que compreende o Município de Vila Velha. Não obstante isso, foi requerido e deferido ato autorizativo para residir em Vila Velha através da Portaria PGT nº 389 de 16/09/2010
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: Presido a Comissão da obra da futura sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região.
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM () NÃO (X) Qual?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO (x) Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Até onde sei, a grande maioria dos atendimentos não é registrada estatisticamente. Embora poucos atendimentos ao público sejam registrados – e a grande maioria é efetuada por ligação telefônica (advogados, trabalhadores, empresas, SRTE e outros órgãos) - quando há informação relevante para o procedimento ou processo, é confeccionada certidão eletrônica ou certidão a termo, que é juntada ao feito respectivo.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: No período de 19/02/2018 a 04/03/2018 estive respondendo cumulativamente e compulsoriamente pelo 11º Ofício Geral de Vitória. Foi designado através da Portaria GPC n 14. 2018, para substituir o 5º Ofício nos dias 02 a 24 de abril de 2018. Portaria GPC n 39. 2018, para substituir o 10º Ofício nos dias 23 a 27 de abril de 2018.
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: De 15/01/2018 a 19/01/2018 – Licença Premio De 22/01/2018 a 10/02/2018- Férias
Observações: O Membro informou que respondeu o formulário de evolução humana.	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	9h30min as 17h30min.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Assessor Jurídico, 1 Analista do MPU , 1 Técnico Administrativo e 1 Estagiário.
Estrutura física do gabinete:	O 8º Ofício Geral de Vitória é composto de uma sala e de uma antessala.
Sistema de arquivos:	MPT Digital
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital e PJE
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Normalmente, este órgão destina recursos de TACs e acordos judiciais para o FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador. Já houve reversão para outros fins, porém são muito raros, e sempre com o objetivo de auxiliar na recomposição do bem lesado. Atualmente, atuo na execução de uma ação civil pública em que houve reversão de recursos para aquisição de bens e equipamentos para a fiscalização da Polícia Rodoviária Federal, proposta a partir de grave acidente com carretas da ré, causando esmagamento de uma trabalhadora por blocos de granitos, caso em que se detectou descumprimento de normas de saúde e segurança no trabalho dos motoristas da empresa ré, grande exportadora de pedras ornamentais (ACP 0064300-87.2010.5.17.0012). Através de processo licitatório realizado pela PRF está sendo adquirido um veículo furgão a ser empregado nas atividades do grupo de operação com cães da PRF, visando fiscalizar a utilização de drogas ilícitas na condução de veículos, especialmente de carretas, com previsão de entrega do bem nas próximas semanas.

Observações: O membro correicionado respondeu e encaminhou o questionário de qualidade de vida.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	4	2	0	1	3	2	18	1	3	4	2	17
2.Distribuídos no mês	5	4	8	7	38	44	11	7	38	9	46	6
3.Devolvidos no mês	7	6	7	5	39	28	28	5	37	11	31	23
4.Saldo do mês atual	2	0	1	3	2	18	1	3	4	2	17	0
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	1	1	3	1	3	3	4	2	5	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsos no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
---------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2017											2017
1. Notícias de fato distribuída	16	14	18	10	17	16	18	13	14	15	15	16
2. TAC firmado	0	2	1	0	1	0	2	1	1	0	1	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	3	50	8	4	39	28	29	4	37	11	31	22
8. Arquivamento sem remessa	5	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0
9. Arquivamento com remessa à CCR	2	2	2	4	3	7	0	10	2	2	8	2
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	7	14	30	7	20	15	24	10	9	16	8	10
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Reuniões (com ata)	1	2	3	3	1	3	2	1	3	3	4	2
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
Processos judiciais referentes a	Com vista há mais de 30 dias:									0		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0 0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	10
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	9
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	33
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	33
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		4
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		3
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	9
	Pendentes de cumprimento (em	22



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

acompanhamento):	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	6
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	8
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0
Outras atividades de atuação:	29
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 132/2016
Observações: Foi ajuizada ACP n. 0000293-14.2018.5.17.0010, objeto jornada de trabalho, descansos legais e dano moral coletivo (decorrente do IC n. 00113.44.2014.17.000.5), ajuizada na data de 10.04.2018.	
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
Creio que o tema “saúde e segurança no trabalho” represente mais da metade dos procedimentos em curso neste Ofício. Outros temas relevantes são as fraudes trabalhistas e jornada de trabalho além dos limites legais.	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
Sim. Este órgão procura sempre atuar de conformidade com as diretrizes traçadas pela instituição, especialmente em sintonia com as orientações das Coordenadorias Nacionais, obtendo informações através da leitura de atas, publicações e estudos desenvolvidos pelos órgãos estratégicos do MPT.	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Nos últimos doze meses foram realizadas poucas atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social em decorrência da designação compulsória para cumulação de Ofícios, fazendo com que o membro titular do Ofício tivesse que priorizar a atuação procedimental e processual, inclusive realizando inspeções em empresas investigadas. Entretanto, informo que o titular do Ofício participou de reunião com a Superintendência Regional do Trabalho e em evento do Tribunal Regional do Trabalho para discussão da reforma trabalhista.	
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses	
Não participei de Projetos Sociais na forma mencionada acima.	
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Este órgão acompanha sistematicamente e reiteradamente a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação da tutela jurisdicional requerida pelo MPT. Nos processos em que não ocorre a intimação do MPT pelo Juízo durante o período de 90 dias, a Secretaria faz conclusão dos procedimentos de acompanhamento das ações judiciais após esse prazo, seguindo as determinações do membro inseridas no MPT Digital, de forma a propiciar a verificação rotineira da regularidade na tramitação judicial.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim Este órgão ministerial prioriza a tutela coletiva, sem prejuízo de encaminhamentos individuais, quando necessários. Na esfera judicial, cito, exemplificativamente, a propositura de ação civil pública em desfavor da empresa Telefônica Brasil S.A(Vivo) e outras três prestadoras de serviço, para atribuir responsabilidade solidária da contratante principal na cadeia produtiva(teoria da cegueira deliberada) em razão da ocorrência de trabalho análogo a de escravo e condições indignas de trabalho em relação à segurança, higiene e saúde no trabalho, dos trabalhadores terceirizados que fazem montagens de torres de telefonia móvel em prol da Vivo S.A, com pedido de abrangência nacional(ACP 0000572-52.2017.5.17.0101). Nesse caso, antes da propositura da ação houve necessidade de encaminhamentos individuais(retorno dos trabalhadores ao estado de origem, pagamento de verbas rescisórias, etc) em que houve atuação em conjunto com a Superintendência Regional do Trabalho Por fim, registro a interposição de recurso de revista por este membro, em 20/04/2017 (RO 0131200-18.2011.5.17.0012, na ACP que ajuizei em 2011 contra a Companhia Espírito Santense de Saneamento , na qual se pretende a nulidade ex tunc desde a vigência da CRFB de 1988, de todos os atos de provimento derivado de emprego público, deferidos pela CESAN a título de promoção, reclassificação, ascensão ou por processo seletivo interno, nas faixas funcionais dos planos de carreiras da empresa, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Em razão dessa ação, recebemos pedidos de mediação, atendimento ao público e questionamentos do sindicato sobre casos individuais de empregados da referida sociedade de economia mista estadual.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

De repercussão social cito principalmente as duas ações civis públicas mencionadas acima (Vivo S.A e CESAN) e a fiscalização da execução da ACP contra empresa que causou grave acidente na rodovia BR-101, no transporte de blocos de granitos de forma irregular. Também recentemente foi ajuizada ação civil pública contra o Município de Ibatiba para adequação das condições de trabalho e observância à normas de saúde e segurança no trabalho exercidos pelos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias (ACP 0001152-82.2017.5.17.0101). Menciono também a realização de instrução na ACP 0000936-46.2016.5.17.0008, na qual o MPT busca a limitação de jornada de trabalho e observância aos descansos legais pela empresa Braspress Transportes Urgentes Ltda, empresa de âmbito nacional, de forma a assegurar a dignidade do trabalho de seus motoristas nas rodovias do país. Outrossim, de repercussão social na área portuária, cito atuação na execução da ACP 0065800-38.2012.5.17.0007, que se busca o cumprimento pela Companhia Docas do Espírito Santo das condições de saúde, higiene e segurança no trabalho em toda a zona portuária sob sua autoridade.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim. Como dito anteriormente, este órgão procura sempre atuar de conformidade com as diretrizes traçadas pela instituição, especialmente consultando e seguindo as orientações das Coordenadorias Nacionais do MPT e debatendo os casos mais complexos com os membros da Regional que atuam como representantes nas referidas Coordenadorias.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Há, mas creio que seja de forma modesta. Na visão deste membro, ainda há priorização de atuação custos legis em detrimento das questões de maior relevância social, sobretudo na atuação do MPT em segundo grau. Todavia, quando uma demanda coletiva do MPT é inserida em pauta de julgamento pelo TRT, é comum haver diálogo e troca de informações entre os membros que atuam nas duas instâncias com vistas ao êxito da tutela jurisdicional postulada.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Sugiro a extinção da obrigatoriedade de requerer autorização à Corregedoria do MPT para residir em município inserido na região de atuação do membro do MPT. Se não necessito de autorização para investigar lesões de atribuições do MPT no Município de Vila Velha, acho incoerente precisar de autorização para residir lá (10 Km da sede da Procuradoria). Lembro que a Capital, Vitória, onde está localizada a sede da PRT, é uma ilha.
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000717.2010.17.000-2	08/11/10	Situação regular. Portaria de Instauração de IC n.º 0402/2010. Procedimento autuado como NF em 07/06/10. Instaurado o PP e determinadas diligências em 17/06/10. Solicitada análise de documentos ao Núcleo Contábil em 09/07/10. Promoção juntada em 14/10/10, que demonstra irregularidades na jornada. Audiência realizada em 16/12/10 para proposta de TAC. Despachos dos dias 07/06/11 e 04/10/11



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>determinando diligências. Audiência realizada em 08/12/11 em que foi feita nova proposta de TAC. Nova audiência realizada em 08/03/12. Prorrogado o IC e determinadas diligências em 21/01/13. Expedido ofício à SRT/ES em 21/05/13 solicitando fiscalização (doc. n.º 008158.2013). Ofício à SRT/ES reiterado em 05/07/13 (doc. n.º 011330.2013). Relatório de fiscalização juntado em 06/12/13 em que foram constatadas irregularidades. Despacho do dia 17/01/14 em que foram determinadas diligências. Prorrogado o IC e determinadas diligências em 21/04/14. Autos encaminhados ao Núcleo Contábil para análise de documentos em 29/08/14. Prorrogado o IC em 01/06/15. Promoção que registra irregularidades quanto à jornada (doc. n.º 059065.2015). Despachos dos dias 25/11/15, 11/01/16, 10/03/16 e 28/03/16 determinando diligências. Prorrogado o IC em 06/06/16. Audiência realizada em 23/06/16 em que foi deferido prazo para manifestação da empresa. Despachos dos dias 25/08/16, 28/10/16, 05/12/16, 27/01/17 e 08/03/17 determinando diligências. Determinado o arquivamento do legado físico em 23/03/17 e determinação de diligências em 11/04/17 e 02/06/17. Prorrogado o IC em 06/06/17. Audiência realizada em 14/09/17 para proposta de TAC, sem sucesso. Despachos determinando diligências em 28/11/17, 11/01/18 e 01/02/18. Audiências designadas para o dia 04/05/18.</p>
IC	000098.2012.17.000/2	05/09/12	<p>Situação regular.</p> <p>Portaria de Instauração de IC n.º 0416/2012. Procedimento</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>atuado como NF em 02/02/12. Instaurado o PP e determinadas diligências em 06/03/12. Despachos determinando diligências em 03/04/12 e 15/05/12. Realizada audiência em 18/06/12. Solicitada ação fiscal em 17/07/12. Determinada a reiteração do ofício à SRTE e outras diligências, em 03/09/12. Realizada audiência em 19/09/12. Relatório de Fiscalização juntado em 12/12/12. Em 20/02/13 e 29/10/13 foram determinadas diligências. Audiências realizadas em 04/12/13 e 05/02/14. IC prorrogado em 27/02/14. Diligências determinadas em 22/04/14, 05/09/14, 18/11/14 e 15/01/15. Prorrogado o IC e determinadas diligências em 20/03/15. Audiências realizadas em 22/04/15. Despachos determinando diligências em 22/05/15, 06/07/15 e 05/08/15. Autos distribuídos ao membro correicionado em 10/09/15. Audiências realizadas em 14/09/15. Despachos dos dias 06/10/15, 07/12/15 e 11/01/16, em que foram determinadas diligências. Prorrogação do IC e determinação de diligências em 21/03/16. Audiências realizadas em 26/04/16, 28/04/16, 04/08/16, 06/10/16 e 17/02/17. Prorrogado o IC e determinado o arquivamento do legado físico em 27/03/17. Despacho determinando diligências em 15/05/17, 11/07/17, 29/08/17, 04/12/17, 16/03/18 e 23/03/18. Prorrogado o IC em 26/03/18. Expedidos ofícios em 04/04/18.</p>
IC	001199.2012.17.000/6	16/01/13	<p>Situação regular.</p> <p>Procedimento atuado como NF em 25/11/12. Determinada a instauração de IC e diligências em 09/01/13. Despacho que determinou o encaminhamento</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>de minuta de TAC em 14/02/13. Diligências determinadas em 22/04/13 e 21/05/13. Solicitada ação fiscal à SRTE em 31/07/13 (doc. n.º 013076.2013). Prorrogado o IC em 10/01/14. Reiteração do ofício à SRTE (doc. n.º 004917.2014). Relatório de fiscalização juntado em 03/06/14, que demonstra a existência de irregularidades. Despacho determinando diligências em 18/06/14 e 24/07/14. Audiência realizada em 11/09/14, em que houve proposta de celebração de TAC. Prorrogado o IC em 12/01/15. Os autos foram encaminhados ao Setor Pericial para análise. Em 17/11/15 foi determinada a expedição de ofício ao CEREST solicitando a análise de documentos, sem sucesso (docs. n.º 058340.2015 e n.º 007154.2016). Prorrogado o IC em 14/01/16. Determinado o arquivamento do legado físico e retorno dos autos ao Setor Pericial em 25/02/16. Prorrogado o IC em 12/01/17 e em 11/01/18. Laudo Pericial juntado em 16/01/18. Diligência determinada no despacho do dia 17/01/18 e reiterada em 12/04/18.</p>
IC	000604.2013.17.000/6	17/12/13	<p>Situação regular.</p> <p>Portaria de Instauração de IC n.º 000433.2013. Procedimento autuado como NF em 22/05/13. Despacho que instaurou PP e determinou diligências em 14/06/13. Determinada a expedição de ofício à SRT/ES solicitando ação fiscal em 10/07/13 (doc. n.º 012081.2013). Prorrogado o PP em 17/09/13. Relatório de Fiscalização juntado em 26/06/14, que revela irregularidades. Despachos dos dias 15/08/14, 10/10/14 e</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>24/11/14 determinando diligências. Prorrogado o IC em 12/01/15. Audiências realizadas em 19/03/15 (testemunhas) e em 21/05/15 (empresa), em que houve proposta de celebração de TAC. Autos encaminhados ao Núcleo Contábil para análise de documentos (22/06/15). Prorrogado o IC em 14/01/16. Diligências determinadas em 16/06/16, inclusive a solicitação de ação fiscal à SRT/ES (doc. n.º 034676.2016). Despachos de 18/08/16 e 14/09/16 determinando diligências. Prorrogado o IC em 12/01/17. Promoção juntada em 08/03/17. Despacho do dia 09/03/17 determinando diligências e do dia 21/03/17 determinando o arquivamento do legado físico. Audiência realizada em 20/04/17, com nova proposta de TAC apresentada à empresa, sem sucesso. Nova audiência realizada em 17/08/17, em que foi concedido prazo à empresa. Novas diligências determinadas em 19/09/17, 23/10/17 e 11/01/18. Prorrogado o PP em 12/01/18. Diligências determinadas em 08/02/18 e 12/03/18. Em 06/04/18 foi determinado o encaminhamento dos autos ao Núcleo Contábil para análise de documentos.</p>
IC	000936.2013.17.000/5	22/04/14	<p>Situação regular.</p> <p>Portaria de Instauração de IC n.º 000118.2014. Procedimento autuado como NF em 16/08/13. Instaurado PP e determinadas diligências em 22/08/13, inclusive solicitação de ação fiscal à SRT/ES (doc. n.º 015164.2013). Prorrogado o PP em 17/01/14. Reiterado o ofício à SRT/ES (doc. n.º 007399.2014). Relatório de Fiscalização juntado em 13/05/14, apontando</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			irregularidade apenas quanto a DSR. Diligências determinadas em 04/06/14. Audiência realizada em 26/03/15. Determinado o encaminhamento dos autos ao Setor Pericial em 28/05/15. Prorrogado o IC em 01/06/15 e em 06/06/16. Diligência determinada em 29/05/17. Prorrogado o IC em 06/06/17. Despacho de 19/10/17 determinando o arquivamento do legado físico. Diligência determinada em 27/11/17. Laudo Pericial juntado em 05/12/17, que apontou irregularidades. Novas diligências determinadas em 15/12/17 e 05/03/18, inclusive a designação de audiência para o dia 10/05/18.
--	--	--	--

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado sugeriu a extinção da obrigatoriedade de requerer autorização à Corregedoria do MPT para residir em município inserido na região de atuação do membro do MPT.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

Situação detectada: As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado fora do prazo. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada. O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

Sugestões de encaminhamento: Considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade

8º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Procurador Titular: Dr. Antônio Carlos Lopes Soares

Item 3.1.10 do Relatório Preliminar

“Em resposta ao relatório preliminar de Correição Geral do CNMP, presto abaixo as informações sobre as observações lançadas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, durante a inspeção realizada nesta Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, no período de 16 a 20 de abril de 2018

Em relação aos inquéritos civis instaurados em 2015 e nos anos anteriores, deve-se registrar que, segundo a Corregedoria, o 8º Ofício Geral, sob a titularidade deste membro, possuía, em abril de 2018, 20(vinte) inquérito civis nessa situação. Na verdade, atualmente são apenas 13(treze), considerando que foram ajuizadas duas ações civis públicas contra os inquiridos no IC 000098.2012.17.000-2 e no IC 001344.2014.17.000-5; celebrado Termo de Ajuste de Conduta no IC 000398.2015.17.000-8; e procedido ao arquivamento dos seguintes procedimentos: IC 000717.2010.17.000-2, IC 000473.2015.17.000-0, IC 000766.2015.17.000-6, 001414.2015.17.000-5, estes devidamente submetidos à Câmara de Coordenação e Revisão do MPT. Deste modo, conclui-se que, nos últimos seis meses, houve a redução de 35% nos Inquéritos Civis ativos - mais antigos - em tramitação no 8º Ofício Geral da PRT. Assim, como o 8º Ofício Geral da PRT possui atualmente 100(cem) procedimentos ativos em sua banca, conforme informação do Relatório sintético do MPT-Digital, o quantitativo de procedimentos antigos em curso representa pequeno percentual (13%), o que demonstra que a grande maioria dos feitos é resolvida dentro da meta fixada pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Porém sempre há exceções justificáveis por incidentes, especificidades ou complexidade, que são os casos dos 13 Inquéritos Civis abaixo listados: 1199.2012.17.000-6, 000604.2013.17.000-6, 000936.2013.17.000-5, 000205.2014.17.000-2, 000666.2014.17.000-5, 001095.2014.17.000-0, 001264.2014.17.000-0, 001282.2014.17.000-2, 000247.2015.17.000-7, 000332.2015.17.000-6, 000366.2015.17.000-6, 000669.2015.17.000-7, 000748.2015.17.000-4, nos quais este membro se compromete perante essa d. Corregedoria a continuar envidando esforços para concluí-los, com a maior brevidade possível, nos termos da determinação contida no Relatório Preliminar da Correição Geral do CNMP.

Igualmente, este membro informa a Corregedoria que providenciará os registros dos atendimentos realizados de forma a constar as informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento – quando não realizado por este membro – e as medidas adotadas.

Por fim, atendendo a determinação contida no Relatório Preliminar da Correição, este procurador aprimorará a motivação dos despachos das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias a continuidade dos feitos, de forma a assegurar a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Prestados os esclarecimentos acima, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para ulteriores informações, caso necessárias”.

3.1.11. 9º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	9.º Ofício Geral de Vitória – PRT 17-Sede.
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação como órgão agente e interveniente em sedes de 1º e 2º graus.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Guarapari, Ibatiba, Iconha, Irupi, Itarana, Iúna, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Antônio Marcos Fonseca de Souza
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Apenas por designação, nos momentos de afastamentos legais.
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	20.11.2010, conforme Portaria de Remoção PGT nº 434/2010.
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso: 1) A Atuação do MPT na Promoção de Iniciativas e Políticas Públicas de Prevenção e Assistência às Vítimas do Trabalho Escravo, realizado no período de 22.11.2017 a 24.11.2017, na ESMPU/Brasília. 2) Curso de Técnicas de Autoproteção – CTAP-MPT, realizado no período de 16.10.2017 a 20.10.2017, na Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal – ANPRF, Florianópolis/SC. 3) Atuação estratégica em face dos impactos ambientais dos Agrotóxicos, realizado no período de 25.04.2017 a 27.04.2017, na ESMPU/Brasília.
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (x) NÃO () Qual? CONAP: Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública. Participo como membro suplente da CONAP no âmbito desta PRT da 17ª Região. A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO (x) Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Ata de reuniões e/ou despachos, além de eventualmente certidões expedidas por servidores do gabinete e inseridas no respectivo Procedimento Investigatório ou PAJ
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 10.12.2017 a 19.12.2017 (férias) 14.08.2017 a 29.09.2017 (licença por motivo de doença em pessoa da família)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: Formulário preenchido por este membro titular do 9º Ofício em 23.02.2018.												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	09 hs às 17hs.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	a) 01 assessor jurídico (cargo em comissão); b) 01 analista do MPU; c) 01 técnico do MPU e d) 01 estagiário.											
Estrutura física do gabinete:	Sala medindo cerca de 20m2 composta de 05 mesas de trabalho, com respectivos terminais de computadores e 02 impressoras, além de 02 armários e 02 aparelhos de ar condicionado.											
Sistema de arquivos:	Atualmente, todos os autos administrativos e respectivos documentos são inseridos no MPT Digital.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Este membro possui, como padrão de conduta, destinar os recursos decorrentes de termos de ajustamento de condutas e outros acordos ao FAT ou ao FDD.											
Observações: Em regra, não houve registro dos atendimentos ao público no MPT digital, salvo nos casos mais relevantes em que há o registro por ata de reunião. Registra que orienta aos servidores que se registre cada atendimento realizado por certidão.												
O membro correicionao recebeu, respondeu e já encaminhou o questionário de qualidade de vida.												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	1	2	1	1	0	1	2	1	0	0	0	8
2.Distribuídos no mês	4	13	72	4	12	12	12	17	7	10	70	15
3.Devolvidos no mês	3	14	72	5	11	11	13	17	7	10	62	19
4.Saldo do mês atual	2	0	1	0	1	2	1	0	0	0	8	4
5.Audiências judiciais/Sessões	0	2	5	2	2	0	4	0	0	1	6	4



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	18	13	22	15	17	18	23	16	15	17	12	17
2. TAC firmado	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	3	0
3. Ação Civil Pública Proposta	1	1	0	0	0	1	0	0	0	4	1	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	6	14	68	5	7	15	15	9	1	12	64	12
8. Arquivamento sem remessa	3	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento com remessa à CCR	6	3	3	3	2	0	4	8	2	4	2	7
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	4	3	16	4	2	23	8	1	0	8	20	1
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Reuniões (com ata)	0	1	0	1	1	3	1	1	3	3	1	0
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da</i>	Com vista há mais de 30 dias:							0				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<i>ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0 0
	Fora do Prazo	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	9 10
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	24
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	17
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		10
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		15
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		4



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	10
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	19
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		2
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		2
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		22
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 132/2016
<ol style="list-style-type: none">1- Observações: Os dados relacionados ao campo de “outras atividades de atuação” constam inconsistências em razão dos lançamentos de dados de diligências e inspeções realizadas nos últimos 12 meses, do fato do sistema agregar eventos de agenda ainda não realizados com os efetivamente realizados.2- Informa o procurador Dr. Antônio Marcos que alguns atendimentos ao público são realizados com formalização de ata de audiência, outros simplesmente com anotação da agenda do procurador e outros informalmente sem qualquer registro no MPT digital. Os atendimentos ocorrem por e-mail, telefone e de forma presencial. Acrescenta ainda, que orienta aos servidores que se registre cada atendimento realizado por certidão.		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
A atuação deste Procurador oficiente titular do 9º Ofício Geral tem se pautado para situações que reclamam maior atenção e presteza por parte do MPT, como ocorre, por exemplo, quanto aos temas relativos ao combate do trabalho infantil e exploração do trabalho dos adolescentes, à inclusão da pessoa com deficiência ou beneficiário reabilitado da Previdência Social no mercado de trabalho, ao combate da discriminação nas relações laborais, ao combate às irregularidades trabalhistas na administração pública, ao combate ao trabalho em condições análogas à de escravo e, ainda, as investigações relativas à segurança e saúde do trabalhador, já que, nestes casos, os interesses violados não são disponíveis e necessitam da tutela do Parquet trabalhista.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. A atuação deste Procurador oficiente titular do 9º Ofício Geral, sem perder de vista a sua independência funcional garantida pela CF, pauta-se pela observância e sintonia com os Programas, Projetos e Diretrizes emanados das Coordenadorias Nacionais Temáticas do MPT e, em última análise, busca atender ao Planejamento Estratégico Institucional. Cito, como exemplos de tal sintonia, o ajuizamento por este membro de 03 ACPs, dentre outras, no último ano de 2017: a primeira buscando nomear candidatos PPDs regularmente aprovados em concurso público de		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

formação de cadastro de reserva e não nomeados pela administração pública ré, (BANESTES S/A), não obstante a referida empresa não cumprir há anos a cota legal prevista na lei 8213/91. Tal ACP, tombada sob o nº 0000086-2017.5.17.0003, está inserida dentro do Projeto Estratégico da Coordenadoria COORDIGUALDADE, referente à acessibilidade e inclusão no trabalho de pessoas com deficiência e beneficiários reabilitados. Os pedidos da ACP, por meio de decisão de 2º grau do E. TRT 17, foram julgados recentemente parcialmente procedentes. Já a segunda ACP, embora ajuizada em 2016, mas com manifestações e recursos promovidas pelo Parquet ao longo do ano de 2017, visa à observância pelo Estado do Espírito Santo no sentido de cumprir normas de medicina e segurança do trabalho em um determinado estabelecimento hospitalar em que laboram mais de 300 profissionais. Esta última ACP, tombada sob o nº 0001034-37.2016.5.17.0006, está inserida dentro do contexto do Projeto Saúde na Saúde, da Coordenadoria CONAP, que tem a finalidade de exigir a observância das normas de saúde e segurança nas unidades de saúde geridas pela Administração Pública, a partir das diretrizes da NR 32 do MTE e legislação pertinente. Os pedidos desta ACP, em sede de 1º grau, foram julgados no ano de 2017 parcialmente procedentes. Uma terceira atuação em sintonia com as diretrizes da Coordenadoria CONAP, em especial com a sua orientação nº 03, podemos citar o ajuizamento da ACP em face da sociedade de economia mista federal CODESA (ACP nº 0001563-25.2017.5.17.0005), também no ano de 2017 e também sob a condução deste membro, por meio da qual busca-se impedir a prática de ascensão vertical de empregado público ocupante de nível fundamental para cargo de nível médio sem a realização de concurso público, Tal ACP aguarda audiência inaugural, prevista para o dia 27.02.2018.

Observação: Orientação CONAP Nº 03- Cabe ao Ministério Público do Trabalho atuar no sentido de coibir as ascensões funcionais mediante provimento derivado, exclusivamente, nas pessoas jurídicas de direito público integrantes da administração pública, requerendo, na Justiça do Trabalho, a reversão ao cargo anterior e a declaração de nulidade do progresso funcional (Ata da Reunião Nacional de 09.03.2004).

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Não.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua, a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Tal acompanhamento dá-se regularmente ora em razão das rotineiras intimações judiciais do Parquet nas ações sob sua condução, ora por meio de uma verificação extrajudicial a cada três meses, em regra, do andamento processual das respectivas ações judiciais com a obrigatória submissão conclusos dos respectivos PAJs a este membro com o fito de, em caso de necessidade, promover as diligências e providências cabíveis nos processos sob sua responsabilidade.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Um exemplo que podemos citar foi a mencionada ACP ajuizada no ano de 2017 em face da sociedade de economia mista estadual BANESTES (ACP nº 0000086-70.2017.5.17.0003), buscando nomear candidatos PPDs



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

regularmente aprovados em concurso público realizado em 2015 para formação de cadastro de reserva e não nomeados pela administração pública ré, não obstante a referida empresa não cumprir há anos a cota legal prevista na lei 8213/91. Além de atuar como órgão agente, na defesa de interesses coletivos e difusos, este órgão ministerial atuou como órgão interveniente, seja em sede de 1º grau, seja no âmbito do 2º grau de jurisdição, emitindo pareceres e oficiando pela procedência, em regra, de várias reclamações trabalhistas individuais, propostas por candidatos PPDs aprovados no referido certame, no sentido de que a empresa promovesse a nomeação e contratação do respectivo candidato reclamante, regularmente aprovado no concurso público de cadastro de reserva, a fim de atender à cota legal prevista no artigo 93 da Lei 8213/91.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. Além da atuação em vários outros casos de interesse público/coletivo ou de repercussão social, destacamos as ações abaixo:

1) ACP ajuizada em face da sociedade de economia mista estadual BANESTES S/A (ACP nº 0000086-70.2017.5.17.0003). Objeto: adequação da empresa ré à legislação do trabalho no sentido de nomear candidatos PPDs regularmente aprovados em concurso público, realizado em 2015, para formação de cadastro de reserva e não convocados pela administração pública ré, não obstante a referida empresa não cumprir há anos a cota legal prevista na lei 8213/91. A referida ACP visa também ao cumprimento da referida cota, bem como a reparação por danos morais coletivos.

2) ACP ajuizada em face da sociedade de economia mista federal CODESA – COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ACP nº 0001563-25.2017.5.17.0005). Objeto: coibir a prática da ré de promover ascensão vertical de empregados de nível fundamental para nível médio sem a realização de concurso público, com pedido ao MM. Juízo da declaração de nulidade de todos os atos de provimento derivado (promoção, ascensão, acesso, concurso interno etc.), efetuados pela ré CODESA – COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, a partir de 5 de outubro de 1988, notadamente as promoções de empregados de nível fundamental para o nível médio, ressalvadas as promoções horizontais numa mesma classe de cargos de certa carreira, bem como as alterações de cargo decorrentes da extinção do cargo anterior, desde que o novo cargo exija a mesma aptidão técnica, padrão remuneratório e nível de escolaridade do anterior, determinando-se o retorno incontinenti de todos os empregados em situação irregular aos seus cargos de origem, beneficiados com provimentos derivados declarados nulos, bem como a reparação por danos morais coletivos. A ACP também possui pedido de indenização por danos morais coletivos.

3) ACP ajuizada em face da empresa frigorífica FRIGOVIX FRIGORÍFICO LTDA (ACP nº 0000877-80.2017.5.17.0151). Objeto: adequação da empresa ré à legislação do trabalho no tocante ao cumprimento de normas de medicina e segurança do trabalho de seu estabelecimento frigorífico, além dos atributos trabalhistas relacionados à jornada de trabalho (prorrogação, intervalos e descansos legais) e ao registro de contrato de trabalho, bem como efetue a reparação por danos morais coletivos.

4) ACP ajuizada em face da empresa SIESA ELETRICIDADE LTDA. (ACP nº 0001466-28.2017.5.17.0004). Objeto: adequação da empresa ré à legislação do trabalho no tocante à jornada de trabalho e sua prorrogação nos termos legais, intervalos inter e intrajornada, registro fidedigno da jornada e descanso semanal, além de reparação por danos morais coletivos.

5) ACP ajuizada em face da empresa GALWAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A (ACP nº 0001470-68.2017.5.17.0003). Objeto: adequação da empresa ré à legislação do trabalho no tocante ao cumprimento de dezenas de normas de medicina e segurança do trabalho, notadamente aquelas previstas na NR-18, nas obras de seus condomínios e empreendimentos sob sua construção, responsabilidade e/ou administração, bem como efetue a reparação por danos morais coletivos.

6) ACP ajuizada em face do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ACP nº 0001034-37.2016.5.17.0006). Objeto: adequação da conduta do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no sentido de observar diversas disposições, previstas na NR 32, NR 07; NR 08, NR 09, NR10, NR17, NR 23 e NR 24, referentes à saúde e a segurança no trabalho no imóvel/edificação, onde



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

funcionam o Centro Regional de Especialidades – CRE METROPOLITANO, Superintendência Regional de Saúde de Vitória- SRSV e o Centro Estadual de Referência à Saúde do Trabalhador – CEREST/ES, localizados na BR 262, km 0, Jardim América, no Município de Cariacica. A ACP também possui pedido de indenização por danos morais coletivos.

7) ACP ajuizada em face do MUNICÍPIO DE SERRA (ACP nº 0000224-07.2017.5.17.0013). Objeto: adequação da empresa ré à legislação do trabalho no tocante ao cumprimento de normas de medicina e segurança do trabalho, notadamente da NR-32, das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Carapina e Serra/Sede Nesta ACP foi realizado acordo judicial em julho de 2017, por meio do qual o município réu comprometeu-se a cumprir as obrigações de fazer e não fazer pleiteadas na inicial.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. A integração dá-se por meio de reuniões ordinárias mensais do colegiado da PRT, eis que normalmente presentes na ocasião os respectivos representantes regionais das coordenadorias temáticas, titulares e/ou suplentes. Em tais encontros, dentre vários assuntos, normalmente são divulgadas informações/orientações/posicionamentos das coordenadorias temáticas acerca de determinado tema e o seu contexto no Planejamento Estratégico Institucional. A interação produtiva dá-se, outrossim, por meio de ferramentas como correio eletrônico, skype e watsapp.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Tal integração dá-se por meio de reuniões, contatos telefônicos e virtuais entre os membros de 1º e 2º grau, necessários para troca de informações acerca do acompanhamento de determinadas ações judiciais, em especial daquelas causas que suscitem específico monitoramento e atuação mais proativa. Importante mencionar também a existência da coordenadoria de recursos judiciais na PGT, responsável pelo acompanhamento das causas nas instâncias superiores (TST, STJ e TST).

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000987.2013.17.000-8	13/06/14	Situação regular. Portaria de Instauração de IC n.º 000166.2014. Procedimento atuado como NF em 27/08/13. Instauração de PP e expedição de Notificação Recomendatória em



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>04/11/13. PP prorrogado em 10/02/14. Remessa dos autos ao Núcleo Contábil em 11/03/14 para análise dos documentos. Determinada a expedição de ofício à SRT/ES em 21/07/14, solicitando a realização de ação fiscal (doc. n.º 014325.2014) e outras diligências. Reiteração do ofício à SRTE em 20/08/14 (doc. n.º 017480.2014). Prorrogação de IC e determinação de diligências em 12/06/15. Promoção do dia 10/09/15 que confirmou o descumprimento da Notificação Recomendatória. Solicitação de novos documentos à empresa e a reiteração de ofício à SRT/ES em 25/09/15 (doc. n.º 045659.2015). Determinado o retorno dos autos ao Núcleo Contábil para análise de documentos em 26/10/15. Reiterado o ofício à SRT/ES (doc. n.º 004603.2016). Expedido novo ofício à SRT/ES, prestando informações solicitadas (CNPJ e endereços das empresas). Prorrogado o IC em 07/06/16. Determinado o arquivamento do legado físico em 08/06/16. Promoção juntada em 12/07/16, confirmando irregularidades. Relatório de Fiscalização que não demonstrou irregularidades (doc. n.º 1005/2016). Solicitada nova fiscalização (doc. n.º 064971.2016) e o envio de autos de infração lavrados em 2014 (doc. n.º 064978.2016). Reiterado o ofício à SRTE (docs. n.º 025915.2017 e n.º 067147.2017). Prorrogado o IC em 06/06/17. E-mail encaminhado à SRTE (doc. n.º 002396.2017). Relatório de fiscalização que confirmou irregularidades quanto a jornada (doc. n.º 100362.2017 e n.º 103149.2017). Audiência para proposta de TAC em 27/03/18.</p>
--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			Deferido prazo de 60 dias para manifestação da empresa
IC	000234.2016.17.000/3	20/09/16	<p>Situação regular.</p> <p>Portaria de Instauração de IC n.º 000313.2016. Procedimento atuado como NF em 23/02/16. Instauração de PP e determinação de diligências em 08/03/16. Despacho do dia 20/04/16 solicitando ação fiscal (doc. n.º 021848.2016). Foi registrada a existência de TAC com abrangência nacional firmado na 2ª Região). PP prorrogado em 12/06/16. Novo ofício expedido à SRT/ES e reiterado em 10/01/17 (docs. n.º 056368.2016 e n.º 000856.2017). Relatórios de fiscalização encaminhados em 02/03/17 e 09/03/17, que demonstram a constatação de irregularidade apenas no estabelecimento de Cachoeiro de Itapemirim (doc. n.º 013311.2017) Ainda estavam pendentes as verificações em outros estabelecimentos. IC prorrogado em 22/09/17. Expedido novo ofício à SRT/ES em 16/11/17 (doc. n.º 095817.2017), reiterado em 19/02/18 (doc. n.º 009844.2018). Relatório n.º 000634.2018 que mostra irregularidade em estabelecimento de Vitória. Resta pendente a fiscalização em Vila Velha. Despacho em 03/04/18 para aguardar 30 dias.</p>
IC	000701.2016.17.000/3	11/01/17	<p>Situação regular.</p> <p>Portaria de Instauração de IC n.º 000016.2017. Procedimento atuado como NF em 14/06/16. Instauração de PP e determinação de diligências em 17/06/16. Audiências realizadas em 21/09/16. Prorrogado o PP em 03/10/16. Diligências determinadas nos despachos dos dias 19/10/16 e 11/01/17. Solicitada ação fiscal em</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			27/01/17 (doc. n.º 005466.2017). Reiteração do ofício à SRT/ES em 12/06/17 e 10/11/17 (docs. n.º 048519.2017 e n.º 093502.2017). Prorrogado o IC em 09/01/18. Reiteração do ofício à SRT/ES em 28/02/18 (doc. n.º 012291.2018). Relatório de fiscalização revela que o estabelecimento estava fechado (doc. n.º 018341.2018). Despacho do dia 28/03/18 com determinação de diligências.
IC	000765.2016.17.000/2	19/01/17	Situação regular. Portaria de Instauração de IC n.º 000034.2017. Procedimento atuado como NF em 28/06/16. Instauração de PP e determinação de diligências em 12/07/16. Determinado o encaminhamento dos autos ao Setor Pericial para análise de documentos em 23/09/16. Prorrogado o PP em 20/10/16. Solicitada inspeção ao CEREST em 12/06/17, sem sucesso. Prorrogado o IC em 16/01/18. Laudo Pericial juntado em 16/03/18, que demonstra irregularidades (doc. n.º 017163.2018). Despacho de 03/04/18 determinando diligências.
IC	000959.2016.17.000/7	14/02/17	Situação regular. Portaria de Instauração de IC n.º 000065.2017. Procedimento atuado com NF em 16/08/16. Instauração de PP e determinação de diligências em 19/08/16. Novas diligências determinadas em 29/09/16. Prorrogado o PP e solicitada ação fiscal à SRT/ES em 16/11/16 (doc. n.º 070391.2016). Reiteração de ofício à SRTE (doc. n.º 063728.2017). Recebido relatório de ação fiscal que não verificou o objeto de investigação (doc. n.º 070021.2017). Audiências realizadas em 17/10/17 (testemunhas).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			Despacho do dia 16/11/17 determinando diligências. Juntados autos de infração em 19/12/17. Prorrogado o IC em 15/02/18. Audiência realizada em 13/03/18 (empresa). Despacho do dia 10/04/18 deferindo prazo à inquirida para apresentação de documentos.
--	--	--	--

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado não apresentou sugestões, tampouco indicou experiências inovadoras.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

Situação detectada: As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado fora do prazo. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada. O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

Sugestões de encaminhamento: Considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

9º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Procurador Titular: Dr. Antônio Marcos Fonseca de Souza

Item 3.1.11 do Relatório Preliminar

“Em atenção às Constatações e Proposições contidas no Relatório Preliminar da correição realizada em abril de 2018 pela Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público, relativas ao 9º Ofício Geral da PRT da 17ª Região, unidade ministerial sob a titularidade deste membro subscritor, venho apresentar a manifestação abaixo.

Os trabalhos desenvolvidos no âmbito deste 9º Ofício Geral da PRT da 17ª Região possuem como objetivo concluir os procedimentos extrajudiciais dentro dos prazos estipulados nas normas regulamentares do CNMP e do CSMPT, sendo relevante frisar que todos os procedimentos instaurados até o ano de 2015, listados no Anexo I do referido Relatório Preliminar, referentes a este 9º Ofício Geral da PRT da 17ª Região por ocasião da correição realizada em abril de 2018,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

já foram concluídos, com exceção do IC 000813.2015.17.000-9, seja por meio de ajuizamento de Ação Civil Pública, seja por meio de assinatura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, seja por meio de Relatório de Arquivamento, nos termos abaixo especificados.

IC 000079.2010.17.000-6

Promovido relatório de arquivamento em 06.03.2018, devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do MPT em 12.06.2018.

IC 000987.2013.17.000-8

Promovido o ajuizamento de Ação Civil Pública em 05.10.2018, tombada sob o nº ACP 0000957-69.2018.5.17.0002

IC 000169.2014.17.000-3

Promovido o ajuizamento de Ação Civil Pública em 11.04.2018, tombada sob o nº ACP 0000297-51.2018.5.17.0010

IC 000502.2014.17.000-8

Promovido relatório de arquivamento em 19.04.2018, devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do MPT em 29.06.2018.

IC 000920.2014.17.000-2

Promovido relatório de arquivamento em 06.03.2018, devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do MPT em 09.05.2018.

IC 0001401.2014.17.000-0

Promovido o ajuizamento de Ação Civil Pública em 14.03.2018, tombada sob o nº ACP 0000194-32.2018.5.17.0014

IC 000324.2015.17.000-1

Promovido relatório de arquivamento em 02.03.2018, devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do MPT em 11.06.2018.

IC 000596.2015.17.000-1

Promovido o ajuizamento de Ação Civil Pública em 14.03.2018, tombada sob o nº ACP 0000198-93.2018.5.17.0006

IC 000745.2015.17.000-5

Promovido o ajuizamento de Ação Civil Pública em 14.03.2018, tombada sob o nº ACP 0000198-90.2018.5.17.0007

IC 000813.2015.17.000-9

Promovido relatório de arquivamento em 20.03.2018, não homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do MPT em 10.09.2018 e com redistribuição dos autos ao 10º Ofício Geral da PRT da 17ª Região em 20.09.2018

IC 001071.2015.17.000-8



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promovido o ajuizamento de Ação Civil Pública em 14.03.2018, tombada sob o nº ACP 0000194-44.2018.5.17.0010

IC 001078.2015.17.000-6

Firmado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 27.03.2018

IC 001154.2015.17.000-9

Promovido relatório de arquivamento em 10.04.2018, devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do MPT em 02.07.2018.

IC 001195.2015.17.000-0

Promovido relatório de arquivamento em 06.03.2018, devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do MPT em 12.06.2018.

Nesse contexto, diante das informações acima prestadas, entende este membro correccionado do 9º Ofício Geral da PRT da 17ª Região, respeitosamente, que já atendera à determinação contida no item 4.9 do aludido Relatório Preliminar, eis que já concluíra os procedimentos extrajudiciais instaurados em 2015 e anos anteriores, arrolados no Anexo I, então pertencentes ao acervo deste 9º Ofício Geral da PRT da 17ª Região quando da realização da correição desse CNMP no mês de abril de 2018, conforme conduta adotada por este membro em face de cada um dos procedimentos acima destacados e na forma acima exposta.

Cumprir informar a Vossa Excelência, outrossim, que, a partir de 02 de maio de 2018, conforme Portaria nº GPC 52/2018, do Gabinete do Procurador-Chefe da PRT da 17ª Região, dentre outros procedimentos extrajudiciais, os procedimentos nºs IC 000680.2010.17.000-0, IC 0000130.2012.17.000-9, IC 000026.2013.17.001-5, IC 000928.2013.17.000-0, IC 000988.2014.17.000-7, IC 001314.2014.17.000-6 e IC 000409.2015.17.000-7, instaurados em 2015 e anos anteriores, arrolados no Anexo I do Relatório Preliminar, pertencentes ao acervo do 11º Ofício Geral da PRT da 17ª Região quando da realização da referida correição nesta PRT da 17ª Região, de titularidade da Exma. Procuradora do Trabalho Dra. Renata Ventorim Vago, foram redistribuídos provisoriamente a este membro em razão do afastamento da referida titular por motivo de licença-médica, comprometendo-se este membro, desde logo, durante o prazo da aludida redistribuição, a envidar esforços para a conclusão dos referidos procedimentos extrajudiciais dentro dos prazos estipulados nas normas regulamentares do CNMP e do CSMPT.

Quanto às demais determinações dessa Corregedoria do CNMP, quais sejam, A) ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento – quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas; B) à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, nos termos do artigo 9º da Resolução CNMP 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, “m”; C) a evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, este membro também envidará esforços, junto com os servidores lotados neste 9º Ofício Geral da PRT da 17ª Região, no sentido de cumprir a integralidade das determinações supra, tudo a fim de atender às normas regulamentares do CNMP.

É a presente manifestação deste membro responsável pelo 9º Ofício Geral da PRT da 17ª Região, ocasião em que aproveito o ensejo, outrossim, para me colocar à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários para a regular tramitação da presente correição nesta unidade do MPT”.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1.12. 10º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	10º Ofício Geral de Vitória
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	O membro atua como órgão agente e como órgão interveniente, em primeiro e segundo grau, nesse último caso, de forma suplementar a atividade dos Procuradores Regionais do Trabalho. (Portaria PGT n. 673, de 24.10.2014)
Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Guarapari, Ibatiba, Iconha, Irupi, Itarana, Lúna, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Ana Lúcia Coelho de Lima
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Keley Kristiane Vago Cristo (Períodos de 7 a 9/02, de 14 a 23/02 e 05 a 14/03-Portaria GPC n.º 14/2018)
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	Lotada na sede da PRT da 17ª Região em 02.05.2005; ato de criação dos Ofícios Gerais Portaria PGT n. 673, de 24.10.2014; assumiu a titularidade dos procedimentos administrativos e ações judiciais do 10º Ofício Geral de Vitória em 01.10.2015 (Portaria GPC n. 226, de 30.09.2015) em razão de exercer anteriormente a função de Procuradora-Chefe.
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (x) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Apesar de ter respondido não para este item, em razão de entendimentos dispares sobre a matéria, cabe destacar que, na verdade, este Membro reside na comarca de sua lotação, assim compreendida a área de abrangência e de atuação do membro na sede da Regional, nos exatos termos fixados na Constituição Federal (que fala em comarca e não em Município), pois reside atualmente na Av. Hugo Musso, 1720, Ap.1201, Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP 29101-784, a 10 Km de distância da sede da Procuradoria. Além disso, está autorizada, conforme Ato autorizativo: Portaria PGT n. 7, publicada no DOU 2 de 08.01.2009
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: 1) Curso de "Técnicas de Autoproteção para Membros do Ministério Público – CTAMP", em Florianópolis (SC), no período de 21.08.2017 a 24.08.2017. 2) Curso de Aperfeiçoamento "Direito do Trabalho Comparado: UK x Brasil" realizado pela Gonville & Caius University of Cambridge, na Inglaterra, Reino Unido, no período de 08.10.2017 a 13.10.2017. 3) Curso de Aperfeiçoamento "Jovens no socioeducativo - aprendizagem profissional e qualificação profissional", promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União, em Brasília/DF, no período de 25.10.2017 a 27.10.2017.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	4) Curso Gestão de políticas públicas de trabalho decente baseado em evidências e resultados: atuação do Ministério Público na Era Digital, em Brasília/DF, no período de 20.11.2017 a 22.11.2017.
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: MPT Socioambiental e Planejamento Estratégico da PRT 17ª Região
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM () NÃO (x) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO () Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Em atas de reunião ou de audiência nos procedimentos instaurados.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 1.º Ofício Geral do Município de São Mateus (Procurador titular: Eduardo Maia Tenório da Cunha) – período 02 a 20/04/2018.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: I – Para participar da correição ordinária na PRT da 8ª Região, realizada pelo MPT, em Brasília (DF), no período de 11.09.2017 a 15.09.2017; e para participar da Comissão Auxiliar de Correição Ordinária (Portaria PGT n.º 168/2017), realizada pelo MPT, em Brasília (DF), no período de 26.02.2018 à 02.03.2018. II – Gozo de férias no seguintes períodos: de 09.08.2017 a 18.08.2017; de 18.09.2017 a 26.09.2017; 16.10.2017; de 16.11.2017 a 19.11.2017; de 23.11.2017 a 25.11.2017; de 07.02.2018 a 09.02.2018; e de 14.02.2018 a 23.02.2018. III - Para participar dos seguintes curso e períodos respectivos: 1) Curso de “Técnicas de Autoproteção para Membros do Ministério Público – CTAMP”, em Florianópolis (SC), no período de 21.08.2017 a 24.08.2017. 2) Curso de Aperfeiçoamento "Direito do Trabalho Comparado: UK x Brasil" realizado pela Gonville & Caius University of Cambridge, na Inglaterra, Reino Unido, no período de 08.10.2017 a 13.10.2017. 3) Curso de Aperfeiçoamento “Jovens no socioeducativo - aprendizagem profissional e qualificação profissional”, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União, em Brasília/DF, no período de 25.10.2017 a 27.10.2017. 4) Curso Gestão de políticas públicas de trabalho decente baseado em evidências e resultados: atuação do Ministério Público na Era Digital, em Brasília/DF, no período de 20.11.2017 a 22.11.2017.
Observações: O Membro correicionado recebeu, pretende responder e encaminhar o questionário de Qualidade de Vida e Evolução Humana.	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 11 às 17 horas
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Analista Processual; 01 Assessor Jurídico; 01 Técnico Administrativo; e 01 Estagiário.
Estrutura física do gabinete:	Gabinete Padrão contendo: 1- Sala (Para o Procurador), contendo uma estação de trabalho com computador, armários, cadeiras e impressora; 2- Antessala (para três pessoas), três estações de trabalho, três computadores, impressora multifuncional a laser compartilhada.
Sistema de arquivos:	Todos os procedimentos são eletrônicos. Quanto aos procedimentos antigos com legados físicos, estes são arquivados no arquivo da sede.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Totalmente eletrônico por meio do sistema MPT Digital.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: Busca-se direcionar os recursos, preferencialmente, para instituições ou programas/projetos públicos ou privados, de fins não lucrativos, que tenham objetivos filantrópicos, culturais, educacionais, científicos, de assistência social ou de desenvolvimento e melhoria das condições de trabalho, e, na eventual impossibilidade, os recursos são revertidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	3	1	1	5	0	11	5	4	21	9	2
2.Distribuídos no mês	12	7	6	4	6	17	47	11	28	56	34	18
3.Devolvidos no mês	9	9	6	0	11	6	53	12	11	68	41	20
4.Saldo do mês atual	3	1	1	4	0	11	5	4	21	9	2	0
5.Audiências judiciais/Sessões	1	2	3	1	2	1	4	1	1	5	4	2

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	14	9	23	16	9	21	16	13	17	11	13	16
2. TAC firmado	1	1	0	0	1	1	2	0	1	2	1	1
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	10	11	6	0	10	4	55	9	9	66	38	21
8. Arquivamento sem remessa	7	0	1	1	0	0	0	0	2	0	2	0
9. Arquivamento com remessa à CCR	7	3	2	5	2	6	6	4	5	6	5	7



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	7	7	14	8	10	6	21	7	7	16	14	18
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
12. Reuniões (com ata)	1	0	2	1	3	3	5	1	3	2	1	1
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):		0									
	Fora do prazo para manifestação:		0									
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias		0									
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):		0									
	Fora do Prazo		0									
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:		0									
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)		0									
	Em tramitação há mais de 180 dias:		0									
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:		18									
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):		21									
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:		0									
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):		0									
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		2										
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0										
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos		0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

últimos 12 meses:		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		5
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		4
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	13
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	27
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		3
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		9
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		34
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 132/2016
Observações: O Membro correicionado foi orientado a fazer o registro do atendimento ao público no sistema do MPT digital.		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Greve, irregularidade no meio ambiente do trabalho e dispensa de trabalhadores terceirizados sem o pagamento de verbas rescisórias.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. Quando é destacado algum programa ou projeto executivo na Regional, via de regra, é instaurado, inicialmente um procedimento promocional. Posteriormente, quando identificadas as irregularidades e os respectivos titulares, são instaurados procedimentos investigatórios ou de acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta (se firmado no PROMO) e distribuídos entre os procuradores que atuam no primeiro grau. Por conseguinte, normalmente, todos os procuradores que atuam no primeiro grau, como esta signatária, recebem tais procedimentos e dão seguimento no respectivo feito.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Sim, participação de reuniões do Planejamento Estratégico da Unidade, bem como em reuniões e ações do MPT Socioambiental.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atualmente não.	
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.	
Sim, de acordo com a verificação periódica do andamento processual. E, quando necessário, protocolizo petição interlocutória, solicitando ao juízo as medidas necessárias. A título de exemplo dessas medidas, destaco: 1) Petição, solicitando o andamento do feito quando o processo se encontra parado por tempo não razoável; 2) Petição, solicitando o chamamento do feito a ordem, por exemplo, quando o MPT deveria ter sido intimado de um ato e não foi; 3) Petição solicitando medidas efetivas, na fase de execução, para que efetivamente seja cumprido o comando sentencial, seja em obrigações de fazer ou não fazer, seja em obrigações de pagar.	
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses	
<ul style="list-style-type: none">- Audiência de mediação do SINDIRODOVIÁRIOS com os sindicatos patronais (PA-MED 001622.2017.17.000/9) ante notícia de greve da categoria;- Atuação como “custos iuris” em processo judicial (ACP 0001839-50.2017.5.17.0007) – proposto pelo Sindicato dos Professores do Estado do Espírito Santo (Sinpro/ES) – no qual é discutida a dispensa em massa dos professores da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda;- Procedimento administrativo – Inquérito Civil (IC 001214.2013.17.000/7) instaurado em face da sociedade empresária Chocolates Garoto S/A, visando a adequação do meio ambiente laboral quanto à ergonomia;- Inquérito Civil (IC 000641.2014.17.000/9) instaurado em face de CETURB-GV - Cia de Transportes Urbanos da Grande Vitória, visando a adequação do meio ambiente laboral dos terminais de ônibus do Sistema TRANSCOL, de responsabilidade da empresa pública.	
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)	
Não.	
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração	
Prejudicado.	
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?	
Sim, especialmente, por meio de reunião de membros e a apresentação de memoriais para subsidiar o colega que atua no Tribunal para sustentação oral nas sessões de julgamento para os casos complexos em que o MPT atua como órgão agente.	
7. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Experiências Inovadoras:	Prejudicado		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Prejudicado		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000596.2013.17.000-6	Portaria de Instauração de IC n. 177 de 12.06.2014	Situação regular. Notícia de Fato instaurada em 20.05.2013, distribuída ao Dr. Estanislau Tallon Bózi em 22.05.2013. Em 24.05.2013 o membro despachou nos autos designando audiência. Apreciação Prévia exarada em 24.06.2013 fazendo referência à designação de audiência já existente nos autos. PP instaurado em 24.06.2013. Audiência realizada em 24.06.2013, na qual foi dado conhecimento às partes do teor da investigação e concedido prazo de 30 dias para manifestação. Despacho em 10.07.2013 determinado que se aguardasse o prazo concedido. Em 23.08.2013 determinou-se a designação de audiência para 23.09.2013. Em 17.09.2013 determinou-se a conclusão dos autos por ocasião da audiência. Em 03.10.2013 determinou-se a redesignação da audiência em virtude de outro compromisso institucional. Audiência em 04.011.2013 na qual a empresa informou estar fazendo adequações. Despacho de Prorrogação de PP de 05.11.2013, sem outras determinações. Em 19.12.2013 despacho determinando o encaminhamento dos autos à assessoria administrativa para análise. Portaria de Instauração de IC n. 177 de 12.06.2014, sem outras determinações. Em 17.07.2014 o assessor



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>administrativo informando que o procedimento se encontrava na “fila de espera” para análise. Em 17.07.2014 o membro informou ciência da certidão e devolução dos autos para a fila. Em 03.02.2015 Ante a juntada de novos documentos, houve determinação de encaminhamento dos autos à assessoria administrativa. Laudo Pericial juntado em 24.06.2015. Em 24.06.2015 acolhendo a promoção do núcleo pericial, requereu-se documentos. Despacho de Prorrogação de IC de 24.06.2015, sem outras determinações. Diante do novo peticionamento da investigada, em 05.08.2015 determinou o retorno dos autos à assessoria contábil. 30.09.2015: Portaria que designou a correicionada, Dra. Ana Lúcia Coelho de Lima, para atuar nos procedimentos que compunham o 5º Ofício, dentre eles o sob análise. Despacho de Prorrogação de IC de 22.06.2016, sem outras determinações. Laudo pericial emitido em 15.05.2017. Em 16.05.2017, diante do laudo pericial, designou-se audiência. Despacho de Prorrogação de IC em 12.06.2017, com determinação de se aguardar a audiência já designada. Em 19.06.2017: deferimento de redesignação da audiência. Audiência realizada em 04.07.2017, na qual foi entregue minuta de TAC para a investigada, concedendo-se prazo de 30 dias para informar a adequação da conduta ou o interesse em firmar TAC. 03.08.2017: com os novos documentos apresentados determinou-se o encaminhamento dos autos ao setor contábil. Em 09.11.2017 determinou-se que se aguardasse o laudo pericial. Em virtude da grande quantidade de</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			documentos a serem analisados, em 08.02.2018 determinou-se que se aguardasse mais 60 dias pelo laudo pericial. Laudo pericial juntado em 02.04.2018. Em 02.04.2018, diante da permanência das irregularidades, determinou-se que a empresa se manifestasse sobre a assinatura do TAC. A pedido da investigada, foi designada reunião para o dia 19.04.2018.
IC	000641.2014.17.000/9	Portaria de Instauração de Inquérito Civil n. 312 de 26 de agosto de 2015	Situação regular. Notícia de Fato instaurada em 04.06.2014, com distribuição ao Dr. Estanislau Tallon Bózi em 05.06.2014. Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em 16.07.2014. Despacho em 11.06.2014 encaminhando os autos para análise pericial. Apreciação Prévia em 16.07.2014, determinando o retorno dos autos à analista pericial. Portaria de Instauração de Inquérito Civil n. 312 de 26 de agosto de 2015, sem outras determinações. Portaria 226 de 30.09.2015 que designou a correionada, Dra. Ana Lúcia Coelho de Lima, para atuar nos procedimentos que compunham o 5º Ofício, dentre eles o sob análise. Em 21.01.2016 determinou-se que o inquirido se manifestasse sobre o relatório técnico produzido pelo SINDIPÚBLICOS. Em 1º.02.2016 diante da necessidade da inspeção <i>in loco</i> , manteve-se o procedimento na fila do setor pericial. Em 02.03.2016, com a junta de novos documentos, manteve-se os autos na fila do setor pericial. Em 30.06.2016, mantendo-se os autos na fila de perícia, determinou-se notificação do SINDIPUBLICOS para informar a permanência das irregularidades. Em 30.06.2016, mantendo-se os autos na fila pericial, reiterou-se a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>determinação anterior. Em 26.07.2016 deferiu-se a prorrogação de prazo requerida pelo SINDIPÚBLICOS. Despacho de Prorrogação de IC em 25.08.2016, com determinação para que fosse observado o prazo do despacho n. 44347.2016. Em 27.09.2016 determinou-se diligência junto ao SINDIPÚBLICOS para cobrar a conclusão dos laudos técnicos. Em 24.10.2016 determinou-se a notificação da investigada. Em 17.11.2016 determinou-se a reiteração da notificação da inquirida. Em 15.12.2016 determinou-se a reiteração por meio do setor de transportes da PRT. Em 19.01.2017 realizou-se saneamento do feito com novas determinações. Em 09.03.2017: ciência dos documentos juntados e determinação de que aguardasse os demais solicitados. Em 13.03.2017 ciência dos documentos juntados e determinação de que aguardasse os demais solicitados. Em 14.06.2017 solicitou-se informações, junto à analista pericial, sobre a conclusão do seu trabalho. Em 19.06.2017 determinou-se aguardar por mais 90 dias a conclusão da diligência da perícia. Despacho de prorrogação de IC em 15.08.2017, determinando-se a observação do prazo apontado no despacho anterior. Em 19.09.2017 determinou aguardar por mais 20 dias. Laudo pericial juntado em 28.09.2017. Em 06.10.2017, após análise do laudo, determinou-se designação de audiência e abertura de novas NFs. Audiência realizada em 05.12.2017, na qual foi concedido prazo para a inquirida se manifestar sobre as irregularidades apontadas pela perícia. Em 17.01.2018 determinou-se o retorno dos</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			autos ao setor pericial para análise dos documentos juntados, bem como deferiu-se 180 dias à inquirida para adoção das medidas necessárias à regularização do meio ambiente de trabalho. Em 03.04.2018 determinou o retorno dos autos ao setor pericial.
IC	000722.2014.17.000/9	Portaria de Instauração de Inquérito Civil n. 252 de 16.07.2015	Situação regular. Notícia de Fato instaurada em 25.06.2014 e distribuída em 26.06.2014 ao Dr. Estanislau Tallon Bózi. Despacho de 30.06.2014 determinando que o representado se manifestasse sobre a denúncia. Recomendação n. 015.333/2014 expedida em 29.07.2014. Apreciação Prévia de 29.07.2014 determinando que se aguardasse o fim do prazo concedido na Recomendação. Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em 29.07.2014. Despacho de Prorrogação de PP em 21.11.2014, com determinação de que se aguardasse 30 dias para verificar cumprimento da Recomendação. Em 13.02.2015 determinação de conclusão após retorno das férias. Portaria de Instauração de Inquérito Civil n. 252 de 16.07.2015, sem outras determinações. Portaria 226 de 30.09.2015 que designou a correicionada, Dra. Ana Lúcia Coelho de Lima, para atuar nos procedimentos que compunham o 5º Ofício, dentre eles o sob análise. Despacho informando que os autos foram conclusos antes do período de sua atuação, bem como o afastamento pelo período de 01 a 22/10/2015, razão pela qual solicitou esclarecimentos ao Procurador-Chefe. Em 17.11.2015 determinou notificação do inquirido para apresentar documentos. Em 17.12.2015, diante dos documentos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>apresentados, determinou o encaminhamento dos autos ao setor pericial contábil. Em 15.07.2016: despacho de Prorrogação de IC, com determinação de manter os autos no setor pericial. Despacho de Prorrogação de IC em 05.07.2017 com determinação de retirada dos autos da fila do setor pericial e expedição de ofício à SRTE solicitando ação fiscal. Em 14.08.2017 determinou-se que se aguardasse o prazo anteriormente designado. Em 20.10.2017 determinou-se que se aguardasse a chegada do relatório de fiscalização. Em 10.01.2018 determinou-se diligência junto à SRTE sobre a data de entrega do relatório de fiscalização. Em 11.01.2018 determinou-se aguardar por mais 90 dias o relatório da SRTE. Em 11.04.2018 determinou-se aguardar por mais 90 dias o relatório da SRTE.</p>
IC	001403.2014.17.000/1	Portaria de Instauração de Inquérito Civil n. 238 de 26 de junho de 2015.	<p>Situação regular.</p> <p>Notícia de Fato autuada em 25.11.2014 e distribuída em 27.11.2014 ao Dr. Estanislau Tallon Bózi. Apreciação Prévia de 27.11.2014 determinando a conversão em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e a notificação do investigado para se manifestar sobre a denúncia. Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em 01.12.2014. Em 20.01.2015 determinou-se nova consulta aos correios ou reiteração da notificação. Despacho de Prorrogação de PP em 11.03.2015 com determinação de nova notificação do município, bem como solicitação de análise pericial. Em 23.06.2015 determinou-se a juntada do comprovante de requerimento da requisição. Em 24.06.2015 determinou o encaminhamento</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>dos pedidos de requisição à Procuradoria Regional da República em função do não atendimento, pela investigada, das requisições ministeriais. Portaria de Instauração de Inquérito Civil n. 238 de 26 de junho de 2015, sem determinações adicionais. Em 21.08.2015 determinação de expedição de ofício. Portaria 226 de 30.09.2015 que designou a correicionada, Dra. Ana Lúcia Coelho de Lima, para atuar nos procedimentos que compunham o 5º Ofício, dentre eles o sob análise. Em 27.10.2015 há despacho informando que os autos foram conclusos antes do período de sua atuação, bem como o afastamento pelo período de 01 a 22/10/2015, razão pela qual solicitou esclarecimentos ao Procurador-Chefe. Em 09.11.2015 determinou o encaminhamento de cópia da denúncia à Promotoria de Justiça e a solicitação de ação fiscal à SRTE. Em 11.01.2016 determinou que se aguardasse a fiscalização da SRTE. Em 11.04.2016 determinou que se aguardasse por mais 90 dias. Despacho de Prorrogação de IC em 22.06.2016, sem novas determinações. Em 19.07.2016 determinou-se expedição de ofício solicitando previsão da data de entrega do relatório fiscal. Em 21.07.2016 determinou que aguardasse o relatório até outubro de 2016. Após análise do relatório de fiscalização, em 28.10.2016 determinou que o investigado comprovasse as medidas tomadas para correção das irregularidades. Em 28.11.2016 determinou a notificação do investigado para que comprovasse a correção das irregularidades em 60 dias. Em 15.03.2017 determinou a reiteração da notificação. Em</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>17.04.2017 determinou a expedição de nova notificação ao investigado para encaminhamento de documentos. Despacho de Prorrogação de IC em 12.06.2017, determinando aguardar a documentação requerida. Em 14.06.2017 determinou diligência para buscar resposta do investigado. Em 22.06.2017 deferiu prorrogação do prazo de resposta do investigado. Em 13.07.2017 determinou diligência para buscar resposta do investigado. Em 18.07.2017 determinou aguardar manifestação do investigado. Em 04.08.2017 determinou a designação de audiência. Na audiência de 03.12.2017 foi concedido prazo de 60 dias para serem feitas adequações na lavanderia. Determinou, em 05.12.2017, a notificação do investigado para manifestação. Em 30.01.2018 determinou a reiteração da notificação. Diante dos indícios de medidas de correção das irregularidades, em 09.02.2017, foi concedido prazo de 90 dias ao município.</p>
IC	000195.2015.17.000/2	Portaria de Instauração de Inquérito Civil n. 419.2015 de 06.11.2015. Portaria n. 6517.2016 de 29.03.2016 que retificou a Portaria de IC n. 419.2015. Portaria de Aditamento de IC n. 15619/2017. Portaria de Aditamento de IC n. 65383.2017.	Situação regular. Notícia de Fato autuada em 26.02.2015 e distribuída em 26.02.2015 ao Dr. Estanislau Tallon Bózi. Apreciação Prévia em 26.02.2015 determinando a conversão do feito em procedimento preparatório de inquérito civil e a notificação da investigada para que se manifestasse sobre a denúncia. Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em 03.03.2015. Deferimento do pedido de vista em 25.03.2015. Deferimento de prazo para manifestação em 23.04.2015. Despacho de 27.04.2015 solicitando análise da assessoria



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>contábil. Deferimento de pedido de vista em 13.05.2015. Despacho de Prorrogação de PP em 28.07.2015, com determinação de retorno dos autos para o setor pericial. Portaria 226 de 30.09.2015 que designou a correicionada, Dra. Ana Lúcia Coelho de Lima, para atuar nos procedimentos que compunham o 5º Ofício, dentre eles o sob análise. Portaria de Instauração de Inquérito Civil n. 419.2015 de 06.11.2015, com determinação de manutenção dos autos no Setor Pericial. Em 11.11.2015 deferiu pleito do investigado e encaminhou relatório de fiscalização. Portaria n. 6517.2016 de 29.03.2016 que retificou a Portaria de IC n. 419.2015. Em 29.03.2015 determinou-se a notificação da empresa, bem como a manutenção dos autos na espera da perícia. Em 19.04.2016 determinou-se a manutenção do procedimento na fila da perícia. Despacho de Prorrogação do IC em 26.10.2016, com determinação de diligência junto ao setor pericial para verificar o andamento da análise. Em 21.11.2016 determinou-se que se aguardasse por mais 90 dias. Despacho em 21.02.2017, determinando que se aguardasse por mais 30 dias. Laudo pericial incluído em 24.02.2017. Portaria de Aditamento de IC n. 15619/2017. Em 10.05.2017 determinou-se aguardar relatório da SRTE. Portaria de Aditamento de IC n. 65383.2017. Em 10.10.2017 determinou-se a realização de diligência junto à SRTE para verificar o andamento da fiscalização. Em 13.10.2017 determinou-se aguardar a chegada do relatório de fiscalização. Despacho de Prorrogação de IC em 18.10.2017, determinando</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			aguardar o relatório. Em 11.01.2018 determinou-se aguardar por mais 90 dias.
--	--	--	--

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado não apresentou sugestões, tampouco indicou experiências inovadoras.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

Situação detectada: As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado fora do prazo. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada. O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

Sugestões de encaminhamento: Considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

10º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Procurador Titular: Dra. Ana Lúcia Coelho de Lima

Item 3.1.12 do Relatório Preliminar

“Foi com grande contentamento que tomei ciência do teor do Relatório Preliminar referente à Correição realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região no período de 16 a 20 de abril de 2018, particularmente no que tange ao 10º Ofício Geral, no qual atuo desde 01/10/2015.

Afinal, o importante mister exercido por Vossa Excelência, conforme art. 130-A, § 3º da Constituição Federal e art. 18, II do Regimento Interno do CNMP, nos convida a participar de ininterrupto processo de aprendizado, revisão e aperfeiçoamento.

Dito isso e atendendo vossa solicitação, passo a tecer alguns esclarecimentos acerca dos apontamentos descritos no relatório em apreço.

APONTAMENTO I – DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento – quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A partir da determinação recebida por ocasião da Correição, toda a equipe do 10º Ofício foi devidamente orientada a proceder o correto registro dos atendimentos realizados.

A prática foi implementada, corrigindo-se a falha detectada, conforme demonstram os relatórios dos atendimentos realizados pelos servidores do 10º Ofício que seguem em anexo.

APONTAMENTO II – DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

De pronto, saliento que esta signatária pauta sua atuação na busca da maior efetividade possível dos feitos que conduz, para maior garantia dos direitos difusos e coletivos dos trabalhadores.

Por tal razão, não se perde de vista a necessidade de que as investigações tenham uma duração razoável, atendendo assim às expectativas da população.

De forma que todas as prorrogações de prazo (de notícia de fato, procedimento preparatório ou inquérito civil) são realizadas apenas nos casos em que se mostra efetivamente necessária a realização de novas diligências para elucidação do caso.

Não obstante, consideramos oportuna a determinação de Vossa Excelência, a qual será prontamente cumprida por esta signatária de forma a suprir eventuais falhas na motivação das decisões proferidas. Também será dada ciência a toda a equipe deste 10º Ofício de forma a colaborar com o cumprimento da determinação em apreço.

APONTAMENTO III – DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Quanto à última determinação contida no Relatório de Correição, observa-se que foram destacadas 16 (dezesesseis) investigações instauradas em 2015 ou anos anteriores, sugerindo-se a priorização de seu desfecho (arquivamento, propositura de termo de ajuste de conduta ou ajuizamento de ação civil pública).

Pois bem!

Importante ressaltar que embora o art. 9º da Resolução nº 69/2007 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho deixe claro que o inquérito civil pode ser prorrogado “quantas vezes forem necessárias”, é certo que sua aplicação deve estar em sintonia com as disposições da Constituição Federal, assegurando-se, de tal forma, a razoável duração do processo.

Norteados por tais preceitos, esta signatária conduz sua atuação, conforme ressaltado, sem perder de vistas a eficiência e a celeridade exigidas dos órgãos públicos, sem, obviamente, desconsiderar como prioridade o esclarecimento dos fatos e a efetiva defesa dos direitos dos obreiros.

Assim, apesar dos esforços despendidos, algumas investigações se alongam por período superior ao recomendável, sendo essa, porém, prática que se busca evitar.

Feitas tais considerações, passo a discorrer sobre cada um dos inquéritos apontados no relatório de correição.

Salientamos, de pronto, que dos 16 (dezesesseis) inquéritos apontados no Relatório de Correição, 12 (doze) já foram concluídos, conforme detalhado abaixo:

- a) IC nº 000596.2013.17.000/6 (Investigado: CODESA – Companhia Docas do Espírito Santo): Foi proposta ação civil pública em julho/2018, a qual é acompanhada por meio do PAJ nº 000784.2018.17.000/6.
- b) IC nº 001214.2013.17.000-7 (Investigado: Chocolates Garoto S/A): Foi promovido o arquivamento do feito em abril/2018, o que foi devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- c) IC nº 000228.2014.17.000/6 (Investigado: Lavanderia Dantas & Dantas Ltda – ME): Foi promovido o arquivamento do feito em março/2018, o que foi devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho;
- d) IC nº 000642.2014.17.000/5 (Investigado: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF): Foi promovido o arquivamento do feito em abril/2018, o que foi devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho;
- e) IC nº 000722.2014.17.000/9 (Investigado: Radiologistas Associados Ltda): Foi promovido o arquivamento do feito em maio/2018, o que foi devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho;
- f) IC nº 000756.2014.17.000/6 (Investigado: Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e dos Trabalhadores na Movimentação em Geral no Estado do Espírito Santo – SINDPAES): Foi promovido o arquivamento do feito em abril/2018, o que foi devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho;
- g) IC nº 000254.2015.17.000/5 (Investigado: Servinel Comércio e Serviços Ltda): Foi promovido o arquivamento do feito em julho/2018, o que foi devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho;
- h) IC nº 000407.2015.17.000-4 (Investigado: Harsco Metals Ltda): Foi promovido o arquivamento do feito em outubro/2018, encontrando-se os autos na Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho para apreciação de tal decisão;
- i) IC nº 000447.2015.17.000/3 (Investigado: IDR – Instituto de Doenças Renais Ltda): Foi promovido o arquivamento do feito em julho/2018, o que foi devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho;
- j) IC nº 000535.2015.17.000-1 (Investigado: Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira): Foi promovido o arquivamento do feito em julho/2018, o que foi devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho;
- k) IC nº 000590.2015.17.000/3 (Investigado: Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado do Espírito Santo – SINDAUTO/ES): Foi promovido o arquivamento do feito em maio/2018, o que foi devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho;
- l) IC nº 000626.2015.17.000/9 (Investigado: Itapoã Supermercado Ltda): Foi promovido o arquivamento do feito em maio/2018, o que foi devidamente homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho.

Em relação as outras 4 (quatro) investigações apontadas e que ainda permanecem em andamento, traçamos as seguintes considerações:

- a) IC nº 000641.2014.17.000/9 (Investigado: Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB-GV)

No presente feito são investigadas possíveis irregularidades no meio ambiente de trabalho da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB-GV, empresa pública estadual encarregada da gestão do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Registre-se ainda que a investigação envolve 10 (dez) terminais rodoviários, cada um com suas características próprias.

Tendo em vista as características dos fatos denunciados, o Procurador então titular do feito determinou, em 11/06/2014, a remessa dos autos ao Núcleo Pericial para realização de diligência.

Quando assumi a titularidade do 10º Ofício (01/10/2015), os autos ainda se encontravam no dito setor, lá permanecendo até 28/09/2017.

Ressalto que durante o período supracitado foram realizadas inúmeras diligências por esta signatária com o fito de instruir o feito, o que demonstra que não houve displicência. Não obstante, a necessidade de análise técnica tornou imperiosa a manutenção do feito no Núcleo Pericial.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Consigno também que o retardo na conclusão da análise pericial neste inquérito, longe de passar despercebido, se tornou verdadeiro “símbolo” da ineficiência e da necessidade de reformulação do Núcleo Pericial, entrando para a lista dos casos prioritários para conclusão.

Tanto que em 28/09/2017 foi juntado o laudo pericial tão aguardado e que foi elaborado pela nova analista pericial que passou a compor o quadro desta Procuradoria recentemente, como uma das medidas adotadas para regularização do Núcleo Pericial.

Após analisar de forma pormenorizada o laudo pericial (doc. nº 082445.2017), determinei a designação de audiência com o Diretor Presidente da CETURB, a qual foi realizada em 05/12/2017.

Foi deferido prazo para a investigada realizar as adequações necessárias, retornando os autos ao Núcleo Pericial, eis que a verificação da correção das irregularidades demanda fiscalização in loco, por perito.

Os autos permanecem, assim, aguardando a realização da nova perícia.

Como se vê, a complexidade dos fatos investigados, levando-se em conta a grande quantidade de terminais rodoviários a serem vistoriados, não obstante nossos esforços, tornou impossível, até o momento, concluir a presente investigação.

b) IC nº 001403.2014.17.000-1 (Investigado: Município de Brejetuba)

A presente investigação foi instaurada com o fito de apurar denúncia envolvendo uma série de irregularidades na Secretaria de Saúde do Município de Brejetuba.

Destaco de pronto que o Município de Brejetuba se encontra distante da Vitória/ES cerca de 155km, com tempo de viagem de aprox. 2h50min., fato que traz uma dificuldade extra às investigações.

Importante destacar também que assumi a titularidade do 10º Ofício desta Procuradoria (e deste feito) em 01/10/2015 (doc. nº 002428.2015).

Adotando linha de investigação diverso do Procurador anterior, solicitei a realização de ação fiscal à Superintendência Regional do Trabalho no Espírito Santo (doc. nº 055248.2015). O laudo da ação fiscal, no entanto, só foi apresentado em 27/10/2016 (doc. nº 1219/2016).

De lá para cá foram expedidas inúmeras notificações ao Ente Público, bem como foi realizada audiência em 03/10/2017.

Considerando que o caso dos autos exige reforma de uma lavanderia, bem como as limitações próprias do Setor Público, especialmente quanto à questão orçamentária e dos procedimentos licitatórios, fez-se necessário elasticar o prazo para que o Município de Brejetuba realizasse as adequações necessárias.

Em 13/08/2018, o investigado peticionou nos autos informando a conclusão das obras, estando pendente a verificação de sua regularidade, tarefa solicitada ao Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/ES.

Aguarda-se, portanto, a chegada do relatório de vistoria para, caso comprovadas as alegações do Ente Municipal, arquivar o feito.

c) IC nº 000195.2015.17.000/2 (Investigado: Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda)

Iniciada com base em relatório de fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho no Espírito Santo, a presente investigação teve seu objeto elasticado por diversas portaria de aditamento. Assim, seu objeto se mostra bastante extenso, envolvendo temas relativos ao meio ambiente de trabalho, pagamentos, jornada, etc.

Destaco, por oportuno, que o Procurador que anteriormente atuou no feito determinou a remessa dos autos ao Núcleo Contábil desta Procuradoria para análise (conforme despacho nº 017442.2015).

Apenas em 01/10/2015 assumi o presente Ofício, solicitando novos documentos ao investigado para atualização das informações.

Devido às limitações próprias do Núcleo Contábil, não obstante nosso acompanhamento constante, os autos só foram devolvidos com a análise solicitada em 24/02/2017.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Considerando o longo prazo de permanência no Núcleo Contábil, esta signatária se viu obrigada a solicitar a realização de uma nova ação fiscal, conforme justificativas apresentadas em despacho proferido em 10/03/2017.

No entanto, tendo em vista as suas limitações próprias, a Superintendência Regional do Trabalho no Espírito Santo só conseguiu apresentar o relatório de fiscalização em 15/08/2018.

Prontamente foi designada audiência com representantes da empresa, a qual ocorreu em 09/10/2018. Na ocasião, considerando os argumentos apresentados pela investigada, foi deferido o prazo de 30 (trinta) dias para que fossem juntados documentos cabíveis para demonstração da correção das irregularidades.

Aguarda-se, portanto, o escoamento do presente prazo.

Demonstra-se, assim, que o eventual atraso na conclusão da presente investigação se deu por fatores alheios à vontade desta signatária. Vale destacar que o feito se encontra próximo de um desfecho, tendo em vista os últimos atos praticados, conforme destacado acima.

d) IC nº 000200.2015.17.000-3 (Investigados: Viação Praia Sol Ltda e Vereda Transporte Ltda)

A presente investigação foi instaurada em razão de acidente com vítima fatal ocorrido no pátio das empresas de ônibus supracitadas.

Quando assumi o 10º Ofício desta Procuradoria (01/10/2015), em razão dos elementos colhidos até então, mostrou-se necessária a apreciação dos autos pela Analista Pericial, motivo pelo qual o feito foi remetido ao núcleo de apoio em 10/12/2015.

Apesar do nosso acompanhamento constante, devido às deficiências do setor (que na ocasião contava com apenas uma perita), em fevereiro/2017 nos vimos obrigados a retirar o feito do núcleo de apoio em comento e solicitar o auxílio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego. Tal carência de peritos para realização da diligência/análise necessária foi o fator primordial para o retardamento da conclusão da investigação.

Com a chegada do relatório de fiscalização da SRT/ES, estamos atuando junto aos empregadores com o fito de solucionar as questões que ainda se mostram pendentes de regularização no meio ambiente de trabalho investigado.

No entanto, a situação atual da empresa, tendo em vista o longo tempo decorrido desde a ocorrência do acidente de trabalho, exige análise de perito. Por tal razão, o feito se encontra aguardando a realização de diligência pelo núcleo de apoio, o qual, atualmente, se encontra melhor estruturado, inclusive com a contratação de nova servidora e monitoramento constante de produtividade pelo Colegiado de Procuradores.

A investigação, assim, caminha fatalmente para seu desfecho, sendo certo que é tratada como prioridade por esta signatária.

Por fim, destacamos que recentemente foram redistribuídas a este Ofício investigações antigas do 11º Ofício, motivo pelo qual aparecem em relatório atual deste Gabinete. Embora não constem no Relatório da Corregedoria, entendemos por bem fazer breve menção a eles, eis que também passaram a ser acompanhados por esta Procuradora como prioridades. Eis os ditos inqueritos:

a) IC nº 000766.2011.17.000-5, IC nº 000414.2012.17.000-4, IC nº 000442.2013.17.000-6 e IC nº 000766.2014.17.000/3 (encaminhado a outra unidade), todos decorrentes da redistribuição provisória do 11º Ofício, conforme Portaria nº 53, de 02/05/2018;

b) IC nº 000813.2015.17.000-9, o qual foi redistribuído do 09º Ofício ao 10º Ofício em 20/09/2018, em razão da não homologação da promoção de arquivamento pela Egrégia Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho.

Com essas considerações, acredito ter demonstrado de maneira satisfatória que esta Procuradora do Trabalho calca sua atuação segundo as boas práticas destacadas por Vossa Excelência e em consonância com os preceitos constitucionais e legais que regem a instituição do Ministério Público.

Por derradeiro, coloco-me à disposição para apresentação de outros esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como renovo meus sinceros agradecimentos pela contribuição advinda da atividade correicional".



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1.13. 11º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	11.º Ofício Geral de Vitória
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Órgão agente e interveniente
Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Guarapari, Ibatiba, Iconha, Irupi, Itarana, Iúna, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Renata Ventorim Vago
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Antônio Carlos Lopes Soares – 19/2 a 04/03/2018 Estanislau Tallon Bózi – 05/03 a 02/04/2018 Tadeu Henrique Lopes da Cunha - Substituição remota, por força da Portaria PGT n.º 531/2018 – período 10 a 22/04/2018.
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	17/09/2008 (Portaria nº 321, de 12/09/2008)
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO () Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO () Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO () Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação da PRT17ª
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM () NÃO (x) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO () Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM () NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO () Em caso positivo, especifique o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO () Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias: 17/08/2017 a 15/09/2017 Licença-médica: 06/11/2017 a 03/03/2018
Observações: 1) Este formulário foi preenchido pelo Membro substituto Antonio Carlos Lopes Soares; 2) A Procuradora esteve afastada em gozo de licença médica de 06/11/2017 a 03/03/2018; em gozo de férias de 04/03 a 02/04; e encontra-se afastada, atualmente, em licença médica de 03/04 a 01/07/2018.	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	11h00 às 17h00
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 técnico administrativo e 01 assessora jurídica
Estrutura física do gabinete:	salas para procurador e assessoria, com mesa, cadeira, computadores com impressora, telefone e armários.
Sistema de arquivos:	MPT Digital e armários para legados físicos.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	3	16	2	0	1	2	2	0	19	3	0
2.Distribuídos no mês	5	23	67	3	12	5	10	8	24	7	12	10
3.Devolvidos no mês	2	10	81	5	11	4	10	10	5	23	15	9
4.Saldo do mês atual	3	16	2	0	1	2	2	0	19	3	0	1
5.Audiências judiciais/Sessões	0	1	3	3	4	2	2	2	1	1	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	11	13	19	13	16	16	15	13	15	14	12	14
2. TAC firmado	0	0	0	1	0	1	0	1	0	2	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	2	9	65	4	4	4	10	3	3	23	0	0
8. Arquivamento sem remessa	3	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1
9. Arquivamento com remessa à CCR	7	17	7	3	4	1	7	2	3	1	10	4
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	10	15	6	1	12	14	8	6	14	0	0
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
12. Reuniões (com ata)	0	0	0	1	1	4	3	1	2	2	1	0
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	2										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	13
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	5
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	18
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	21
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		2
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		5
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		4
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	13
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	27
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		3
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		17
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição geral automática pelo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 132/2016
Observações:	
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses	
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.	
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses	
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)	
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000374.2008.17.000/2-11	26/11/2008	Situação regular. IC instaurado pela Portaria nº 568/2008, de 26/11/2008, apreciação prévia realizada na mesma data pela correicionada. Procedimento instaurado em decorrência de relatório de fiscalização em 26/09/2008. Não constam todos os despachos e trâmites por se tratar de autos físicos. Segundo consta, há despachos em 16/12/2008 e 11/09/2009, neste último foi realizada análise da documentação, determinação de diligências e de expedição de Notificação Recomendatória. Após, constam despachos em 18/12/2009, 17/05/2010, sendo que neste a correicionada consigna o seguinte: "considerando que a extensão da base de cálculo para contratação de aprendizes está sendo discutida nos autos do Processo n. 00592.2009.004.17.00-9, tendo sido interposto recurso ordinário pela União a fim de ampliá-la,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>sobrevindo parecer ministerial no mesmo sentido, a verificação do cumprimento da cota pela empresa investigada depende dos parâmetros que serão fixados em tais autos, razão pela qual justifica-se o aguardo do acórdão a ser proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho”. Despacho em 18/08/2010 informando a prolação do acórdão e determinando a notificação da empresa para comprovar adequação. Despacho em 08/11/2010 determinando diligências. Despacho de prorrogação de IC em 07/03/2011 determinando a notificação da empresa para apresentar documentos. Despacho em 20/06/2011 determinando diligências. Em 16/08/2011 a correionada despachou determinando: o acompanhamento da ação judicial (em fase de RR); aguardar até 08/02/2012 para verificar o andamento processual e a necessidade de solicitar ação fiscal (tendo em vista aparente regularização da investigada); a oportuna prorrogação da duração deste inquérito civil por mais um ano. Despacho em 16/05/2012 consignando que, após sucessivas distribuições, os autos foram conclusos à correionada em 24/04/2012 e determinada que se aguarde 90 dias. Em 05/10/2012 consta despachou no qual a correionada informa que os autos do processo nº 59200-15.2009.5.17.0004 estão conclusos à Ministra Relatora desde 24/04/2012 e determina que se aguarde por mais 90 dias, bem como a oportuna prorrogação de IC. Despacho em 04/04/2013 há informação de que os autos judiciais seguem conclusos e determinação de notificação à investigada para que comprove a adequação.</p>
--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>Despacho em 03/06/2013 tomando ciência dos documentos juntados. Despacho de Prorrogação de IC em 20/01/2014, na qual se analisa manifestação da SRTE e determina expedição de ofício à CRJ. Despacho em 28/07/2014 determinando diligências. Despacho em 5/9/2014 analisando documentos e determinando a notificação da investigada. Despacho em 03/11/2014 analisando documentos, determinando a juntada de cópia de acórdão prolatado pelo TST e a remessa dos autos ao Núcleo Contábil para elaboração de cálculo da cota legal de aprendizes a ser observada pela investigada. Despacho de Prorrogação de IC em 20/01/2015. Despacho da correicionada em 10/06/2015 e 20/07/2015 determinando diligências e encaminhamento dos autos ao Setor Contábil. Em 15/01/2016 proferido Despacho de Prorrogação de IC e determinando a digitalização de peças. Despacho saneando o feito em 29/04/2016 e requisitando documentos à investigada, os quais, após remessa, foram enviados ao Setor Contábil pelo Despacho de 30/05/2016. Despachos aguardando o relatório em 13/09/2016 e 17/10/2016. Juntada do laudo pericial em 18/11/2016. Despacho em 25/11/2016 requerendo documentos.</p> <p>Despacho de Prorrogação de IC em 11/01/2017 requerendo diligências. Em 23/01/2017 os autos foram remetidos ao Setor Contábil. Despacho em 10/05/2017 e 11/07/2017 aguardando e, em 20/08/2017 requisita documentos à investigada. Despacho em 20/11/2017 deferindo vistas e</p>
--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			aguardando. Despacho de Prorrogação de IC em 15/01/2018 e determinando que se aguarde os cálculos do Setor Contábil. Despacho em 19/3/2018 determinando a notificação da investigada para que comprove a adequação da conduta. Juntada do laudo pericial em 04/04/2018. Despacho em 11/4/2018 aguardando resposta da empresa à notificação.
IC	000078.2010.17.000/9-11	17/05/2013	Situação regular. IC instaurado pela Portaria nº 350/2010, de 03/09/2010. Inicialmente a NF foi instaurada em 22/01/2010 e distribuído à correicionada. Despacho em 28/01/2010 determinando diligências. Em 24/02/2010 há despacho determinando a instauração de PP e aguardando resposta a ofícios, assim como no Despacho de 19/04/2010. Despacho de Prorrogação de PP em 25/05/2010, aguardando. Relatório de Fiscalização juntado em 05/07/2010. Despacho em 09/07/2010 determinando diligências. Audiência em 02/09/2010. Instauração do IC pela Portaria nº 350/2010, de 03/09/2010, mesmo dia em que proferido despacho determinando a remessa dos autos à Analista Pericial após a juntada de documentação pela empresa. Despacho em 05/11/2010 analisando manifestação da investigada e deferindo-lhe dilação de prazo. Autos encaminhados à Analista pericial em 16/12/2010 para análise dos documentos existentes. Laudo pericial juntado em 22/07/2011. Despacho em 10/08/2011 e 02/09/2011 determinando notificação da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>empresa e, após juntada de documentos, remessa dos autos à Analista Pericial. Despacho em 23/05/2012 determinando diligências e a oportuna prorrogação do IC. Relatório de encaminhamento dos autos à PRT da 10ª Região por entender “aconselhável a atuação concentrada de abrangência nacional”. Despacho em 06/11/2012 determinando a notificação dos denunciante para agendamento de audiências com eles e diversos órgãos, realizadas em 27/11/2012, 12/12/2012, 08/01/2013 e 05/02/2013. Laudo pericial juntado em 07/02/2013. Despacho remetendo novamente os autos à Analista Pericial em 23/04/2013, retornando os autos com Laudo Pericial em 04/10/2013. Despacho de Prorrogação de IC em 11/02/2014 determinando diligências. Novo laudo pericial juntado em 13/02/2014. Despachos em 20/03/2014, 28/07/2014, 22/09/2014 determinando diligências. Despacho de Prorrogação do IC em 11/11/2014, determinando reiteração de notificação. Despacho em 25/03/2015 agendando reunião com Auditor-Fiscal do Trabalho. Despacho em 27/04/2015, 03/08/2015, 18/11/2015 aguardando relatório de ação fiscal. Despacho de Prorrogação de IC em 13/01/2016, aguardando envio de relatório de fiscalização, assim como despacho em 13/04/2016 e 20/06/2016. Despacho em 24/06/2016 encaminha os autos ao Procurador-Chefe para autuação de outras NFs. Despacho determinando a expedição de ofício à SRTE solicitando a realização de ação fiscal na empresa investigada. A partir de então, passou-se a</p>
--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>aguardar o envio do relatório fiscal. Despacho em 04/11/2016 determinando a notificação da empresa. Despacho de Prorrogação de IC em 11/01/2017 analisando informações prestadas pela investigada e determinando a expedição de ofício à SRTE. Laudo Pericial enviado pela Analista Pericial em 23/02/2017. Após contato com a SRTE, a qual informou não saber o endereço para realização de ação fiscal, foi proferido o despacho em 07/07/2017 determinando-se que se diligencia a fim de obter informações sobre o local de funcionamento da empresa e o encaminhamento dos autos à Analista Pericial. Laudo pericial juntado em 19/07/2017. Despachos em 19/07/2017, 25/07/2017, 01/08/2017, 11/08/2017, 14/08/2017, 06/09/2017, 20/09/2017, 22/09/2017, 11/11/2017, 15/11/2017, em síntese, requerendo diligências, dando impulso ao procedimento, e aguardando relatórios. Despacho de Prorrogação de IC em 15/01/2018, aguardando prazo concedido à empresa. Após a juntada de documentos pela investigada, os autos foram remetidos para o Setor Pericial por força do Despacho proferido dia 09/02/2018.</p>
IC	000680.2010.17.000/0-11	19/10/2012	<p>Situação regular.</p> <p>IC instaurado pela Portaria nº 502/2011, de 19/10/2011. Procedimento autuado em 04/06/2010. Distribuído inicialmente ao PT Estanislau Tallon Bozi. PP instaurado em 09/12/2010. Despachos nos autos físicos em 05/07/2010, 02/09/2010, 01/10/2010, 16/11/2010, 27/11/2010,</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>1/03/2011, 5/10/2011, não havendo cópia ou digitalização dos despachos. A partir do Despacho de 5/10/2011 há digitalização, tendo este determinado a notificação da investigada para fornecer documentos solicitados pela Analista Pericial e a expedição de ofício. A Portaria nº 502/2011, de 19/10/2011, instaura IC. Despacho em 17/11/2011 remetendo os autos à Analista Pericial. Os autos foram conclusos a outro PT, depois retornaram em 27/03/2012 com notícia de ação fiscal. Despacho em 18/05/2012 e em 29/05/2012 encaminhando os autos à Procuradora-Chefe para exame de prevenção com outro IC. Após oitiva do outro PT, a Procuradora-Chefe devolveu os autos ao PT Estanislau Tallon Bozi para prosseguimento. Em 16/08/2012, Despacho determinando o retorno dos autos após gozo de férias e licença-prêmio, ante a complexidade da matéria. Após isso, consta como próximo Despacho datado de 19/12/2013 determinando a conclusão dos autos após o recesso. Despacho de Prorrogação de IC em 20/08/2014. Autos redistribuídos ao Ofício da correicionada (5º Ofício) em 05/12/2014. Despacho em 11/12/2014 determinando diversas diligências, incluindo a expedição de Notificação Requisitória à investigada. Promoção da Assessoria em 26/01/2015. Despacho em 03/03/2015 determinando a expedição de ofício à SRTE. Despacho de 22/4/2015 analisando documentos juntados, determinando diligências e encaminhando os autos à Analista Pericial. Despacho de Prorrogação de IC em 26/08/2015 e 26/08/2016, aguardando-se elaboração do</p>
--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>laudo pericial. Despacho em 13/10/2016, no qual se informa a vinculação a este procedimento dos ICs 000130.2012.17.000/9 e 000026.2013.17.001/5, ressaltando que “não é necessário e não convém que as mesmas irregularidades sejam investigadas em mais de um procedimento”, assim encaminha os autos à Analista Pericial. Despachos em 21/11/2016, 08/02/2017 e 08/05/2017 aguardando laudo pericial. Despacho em 09/06/2017 determinando a expedição de ofício a SRTE para que informe se a investigada foi fiscalizada quanto a saúde e segurança no trabalho em 2016 ou 2017. Recebido ofício, o Despacho de 13/07/2017 determina que se aguarde o laudo pericial. Despacho de Prorrogação de IC em 21/08/2017, aguardando o laudo pericial, assim como os despachos proferidos em 20/09/2017 e 29/11/2017. Juntada do Laudo pericial em 12/12/2017. Despacho proferido em 19/12/2017 no sentido de aguardar o retorno da correicionada, titular do Ofício, para adoção das providências que julgar necessárias, tendo em vista o laudo pericial apontar para a regularização da conduta. Despachos proferidos em 22/01/2018 e 10/04/2018 no mesmo sentido.</p>
IC	000750.2011.17.000/0-11	13/07/2011	<p>Situação regular.</p> <p>Inquérito Civil instaurado em 13/07/2011, a partir da REP 000750.2011.17.000/0, considerando as informações colhidas durante a MED 000386.2011.17000/7. Restou determinado logo na peça inaugural, a instauração do inquérito civil em face da</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>empresa, a decretação do sigilo na investigação, a atuação e anexação de documentos na representação, e a solicitação à SRTE/ES, para proceder a ação fiscal na investigada, aguardando por 90 dias. IC distribuído a banca 03. Em 04/11/2011, certidão constando gozo de licença da Dra. Anita Cardoso da Silva, bem como licença prêmio, tendo a conclusão sido suspense em 01/11/2011. Redistribuído da banca 03 à banca 11, em 29/12/2011. Relatório de Fiscalização juntada no dia 18/04/2012. Em 04/10/2012, despacho requerendo agendamento de audiência de mediação, bem como notificação recomendatória à investigada. Em 18/10/2012, despacho da Procuradora-Chefe indeferindo o pedido de mediação formulado. Em 07/03/2013, despacho determinando a notificação da investigada para apresentação de documento; e a notificação do sindicato profissional para prestar informações – prazo de 20 dias. Certidão informando contato telefônico com os interessados, em 16/04/2013. Reiterada as notificações, em 30/04/2013. Em 22/07/2013, despacho determinando o encaminhamento dos autos à assessorial contábil. Em 06/08/2013, determinou-se a prorrogação do IC para prosseguimento da investigação. Redistribuído do Ofício 11 ao Ofício 09 em 21/07/2014. Despacho reiterando a necessidade da análise pelo setor pericial contábil, em 22/07/2014. Promoção juntada pelo assessor contábil, em 30/07/2014. Despacho de prorrogação do IC, em 06/08/2014, para continuidade da investigação e adequação da conduta da empresa. Portaria PGT, em</p>
--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>14/09/2014, dispoendo acerca da implantação nacional do procedimento eletrônico finalístico no MPT. Em 20/10/2014, despacho para aguardar realização de Assembleia mencionada pelo sindicato – prazo de 30 dias. Em 11/02/2015, despacho analisando as manifestações dos sindicatos; e notificando a investigada para apresentação de outros documentos. Em 12/03/2015, certidão informando que as notificações nao foram entregues em decorrência de motivos operacionais dos correios, inclusive com extratos dos correios juntados no dia 25/03/2015. Nova notificação requisitória expedida no dia 25/03/2015, dessa vez via sedex. Reiteração da notificação no dia 22/04/2015. Portaria de 06/03/2015 designando o Dr. Antônio Carlos Lopes Soares para responder pelo Ofício 11, em razão do gozo de férias da correicionada. Em 23/04/2015, despacho analisando a petição eletrônica da inquirida, bem como determinando o encaminhamento dos autos ao setor contábil. Portaria de 29/07/2015 designando a Dra. Danielle Correa Santa Catarina para responder pelo Ofício 11 em razão de licença para tratamento de saúde da correicionada. Despacho de prorrogação de IC, em 13/08/2015, aguardando o setor contábil. Em 19/01/2017, despacho determinando expedição de notificação à empresa. Em 02/03/2017, despacho para que se mantenha contato com a empresa para resposta da notificação, reiterando-a. Em 15/03/2017, despacho dando ciência da juntada dos documentos pela investigada e encaminhando os autos de volta ao setor contábil</p>
--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>com os novos documentos, tendo permanecido aguardando na fila de espera do setor. Em 03/07/2017, porém, há despacho revogando o anterior e, por conseguinte, informando que não há necessidade do setor contábil avaliar os documentos anteriores juntados, mas apenas os novos, a serem encaminhados. Em 03/07/2017, a Recomendação n.º 53812.2017 foi expedida à empresa investigada – 40 dias para aguardar a entrega da recomendação, entregue no dia 18/07/2017. Despacho de prorrogação de IC em 21/08/2017. Na ocasião, notificou-se o empregador para exibição de documentos atualizados. Em 24/10/2017, foi deferido o pedido de vistas requerido pelo patrono da empresa. Em 13/11/2017, despacho encaminhando os documentos atualizados da empresa para o setor contábil. Em 30/11/2017, juntada do Laudo pericial pelo setor contábil. Em 02/12/2017, despacho designando audiência com a empresa para assinatura de TAC. Em 28/02/2018, novo deferimento parcial de vistas. Em 27/03/2017, indeferimento da vista integral requerida. Audiência realizada no dia 11/04/2018, com ata juntada, em que consta deferimento de 7 dias para análise do TAC pela empresa. Pedido de Vista protocolado no dia 16/04/2018. O procedimento atualmente está aguardando a manifestação da empresa quanto ao TAC a ser firmado, dentro do prazo estipulado em audiência.</p>
IC	000766.2011.17.000/5-11	15/07/2011	<p>Situação regular.</p> <p>Notícia de Fato instaurada em 15/07/2011, distribuída ao ofício</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>11 18/07/2011, vinculado ao processo 0038900.61.2011.5.17.0101, com compensação. Apreciação prévia realizada em 19/07/2011, com determinação de instauração de PP e juntada da manifestação do MPT nos autos judiciais n.º 38900-61.2011.5.17.0101, e acompanhamento dos ofícios expedidos à Delegacia e à SRTE/ES, conforme despacho que originou o procedimento, no prazo de 15 dias. Instauração de PP em 18/10/2011. Certidão com resposta no contato com a Delegacia em 04/08/2011. Despacho para aguardar por 60 dias as providências anunciadas na certidão. Em 12/08/2011 houve juntada de documentos em resposta ao Ofício expedido à SRTE/ES, informando que a investigada seria fiscalizada quanto à saúde e segurança no trabalho. Despacho de prorrogação de PP em 19/10/2011, para aguardar diligências a serem realizadas pela SRTE, e informações a serem fornecidas pela Delegacia de Polícia. Autos conclusos à Procuradora Oficiante em 05/12/2011, sem respostas. Encaminhamento de e-mail a SRTE/ES, reiterando o procedimento que aguardavam relatório em 13/02/2012. Em 28/03/2012, realizado contato telefônico com a SRTE, tendo sido informado que a fiscalização já havia sido realizada e que o relatório seria encaminhado ao MPT. Em 30/03/2012 a SRTE juntou os documentos. Despacho de instauração de IC em 09/04/2012, para aguardar o relatório da SRTE (não encaminhado junto aos documentos acostados) e para manter contato com a Delegacia. Instauração de IC em 09/04/2012. Juntada do Laudo de</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>Exame Cadavérico do empregado acidentado, recebidos via fax, em 17/04/2012. Juntada do relatório de fiscalização pela SRTE em 18/04/2012. Em 21/06/2012, despacho da correionada analisando o relatório da SRTE e notificando a empresa para apresentar prova documental da de saneamento das irregularidades detectadas no relatório da SRTE, no prazo de 20 dias. Em 04/10/2012, despacho para encaminhar à perícia os documentos apresentados pela investigada. Em 25/10/2012, juntada do Laudo Pericial. Em 26/11/2012 despacho para notificar a empresa para apresentar, no prazo de 15 dias, as adequações das irregularidades apontadas no Relatório Técnico; bem como para notificar a investigada para comparecer a audiência de mediação na PTM de Colatina. Prorrogação de IC determinada em 08/05/2013. Despacho determinando contato com a Delegacia; encaminhamento de documentos a outro Procurador oficiente no tema de controle de jornada; encaminhamento dos autos à Analista Pericial para apreciação dos novos documentos juntados. Em 07//10/2013, despacho determinando expedição de ofício à Delegacia Especializada em Acidentes de Trabalho – DEAT. Novo laudo pericial juntado em 08/05/2014. Redistribuição do procedimento do Ofício 11 ao Ofício 12 em 27/06/2014. O Procurador do 12 Ofício, Dr. Antônio Marcos Fonseca de Souza. Prorrogação de IC determinada em 04/07/1014, por mais 1 ano. Determinou-se, no mesmo despacho, a expedição de requisição à empresa investigada para listar as obras em andamento, no prazo de 20</p>
--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>dias; bem como a protocolização de petição requerendo vista dos autos judiciais n. 0038900-61.2011.5.17.0101, a fim de extrair cópias de documentos para subsidiar o procedimento. Despacho em 12/08/2014, determinando a extração de documentos especificados dos autos judiciais com vista para o Membro. Juntada das cópias solicitadas em 12/08/2014. Despacho em 13/08/2014, determinando expedição de ofício à SRTE para solicitar ação fiscal na empresa investigada, em pelo menos 2 obras de sua responsabilidade. Prazo consignado de 60 dias para resposta da SRTE. Considerando o pedido da SRTE, de que fosse enviado o CNPJ da empresa, em 24/09/2014, foi determinado o envio da informação, bem como estabelecido o prazo de mais 90 dias para resposta das ações fiscais solicitadas. Redistribuição do procedimento do Ofício 12 ao Ofício 11, em 18/11/2014. Determinado, pela Procuradora Renata Ventorim Vago, a aguardar 60 dias para realização da ação fiscal solicitada, em 11/02/2015. Despacho em 06/05/2015, informando que já se aguardava o relatório fiscal desde Agosto/2014, e assim, determinando a notificação do inquirido para informar relação das obras que estavam sendo executadas e o número de empregados em cada uma, prazo de 20 dias. Prorrogação de IC determinada em 13/07/2015, para aguardar as diligências solicitadas anteriormente. Portaria designando a Dra. Keley Kristiane Vago Cristo para responder pelo Ofício 11, no período de 15/08/2015 a 29/08/2015, em razão de licença médica e férias da correicionada. Despacho, em 26/08/2015,</p>
--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>solicitando para aguardar por 30 dias a ação fiscal da SRTE, inclusive entrando em contato para saber sobre o andamento do feito no órgão. Resposta da SRTE em 09/10/2015, informando que não há prazo para a realização da ação fiscal, em razão do exíguo Quadro de Auditores e do excesso de demandas. Portaria designando o Dr. Valério Soares Heringer para responder pelo Ofício 11, em virtude do afastamento da correicionada para participar do Curso de Doutorado em Roma, Itália, no período de 17/09/2015 a 08/03/2017. Em 15/10/2015, despacho para aguardar por mais 120 dias a chegada do relatório da SRTE; bem como determinando a expedição de notificação à empresa para encaminhar cópias de PPRA de cada obra e das fichas de entrega de EPI nas obras, e os eventuais CAT dos últimos 3 anos; após, remessa dos documentos juntados pela empresa à análise pericial. Em 26/10/2015, Portaria designando a Dra. Carolina de Prá Camporez Buarque para responder pelo Ofício 11 em razão do afastamento da correicionada pelo doutorado em Roma, Itália. Despacho, em 14/12/2015, determinando que a assessorial processual analise os documentos juntados pela empresa antes de encaminhar diretamente ao setor pericial. Despacho em 11/01/2016 revogando o despacho anterior e encaminhando os autos ao setor pericial, em virtude do acúmulo de demandas enviadas à assessorial processual. Despacho determinando aguardar mais 90 dias o envio do relatório fiscal pela SRTE, em 18/05/2016. Em 30/05/2016, Portaria designando a Dra. Ana Lúcia Coelho de Lima para responder pelo Ofício 11, em razão do afastamento da</p>
--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>correicionada pela doutorado em Roma, Itália. Prorrogação de IC determinada em 09/07/2016. Determinou-se, no mesmo despacho, a comunicação da CCR, bem como a solicitação de informações à SRTE sobre o andamento e previsão da ação fiscal. Resposta da SRTE, em 13/07/2016, informando que a diligencia seria realizada nos próximos meses. Despacho determinando aguardar por mais 60 dias o relatório da SRTE, em 14/07/2016. Relatório da SRTE protocolado em 25/08/2016. Portaria de 12/07/2016 designando o Dr. Valério Soares Heringer para responder pelo Ofício 11, em virtude do afastamento da correicionada no período de férias, de 1º a 30 de Agosto de 2016. Despacho determinando aguardar por 120 dias o envio de novo relatório de fiscalização pela SRTE, tendo em vista que não foi realizada fiscalização no local de execução das obras, pois a maioria estava paralisadas, tendo o órgão de fiscalização se comprometido a realizar inspeção na obra realizada em Barra de São Francisco. Despacho determinando aguardar por mais 60 dias o novo relatório da SRTE, em 16/01/2017. Em 23/03/2017, despacho determinando expedição de ofício ou contato com a SRTE indagando se já foi empreendida a ação fiscal. Despacho determinando expedição de ofício à SRTE solicitando novamente a fiscalização, em 15/05/2017. Em 13/06/2017, despacho para aguardar por mais 90 dias, tendo em vista a resposta da SRTE de inclusão do procedimento no roteiro de inspeção. Prorrogação do IC determinada desde já no dia 13/06/2017, efetuada de fato em 04/07/2017. Em 20/09/2017,</p>
--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>despacho para aguardar mais 60 dias o resultado da análise pericial e a ação fiscal. Em 23/11/2017, despacho para aguardar mais mais 60 dias, pelos mesmos motivos do anterior. Em 26/01/2018, despacho determinando a notificação da empresa para atualizar, no prazo de 10 dias, quais obras estão em execução sob sua responsabilidade. Em 18/02/2018, novo despacho informando acerca da ciência de que a única obra em andamento sub responsabilidade da empresa é em Água Doce do Norte, conforme informado pela investigada; determinou-se diligencias no sentido de atualizar a SRTE da nova localidade. Em 22/02/2018, despacho para aguardar 90 dias a resposta da SRTE. Juntado e-mail em 02/04/2018, em que a SRTE informa que a ação fiscal da investigada está incluída no planejamento. Despacho em 02/04/2018 para aguardar a ação fiscal.</p> <p>No momento, portanto, o procedimento segue aguardando a ação fiscal e posterior envio de Relatório pela SRTE/ES.</p>
--	--	--

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas sugestões e indicadas experiências inovadoras.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

É oportuno registrar que, conforme constou no termo de correção, o formulário foi preenchido pelo Membro substituto Antonio Carlos Lopes Soares, uma vez que a Procuradora titular esteve afastada em gozo de licença médica de 06/11/2017 a 03/03/2018; em gozo de férias de 04/03 a 02/04; e se afastou por nova licença médica no período de 03/04 a 01/07/2018. Por esta razão, alguns campos do termo ficaram “em branco”.

Situação detectada: As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado fora do prazo. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada. O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

Sugestões de encaminhamento: Considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação do Procurador-Chefe

No tocante ao 11º Ofício Geral de Vitória esclarecemos que após a visita correicional de Vossa Excelência os procuradores aqui lotados deliberaram por solicitar ao Procurador-Geral do Trabalho a redistribuição do acervo dessa unidade de execução, cujas sucessivas substituições estavam comprometendo a fluência racional dos procedimentos e consequentemente a qualidade da atividade prestacional, tendo a Portaria PGT nº 731/2018 autorizado a redistribuição de cerca de 170 processos e procedimentos. Desse modo, eventuais informações sobre tais feitos ficaram a cargo do procurador em cujo ofício tenham sido direcionados tais procedimentos, razão pela qual não há manifestação da Dra. Renata Ventorim Vago, atualmente afastada de suas funções por razões de ordem médica.

Considerando ter sido observada de forma recorrente a ausência de registro dos atendimentos realizados e considerando que esta atividade não é restrita aos membros, mas também exercida pelos servidores que integram as equipes dos respectivos gabinetes e de outros órgãos administrativos especializados, informamos a ocorrência de capacitação e treinamento quanto a esta atividade, incluída no curso "MPT Finalístico", ministrado no dia 19 de outubro de 2018, a membros e servidores, tendo sido explanada a forma de realizar adequadamente alimentação de dados relacionados aos atendimentos.

3.1.14. 12º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	12.º Ofício Geral de Vitória
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	O membro atua como órgão agente e como órgão interveniente, em primeiro e segundo grau, nesse último caso, de forma suplementar a atividade dos Procuradores Regionais do Trabalho. (Portaria PGT n. 673, de 24/10/2014)
Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Guarapari, Ibatiba, Iconha, Irupi, Itarana, Iúna, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Daniele Corrêa Santa Catarina



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	05/12/2016. Este membro tomou posse do MPT em 24/4/2001. No 12.º Ofício atua desde a data citada, já que participou de remoção interna. Anteriormente, era titular do 7.º Ofício.
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (x) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Reside no Município de Vila Velha, pertencente à região da Grande Vitória. A distância de casa até a sede da Procuradoria é de 10 km. Há autorização do CSMPT, por meio da Portaria PGT n. 359, de 30/8/2010.
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: CURSOS 2017 – de 21 a 26 de agosto, participou do Curso Técnicas de Autoproteção para Membros do Ministério Público do Trabalho, na Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal – ANPRF, em Florianópolis/SC 2017 – de 28 a 30 de agosto, participou do Curso de Aperfeiçoamento “Inclusão Social e Econômica de catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis”, na Escola Superior do Ministério Público da União, em Brasília/DF. 2017 – de 02 a 04 de outubro, participou do Curso de Aperfeiçoamento “Ministério Público e Cooperação Internacional – Novos Instrumentos para Efetivas a Tutela dos Direitos Humanos”, na Escola Superior do Ministério Público da União, em Brasília/DF. SEMINÁRIOS E CONGRESSOS 2017: dias 25 e 26 de setembro participou do Seminário Combate ao Trabalho Escravo, Conquistas, Estratégias e Desafios, em Brasília/DF. 2017: dia 23 de outubro participou da palestra “Psicodinâmica do Trabalho - Assédio Moral: uma violência invisível que precisa ser combatida”, em Vitória/E. 2017: dia 26 de outubro participou do Módulo de Formação Continuada “A Reforma e a Execução Trabalhista”, na Escola Judicial do TRT da 17ª Região, em Vitória/ES. 2017: dia 27 de outubro participou do Módulo de Formação Continuada “As mais significativas alterações da Reforma Trabalhista no âmbito material”, na Escola Judicial do TRT da 17ª Região, em Vitória/ES.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>2017: dia 26 de outubro participou do Módulo de Formação Continuada “As mais significativas alterações da Reforma Trabalhista no âmbito processual”, em Vitória/ES.</p> <p>DOUTORADO</p> <p>Concluiu o Doutorado em julho de 2017, em DESARROLLO Y CIUDADANÍA: DDHH, IGUALDAD, EDUCACIÓN E INTERVENCIÓN SOCIAL, pela Universidade Pablo de Olavide, em Sevilha/Espanha.</p>
2.6. Exerce o magistério?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	<p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Especifique: Participo do Grupo Especial de Atuação Finalística – GEAF -, nos termos da Portaria nº 186.2018, para atuação no Procedimento 925.2017.15.006/0-83, em âmbito nacional, que trata de tráfico internacional de travestis do Brasil para a Itália.</p>
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	<p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Qual? Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, como titular, e Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes Trabalhistas, como suplente.</p> <p>A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO (x)</p> <p>Especifique:</p>
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	<p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Sempre que há solicitação para agendamento, o atendimento é feito por meio de ata de audiência. Quando a parte ou advogado chega à PRT sem qualquer agendamento e solicita o atendimento, não é feito o registro.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: Conforme pode ser observado pelas Portarias de substituição, este membro integra a lista de voluntários. Por este motivo, em praticamente todos os meses do ano atua como substituto. Atualmente, desde 03 de fevereiro, atua em substituição no Ofício 02, de 2º Grau, de titularidade do Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. João Hilário Valentim, que está afastado integralmente de suas atribuições por ser Coordenador Nacional da CONALES.
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Licença-prêmio de 3/7 a 9/7/2017 e férias de 11/12 a 20/12/2017 e 22/1 a 31/1/2018
Observações: O Membro correicionado informou que recebeu e respondeu o formulário de Qualidade de Vida e Evolução Humana.	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Não há horário pré-determinado para atendimento ao público. Sempre que há pedido, encontrando-se o membro na Procuradoria, o atendimento é imediato. Acaso o membro não esteja na Procuradoria em virtude de compromissos institucionais, é agendado horário. As audiências administrativas eram realizadas nas terças e quintas feiras. Atualmente houve alteração dos dias de audiências para terças e quartas-feiras.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Até outubro de 2017, este membro possuía um analista, ocupando também o cargo de assessor, já que o CC foi destinado ao próprio analista do Gabinete. O técnico era dividido com o Gabinete do Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. João Hilário Valentim. A partir de 06 de novembro de 2018 passou a ter um técnico lotado no Gabinete. Também há um estagiário de direito vinculado ao gabinete.
Estrutura física do gabinete:	Gabinete Padrão contendo: 3- Sala (Para o Procurador), contendo uma estação de trabalho com computador, armários, cadeiras e impressora; 4- Antessala (para três pessoas), três estações de trabalho, três



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	computadores, impressora multifuncional a laser compartilhada.
Sistema de arquivos:	O Arquivo dos procedimentos é de responsabilidade da Secretaria Extrajudicial e da Informática, no caso de procedimentos digitais.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	O sistema de tramitação de processos e procedimentos é o MPT Digital.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Considerando que a Lei da Ação Civil Pública prevê a reversão dos valores em benefício da comunidade lesada, este membro busca reverter os recursos decorrentes dos termos de compromisso e das condenações judiciais em benefício da comunidade lesada, com a aplicação em campanhas/materiais publicitários para conscientização da sociedade acerca de seus direitos (MPT em Quadrinhos, dentre outros), congressos, melhorias em hospitais públicos (no caso de ações decorrentes de acidente do trabalho ou meio ambiente do trabalho), melhoria de ambiente de trabalho de associações sem fins lucrativos, por exemplo, de associação de catadores de materiais recicláveis, etc. No caso de termos de compromisso de conduta, a previsão de conversão da obrigação de pagar em obrigação de fazer já consta do próprio termo de compromisso firmado. No caso de Ações Cíveis Públicas, o acordo passa por homologação do Poder Judiciário.

Observações: O Membro correicionado informa que considera a estrutura física de material adequada. Contudo, entende que o tamanho das salas é inadequado, tanto para abrigar três servidores na antessala, como também o gabinete do Procurador é de tamanho inadequado e sem banheiro.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	0	2	3	1	1	1	2	4	4	3	30
2.Distribuídos no mês	4	8	21	8	16	16	19	12	10	17	60	9
3.Devolvidos no mês	4	6	20	10	16	16	18	10	10	18	33	39
4.Saldo do mês atual	0	2	3	1	1	1	2	4	4	3	30	0
5.Audiências judiciais/Sessões	0	1	1	3	0	3	3	3	6	1	30	2

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
---------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2017											2017
1. Notícias de fato distribuída	11	16	24	11	14	17	16	15	14	12	14	11
2. TAC firmado	0	0	0	1	0	1	0	1	2	4	7	2
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	1	2	20	14	17	15	15	8	10	17	23	34
8. Arquivamento sem remessa	17	0	1	0	0	0	3	10	0	0	1	1
9. Arquivamento com remessa à CCR	15	11	3	3	4	2	14	2	9	7	3	2
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	2	10	10	22	23	28	24	31	27	38	9
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
12. Reuniões (com ata)	0	1	2	1	3	4	5	2	5	4	6	0
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	3
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	11
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	14
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	55
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	24
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		4
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		6
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	23
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	38
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		3
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		3



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	0
Outras atividades de atuação:	51
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 132/2016
Observações: A Procuradora informa que realiza atendimento ao público, mas não os registra no sistema do MPT Digital.	
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
<p>Considerando que não há núcleos temáticos de atuação, o Ofício 12 recebe denúncias das mais variadas matérias, como meio ambiente de trabalho, acidente de trabalho, trabalho infantil, trabalho em condição análoga a de escravo, fraude às relações de emprego, irregularidades na atuação de Sindicatos, irregularidades na atuação nos Portos, irregularidades no pagamento de verbas trabalhistas e no registro de empregados. Nos últimos 12 meses este membro tem atuado em todos os procedimentos em face dos Municípios da área de abrangência da sede que versam sobre o acompanhamento do Termo de Compromisso de Conduta firmado em parceria com o Ministério Público Estadual quanto aos Resíduos Sólidos, com acompanhamento dos referidos termos e adoção das medidas necessárias para que as Associações de Catadores de Materiais Recicláveis sejam adequadamente equipadas e que o trabalho seja desempenhado de forma digna.</p>	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
<p>O Planejamento Estratégico Institucional elegeu oito áreas de atuação prioritárias, que estão destacadas nas Coordenadorias Nacionais. A atuação deste membro sempre é pautada pelos entendimentos exarados pelas referidas Coordenadorias, bem como pelas decisões da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT.</p>	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Sim.	
1- Este membro vem participando do Projeto do TRT da 17ª Região, Trabalho, Justiça e Cidadania – TJC -, participando ativamente de diversas reuniões nas Escolas participantes, com tira dúvidas com alunos e capacitação de professores, em especial acerca da atuação do Ministério Público do Trabalho, trabalho escravo, trabalho infantil e discriminação.	
Eventos relacionados ao tema:	
18/08/2017: Palestra na escola UMEF Luiz Maleck, pelo projeto TJC/TRT 17ª.	
25/10/2017: Evento do TRT TJC na Escola Marista Terra Vermelha	
30/10/2017: TJC no Marista Centro-procedimento	
16/11/2017: EVENTO CULMINÂNCIA TJC MARISTA VILA VELHA	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

28/11/2017: Culminância no Colégio Marista referente ao TJC

02/03/2018: Reunião TJC.

- 2- Este membro vem participando das reuniões no Ministério Público Estadual que trata do acompanhamento dos Termos de Compromisso de Conduta firmados em parceria com o Ministério Público Estadual acerca da Coleta Seletiva e da atuação das Associações de Catadores de Lixo, tanto no Município de Vila Velha, como no Centro de Apoio do MPE.

Eventos relacionados ao tema:

13/07/2017 - Reunião no MPE

16/08/2017: Reunião no MPE - Promotoria De Conceição Do Castelo (MPE, MUNICIPIO, ASSOCIAÇÃO DE CATADORES)

05/09/2017: Fórum de Debate Permanente sobre as Associações de Catadores Local: Auditório - Promotoria Cível de Vitória Rua Paulino Gonçalves, nº 200 - Enseada do Suá, Vitória/ES

14/09/2018: Reunião no MPE acerca da coleta seletiva e REVIVE

14/11/2017: Reunião do MPE Vila Velha

28/11/2017: Reinauguração da REVIVE e Reunião AMUNES.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Idem ao item anterior.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim, o acompanhamento é feito por meio do processo judicial respectivo, com acompanhamento de todas as decisões tomadas, bem como com a adoção das medidas necessárias para a sua efetividade. Além disso, o acompanhamento se dá por meio de PAJ, quando é determinado o acompanhamento processual atualizado a cada 90 dias, em regra.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A grande maioria da atuação ocorre em tutela coletiva. Quando a atuação é com relação à direito individual, por exemplo, no caso de interesse de menor, a atuação ocorre de forma conjunta, não havendo qualquer prejuízo.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Os principais casos com repercussão social são os relacionados às Associações de Catadores de Materiais Recicláveis. Este membro vem acompanhando a implementação da coleta seletiva de todos os Município que estão abrangidos na área de atuação da sede, bem como as condições de trabalho das referidas Associações, buscando garantir os direitos básicos desses trabalhadores, que são via de regras marginalizados.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Este membro também preside os Inquéritos que tratam das condições de trabalho dos policiais militares, que demandou o caos no Espírito Santo no ano passado, e dos policiais civis. A atuação ocorrerá em conjunto com o Ministério Público Estadual.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. A atuação deste membro se dá em consonância com as prioridades lançadas pelas Coordenadorias Nacionais, de forma que sempre há atuação das denúncias relacionadas aos temas prioritários.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. A interação e integração se dá por meio de comunicação entre os Procuradores do Trabalho e os Procuradores Regionais do Trabalho quando da interposição ou julgamento de algum recurso, bem como com a CRJ do MPT, com acompanhamento dos recursos interpostos perante o Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<p>Entendo que os gabinetes dos Procuradores devem ser melhor estruturados com pessoal, já que muitas vezes, nas férias ou afastamento do analista, o membro permanece atuando sem qualquer assessoria, muitas vezes substituindo outro membro, com muitos compromissos institucionais que impedem uma dedicação exclusiva aos procedimentos e prazos judiciais.</p> <p>Entendo que no caso de moradia na Grande Vitória, não haveria necessidade de autorização, já que as distâncias são pequenas e em nada interferem na atuação.</p>
Experiências Inovadoras:	<p>Reversão de valores para reforma e ampliação de hospitais públicos na Grande Vitória, com um benefício para a coletividade de trabalhadores. Por exemplo, Posto de Atendimento de Aracás, em Vila Velha, Hospital São Lucas, Hucam, dentre outros. Informa os números de ações:</p> <ul style="list-style-type: none">• ACP 0165000-24.2012.5.17.0005 (Construtora Epúra, Antônio Luiz Barbosa de Oliveira, Marli Reginato Barbosa de Oliveira, Acqua Bella SPE Empreendimentos imobiliários LTDA).• ACP 0155100-48.2011.5.17.0006 (UPA e Hospitais do Município de Carapina).• 0172200-60.2004.5.17.0006 (ArcellorMittal).• EXTIEX 0137000-4.2011.5.17.0003 (HUCAM/CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMBOLIÁRIOS).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Acompanhamento das associações de catadores de materiais recicláveis em vários municípios e procedimentos, como, por exemplo, PP 001342.2011.17.000/9.		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Participou da Reunião "Expert group meeting on the role of recruitment fees and recruitment agencies in trafficking in persons", em Viena – Áustria, nos dias 22 e 23 de outubro de 2014, como representante do Brasil na Organização das Nações Unidas – ONU.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000151.2013.17.000/2	04/02/2014	Situação regular. Notícia de Fato Autuada em 11/12/2012. Distribuído à Banca 04 - Dra. Maria de Lourdes Hora em 05/02/2013. Apreciação prévia realizada em 04/03/2013, com determinação de realização de diligências (notificação da investigada, expedição de ofício à SRTE/ES). Instauração de Procedimento Preparatório em 13/03/2013. Cópias de autos de infração enviadas pela SRTE e juntadas aos autos em 22/04/2013. Redistribuição à banca 14 em 06/05/2013. Despacho de prorrogação de PP em 04/07/2013, com análise da defesa apresentada pela investigada e requisição de documentos à empresa. Documentos apresentados pela investigada em 14/08/2013. Remessa ao setor pericial em 05/09/2013. Portaria de instauração de IC em 04/02/2014, sem requisição de diligências. Em 17/07/2014 foi exarada certidão pela assessoria contábil, dando conta da impossibilidade de elaboração de análise, haja vista a existência de outros procedimentos com análise



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>pendente. Em 18/07/2014 foi determinado o retorno dos autos à assessoria contábil, a fim de se aguardar a análise, reputada imprescindível no despacho. Implantação do procedimento eletrônico em 21/09/2014. Despacho de prorrogação de IC em 04/03/2015, autos ainda aguardando conclusão pericial. Laudo apresentado em 20/03/2015. Despacho proferido em 30/03/2015 determinando o retorno dos autos ao setor pericial para cotejo das informações dos autos com o teor do acordo coletivo juntado aos autos. Audiência realizada em 28/09/2015. Despacho de prorrogação de IC em 04/03/2016, com autos ainda aguardando análise pericial. Novo laudo apresentado em 25/01/2017. Em 26/01/2017 proferido despacho, determinando-se a notificação da empresa e do Sindicato para apresentação de documentos e informações pertinentes à investigação, no prazo de 20 dias. Resposta da empresa em 08/02/2017. Despacho de prorrogação de IC em 08/03/2017. Em 08/3/2017 e 06/04/2017 foram determinadas reiterações de notificações ao sindicato para apresentação de informações. Resposta da entidade em 22/05/2017. Nova remessa ao setor pericial para complementação da análise técnica em 29/05/2017, no prazo de 60 dias. Mensagem eletrônica enviada ao setor pericial contábil em 01/09/2017 solicitando informações sobre o andamento da análise. Certidão do setor pericial lavrada em 04/09/2017, informando que, em razão de problemas no MPT digital a ciência da remessa dos autos ao setor se deu somente em 01/09/2017, e que os trabalhos seriam concluídos até outubro de 2017.</p>
--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>Em 07/02/2018 mensagem eletrônica do setor pericial, informando sobre o gozo de férias do assessor, em fevereiro, com estimativa de entrega do laudo para março de 2018. Despacho proferido em 06/03/2018, informando que, em contato telefônico com o setor contábil, obteve-se a informação de que a perícia seria realizada até o dia 16/03/2018. Despacho de prorrogação de IC em 07/03/2018. Laudo pericial complementar elaborado em 12/03/2018. Despacho circunstanciado exarado em 05/04/2018, concluindo pela persistência das irregularidades e determinando a notificação da empresa para informar, no prazo de 05 dias, se há interesse em firmar Termo de Compromisso de Conduta, com a obrigação de garantir aos trabalhadores o gozo do período de folga, conforme previsto no ACT, sob pena de imediato ajuizamento de Ação Civil Pública. Petição da empresa em 11/04/2018, requerendo o envio de minuta de TAC e a concessão de prazo de 45 dias para análise da proposta, com posterior designação de audiência para discussão dos seus termos. Autos conclusos ao titular em 16/04/2018.</p>
IC	000577.2014.17.000/0	21/01/2015	<p>Situação regular.</p> <p>Notícia de fato autuada em 21/05/2014, distribuída ao 8º Ofício em 22/05/2014. Apreciação prévia realizada em 29/05/2014, com determinação de instauração de Procedimento Preparatório e expedição de ofício ao investigado para conhecimento dos fatos, manifestação e/ou regularização das irregularidades apontadas. Notificação não respondida e reiterada em 25/07/2014 e 19/08/2014. Despacho de</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>prorrogação de PP em 21/08/2014, sem indicação de diligências. Reiteração da notificação ao DETRAN em 16/10/2014, respondida em 18/11/2014. Instauração de IC em 21/01/2015. Na mesma data foi proferido despacho determinando a notificação do DETRAN para apresentação de documentos e informações pertinentes às investigações. Documentos apresentados pela entidade em 10/02/2015. Em 26/08/2015 foi proferido despacho solicitando-se ao CEREST/ES e à Vigilância Sanitária que realizassem ações fiscalizatórias no âmbito do DETRAN. Informação da vigilância sanitária dando conta da impossibilidade de cumprir a solicitação em 18/09/2015. Documentos apresentados pelo SINDIPUBLICOS em 16/10/2015. Nova notificação expedida ao DETRAN para manifestação quanto aos documentos, em 27/10/2015. Em 28/10/2015 o CERES informou sobre a impossibilidade de realização de ação fiscal em 2015, com sugestão de realização da diligência a partir de fevereiro de 2016. Em 29/10/2015 foi determinada a suspensão do procedimento pelo prazo de 120 dias, e a expedição de ofício ao CERES informando sobre a necessidade da análise. Manifestação do investigado em 07/12/2015. Informação do CEREST dando conta da impossibilidade de realização da inspeção, em 15/02/2016. Despacho de prorrogação do IC exarado em 25/02/2016. Petição protocolizada pelo DETRAN em 12/04/2016. Despacho proferido em 07/07/2016, determinando nova notificação do DETRAN para prestação de informações relacionadas à investigação. Reiteração da notificação realizada em 16/08/2016. Documentos</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>juntados em 22/09/2016. Despacho exarado em 03/10/2016 dando conta da necessidade de realização de inspeção nos locais onde o Detran realização provas práticas de trânsito. Primeira inspeção realizada em 26/10/2016. Em 25/01/2017 foi proferido despacho dando conta da necessidade de nova inspeção. Em 24/02/2017 despacho de prorrogação de IC, sem a indicação de diligências. Relatórios de inspeção acostados aos autos em 17/03/2017. Despacho proferido na mesma data solicitando informações ao DETRAN. Resposta do DETRAN protocolizada em 18/04/2017. Cópia da NF 620.2017.17.000-6 acostada aos autos, dando conta de irregularidades similares às investigadas nos autos. Em 05/06/2017 foi determinada a suspensão do procedimento pelo prazo de 90 dias, aguardando eventual adequação do DETRAN em relação às irregularidades constadas. Redistribuição dos autos ao 12º ofício em 07/11/2017, haja vista a deliberação do Colegiado de Procuradores, tomada em 27/10/2017. Despacho exarado em 13/11/2017 pela Dr. Daniele Correa Santa Catarina, determinando o cumprimento de notificação anterior, ainda não expedida. Prorrogação de IC determinada em 21/02/2017. Resposta do DETRAN/ES em 26/02/2018. Autos conclusos em substituição do Dr. Antonio Marcos Fonseca de Souza, que despachou em 05/03/2018, determinando que se aguardasse o retorno da procuradora titular. Autos conclusos à Dra. Daniele Correa Santa Catarina em 06/04/2018. Despacho circunstanciado proferido na mesma data, com determinação de agendamento de inspeções em</p>
--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			locais de realização de provas práticas, bem como de remessa de documentos à PTM de Colatina para providências cabíveis. Inspeção designada para o dia 26/04/2018. Autos aguardando a realização de inspeção.
IC	001318.2014.17.000/8	28/04/2015	Situação regular. Notícia de Fato instaurada em 07/11/2014, distribuída ao ofício 04 em 10/11/2014. Apreciação prévia realizada em 24/11/2014, com determinação de instauração de PP e expedição de ofício à SRTE/ES solicitando-se a realização de ação fiscal. Instauração de PP em 27/11/2014. Despacho de prorrogação de PP em 27/02/2015. Despacho proferido em 24/04/2015 determinando que se aguardasse o prazo de 90 dias, a fim de que a SRTE concluísse a fiscalização. Instauração de IC em 28/04/2015. Despacho proferido em 15/07/2015, com nova fixação de prazo de 90 dias para conclusão da ação fiscal. Redistribuição dos autos determinada em 19/09/2015, por vinculação ao IC 000151.2013.17.000/2. Audiência realizada em 28/09/2015, com o sindicato da categoria. Audiência realizada no dia 17/12/2015, na qual foi colhido o depoimento de um dos denunciante. Despacho proferido em 27/12/2015, determinando a expedição de ofício à Coordenação da CONATPA, a fim de averiguar a possibilidade de realização de ação fiscal. Despacho em 24/02/2016, solicitando-se à SRTE informações sobre eventual fiscalização realizada na Petrobras. Despacho proferido em 11/04/2016, atestando a impossibilidade de realização momentânea de ações fiscais e, como medida alternativa, determinando a expedição de ofício à investigada para



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>apresentação de documentos e informações. Prorrogação de IC determinada em 16/04/2016. Resposta da empresa em 28/04/2016. Despacho proferido em 12/05/2016 determinando a notificação de empresa terceirizada contratada pela Petrobras, para apresentação de documentos e informações. Notificação não respondida e reiterada em 27/06/2016. Em 03/08/2016 foi determinado:1) o encaminhamento dos autos ao setor pericial, para análise de questões relacionadas ao ambiente do trabalho, levando-se em conta os documentos constantes dos autos; 2) expedição de ofício à SRTE e à CONATPA. Informação da SRTE protocolizada em 18/11/2016, dando conta de que a ação fiscal seria realizada no primeiro trimestre de 2017. Redistribuição dos autos ao 12º Ofício em 05/12/2016. Despacho de prorrogação de IC proferido em 23/04/2017. Em 24/05/2017 e 15/05/2017 informações da SRTE sobre o andamento das ações fiscais. Despacho proferido em 22/05/2018, com determinação de aguardo do prazo de 60 dias, até eventual ulitimação da ação fiscal pela sRTE. Em 07/07/2017 os autos foram remetidos ao setor pericial para análise. Pedidos de vista formulados em 24 e 28/08/2017, deferidos conforme despacho proferido em 05/09/2017. Mensagem enviada à SRTE solicitando informações sobre a conclusão da ação fiscal, em 22/09/2017. Despacho proferido em 16/10/2017, determinando novo contato com a superintendência, buscando-se informações sobre previsão de conclusão da fiscalização. Despacho proferido em 22/12/2018, determinando que se aguardasse mais 30 dias, findos os quais nova solicitação de</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>informações deveria ser feita. Expediente cumprido em 29/01/2018. Resposta da SRTE dando conta da inexistência de data prevista para a fiscalização, em 06/02/2018. Despacho circunstanciado proferido em 26/02/2018, dando conta da complexidade das investigações e determinando a expedição de ofício à Coordenação da CONATPA, o aguardo de nova posição da SRTE, no prazo de 60 dias, e a obtenção de informações, do Setor Pericial desta Procuradoria a fim de verificar em qual prazo a análise documental solicitada nos presentes autos seria concluída. Além disso, foi determinada a notificação do SINDIPETRO e da ANP para prestação de informações. Pedidos de vista a petições feitos em 12/04/2018.</p>
IC	00073.2015.17.000/0	06/08/2015	<p>Situação regular.</p> <p>Notícia de fato autuada em 21/01/2015, distribuída o ofício 14 em 23/01/2015. Apreciação prévia realizada em 23/01/2015, com determinação de conversão da NF em procedimento preparatório e expedição de ofícios ao denunciante para esclarecimentos, e ao SINTTEL para ciência e adoção das medidas cabíveis para proteção dos direitos dos trabalhadores. Despacho proferido em 24/02/2015, determinando-se a reiteração da notificação ao denunciante. Expediente cumprido em 24/02/2015, e reiterado em 16/03/2015. Resposta acostada aos autos em 23/04/2015. Audiência para oitiva dos</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>trabalhadores designada para o dia 15/06/2015. Nesta data foram ouvidos três trabalhadores. Foi designado o dia 18/08/2015 para a oitiva das testemunhas faltantes. Portaria de Instauração de IC em 06/08/2015. Certidão lavrada em 18/08/2015 dando conta da impossibilidade de realização da audiência, haja vista o não comparecimento da testemunha notificada. Em 27/08/2015 foi determinada a notificação da investigada para manifestação, no prazo de 20 dias. Resposta deduzida em 18/09/2015. Despacho proferido em 21/09/2015 deferindo à empresa a dilação de prazo de 30 dias para apresentação de documentação complementar. Pedidos de vista e peticionamentos formulados em 05 e 11/11/2015. Despacho proferido em 22/01/2016 determinando a notificação da empresa para prestação de novas informações e apresentação de documentos. Notificação recusada pela investigada, razão pela qual, em 02/03/2016 foi determinada a sua reiteração, desta feita com as advertências legais. Petição protocolizada pela empresa em 04/05/2016, solicitando prorrogação de prazo, que foi deferida conforme despacho de 11/05/2016. Em 23/05/2016 a empresa peticionou apresentando documentos. Em 03/06/2016 foi determinada a realização de audiência para oitiva do empregador, designada para o dia 30/08/2016. Despacho de prorrogação de IC proferido em 16/08/2016. Extrato do CAGED juntado em 30/08/2016. Ata de audiência realizada em 31/08/2016, na qual foi determinado, à empresa, que no prazo de 40 dias apresentasse documentos, e a expedição de ofício ao TRT com vistas à obtenção de informações acerca</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>das reclamações propostas em face da empresa. Informações do TRT juntadas em 01/09/2016. Petição da empresa requerendo a dilação de prazo para apresentação de documentos, em 10/10/2016, deferida conforme despacho de 17/10/2016. Petição da empresa juntada em 24/11/2016, com documentos. Em 28/11/2016 foi proferido despacho, determinando a notificação do empregador para apresentação de novos documentos, no prazo de 20 dias. Alteração de titularidade do ofício, com redistribuição dos autos ao 12º ofício geral em 05/12/2016. Despacho proferido em 19/12/2016, determinando-se a notificação do sindicato para prestação de informações anteriormente solicitadas. Em 09/01/2017 o procedimento foi redistribuído ao 4º Ofício Geral de Vitória. Novo despacho proferido em 23/01/2017, determinando-se a reiteração da notificação da empresa, com vistas à apresentação de relação de empregados ocupantes da função de instaladores bem como para que, de posse dessas informações, fossem designadas audiências para oitivas de 5 deles. Resposta da empresa em 06/03/2017, solicitando prorrogação de prazo para apresentação de documentos, deferida por 20 dias, conforme despacho de 14/03/2017. Documentos apresentados pela empresa em 10/04/2017. Em 02/05/2017 determinou-se o agendamento de audiências para oitiva dos trabalhadores. O ato foi agendado para o dia 11/07/2017. Apenas uma testemunha compareceu e foi ouvida. Na mesma data foi determinada a redesignação de data para oitivas das demais testemunhas. Certidão exarada em 14/07/2017 dando conta de</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>que havia agenda disponível para 19/09/2017. Despacho de prorrogação de IC proferido em 16/08/2017. Audiência designada para o dia 12/12/2017. Petição da empresa com documentos, em 04/09/2017, no bojo da qual foi requerida nova prorrogação de prazo para apresentação de documentos, deferida conforme despacho de 05/09/2017. Em 08/11/2017 foi alterada a data da audiência, para o dia 14/12/2017. No dia designado, foi ouvida apenas uma testemunha. Em 19/02/2018 foi certificado o período de férias do então titular, Dr. Estanislau Tallon Bozzi, entre 19 e 28/02/2018. Em 05/04/2018 foi averbada a suspeição do membro titular. Remetidos os autos ao Gabinete do Procurador-Chefe, os autos foram redistribuídos ao 12º Ofício Geral em 10/04/2018, porém, sem conclusão ao titular.</p>
IC	00089.2015.17.000/2	07/08/2015	<p>Situação regular.</p> <p>Notícia de fato autuada em 28/01/2015, distribuída ao ofício 14 - Dra. Carolina de Pra Camporez, em 30/01/2015. No despacho de 27/03/2015, determinou-se o agendamento de audiência, que foi designada para o dia 05/05/2015. Apreciação prévia realizada em 24/04/2015, na qual restaram esclarecidos os motivos pelos quais os autos ficaram paralisados após a distribuição inicial. Instauração de Procedimento Preparatório em 04/05/2015. Ata de audiência realizada no dia 05/05/2015, na qual foi concedido prazo à investigada para manifestação e apresentação de documentos. Despacho proferido no dia 01/06/2015, com determinação de notificação das investigadas para, no prazo de 10 dias, apresentarem informações e documentos.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>Manifestação e documentos apresentados entre os dias 03/06 e 09/06/2015. Em 10/06/2015 foi proferido despacho, a fim de que as investigadas se manifestassem sobre as irregularidades constatadas nos documentos apresentados. Novos documentos apresentados em 03/07/2015. Em 07/07/2015, foi proferido novo despacho, determinando a notificação das empresas para apresentarem documentos. Documentos apresentados entre 30/07/2015 e 06/08/2015. Em 07/08/2015 foi instaurado Inquérito Civil, com determinação de remessa dos autos ao setor pericial. Manifestação da investigada SCORPION em 20/08/2015. Autos devolvidos ao setor pericial em 28/08/2015. Em 18/01/2016 foi proferido despacho, determinando a conclusão dos autos para verificação da necessidade de permanência dos autos na "fila de espera" do setor pericial. Em 16/08/2016 consta despacho de prorrogação de IC, sem a indicação de diligências. Autos novamente remetidos ao setor pericial em 17/08/2016. Em 05/12/2016 houve troca na titularidade do ofício, e a Dra. Daniele Santa Catarina passou a officiar nos autos. Em 04/06/2017 nova remessa dos autos ao setor pericial. Em 05/07/2017 houve redistribuição dos autos no âmbito do setor pericial, em decorrência de nomeação de nova servidora para o setor. Em 17/08/2017 os autos foram remetidos ao titular, e em despacho circunstanciado exarado em 18/08/2017, determinando-se a realização de contato com o setor pericial para averiguar o posicionamento do procedimento na referida "lista de espera", bem como a notificação das investigadas para apresentação de novos documentos. Despacho de</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>prorrogação de IC em 18/08/2017. Documentos apresentados em 02/10/2017. Despacho exarado em 13/10/2017, com determinação de notificação das empresas para apresentação de novos documentos. Respostas deduzidas em 13/11/2017. Em 05/12/2017 foi proferido despacho, determinando-se a expedição de ofício à SRTE, visando obter informações sobre eventual ação fiscal realizada em momento posterior àquela que deflagrou o presente procedimento. em 19/12/2017 o setor pericial suscitou questão quanto à necessidade de realização da análise técnica. Conforme despacho exarado no mesmo dia 19/12/2017, considerou-se, por ora, desnecessária a perícia. Em 10/01/2018 foi proferido despacho determinando que se aguardasse mais 30 dias resposta da SRTE. Em 19/02/2018 a superintendência informou que não realizou outra ação fiscal no âmbito das investigadas. Em 13/03/2018 foi proferido despacho com as seguintes determinações: pesquisa junto ao CAGED; designação de audiência para oitiva de trabalhador; notificação das empresas para apresentação de informações e documentos. Audiência designada para o dia 27/06/2018. Notificações expedidas em 11/04/2018.</p>
--	--	--	---

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado sugeriu que os gabinetes dos Procuradores devem ser melhor estruturados com pessoal, já que muitas vezes, nas férias ou afastamento do analista, o membro permanece atuando sem qualquer assessoria, muitas vezes substituindo outro membro, com muitos compromissos institucionais que impedem uma dedicação exclusiva aos procedimentos e prazos judiciais. Além disso, sugeriu a desnecessidade autorização, para residência na Grande Vitória, já que as distâncias são pequenas e em nada interferem na atuação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em relação as experiências inovadoras, indicou a reversão de valores para reforma e ampliação de hospitais públicos na Grande Vitória, com um benefício para a coletividade de trabalhadores. Por exemplo, Posto de Atendimento de Arcacás, em Vila Velha, Hospital São Lucas, Hucam, dentre outros. Informa os números de ações:

- ACP 0165000-24.2012.5.17.0005 (Construtora Epúra, Antônio Luiz Barbosa de Oliveira, Marli Reginato Barbosa de Oliveira, Acqua Bella SPE Empreendimentos imobiliários LTDA).
- ACP 0155100-48.2011.5.17.0006 (UPA e Hospitais do Município de Carapina).
- 0172200-60.2004.5.17.0006 (ArcellorMittal).
- EXTIEX 0137000-4.2011.5.17.0003 (HUCAM/CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMBOLIÁRIOS).

Informou, ainda, a participação na reunião “Expert group meeting on the role of recruitment fees and recruitment agencies in trafficking in persons”, em Viena – Áustria, nos dias 22 e 23 de outubro de 2014, como representante do Brasil na Organização das Nações Unidas – ONU.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

Situação detectada: As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, expedida pelo Corregedor Nacional, que fixa alguns parâmetros orientativos da atividade correicional, nos seguintes termos: a) O prazo de 3 (três) anos de duração dos procedimentos administrativos de natureza investigatória; b) O prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma vez, fundamentadamente, por mais 90 dias, para apreciação de notícia de fato (totalizando 120 dias).

Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado fora do prazo. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada. O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial. Ademais, os impulsionamentos dos processos administrativos feitos pelo membro correicionado são substanciados. Todas as peças analisadas pela equipe de correição tinham qualidade satisfatória e fundamentação pertinente.

Sugestões de encaminhamento: Considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

12º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Titular anterior: Dra. Daniele Corrêa Santa Catarina

Procuradora titular atual: Dra. Janine Milbratz Fiorot, que apresentou as considerações a seguir

Item 3.1.14 do Relatório Preliminar

“Com relação às ponderações da equipe de correição, em especial os procedimentos em curso no 12º Ofício Geral de Vitória, tenho a informar o que se segue.

A) Que todos os integrantes do Gabinete do 12º Ofício Geral foram orientados a proceder ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, ao assunto tratado e identificação do responsável pelo atendimento, além das providências adotadas;

B) Que os despachos de prorrogações de procedimentos serão adequados no tocante a motivação e indicação de diligências necessárias à continuidade do feito;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- C) Todos os processos e procedimentos analisados pela equipe de correição encontram-se em situação regular.
- D) Quanto à sugestão de envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados em 2015 e anos anteriores, arrolados no Anexo I, cumpre-nos informar que dos 33 (trinta e três) procedimentos listados, 20 (vinte) já foram finalizados, e quanto aos 13 ainda em andamento, segue justificativas de forma individualizada.
- 1) IC 000303.2006.17.000-0: Inquérito arquivado em 10/04/2018 e homologado pela CCR em 07/06/2018, em relação às matérias não contempladas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado. O inquérito segue “em acompanhamento” para averiguar cumprimento do ajuste.
 - 2) IC 000836.2011.17.000-1: Inquérito arquivado em 30/03/2018, com homologação pela CCR em 11/06/2018.
 - 3) IC 001081.2011.17.000-7: Inquérito arquivado em 09/03/2018 e remetido à CCR em 02/04/2018, ainda pendente de homologação.
 - 4) IC 000060.2012.17.000-0: Inquérito arquivado em 10/04/2018, com homologação pela CCR em 02/07/2018.
 - 5) IC 000151.2013.17.000-2. Inicialmente registre-se que o objeto do presente inquérito revela certa complexidade já que aborda a jornada de sobreaviso dos petroleiros. Em audiência datada de 29/05/2018 foi apresentada proposta de TAC. Todavia, após informar ausência de interesse por entender pela regularidade de sua conduta, o Procurador, em substituição, determinou a realização de nova fiscalização pela SRTE por entender que a prova produzida nestes autos encontra-se desatualizada.
 - 6) IC 000630.2013.17.000-2: Inquérito arquivado em 08/03/2018 e homologado pela CCR em 11/06/2018.
 - 7) IC 001269.2013.17.000-6: Inquérito arquivado em 05/04/2018 após ajuizamento da Ação Civil Pública nº 00289-77.2018.5.17.0009.
 - 8) IC 001456.2013.17.000-8: Firmado Termo de Ajustamento de Conduta em 06/03/2018. Em fase de acompanhamento do ajuste firmado.
 - 9) IC 000137.2014.17.000-9: Inquérito arquivado em 16/03/2018 e homologado pela CCR em 11/06/2018.
 - 10) IC 000577.2014.17.000-0: Inquérito que visa apurar as condições de trabalho em algumas unidades do DETRAN – ESPÍRITO SANTO. O longo trâmite justifica-se em razão de mudanças de sede de algumas unidades. No curso do procedimento foram realizadas algumas inspeções (vide relatórios de 17/03/17) nas quais foram observadas algumas melhorias e manifesta intenção em solucionar as condições ainda pendentes.

Tratando-se de órgão público, com notórias limitações de investimento e rapidez na adoção de medidas que implicam em processo licitatório, entre outras, a investigação pautou-se na construção de agenda positiva no objetivo de melhorar as condições de trabalho naquele órgão.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Registre-se que as principais irregularidades dizem respeito às condições sanitárias e de conforto e ergonomia, não havendo risco iminente à segurança dos trabalhadores.

Atualmente, aguarda-se inspeção que será realizada pela Seção de Perícias de Engenharia e Segurança do Trabalho.

- 11) IC 000587.2014.17.000-8: Inquérito arquivado em 26/03/2018 e homologado pela CCR em 11/06/2018.
- 12) IC 000753.2014.17.000-7: Inquérito arquivado em 13/04/2018 em razão do ajuizamento de Ação Civil Pública nº 00315-81.2018.5.17.0007.
- 13) IC 001122.2014.17.000-7: Inquérito arquivado em 08/03/2018 e homologado pela CCR em 07/06/2018.
- 14) IC 001318.2014.17.000-8. Inquérito em trâmite desde 2014 em razão da impossibilidade dos órgãos de fiscalização em realizar inspeção nas Plataformas de Petróleo P-57 e P-58. Desde 2015 aguarda-se resposta da SRTE, sem sucesso. Buscou-se ajuda junto à CONATPA, conforme despacho de 23/09/2015 e ofício de 07/01/2016, até hoje sem resposta. A Seção de Perícia desta Procuradoria não detém conhecimento técnico para realizar tal inspeção.

Após noticiado que a ANP (Agência Nacional de Petróleo) teria realizado inspeção na P-58, buscou-se o resultado de tal inspeção.

Os relatórios de auditoria da ANP realmente foram apresentados e ainda serão objeto de análise pelo Setor Pericial desta PRT.

Não há que se falar em paralisação da investigação ou inércia na condução do inquérito. Todavia, por se tratar de matérias eminentemente técnica e complexa, impossível seu desenvolvimento sem apoio dos setores técnicos envolvidos.

- 15) IC 000089.2015.17.000-2: Inquérito arquivado em 22/10/2018. *
- 16) IC 000144.2015.17.000-0: Inquérito arquivado em 01/05/2018 a partir do ajuizamento da Ação Civil Pública nº 00375-63.2018.5.17.000-4.
- 17) IC 000328.2015.17.000-7. Inquérito em curso para apurar irregularidades no meio ambiente de trabalho no âmbito do Hospital Bezerra de Farias, notadamente aquelas indicadas no relatório do CEREST datado de 22/10/15).

Expedida Recomendação em 19/12/2016, apenas com relação aos itens remanescentes (armários de compartimento duplo e adequação dos refeitórios), suspendeu-se o trâmite por 12 meses com o fito de conceder prazo para regularização.

Por fim, encontra-se pendente apenas a questão aos armários individuais e de compartimento duplo, que deverá ser objeto de TAC ou ação civil pública.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O longo trâmite se justifica em razão das naturais dificuldades no ajuste do meio ambiente do trabalho em entidades hospitalares sob administração de entidades terceiras ao ente público.

Durante o curso do inquérito foram paulatinamente adotadas diversas providências que culminaram na regularização de diversos itens, e considerando a ausência de riscos graves e iminentes, optou-se por acompanhar a agenda positiva

18) IC 000385.2015.17.000-1: Inquérito arquivado em 04/04/2018 e homologado pela CCR em 07/06/2018.

19) IC 000425.2015.17.000-6. A tramitação deste inquérito por razoável lapso justifica-se ante a amplitude dos 71 itens a serem corrigidos, conforme delimitado em audiência realizada aos 04/10/2016, e que por se tratar de entidade gerida exclusivamente com dinheiro público há limitações naturais dos processos de aquisição e prestação de serviços

O despacho nº 070092.2016 concluiu pela regularização de quase todos itens e outros que estariam contemplados na ACP nº 0017069-82.2016.808.0035 ajuizada pelo MPE/ES, promovendo inclusive arquivamento parcial quanto a tais atributos.

Em março de 2018, o ente público apresentou cronograma para regularização total a ser cumprida no prazo de 06 meses.

Neste momento, aguarda-se inspeção pelo Setor Pericial.

Registre-se que durante o curso do inquérito foram paulatinamente adotadas diversas providências que culminaram na regularização de diversos itens, e considerando a ausência de riscos graves e iminentes, optou-se por acompanhar a agenda positiva.

20) IC 000468.2015.17.000-4

Inquérito tramita para apurar condições de trabalho de funcionários aquaviários que laboram a bordo de uma lancha.

A demora no trâmite justifica-se, em parte, pelo fato da SRTE não ter fiscalizado todas irregularidades notificadas na denúncia, o que demandou a realização de fiscalização complementar, conforme teor do despacho nº 016127.2017.

Apesar da demora não se verificou inércia ou paralisação do procedimento, a todo tempo foram realizadas diligências, todavia o tema relativo à jornada dos aquaviários comporta interpretações divergentes, o que impõe um ritmo diferenciado à presente investigação.

De toda sorte, com a finalização da prova testemunhal, o procedimento caminha para encerramento.

21) IC 000586.2015.17.000-4: Inquérito arquivado em 08/03/2018 e homologado pela CCR em 07/06/2018.

22) IC 000603.2015.17.000-5: Inquérito arquivado em 23/02/2018 e homologado pela CCR em 30/04/2018.

23) IC 000971.2015.17.000-8: Inquérito arquivado em 27/03/2018 e homologado em 12/06/2018.

24) IC001067.2015.17.000-4. Em que pese datar de 2015, o presente inquérito já havia sido arquivado em 27/09/2017; todavia teve sua instrução reiniciada em 08/02/2018 a partir da redistribuição ocasionada pela não homologação pela CCR.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Logo, o trâmite sob a responsabilidade deste ofício conta com apenas 08 meses, pendente apenas de fiscalização a ser realizada pela SRTE.

25) IC.001139.2015.17.000-3. Foi firmado Termo de Ajuste de Conduta em 23/08/2018, encontrando-se sob o status “em acompanhamento” em razão da futura verificação de cumprimento do ajuste.

26) IC 001169.2015.17.000-2. Trata-se de inquérito que visa a implantação de PPRA, PCMSO e SESMT no âmbito do Município de Alfredo Chaves.

Por se tratar de ente público, com limitações naturais decorrentes do modo de contratação submetida à Lei de Licitações, a demora no trâmite se revela natural e plausível, s.m.j.

De toda forma, o Município já cumpriu a obrigação no tocante ao PCMSO e SESMT, remanescendo apenas o PPRA que está em fase de elaboração, revelando que a construção de uma agenda positiva nos casos em que não se verifica risco iminente, tem se revelado eficiente.

27) IC 001184.2015.17.000-8: Inquérito arquivado em 22/08/2018.

28) IC 001228.2015.17.000-9: Procedimento em curso por tempo demasiado em razão da dificuldade em se localizar o denunciado, motivo que provavelmente ensejará o encerramento da investigação.

29) IC 001345.2015.17.000-2: Inquérito arquivado em 26/03/2018 e remetido à CCR em 17/09/2018.

30) IC 001349.2015.17.000-4: Este inquérito foi inicialmente arquivado em 13/01/2016, e a partir da decisão de não homologação da promoção de arquivamento houve redistribuição ao 12º Ofício Geral em 15/04/2016, exclusivamente quanto ao tema “assédio moral”.

Posteriormente, houve ampliação do objeto a partir da desativação do PP 633.2016.17.000/0, para incluir o tema “desvirtuamento de estagio”, conforme despacho de 09/11/2016.

31) IC 1399.2015.17.000-6

32) IC 1405.2015.17.000-4

33) IC 1423.2015.17.000-6

Esses 03 últimos inquéritos tramitam em face do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo com o fito de regularizar o meio ambiente do trabalho em Fóruns determinados: Fórum Criminal de Vitória, Fórum de Itarana e Fórum Cível de Trabalho, a partir de denúncia encaminhada pelo Sindicato dos Servidores Públicos.

Registre-se que à época foram instaurados diversos procedimentos, uma para cada unidade forense, e foi criado um Grupo de Trabalho para encaminhamento de modo uniforme.

Em audiência realizada aos 10/10/2016 foi apresentada minuta de TAC e Recomendação contemplando os itens a serem regularizados nas unidades forenses. Todavia, a Secretaria do TJ/ES manifestou pela desnecessidade e comprometeu-se a regularizar a situação.

A partir de então, os inquéritos estão tramitando para acompanhar o cumprimento das obrigações já identificadas, a partir de uma agenda positiva que tem demonstrado resultados".



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1.15. Assessoria Pericial Contábil da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. Dados Gerais	
1. Órgão correicionado: PRT 17ª Região – Cláudio Henriques	
2. Atribuições do órgão (descrever e informar ato normativo correspondente): Realizar análise contábil de documentos, com objetivo de subsidiar a atuação ministerial.	
2. Em Relação ao Órgão do Ministério Público (Assessoria Pericial)	
2.1. Estrutura de pessoal: 1 Analista Administrativo, 1 Técnico Administrativo (FC1) - que realiza seu trabalho em apoio a todo o setor - e um servidor cedido.	
2.2. Estrutura Física: Sala específica para o setor, com mobiliário e computador individualizados para cada servidor	
2.3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): MPT Digital	
2.4. Qual o critério de distribuição de procedimentos? Os procedimentos e processos são distribuídos pelo sistema do MPT Digital de forma autônoma, segundo pontuação virtual atribuída por processo distribuído.	
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA	
	Com vista há mais de 30 dias: 48
	Com vista há mais de 6 meses: 1
	Com vista há mais de 12 meses: 0
	TOTAL 49
Observações: Dados referentes ao dia 16/4/2018.	
4. DADOS COMPLEMENTARES	
Na reunião do dia 06.04.2018, do Colégio de Procuradores da PRT 17ª Região, ficou acordado entre os Procuradores presentes que, em razão do elevado volume de documentos para análise no setor, haverá uma racionalização das requisições de documentos junto aos investigados, seja estabelecendo períodos mais curtos para serem mensurados, mapeados ou analisados fatos contábeis, seja determinando ao investigado a organização dos documentos por ordem cronológica.	

Constatações Específicas

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Realizar análise contábil de documentos, com objetivo de subsidiar a atuação ministerial.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Situação detectada: Constatou-se o bom andamento na assessoria pericial contábil, em razão do gerenciamento pelo Substituto do Procurador Chef, Dr. Levi Scatolin, com novas estratégias de atuação, classificando os procedimentos em: baixa, média e alta complexidade.

Sugestão de encaminhamento: considerando os dados constantes no Termo de Correição e demais informações colhidas, não há sugestão de proposição (determinação ou recomendação) à titular do ofício.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada pela unidade manifestação específica referente a esse item.

3.1.16. Assessoria Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

1. Dados Gerais	
1. Órgão correicionado: PRT 17ª Região – Eliane dos Santos Silva	
2. Atribuições do órgão (descrever e informar ato normativo correspondente): Realizar análises de processos e documentos relacionados à saúde e segurança do trabalho, bem como inspeções com objetivo de subsidiar a atuação ministerial.	
2. Em Relação ao Órgão do Ministério Público (Assessoria Pericial)	
2.1. Estrutura de pessoal: 2 Analistas Periciais e um Assessor Jurídico, que realiza seu trabalho em apoio a todo o setor.	
2.2. Estrutura Física: Sala específica para o setor com mobiliário e computador individualizados para cada servidor	
2.3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): MPT Digital	
2.4. Qual o critério de distribuição de procedimentos? Os procedimentos e processos são distribuídos pelo sistema do MPT Digital de forma autônoma, segundo pontuação virtual atribuída por processo distribuído.	
Observações: Esta servidora foi lotada no setor de Saúde e Segurança do Trabalho em 03/07/2017.	
3. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA	
	Com vista há mais de 30 dias: 29
	Com vista há mais de 6 meses: 35
	Com vista há mais de 12 meses: 0
	TOTAL 64
Observações: Dados referentes ao dia 16/4/2018.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. DADOS COMPLEMENTARES

1. Experiências inovadoras e atuações de destaque:

A chefia da regional alterou a forma de realização das tarefas do setor, com objetivo de maximizar sua efetividade. Realizou-se análise dos procedimentos que aguardam perícia e verificou-se que a grande maioria dos procedimentos é de baixa complexidade, segundo critério apontado pelo assessor lotado no setor pericial (baixa - até cinco itens para análise/inspeção, média - entre seis e doze itens para análise/inspeção e alta - acima de 12 itens para análise/inspeção). Entretanto, tais procedimentos, apesar de mais simples, aguardavam por muito tempo a análise dos outros procedimentos mais complexos, já que estes eram analisados antes em razão da ordem de entrada no setor.

Assim, para dar baixa nos procedimentos pendentes, foram priorizados os procedimentos de baixa complexidade (organizados, entre eles, pela ordem de entrada no setor) para, após, seguir para os procedimentos de média e alta complexidade.

Dessa forma, pretendeu-se diminuir o estoque de processos no setor, em prol da celeridade processual.

Após a implementação da nova gestão mencionada acima, foi possível constatar que, no início de novembro de 2017, havia 124 procedimentos pendentes de análise no setor. Em 15.02.2018, data da instauração do PGEA 226.2018.17.900/8, estavam pendentes de análise 111 procedimentos. Já em 06.04.2018, como resultado das modificações nos processos de serviço daquele setor operadas por força do PGEA acima indicado, estavam pendentes de análise 78 procedimentos. Nesta data, dia 16.04.2018, há 77 procedimentos, sendo 64 pendentes de análise pela servidora Eliane, conforme demonstrado na tabela "3." acima, sendo certo que no período entre 06.04.2018 e 16.04.2018 deram entrada no setor 8 processos.

2. Observações:

1. Dados Gerais

1. Órgão correicionado: PRT 17ª Região – Lorrane Demarchi de Britto

2. Atribuições do órgão (descrever e informar ato normativo correspondente): Realizar análises de processos e documentos relacionados à saúde e segurança do trabalho, bem como inspeções com objetivo de subsidiar a atuação ministerial.

2. Em Relação ao Órgão do Ministério Público (Assessoria Pericial)

2.1. Estrutura de pessoal: 2 Analistas Periciais e um Assessor Jurídico, que realiza seu trabalho em apoio a todo o setor.

2.2. Estrutura Física: Sala específica para o setor com mobiliário e computador individualizados para cada servidor

2.3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): MPT Digital

2.4. Qual o critério de distribuição de procedimentos? Os procedimentos e processos são distribuídos pelo sistema do MPT Digital de forma autônoma, segundo pontuação virtual atribuída por processo distribuído.

Observações:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA		
	Com vista há mais de 30 dias:	5
	Com vista há mais de 6 meses:	6
	Com vista há mais de 12 meses:	2
	TOTAL	13
Observações: Dados referentes ao dia 16/4/2018		
4. DADOS COMPLEMENTARES		
1. Experiências inovadoras e atuações de destaque: <p>A chefia da regional alterou a forma de realização das tarefas do setor, com objetivo de maximizar sua efetividade. Realizou-se análise dos procedimentos que aguardam perícia e verificou-se que a grande maioria dos procedimentos é de baixa complexidade, segundo critério apontado pelo assessor lotado no setor pericial (baixa - até cinco itens para análise/inspeção, média - entre seis e doze itens para análise/inspeção e alta - acima de 12 itens para análise/inspeção). Entretanto, tais procedimentos, apesar de mais simples, aguardavam por muito tempo a análise dos outros procedimentos mais complexos, já que estes eram analisados antes em razão da ordem de entrada no setor.</p> <p>Assim, para dar baixa nos procedimentos pendentes, foram priorizados os procedimentos de baixa complexidade (organizados, entre eles, pela ordem de entrada no setor) para, após, seguir para os procedimentos de média e alta complexidade.</p> <p>Dessa forma, pretendeu-se diminuir o estoque de processos no setor, em prol da celeridade processual.</p> <p>Após a implementação da nova gestão mencionada acima, foi possível constatar que, no início de novembro de 2017, havia 124 procedimentos pendentes de análise no setor. Em 15.02.2018, data da instauração do PGEA 226.2018.17.900/8, estavam pendentes de análise 111 procedimentos. Já em 06.04.2018, como resultado das modificações nos processos de serviço daquele setor operadas por força do PGEA acima indicado, estavam pendentes de análise 78 procedimentos. Nesta data, dia 16.04.2018, há 77 procedimentos, sendo 13 pendentes de análise pela servidora Lorrane, conforme demonstrado na tabela "3." acima, sendo certo que no período entre 06.04.2018 e 16.04.2018 deram entrada no setor 8 processos.</p>		
2. Observações:		

Constatações Específicas

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Realizar análises de processos e documentos relacionados à saúde e segurança do trabalho, bem como inspeções com objetivo de subsidiar a atuação ministerial.

Situação detectada: constatou-se o bom andamento na assessoria pericial contábil, em razão do gerenciamento pelo Substituto do Procurador Chef, Dr. Levi Scatolin, com novas estratégias de atuação, classificando os procedimentos em: baixa, média e alta complexidade.

Sugestão de encaminhamento: considerando os dados constantes no Termo de Correição e demais informações colhidas, não há sugestão de proposição (determinação ou recomendação) à titular do ofício.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada pela unidade manifestação específica referente a esse item.

3.2. Procuradoria do Trabalho nos Municípios

3.2.1. Cachoeiro de Itapemirim

3.2.1.1. Constatações Gerais

A correição foi realizada entre os dias 16 a 20 de abril de 2018, na cidade de **Cachoeiro de Itapemirim/ES**, compreendendo os seguintes escritórios do Ministério Público do Trabalho:

- 1º Escritório Geral da PTM Cachoeiro de Itapemirim, titularizado pelo Dr. Djailson Martins Rocha
- 2º Escritório Geral da PTM Cachoeiro de Itapemirim, titularizado pelo Dr. José Manoel Machado

O Ministério Público do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES é estruturado com 2 cargos de Procuradores do Trabalho, que atuam perante as Varas trabalhistas daquela comarca.

Os procuradores do trabalho titulares, na entrevista inicial, estavam cientes do questionário de evolução humana. O Dr. José Manoel Machado já tinha respondido o aludido questionário. O Dr. Djailson Martins Rocha solicitou que o link fosse encaminhado para o seu e-mail pessoal para ser respondido após a correição, no que foi prontamente atendido.

O sistema informatizado do Ministério Público do Trabalho (MPT Digital) possui uma ferramenta de pesquisa que possibilitou à equipe de correição extrair os dados **“em relação aos feitos no órgão do Ministério Público”** tal qual como nos tópicos constantes no Termo de Correição, especificamente na parte a ser preenchida pela equipe de correição (destacado na cor laranja no arquivo enviado pela Coordenação). Tal fato merece ser destacado porque otimiza o trabalho correicional, ao tempo que demonstra o zelo da instituição para com o êxito dos trabalhos da Corregedoria Nacional do CNMP.

Constatou-se que tramitam nas Procuradorias do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim alguns Procedimentos Administrativos denominados de **“PA PROMO”**, porém os procuradores não vinham prorrogando os Procedimentos Administrativos (PA's), por meio de despacho fundamentado, que foram instaurados antes da Resolução 174, de 04 de julho de 2016, do CNMP. Quando questionado o porquê de não estarem prorrogando os aludidos procedimentos, foi informado à equipe de correição que esse seria o entendimento do MPT no sentido de que essa prorrogação somente seria obrigatória a partir de 04 de julho de 2018. Por conseguinte, o supracitado sistema virtual teria sido parametrizado para somente indicar as prorrogações a partir do marco inicial alhures referido (04.07.18).

A equipe de correição analisou por amostragem os procedimentos extrajudiciais do 1º e 2º Escritórios da PTM de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Verificou-se que não havia notícia de fato, procedimento preparatório e inquérito cível fora do prazo, bem como as portarias e despachos de prorrogação encontravam-se de acordo com os parâmetros das Resoluções números 23/2007 e 174/2017, do CNMP.

3.2.1.2. 1º Escritório Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Cachoeiro de Itapemirim

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	1º Escritório Geral da PTM Cachoeiro de Itapemirim
Atribuições do Órgão	órgão agente e interveniente



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Descrição e ato normativo)	
Municípios que compõem a área de atuação:	Alegre, Apiacá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Djailson Martins Rocha
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	José Manoel Machado
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	30/10/2006
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (X) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Resido na Rua Bortolo D'Angeli, s/n, São João, Distrito de Jaciguá, Vargem Alta, ES O município de Vargem Alta é vizinho a Cachoeiro de Itapemirim. Da residência à PTM são cerca de 23 km que são percorridos, normalmente, em 30 minutos. Autorizado pelo Procurador-Geral
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: "A atuação do MPT na promoção de iniciativas e políticas públicas de prevenção e assistência às vítimas do trabalho escravo", promovido pela ESMPU, em Brasília, no período de 22 a 24 de novembro de 2017
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: Comissão do Mármore e Granito
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (X) NÃO () Qual? CODEMAT A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO (X) Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Ata apenas para casos necessários. Os pedidos de agendamento de atendimentos são usualmente atendidos e registrados no sistema de agenda. Alguns atendimentos presenciais, no entanto, ficaram sem registro em agenda por não terem sido solicitados previamente.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso positivo, especificar:											
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias: 30/11 a 19/12/2017;											
Observações:												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	De 11 às 17 horas.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 analista e 01 estagiário											
Estrutura física do gabinete:	salas para procurador e analista, com mesa, cadeira, computadores com impressora, telefone, armários, banheiro na sala do procurador.											
Sistema de arquivos:	mpt digital e armários para legados físicos.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	mpt digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Destinados a projetos de entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, voltados para a melhoria das condições de trabalho e de vida da comunidade lesada pelos fatos que ensejaram os procedimentos e ações judiciais											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	2	2	2	0	0	0	1	0	3	0	0
2.Distribuídos no mês	7	4	9	9	6	1	2	6	16	7	3	1
3.Devolvidos no mês	5	4	9	11	6	1	1	7	13	10	3	0
4.Saldo do mês atual	2	2	2	0	0	0	1	0	3	0	0	1
5.Audiências judiciais/Sessões	0	3	2	4	1	0	0	1	0	0	3	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	10	8	16	22	8	8	8	9	9	5	11	6
2. TAC firmado	0	0	0	1	2	0	0	1	1	1	1	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações P Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	7	3	10	12	7	0	3	7	15	13	5	1
8. Arquivamento sem remessa	7	12	27	16	31	12	22	23	27	38	15	12
9. Arquivamento com remessa à CCR	0	0	1	2	6	5	6	13	7	11	3	0
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	4	20	20	18	0	18	10	24	12	7	0
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0
12. Reuniões (com ata)	0	0	0	1	1	0	0	0	2	4	1	0
13. Atendimento ao público	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – fiscal da	Com vista há mais de 30 dias:							00				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<i>ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	00
	Fora do prazo para manifestação:	00
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	01
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	00
	Fora do Prazo	00
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	01
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	00
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	16
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	10
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	04
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	04
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		4
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		3
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	8
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	3
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		16
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		4
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		28
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pela Resolução 69/2007 e Resolução 86/2009.
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
meio ambiente do trabalho		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
não		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
sim. Visitas, reuniões e diligências para a ativação do Conselho de Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Vargem Alta/ES, que se encontrava inativo. Promovemos o encontro dos conselheiros de Vargem Alta com os conselheiros de Alegre, município que mantém um Conselho muito atuante. O objetivo imediato é levar a aprendizagem profissional a Vargem Alta, município com uma população de jovens vulneráveis e sem instrumentos de inclusão social.		
Também temos nos reunido com a APAE de Cachoeiro de Itapemirim com vistas ao desenvolvimento de projeto		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual no trabalho

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Conforme resposta do item anterior

Acompanha, de forma contínua, a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

sim. mediante requisição de fiscalização, realização de exame pericial e inspeções e constante consulta dos autos judiciais em curso.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

sim. ação civil pública nº 0000843-65.2017.5.17.0132, em defesa dos direitos individuais homogêneos dos empregados de Cereais Ponto Certo Ltda, supermercado. Os trabalhadores laboraram anos fazendo horas extras diariamente sem nunca receber o pagamento.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

sim. PA-PROMO 000183.2017.17.001/6 - Projeto para regularização da emissão de resíduos no ambiente de trabalho nas moageiras no Distrito de Itaóca - Cachoeiro de Itapemirim/ES

O problema ocasionado pela poeira gerada pelas moageiras de calcário instaladas no distrito de Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim vem sendo reiteradamente noticiado pela imprensa. A poeira, além de atingir diretamente os trabalhadores, atinge gravemente a população que mora no entorno das empresas. O projeto consiste em ações planejadas e articuladas com o MTE, com o estabelecimento de indicadores de avaliação dos resultados.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

não.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

sim, quando necessária para enfrentamento de casos concretos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		Utilização de indicadores relacionados à solução de problemas da população para avaliação do trabalho do MP. No caso do MPT, poderiam ser utilizados indicadores relacionados a redução do trabalho infantil, acidentes e doenças no trabalho, entre outros. Números de procedimentos e ações judiciais não demonstram resultados concretos para a sociedade.	
Experiências Inovadoras:		PA-PROMO 000183.2017.17.001/6 - Projeto para regularização da emissão de resíduos no ambiente de trabalho nas moageiras no Distrito de Itaóca - Cachoeiro de Itapemirim/ES	
Observações (Outras Atividades De Atuação):		Não há.	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000087.2016.17.001/2	14/06/2016	Objeto: Anotação e Controle de Jornada, Assédio Moral, Assédio Sexual, Outras irregularidades relacionadas com Estágio. Instauração mediante NF em 14/06/16 Portaria de Instauração do Inquérito Civil em 16/06/2016 Despacho de prorrogação de IC em 06/06/17; audiências realizadas em 14/07/17;
PP	00219.2018..17.000/6	01/03/2018	Objeto: Transporte Iniciada como NF em 01/03/18 e convertida em procedimento preparatório através de despacho fundamentado em 06/03/18, com indicação de diligências. Curso normal.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			OBS. Constatou-se que, por uma questão de parametrização do MPT Digital, as prorrogações dos “PA PROMO” somente ocorrerão após 04.07.18 que corresponde a o prazo de 01 ano da entrada em vigor da Res. 174/2017.
OBSERVAÇÕES			
Procedimentos verificados por amostragem da equipe de correição.			

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado sugeriu a utilização de indicadores relacionados à solução de problemas da população para avaliação do trabalho do Ministério Público, sendo que, no caso do MPT, poderiam ser utilizados indicadores relacionados a redução do trabalho infantil, acidentes e doenças no trabalho, entre outros. Como experiência inovadora indicou o projeto para regularização da emissão de resíduos no ambiente de trabalho nas moageiras no Distrito de Itaóca – Cachoeiro de Itapemirim/ES (PA-PROMO 000183.2017.17.001/6).

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

Situação detectada: As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado fora do prazo. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada. O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial.

Não foram encontradas, na análise por amostragem, irregularidades dignas de registro.

Sugestões de encaminhamento: Considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Cachoeiro de Itapemirim

Procurador Titular: Dr. Djailson Martins Rocha.

Item 3.2.1.2 do Relatório Preliminar

O Exmo. Procurador informou que determinou à sua secretaria de gabinete a anotação de todos os atendimentos no MPTDigital, tal como recomendou a Corregedoria Nacional e que também envidará os esforços necessários para concluir os procedimentos anteriores a 2015.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.2.1.3. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Cachoeiro de Itapemirim

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	2º Ofício Geral da PTM Cachoeiro de Itapemirim
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	órgão agente e interveniente
Municípios que compõem a área de atuação:	Alegre, Apiacá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	José Manoel Machado
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	prejudicado
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	28/10/2010
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM () NÃO () Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO (X) Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: ata apenas para casos necessários. embora sejam atendidos todos aqueles que procuram para falar pessoalmente com o procurador, raramente são feitos os registros.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:											
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias: 11 a 30/09/2017; licença-prêmio: 02 a 11/10/2017.											
Observações:												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	entre 11 e 17 horas.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 analista e 01 estagiário											
Estrutura física do gabinete:	salas para procurador e analista, com mesa, cadeira, computadores com impressora, telefone, armários, banheiro na sala do procurador.											
Sistema de arquivos:	mpt digital e armários para legados físicos.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	mpt digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	prestação de contas pelos beneficiários da destinação, nos próprios autos do procedimento ou, em casos específicos, através de pa-promo.											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	1	2	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1
2.Distribuídos no mês	3	10	2	2	13	14	7	10	3	5	4	8
3.Devolvidos no mês	2	12	2	2	11	15	8	10	3	5	3	9
4.Saldo do mês atual	2	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1	0
5.Audiências judiciais/Sessões	1	2	2	0	2	1	1	1	0	1	2	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	11	10	13	24	10	11	9	7	15	7	6	6
2. TAC firmado	0	1	0	3	3	7	3	3	0	0	0	1
3. Ação Civil Pública Proposta	0	1	1	0	2	0	0	0	4	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações P Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	3	12	2	2	10	14	10	11	3	6	4	10
8. Arquivamento sem remessa	17	11	25	11	39	40	22	21	27	31	17	21
9. Arquivamento com remessa à CCR	0	4	2	5	3	5	4	7	5	5	2	2
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	2	42	28	12	36	15	22	23	0	3	33	4
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
12. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao público	2	3	1	4	3	6	5	7	2	8	9	11
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – fiscal da	Com vista há mais de 30 dias:							0				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<i>ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	15
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	15
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	00
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	08
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		6
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		3
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	12
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	20
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		17
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		8
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		16
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 86/2009
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Meio ambiente do trabalho		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
não		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
sim. acompanhamos as atividades realizadas pelo Lions Club Cachoeiro de Itapemirim o Frade e a Freira, visando prevenir o trabalho infantil e o ingresso de crianças e adolescentes vulneráveis socialmente na atividade infracional.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sim. interagimos, por meio de reunião e visitas, com as atividades realizadas pelo Lions Club Cachoeiro de Itapemirim o Frade e a Freira, visando prevenir o trabalho infantil e o ingresso de crianças e adolescentes vulneráveis socialmente na atividade infracional.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

sim. mediante requisição de fiscalização, realização de exame pericial e inspeções e constante consulta dos autos judiciais em curso.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

sim. ação civil pública nº 0000210-54.2017.5.17.0132, promovida em defesa de direitos individuais homogêneos de aproximadamente 600 trabalhadores da empresa Itabira Agro Industrial S.A; inquéritos civis 80/2017; 82/2017; 84/2017; 86/2017; 88/2017; 90/2017; 92/2017; 94/2017; 96/2017; 98/2017 e 100/2017, para prevenção de acidentes de trabalho em máquinas de serrar blocos de rochas.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

sim. ação civil pública nº 0000210-54.2017.5.17.0132, promovida em defesa de direitos individuais homogêneos de aproximadamente 600 trabalhadores da empresa Itabira Agro Industrial S.A. Trata-se de uma das maiores empresas empregadoras do município, que ao deixar de pagar salários aos empregados, trouxe grande comoção aos trabalhadores e à comunidade local, com afetação na economia do município de Cachoeiro.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

não.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

sim, quando necessária para enfrentamento de casos concretos.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

interlocução com órgãos do Estado do Espírito Santo e município de Cachoeiro de Itapemirim para pavimentação de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	vias geradoras de poeira por conta de grande movimento de cargas no entorno de empresas moageiras de rochas minerais no distrito de Itaóca Pedra, potencializando as doenças respiratórias em trabalhadores e comunidade local (PA-Promo nº 000126.2012.17.001/8).		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Não há.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	240.2017.17.001/6	05/12/2017	Objeto: Jornada extraordinária em desacordo com a Lei. Distribuído em 04/12/2017, com apreciação prévia em 04/12/2017, mediante decisão fundamentada com determinação de instauração de Inquérito Civil. Portaria do IC publicada em 05/12/2017.
PP	34.2018.17.001/7	12/03/18	Objeto: meio ambiente de trabalho – aplicação de agrotóxicos sem o uso de EPIs; Apreciação prévia em 13/03/18 convertendo em PPIC com requisição de fiscalização pela auditoria fiscal do trabalho; Aguardando o cumprimento da diligência.
			OBS. Constatou-se que, por uma questão de parametrização do MPT Digital, as prorrogações dos “PA PROMO” somente ocorrerão após 04.07.18 que corresponde a o prazo de 01 ano da entrada em vigor da Res. 174/2017.
OBSERVAÇÕES			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimentos verificados por amostragem da equipe de correição.

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado não apresentou sugestões. Indicou, como experiência inovadora, interlocução com órgãos do Estado do Espírito Santo e município de Cachoeiro de Itapemirim para pavimentação de vias geradoras de poeira por conta de grande movimento de cargas no entorno de empresas moageiras de rochas minerais no distrito de Itaóca Pedra, potencializando as doenças respiratórias em trabalhadores e comunidade local (PA-Promo nº 000126.2012.17.001/8).

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

Situação detectada: As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado fora do prazo. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada. O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial.

Não foram encontradas, na análise por amostragem, irregularidades dignas de registro.

Sugestões de encaminhamento: considerando os dados constantes no Termo de Correição e demais informações colhidas, bem como a inexistência de procedimento administrativo em tramitação há mais de três anos, não há sugestão de proposição (determinação ou recomendação) à titular do ofício.

Manifestação da Unidade

2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Cachoeiro de Itapemirim

Procurador Titular: Dr. José Manoel Machado

Item 3.2.1.3 do Relatório Preliminar

“A Corregedoria concluiu que não havia processos judiciais correicionados fora do prazo. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada. Que este Procurador correicionado apresenta boa produtividade na sua atuação judicial e extrajudicial.

Informa que não foram encontradas, na análise por amostragem, irregularidades dignas de registro.

Constatou-se, contudo, que o atendimento ao público nesta Procuradoria não fica registrado e, por isto, determinou-se que se "proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificadas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas.

A par dessa determinação, informo que este Ofício passará imediatamente a dar cumprimento ao que fora determinado”.

É a minha manifestação sobre o Relatório Preliminar”.

3.2.2. Colatina

3.2.2.1. Constatações Gerais

A correição foi realizada entre os dias 16 a 20 de abril de 2018, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, compreendendo:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 1º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina, titularizado pelo Dr. Bruno Gomes Borges da Fonseca;
- 2º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina, titularizado pelo Dr. Marcos Mauro Rodrigues Buzato.

Os 02 (dois) Ofícios da Procuradoria do Trabalho inspecionados encontram-se instalados no 3º andar do edifício Centro Empresarial WM, localizado na Rua Santa Maria, nº 357, Bairro Centro, cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, CEP 29700-200. Trata-se de imóvel alugado, ocupando o MPT todo o 3º pavimento do edifício. O edifício conta com elevador, havendo agente de vigilância na portaria de acesso às instalações do Ministério Público do Trabalho.

Os gabinetes disponibilizados aos Procuradores do Trabalho, possuem boa luminosidade, são arejados e garnecidos com móveis, computadores, impressoras, telefones e acesso a internet.

Chamou atenção da equipe de inspeção o inquérito civil nº 000321-2015.17.003/7, em trâmite no 1º Ofício da PTM, no qual foi obtido o firmamento de 03 (três) TACs, em atuação conjunta do MPT, do MPF e do MPES, nos quais a SAMARCO assumiu o compromisso de indenização dos trabalhadores que dependiam do Rio Doce para o trabalho, de reparação do meio ambiente, de fornecimento de água mineral à população e obrigação de não demitir os empregados da Usina de Ubu. Como houve apenas o cumprimento parcial do avençado, na atualidade, tramitam execuções judiciais propostas pelos órgãos de execução perante a Justiça Federal em Colatina, no que pertine aos efeitos especificamente locais. Apesar do não cumprimento total do avençado nos ditos TACs, smj, os mesmos espelham um feliz exemplo de integração envolvendo membros do Ministério Público.

Registra-se, ainda, que o titular do 2º Ofício, Doutor Marcos Mauro Rodrigues Buzato, durante os trabalhos de inspeção encontrava-se no gozo de férias, tendo a equipe de inspeção sido atendida pelo Procurador do Trabalho, Doutor Bruno Gomes Borges da Fonseca.

Durante os trabalhos de inspeção, não foi detectada irregularidade digna de nota em qualquer dos órgãos de execução.

Sugestão de encaminhamento:

Diante das constatações realizadas pela equipe de correição, SUGERE-SE a expedição de ofício elogioso ao Procurador do Trabalho Bruno Gomes Borges da Fonseca (MPT-17ª Região) pela assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos autos do inquérito civil nº 320.2015.17.003/3 (Caso Samarco), pela atuação resolutiva e integrada.

3.2.2.2. 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina. 1º Ofício Geral de Colatina
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atua em 1º grau, como órgão agente e interveniente. Portaria PGT 673/2014.
Municípios que compõem a área de atuação:	Alto Rio Novo, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Fundão, Governador Lindemberg, Ibraçu, Itaguaçu, João Neiva, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Sooretama, Linhares



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	e Rio Bananal.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Bruno Gomes Borges da Fonseca.
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Em regra: Marcos Mauro Buzato.
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	22 de novembro de 2010, conforme Portaria PGT n. 434/2010.
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: Faculdade de Direito de Vitória (privada) b) Carga horária e período: 1h40min semanais. Segunda-feira das 11h:30min às 13:10min. Início previsto para 26.2.2018 e término previsto para junho/2018. c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>). Corregedoria do MPT teve ciência, emitiu certidão favorável e houve autorização do Procurador Geral do Trabalho (PGE n. 7.2018.17.903/8).
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Especifique: Getrin (Programa Trabalho Seguro do TST) do TRT da 17ª Região; Comitê da Construção Civil como observador. Comissão do Mármore e Granito.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (X) NÃO () Qual? Codemat - Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho. A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO (X) Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Os atendimentos são registrados em ata, que é inserida no respectivo procedimento. Caso o atendimento não tenha relação com um procedimento, o registro é efetuado no MPT Digital, no ícone “cadastrar atendimento”.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Licença para redação de tese de doutorado (Portaria PGT 882/2017, publicado em 1.6.2017 – junho a outubro/2017) e férias (19.2.2018 a 10.3.2018).
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12 às 18 horas, todos os dias da semana.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um analista que realiza papel de assessor e um estagiário. Durante um período de aproximadamente 8 meses, os dois ofícios dividiram o mesmo estagiário, em razão do corte orçamentário.
Estrutura física do gabinete:	Adequada.
Sistema de arquivos:	Todos os arquivos, desde a sua fase de confecção (rascunho) até a sua



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	finalização, são inseridos no MPT Digital.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Todos os registros de envio e devolução de processos e procedimentos são efetuados no MPT Digital.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Tais recursos são encaminhados ao FAT, ao FDD ou são destinados a entidades sem fins lucrativos, cuja atividade guarde relação com a defesa dos direitos lesados. Este procurador busca, neste último caso, estabelecer a indicação da entidade mediante debate amplamente participativo, que conta com a participação da empresa responsabilizada, dos sindicatos e também dos trabalhadores cujos direitos foram violados.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	1	2
2.Distribuídos no mês	1	21	9	6	10	13	12	14	10	7	9	4
3.Devolvidos no mês	2	19	11	5	11	13	12	14	10	6	8	6
4.Saldo do mês atual	0	2	0	1	0	0	0	0	0	1	2	0
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2	3	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	18	10	15	19	19	15	12	9	23	19	13	32
2. TAC firmado	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Ação de Execução de TAC	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	2	22	2	4	5	0	0	0	4	5	7	5
8. Arquivamento sem remessa	16	15	24	27	14	21	16	10	12	23	25	18
9. Arquivamento com remessa à CCR	5	1	2	1	8	4	1	5	7	7	3	2
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	10	25	2	40	0	11	0	0	0	21	58	53
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Reuniões (com ata)	0	1	1	1	3	3	3	1	4	3	2	1
13. Atendimento ao público	0	1	5	2	1	2	0	3	2	5	1	2
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	04										
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	42
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	42
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		01
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		02
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		03
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		01
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	05
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	37
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		01
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		27
Critério de recebimento de feitos:		Metade dos feitos digitais (Pje) e físicos remanescentes oriundos das 03 Varas do Trabalho, de Colatina, Linhares e Aracruz.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:

6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

A Procuradoria do Município de Colatina, incluindo, portanto, o 1º Ofício Geral de Colatina, trata, em regra, dos seguintes temas: meio ambiente do trabalho; trabalho portuário e aquaviário; trabalho escravo; situações envolvendo questões sindicais (liberdade sindical, filiação, greve, negociação etc.); trabalho infantil; irregularidades trabalhistas na administração pública, terceirização etc.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A atuação, no que concerne à eventual planejamento estratégico institucional, é realizada com base nos projetos nacionais apresentados pelas coordenadorias temáticas. Como exemplo, pode-se os inúmeros procedimentos promocionais instaurados com vistas ao aprimoramento do meio ambiente do trabalho, cuja atuação, de força estratégica, objetiva, em última análise, fomentar políticas públicas sobre o tema. Além disso, há todo uma demanda decorrente da singularidade da Região.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

1. Palestras em eventos organizados por entidades parceiras, como Ministério do Trabalho, TRT da 17ª Região (eventos sobre o meio ambiente do trabalho e de formação de professores das redes estaduais e municipais), Fundacentro (evento Abril Verde sobre o meio ambiente de trabalho), IFES (semana acadêmica com o tema proteção ambiental do trabalho), Comitê da Construção Civil.
2. Participação, na condição de membro observador, de reuniões do Comitê da Construção Civil (CPR), cuja proposta é discutir as relações de trabalho no setor da construção civil.
3. Integrante do Grupo interinstitucional do Programa Seguro do TST, replicado nos respectivos Regionais, cujo objeto é a realização de ações para aprimoramento das condições ambientais do trabalho.
4. Integrante da Comissão do Mármore e Granito com vistas à discussão na Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho.
5. Inúmeras palestras em outros eventos e faculdades com temas correlatos ao direito do trabalho.
6. Membro da CDC da ESMPU. Nessa atividade, analisa e propõe projetos de pesquisa de membros e servidores do MPU, cujo fim propicia aprimoramento da atividade-fim;
7. Além de outros eventos, que constam da agenda do procurador.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

É coordenador regional da Codemat, realizando assim todas as atividades relativas ao tema meio ambiente do trabalho, desde participação em reuniões, execução de projetos, palestras, seminários, realização de cursos de capacitação de profissionais, concessão de entrevistas para programas locais etc.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

O acompanhamento dos processos judiciais e suas respectivas execuções se dá mediante sistema próprio da instituição, que é o MPT Digital.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A atuação institucional se dá primordialmente no âmbito coletivo, o que não impede a prioridade de alguns casos quando envolvem questões emergenciais relativas a meio ambiente do trabalho, trabalho escravo, trabalho infantil, dentre outros temas que impõem uma atuação em caráter de urgência.

Exemplos: correção de irregularidades em canteiros de obras; investigação em questões de possível trabalho infantil; atuação como mediador em questões de conflitos coletivos; atuação na correção do meio ambiente de trabalho em prédios da administração pública etc.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Os exemplos acima são, em sua maioria, de grande complexidade e repercussão social. Um dos casos que mais repercutiram foi o caso da mineradora Samarco (IC 320.2015.17.000/3), cuja atuação conjunta dos ramos do Ministério Público possibilitou a celebração de TACs e propositura de ações judiciais. O IC continua em tramitação com vistas a acompanhar a implementação de medidas e os resultados das demandas judiciais.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

A atuação das coordenadorias temáticas se dá no intuito de promover a implantação de políticas públicas, sendo que, nos casos onde é constatada a efetiva ocorrência de irregularidade trabalhista, há a distribuição da questão para investigação do procurador natural, que, na sua atuação, muitas vezes, busca apoio do respectivo coordenador da pasta temática objeto da investigação.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Tal interação se dá mediante contato direto com os membros ou mediante reunião colegiada, na qual são apresentadas as questões e feitas as devidas deliberações.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Atuação na condição de mediador, buscando a composição extrajudicial dos conflitos coletivos apresentados.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Transformação da maioria das audiências em audiências coletivas, com notificações de outros agentes capazes de enriquecer o debate e a instrução do inquérito. Informalidade na forma de intimação, com contato telefônico e e-mail. Realização de audiências itinerantes.		
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	0013300-81.2013.5.17.0161	15-02-2013	Regular
NOTÍCIA DE FATO	000098.2018.17.003/7	16-04-2018	Regular
INQUÉRITO CIVIL	000321.2015.17.003/7	12-11-2015	Regular
PROMO	000268.2013.17.003/7	07-08-2013	Regular

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado não apresentou sugestões. Indicou como experiências inovadoras:

- Atuação na condição de mediador, buscando a composição extrajudicial dos conflitos coletivos apresentados.
- Transformação da maioria das audiências em audiências coletivas, com notificações de outros agentes capazes de enriquecer o debate e a instrução do inquérito.
- Informalidade na forma de intimação, com contato telefônico e e-mail.
- Realização de audiências itinerantes.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

Situação detectada: As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado fora do prazo. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada. O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sugestões de encaminhamento: Considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina
Procurador Titular: Dr. Bruno Gomes Borges da Fonseca
Item 3.2.2.2 do Relatório Preliminar

“Sobre as conclusões do relatório da Corregedoria Nacional temos a informar:

Todas as determinações serão observadas.

Aprimoramos o sistema de registro de atendimento. Na maioria das vezes, fazemos atas de audiência, com todo o detalhamento necessário. Em outros, fazemos o registro dentro do sistema do MPT Digital.

Os autos estão sendo conclusos em prazos bastante razoáveis. Os membros e a Secretaria estão, ainda mais, atentos a esse ponto.

Quanto aos procedimentos administrativos anteriores a 2016, com base em informações da Secretaria, temos a esclarecer o seguinte:

Temos 49 procedimentos anteriores ao ano de 2016. Destes, em 34 procedimentos houve celebração de TAC. Há 15 ativos. Nestes ativos, adotaram-se as seguintes providências:

IC 000126.2009.17.003/0: ACP (é a segunda ACP proposta em razão do inquérito) está na iminência de ser proposta, com documentos registrados no sistema do PJe;

IC 000009.2013.17.003/6: aguardando abertura de pauta de audiência. Houve trocas de minutas de TAC;

IC 000190.2013.17.003/0: Aguardando redistribuição para a sede da PRT;

IC 000107.2014.17.003/1: encerramento da instrução e confecção de minuta de ACP;

IC 000260.2014.17.003/9: aguardando manifestação sobre laudo pericial;

IC 000377.2014.17.003/9: aguardando manifestação do sindicato para averiguar se os ilícitos foram sanados;

IC 000424.2014.17.003/1: aguardando abertura de pauta de audiência;

IC 000487.2014.17.003/4: houve propositura de ACP;

IC 000021.2015.17.003/8: avaliando a possibilidade de inspeção no local;

IC 000054.2015.17.003/4: aguardando licitação a ser realizada pelo indiciado. A maioria dos ilícitos foi sanado. Autos caminham para o arquivamento;

IC 000261.2015.17.003/8: aguardando convocação de aprovado em concurso. A maioria dos ilícitos foi sanado. Autos caminham para o arquivamento;

IC 000266.2015.17.003/0: autos tramitam. Último andamento: tentativa de intimação do indiciado.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC 000301.2015.17.003/2: autos tramitam. Último andamento: tentativa de intimação do indiciado.

IC 000311.2015.17.003/0: aguardando licitação por parte do indiciado;

IC 000366.2015.17.003/8: aguardando licitação por parte do indiciado;

Depois da correição (16/Abr a 24/10), arquivamos 16 procedimentos anteriores a 2016. Houve ainda celebração de 5 TACs nos procedimentos anteriores a 2016.

Por fim, registramos nosso agradecimento ao ofício elogioso”.

3.2.2.3. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina. 2º Ofício Geral de Colatina
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atua em 1º grau, como órgão agente e interveniente. Portaria PGT 673/2014.
Municípios que compõem a área de atuação:	Alto Rio Novo, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Fundão, Governador Lindenberg, Ibirapuçu, Itaguaçu, João Neiva, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Sooretama, Linhares e Rio Bananal
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Marcos Mauro Rodrigues Buzato
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Em regra: Bruno Gomes Borges da Fonseca
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	07 de maio de 2012, conforme Portaria n. 176, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial no dia 25/04/2012.
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Especifique:</p>
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Qual? Coordinfância - Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente</p> <p>A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO (X)</p> <p>Especifique:</p>
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Os atendimentos são registrados em ata, que é inserida no respectivo procedimento. Caso o atendimento não tenha relação com um procedimento, o registro é efetuado no MPT Digital, no ícone “cadastrar atendimento”.</p>
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p>
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, específico o órgão:</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 22/01 a 09/02/2018 (férias), estando atualmente em gozo de férias novamente.

Observações: Durante o trabalho da inspeção, o titular do Ofício se encontrava em gozo de férias, tendo o Ofício sido acumulado pelo ilustre Procurador do Trabalho, Doutor Bruno Gomes da Fonseca.

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	12 às 18 horas, todos os dias da semana.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um assessor e um estagiário. Durante um período de aproximadamente 8 meses, os dois ofícios dividiram o mesmo estagiário, em razão do corte orçamentário.
Estrutura física do gabinete:	O procurador divide a sala com o assessor, em razão do espaço físico limitado da procuradoria.
Sistema de arquivos:	Todos os arquivos, desde a sua fase de confecção (rascunho) até a sua finalização, são inseridos no MPT Digital.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Todos os registros de envio e devolução de processos e procedimentos são efetuados no MPT Digital.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Tais recursos são encaminhados ao FAT, ao FDD ou são destinados a entidades sem fins lucrativos, cuja atividade guarde relação com a defesa dos direitos lesados. Este procurador busca, neste último caso, estabelecer a indicação da entidade mediante debate amplamente participativo, que conta com a participação da empresa responsabilizada, dos sindicatos e também dos trabalhadores cujos direitos foram violados.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	2	0	2	2	4	6	5	0	7	4	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Distribuídos no mês	3	7	11	4	14	20	18	21	20	10	12	4
3. Devolvidos no mês	1	9	9	4	12	18	19	26	13	13	15	4
4. Saldo do mês atual	2	0	2	2	4	6	5	0	7	4	1	1
5. Audiências judiciais/Sessões	2	0	2	2	0	4	1	4	2	5	2	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	19	10	19	18	18	18	17	13	24	14	16	35
2. TAC firmado	0	0	1	0	1	1	2	0	2	1	0	1
3. Ação Civil Pública Proposta	3	0	0	0	0	0	3	1	2	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
07. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	1	2	10	4	10	17	22	23	14	13	16	6
8. Arquivamento sem remessa	18	5	40	10	38	23	43	43	34	40	27	17
9. Arquivamento com remessa à CCR	9	0	2	2	9	4	5	8	5	4	11	0
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	1	0	36	23	20	32	60	83	56	28	51	37
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Reuniões (com ata)	1	1	1	4	3	3	2	2	4	3	4	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13. Atendimento ao público	0	0	2	0	1	2	7	0	2	1	0	1
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0										
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	03										
	Fora do Prazo	0										
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	0										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	49										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	31										
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0										
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		03										
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		03										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	07	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	04	
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	06
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	12
Recomendações feitas nos últimos 12 meses	01	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses	0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses	01	
Outras atividades de atuação:	52	
Critério de recebimento de feitos:	Metade dos feitos digitais (Pje) e físicos ainda remanescentes recebidos das 03 Varas do Trabalho, de Colatina, de Linhares e de Aracruz	

Observações:

6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

A Procuradoria do Município de Colatina, incluindo portanto o 2º Ofício Geral de Colatina, trata, em regra, dos seguintes temas: meio ambiente do trabalho; trabalho portuário e aquaviário; trabalho escravo; situações envolvendo questões sindicais (liberdade sindical, filiação, greve, negociação etc); trabalho infantil; irregularidades trabalhistas na administração pública etc.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A atuação, no que concerne à eventual planejamento estratégico institucional, é realizada com base nos projetos nacionais apresentados pelas coordenadorias temáticas. Como exemplo, pode-se citar o projeto resgate à infância, que possibilita a atuação de força estratégica, objetivando fomentar políticas públicas que reforcem a rede de enfrentamento ao trabalho infantil, adotando mediadas junto à administração pública local, atuando na rede educacional e fomentando a contratação de aprendizes.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

1. Realização, em conjunto com o Tribunal Regional do Trabalho do Espírito Santo, da exposição itinerante Um



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mundo sem trabalho infantil, que percorreu os principais shoppings da Grande Vitória. (De dez de 2016 até março de 2017).

2. Participação, na condição de membro da coordenação colegiada e de coordenador regional da coordinfância, das reuniões mensais do FEAPETI – Fórum Estadual de Aprendizagem, Proteção do adolescente trabalhador e erradicação do trabalho infantil.

3. Ação de combate à exploração sexual infantil. Blitz organizada pela PRF e apoiada pelo FEAPETI. Entrevistas corroborando a importância da atuação intersetorial para enfrentamento da exploração sexual infantil. Data: maio de 2017.

4. Participação em Solenidade oficial de lançamento da parceria entre o Governo do Estado do Espírito Santo e Fundação Abrinq para beneficiar crianças e adolescentes. Discurso sobre a necessidade de enfrentamento do trabalho infantil no Estado do Espírito Santo. Data: 06.06.2017.

5. Combatendo as piores formas de trabalho infantil. As Piores formas de trabalho infantil na atualidade. Data: 29.06.2017. (Seminário realizado pelo CEREST de Colatina).

6. Jornada de Assistência Social de Serra-ES. Trabalho Infantil como Paradigma Contemporâneo. Data: 15.09.2017.

7. Capacitação dos Profissionais de Assistência Social do Município de Vila Velha para o enfrentamento ao trabalho infantil. Mitos e Verdades sobre o trabalho infantil. Data: 29.09.2017.

8. Reunião com a Associação de Conselheiros Tutelares. Data: 16.10.2017.

9. Lançamento do Curso On Line “Conselheiros Tutelares: importantes atores no combate ao trabalho infantil”. Data: 30.10.2017.

10. Palestra sobre trabalho infantil realizada no CRAS da Serra/ES. Data: 01.11.2017.

11. Organização, na condição de membro do FEAPETI, do seminário “Por que devemos erradicar o trabalho infantil?”. Data: 20 e 21 de novembro de 2017.

12. Além de outros eventos, que constam da agenda do procurador.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

É coordenador regional da Coordinfância, realizando assim todas as atividades relativas ao tema trabalho infantil, desde participação em fóruns, realização de reuniões, execução de projetos, palestras, seminários, realização de cursos de capacitação de profissionais que atuam na rede de proteção, participação em programas televisivos para tratar do tema, concessão de entrevistas para programas locais etc.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

O acompanhamento dos processos judiciais e suas respectivas execuções se dá mediante sistema próprio da instituição, que é o MPT Digital.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A atuação institucional se dá primordialmente no âmbito coletivo, o que não impede a prioridade de alguns casos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

quando envolvem questões emergências relativas a meio ambiente do trabalho, trabalho escravo, trabalho infantil, dentre outros temas que impõem uma atuação em caráter de urgência.

Exemplos: correção de irregularidades em canteiros de obras; investigação em questões de possível trabalho infantil; atuação como mediador em questões de conflitos coletivos; atuação na correção do meio ambiente de trabalho em prédios da administração pública etc.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Os exemplos acima são, em sua maioria, de grande complexidade e repercussão social.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

A atuação das coordenadorias temáticas se dá no intuito de promover a implantação de políticas públicas, sendo que, nos casos onde é constatada a efetiva ocorrência de irregularidade trabalhista, há a distribuição da questão para investigação do procurador natural, que, na sua atuação, muitas vezes, busca apoio do respectivo coordenador da pasta temática objeto da investigação.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Tal interação se dá mediante contato direto com os membros ou mediante reunião colegiada, na qual são apresentadas as questões e feitas as devidas deliberações.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Não
Experiências Inovadoras:	Atuação na condição de mediador, buscando a composição extrajudicial dos conflitos coletivos apresentados.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
INQUÉRITO CIVIL	000064.2018.003/3	07-03-2018	Regular
PROMO	000100.2013.17.003/4	25-03-2013	Regular
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	0133200-23.2009.5.17.0121	02-12-2009	Regular



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado não apresentou sugestões. Indicou como experiências inovadoras:

- Atuação na condição de mediador, buscando a composição extrajudicial dos conflitos coletivos apresentados.
- Transformação da maioria das audiências em audiências coletivas, com notificações de outros agentes capazes de enriquecer o debate e a instrução do inquérito.
- Informalidade na forma de intimação, com contato telefônico e e-mail.
- Realização de audiências itinerantes.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.

Situação detectada: As Resoluções ns. 23/2007(IC), 174/2017(NF's e PA's) e Res. 179 (TAC) têm sido cumpridas, notadamente quanto os prazos previstos nelas previstos. Quanto aos processos judiciais, verifica-se a sua regularidade. Não havia processos judiciais com vista ao membro correicionado fora do prazo. A taxonomia dos processos administrativos é corretamente utilizada. O membro correicionado apresenta boa produtividade e efetividade na sua atuação judicial e extrajudicial.

Sugestões de encaminhamento: Considerando os dados constantes no Termo de Correição e as informações colhidas pela equipe da Corregedoria Nacional, sugere-se:

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina

Procurador Titular: Dr. Marcos Mauro Rodrigues Buzato

Item 3.2.2.3 do Relatório Preliminar

“Em resposta ao Relatório Preliminar da Correição Geral do Ministério Público – e às determinações nela contidas – este Procurador informa o que se segue.

Com relação à primeira determinação, esclarece que será adotado como prática, na Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina, o correto e completo registro de todos os atendimentos realizados. Esclarece-se que a prática já vinha sendo incentivada e adotada pelos servidores, sem que, no entanto, houvesse um padrão no registro das informações. Assim, adotar-se-á um padrão para o registro futuro de quaisquer atendimentos realizados para que consigam corretamente todas as informações solicitadas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Com relação à segunda determinação, cumpre esclarecer que a conclusão e a solução dos inquéritos sempre foi prioridade deste Ofício. Nada obstante, a partir da determinação, os esforços serão mais enfaticamente dirigidos à conclusão dos procedimentos anteriores a 2016 que por ventura ainda se encontrem ativos. Vale dizer, aliás, que, desde a realização da Correição, houve a conclusão de 14 procedimentos nestas condições (dos quais 13 foram arquivamentos e 1 foi formalização de TAC), restando apenas 15 procedimentos atualmente ativos cuja atuação é anterior a 2016.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscreve”.

3.2.3. São Mateus

3.2.3.1. Constatações Gerais

Considerando que os dois membros lotados na Procuradoria do Trabalho no Município de São Mateus encontravam-se no gozo de período anual de descanso, a visita correicional foi realizada nas instalações da PTM pela equipe da Corregedoria Nacional designada para correicionar unidades no município de São Mateus, bem como a entrevista com os substitutos (termo de correição) foi realizada pela equipe designada para correicionar os membros do Ministério Público do Trabalho lotados na sede

3.2.3.2. 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de São Mateus

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	01º Ofício PTM de SÃO MATEUS/ES (101)
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação como órgão agente e interveniente no primeiro grau de jurisdição e atuação como órgão extrajudicial e, em substituição, coordenação administrativa da PTM.
Municípios que compõem a área de atuação:	Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário. Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, São Mateus, Vila Pavão e Vila Valério (17 municípios).
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	EDUARDO MAIA TENÓRIO DA CUNHA
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Não estou sendo substituído no momento.
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	18/10/2010
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: “A reforma trabalhista e o sistema internacional de proteção aos Direitos Humanos”, realizado na ESMPU entre os dias 6 e 7 de novembro de 2018, em Brasília. Cursa Doutorado em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal.
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM () NÃO (X) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO () Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: é feito em ata de audiência.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 02º Ofício PTM de SÃO MATEUS/ES (103)
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: Durante os períodos de férias, outro Procurador do Trabalho exerceu minhas funções em substituição.
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Afastamento temporário para elaboração de tese de doutoramento (Portaria PGT n. 238, de 7 de fevereiro de 2017): 08/02/2017 a 08/06/2017 Férias: 06/12/2017 a 19/12/2017; 23/01/2018 a 02/02/2018; 02/04/2018 a 20/04/2018 (durante o período da correição)
Observações: O Procurador do Trabalho correicionado está sendo substituído pela Procuradora do Trabalho Dr.ª Ana Lúcia Coelho de Lima, no período 02 a 20/04/2018, por força da designação constante da Portaria GPC n.º 14/2018.	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 12 as 18 horas.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 (um) Analista Processual e 1 (um) estagiário. Há ainda 1 (um) Técnico Administrativo, 2 (dois) servidores da CONAB cedidos e 1 (um) Técnico de Segurança e Transportes que atuam na Secretaria da PTM.
Estrutura física do gabinete:	Um gabinete individual com banheiro, mesa, duas cadeiras, computador, scanner, impressora, sofá, armário e frigobar privativos.
Sistema de arquivos:	MPT DIGITAL
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT DIGITAL
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	São destinados ao FAT ou a outras instituições e projetos sociais de interesse público.
Observações:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	3	3	3	3	2	2	0	0	0	0	0	1
2.Distribuídos no mês	7	5	3	3	3	6	2	8	1	4	8	6
3.Devolvidos no mês	7	5	3	3	2	8	2	8	1	4	7	5
4.Saldo do mês atual	3	3	3	2	2	0	0	0	0	0	1	2
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	10	4	14	11	11	11	9	16	8	6	4	10
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	1	8	1	1	1
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	0	0	0	0	0	9	1	7	1	3	9	2
8. Arquivamento sem remessa	12	8	5	14	21	13	4	11	18	8	6	7
9. Arquivamento com remessa à CCR	3	1	0	0	2	1	0	0	0	1	2	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	1	0	0	11	27	36	0	34	0
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):		0									
	Fora do prazo para manifestação:		0									
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias		0									
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):		0									
	Fora do Prazo		0									
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:		3									
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)		1									
	Em tramitação há mais de 180 dias:		0									
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:		50									
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):		5									
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:		0									



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		2
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		3
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	30
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	59
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		4
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		21
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 132/2016
Observações: O Procurador justificou a ausência de registros dos itens de n.º 11, 12 e 13, do quadro 4.2, da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none">1- 11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas - Encontram-se inseridas nos quantitativos de audiência extrajudicial.2- 12. Reuniões (com ata) – - Encontram-se inseridas nos quantitativos de audiência extrajudicial.3- 13. Atendimento ao público - O atendimento ao público é inserido como ata ou termo nos procedimentos no sistema MPT Digital.		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Os principais temas tratados na localidade dizem respeito aos descumprimentos da lei laboral em geral, bem como as metas prioritárias institucionais: a erradicação do trabalho escravo, a erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalho adolescente, o combate à discriminação nas relações de trabalho, o combate às fraudes nas relações de trabalho, o combate às irregularidades trabalhistas na administração pública, a defesa da liberdade sindical e a		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

busca da pacificação dos conflitos coletivos trabalhistas e a defesa do meio ambiente de trabalho.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Atuo no Projeto MPT NA ESCOLA desde 2011 (Projeto Nacional), que trata da questão da erradicação do trabalho infantil e da proteção ao trabalho adolescente, mediante convênio entre o Município de São Mateus e o MPT.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Participo da formação de coordenadores pedagógicos e educadores do Município de São Mateus em geral no desenvolvimento do Projeto MPT NA ESCOLA. Ano passado além da formação geral, proferi palestra sobre o tema TRABALHO INFANTIL NO MUNDO no auditório do SESC de São Mateus.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Atuo no Projeto MPT NA ESCOLA desde 2011, que trata da questão da erradicação do trabalho infantil e da proteção ao trabalho adolescente, mediante convênio entre o Município de São Mateus e o MPT.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim, por meio do sistema MPT DIGITAL, que estabelece prazos para verificação e andamento dos processos judiciais e administrativos e, não obstante estes prazos, sempre que julgar necessária a intervenção para o bom andamento dos feitos.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A atuação como órgão agente é quase 100% coletiva, salvo algum caso excepcional de tutela de incapaz. A atuação individual é basicamente como órgão interveniente, salvo caso excepcional. Nos últimos 12 (doze) meses, não houve casos excepcionais.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

O caso de maior repercussão social atualmente em minha banca é o Projeto MPT NA ESCOLA, dada a reversão de posturas da sociedade mateense em relação ao trabalho infantil, tratados nos seguintes Expedientes Promocionais:

PA-PROMO 000091.2011.17.002/0;

PA-PROMO 000205.2013.17.002/6;

PA-PROMO 000022.2015.17.002/4;

PA-PROMO 000023.2016.17.002/5;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PA-PROMO 000018.2017.17.002/7;

PA-PROMO 000042.2018.17.002/1.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Existe, para potencializar os resultados e a unidade de atuação do Ministério Público do Trabalho. A integração se dá pela execução de projetos das Coordenadorias Nacionais ou Regionais e pelo diálogo constante para evitar disparidades na atuação.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, principalmente para munir o colega, que atua em grau recursal, de informações necessárias ao bom acompanhamento do processo.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000031.2016.17.003/9	05/04/16 (ou 07/04/16)	Situação regular. Portaria de Instauração de IC n.º 000018.2016 (e n.º 000022.2016). Procedimento autuado como NF em 12/02/16 (distribuído originalmente à PTM de Colatina). Determinada a instauração de IC e outras diligências em 04/04/16. Diligências determinadas em 15/06/16 e 21/09/16. Autos redistribuídos ao membro correicionado em 17/10/16. Diligências determinadas em 18/10/16, 22/10/16, 08/11/16, 05/12/16 e 07/02/17. Prorrogado o IC em 10/04/17. Diligência determinada em 14/06/17, aguardando resposta. Prorrogado o IC em 10/04/18.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	000038.2016.17.002/0	14/04/16	Situação regular Portaria de Instauração de IC n.º 000020.2016. Procedimento instaurado como NF em 31/03/16. Determinada a instauração de IC e outras diligências em 04/04/16. Diligências determinadas em 08/06/16 e 07/02/17. Prorrogado o IC em 11/04/17. Diligências determinadas em 23/05/17, 28/07/17, 13/10/17 e 14/12/17. Prorrogado o IC em 10/04/18. Aguarda-se o encaminhamento de documentos.
IC	000039.2016.17.002/7	13/04/16	Situação regular. Portaria de Instauração de IC n.º 000023.2016. Procedimento instaurado como NF em 31/03/16. Determinada a instauração do IC e outras diligências em 04/04/16. Diligências determinadas em 08/06/16 e 29/06/16. Audiência realizada em 29/06/16. Novas diligências determinadas em 11/07/16. Audiência realizada em 03/08/16. Diligências determinadas em 07/02/17. Prorrogado o IC em 11/04/17 e em 10/04/18. Aguarda-se o encaminhamento de documentos.
IC	000048.2016.17.003/8	29/02/16	Situação regular. Portaria de Instauração de IC n.º 000021.2016. Procedimento instaurado como NF em 25/02/16. Determinada a instauração de IC e outras diligências em 29/02/16. Autos redistribuídos ao membro correicionado em 03/03/16. Diligências determinadas em 10/03/16, 13/05/16 e 28/06/16. Prorrogado o IC em 22/02/17. Diligências determinadas em 20/04/17, 12/05/17, 21/06/17 e 08/08/17. O inquirido não compareceu às audiências



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			designadas para os dias 14/09/17 e 27/09/17. Diligências determinadas nos dias 28/09/17 e 05/10/17 (quando foi encaminhada minuta de TAC ao inquirido). Diligência determinada em 28/11/17. Prorrogado o IC em 20/02/18. Novas diligências determinadas em 08/03/18, ainda com prazo em curso.
IC	000063.2016.17.002/8	13/06/16	Situação regular. Portaria de Instauração de IC n.º 000036.2016.Procedimento instaurado como NF em 03/06/16. Determinada a instauração de IC e outras diligências em 09/06/16. Audiência realizada em 03/08/16. Diligências determinadas em 29/08/16 e 26/09/16. Determinado o encaminhamento dos autos ao Setor Pericial em 26/10/16. Laudo Pericial juntado em 02/06/17. Prorrogado o IC e determinadas outras diligências em 13/06/17 e 18/07/17. Audiência realizada em 26/07/17. Determinada a oferta de TAC ao inquirido em 08/08/17, que não foi aceita. Diligências determinadas em 27/09/17, 30/10/17, 07/11/17, 15/11/17, 11/01/18 e 06/03/18. O inquirido não compareceu à audiência designada para o dia 06/03/18. Determinado novo encaminhamento de minuta de TAC em 15/03/18. No despacho do dia 13/04/18 registrou-se o aceite do TAC pelo inquirido, que teria encaminhado as vias assinadas, ainda não recebidas pelo MPT.

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado 01º Ofício PTM de SÃO MATEUS/ES (101)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação como órgão agente e interveniente no primeiro grau de jurisdição e atuação como órgão extrajudicial e, em substituição, coordenação administrativa da PTM.
Municípios que compõem a área de atuação:	Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário. Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, São Mateus, Vila Pavão e Vila Valério (17 municípios).
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	EDUARDO MAIA TENÓRIO DA CUNHA
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Não estou sendo substituído no momento.
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	18/10/2010
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: "A reforma trabalhista e o sistema internacional de proteção aos Direitos Humanos", realizado na ESMPU entre os dias 6 e 7 de novembro de 2018, em Brasília. Cursa Doutorado em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal.
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM () NÃO (X) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO () Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: é feito em ata de audiência.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique o órgão: 02º Ofício PTM de SÃO MATEUS/ES (103)
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: Durante os períodos de férias, outro Procurador do Trabalho exerceu minhas funções em substituição.
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Afastamento temporário para elaboração de tese de doutoramento (Portaria PGT n. 238, de 7 de fevereiro de 2017): 08/02/2017 a 08/06/2017 Férias: 06/12/2017 a 19/12/2017; 23/01/2018 a 02/02/2018; 02/04/2018 a 20/04/2018 (durante o período da correição)
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 12 as 18 horas.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 (um) Analista Processual e 1 (um) estagiário. Há ainda 1 (um) Técnico Administrativo, 2 (dois) servidores da CONAB cedidos e 1 (um) Técnico de Segurança e Transportes que atuam na Secretaria da PTM.
Estrutura física do gabinete:	Um gabinete individual com banheiro, mesa, duas cadeiras, computador, scanner, impressora, sofá, armário e frigobar privativos.
Sistema de arquivos:	MPT DIGITAL
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT DIGITAL
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	São destinados ao FAT ou a outras instituições e projetos sociais de interesse público.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	3	3	3	3	2	2	0	0	0	0	0	1
2.Distribuídos no mês	7	5	3	3	3	6	2	8	1	4	8	6
3.Devolvidos no mês	7	5	3	3	2	8	2	8	1	4	7	5
4.Saldo do mês atual	3	3	3	2	2	0	0	0	0	0	1	2
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsioneados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	10	4	14	11	11	11	9	16	8	6	4	10



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	1	8	1	1	1
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	0	0	0	0	0	9	1	7	1	3	9	2
8. Arquivamento sem remessa	12	8	5	14	21	13	4	11	18	8	6	7
9. Arquivamento com remessa à CCR	3	1	0	0	2	1	0	0	0	1	2	2
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	1	0	0	11	27	36	0	34	0
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	Encontram-se inseridas nos quantitativos de audiência extrajudicial.											
12. Reuniões (com ata)	Encontram-se inseridas nos quantitativos de audiência extrajudicial.											
13. Atendimento ao público	O atendimento ao público é inserido como ata ou termo nos procedimentos no sistema MPT Digital.											
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica:</i> 02	Com vista há mais de 30 dias:								0			
	Com vista há mais de 6 meses:								0			
	Com vista há mais de 12 meses:								0			
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:								0			
	Com vista há mais de 6 meses:								0			
	Com vista há mais de 12 meses:								0			
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):								P			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do prazo para manifestação:	P
Notícias de Fato: 02	Em tramitação há menos de 30 dias 0	02
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios 04	Em tramitação há menos de 90 dias:	03
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação) 01	
	Em tramitação há mais de 180 dias: 0	
Inquérito civil 36	Em tramitação há menos de 1 ano: 27	09
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	01
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		02
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		03
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	30
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	57
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		04
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		00
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		00
Outras atividades de atuação:		07



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Critério de recebimento de feitos: Concorrente com o 2º ofício.	
Observações:	
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
Os principais temas tratados na localidade dizem respeito aos descumprimentos da lei laboral em geral, bem como as metas prioritárias institucionais: a erradicação do trabalho escravo, a erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalho adolescente, o combate à discriminação nas relações de trabalho, o combate às fraudes nas relações de trabalho, o combate às irregularidades trabalhistas na administração pública, a defesa da liberdade sindical e a busca da pacificação dos conflitos coletivos trabalhistas e a defesa do meio ambiente de trabalho.	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
Atuo no Projeto MPT NA ESCOLA desde 2011 (Projeto Nacional), que trata da questão da erradicação do trabalho infantil e da proteção ao trabalho adolescente, mediante convênio entre o Município de São Mateus e o MPT.	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Participo da formação de coordenadores pedagógicos e educadores do Município de São Mateus em geral no desenvolvimento do Projeto MPT NA ESCOLA. Ano passado além da formação geral, preferi palestra sobre o tema TRABALHO INFANTIL NO MUNDO no auditório do SESC de São Mateus.	
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses	
Atuo no Projeto MPT NA ESCOLA desde 2011, que trata da questão da erradicação do trabalho infantil e da proteção ao trabalho adolescente, mediante convênio entre o Município de São Mateus e o MPT.	
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.	
Sim, por meio do sistema MPT DIGITAL, que estabelece prazos para verificação e andamento dos processos judiciais e administrativos e, não obstante estes prazos, sempre que julgar necessária a intervenção para o bom andamento dos feitos.	
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses	
A atuação como órgão agente é quase 100% coletiva, salvo algum caso excepcional de tutela de incapaz. A atuação individual é basicamente como órgão interveniente, salvo caso excepcional. Nos últimos 12 (doze) meses, não houve casos excepcionais.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

O caso de maior repercussão social atualmente em minha banca é o Projeto MPT NA ESCOLA, dada a reversão de posturas da sociedade mateense em relação ao trabalho infantil, tratados nos seguintes Expedientes Promocionais:

PA-PROMO 000091.2011.17.002/0;

PA-PROMO 000205.2013.17.002/6;

PA-PROMO 000022.2015.17.002/4;

PA-PROMO 000023.2016.17.002/5;

PA-PROMO 000018.2017.17.002/7;

PA-PROMO 000042.2018.17.002/1.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Existe, para potencializar os resultados e a unidade de atuação do Ministério Público do Trabalho. A integração se dá pela execução de projetos das Coordenadorias Nacionais ou Regionais e pelo diálogo constante para evitar disparidades na atuação.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, principalmente para munir o colega, que atua em grau recursal, de informações necessárias ao bom acompanhamento do processo.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Preenchimento do quadro de servidores ora incompleto e realização de concurso nacional para provimento de cargos de Procurador do Trabalho.
--	---

Experiências Inovadoras:	
--------------------------	--

Observações (Outras Atividades De Atuação):	
---	--

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito civil	000048.2016.17.003-8-101	29.02.2016	Irregularidade. Prorrogação por duas oportunidades, sem que o despacho esclarecesse quais diligências imprescindíveis



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			seriam necessárias para a sua dilação.
Inquérito Civil	000031.2016.17.003/9-101	04.04.2016	Irregularidade. Portaria genérica, sem a descrição fático e delimitada do objeto do investigação. Constatação de item anterior
Inquérito Civil	000039.2016.17.002/7	04.04.2016	Irregularidade. Portaria genérica, sem a descrição fático e delimitada do objeto do investigação. Constatação de item anterior

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado sugeriu o preenchimento do quadro de servidores e a realização de concurso nacional para provimento de cargos de Procurador do Trabalho.

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT

Situação detectada: apesar dos baixos números relacionados a atuação judicial, observou-se que na seara extrajudicial foram firmados 12 TAC's e realizadas 109 audiências instrutórias no período de análise. Além disso, foram distribuídas 114 NF's, sendo 127 arquivamentos sem remessa – no qual estão inseridos arquivamentos de procedimentos investigatórios por assinatura de TAC e ajuizamento de ação, bem como indeferimentos de NFs - e 12 arquivamentos com remessa à CCR, conforme termos de preenchimento.

Na análise dos procedimentos por amostragem, a equipe da Corregedoria Nacional identificou a existência de procedimento com despacho de prorrogação desfundamentado, sem a devida indicação das diligências necessárias.

Como nenhum dos membros lotados na Procuradoria do Trabalho em São Mateus, se encontrava durante a visita da equipe do Conselho Nacional do Ministério Público, a equipe entendeu por bem indagar a respeito da frequência dos membros lotados na unidade. Apurou-se que a frequência do Dr. Eduardo Maia Tenório da Cunha à unidade da Procuradoria do Trabalho em São Mateus se dá as quartas e quintas-feiras, quinzenalmente. Pelo que se apurou, além de comparecer à unidade por dois dias, tal comparecimento é de forma quinzenal, permanecendo ausente da unidade por toda uma semana.

Sugestão de encaminhamento: diate dos fatos constatados e das informações colhidas, sugere-se:

ENCAMINHAR cópia do relatório o termo de correição e do relatório da equipe para a Coordenadoria Disciplinar adotar as providências que entender cabíveis em relação a assiduidade do membro.

Quanto a este encaminhamento, é oportuno registrar que já foi cumprido, tendo sido instaurada reclamação disciplinar.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2013 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de São Mateus
Procurador Titular: Dr. Eduardo Maia Tenório da Cunha
Item 3.2.3.2 do Relatório Preliminar

“São estes os encaminhamentos e determinações sobre os quais seguem manifestações específicas.

Determinações:

PTM de São Mateus

1º Ofício Geral

1- (fls. 309)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento – quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

Manifestação do membro: Determinação será adotada imediatamente.

2- (fls. 309)

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

Manifestação do membro: Determinação será adotada imediatamente.

3- (fls. 310)

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2013 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação do membro: informa, com a devida vênia, que não existe qualquer procedimento extrajudicial do ano de 2013 ativo e tampouco de ano anterior, no 1º Ofício da PTM de São Mateus. Na verdade, os procedimentos ativos mais antigos foram aqueles inspecionados pela d. Corregedoria Nacional, referentes ao ano de 2016. Portanto, não existe qualquer procedimento extrajudicial ativo anterior a 2016.

Tampouco houve qualquer glosa da d. Corregedoria Nacional em relação a qualquer procedimento investigatório em longo período sem conclusão ou no qual houvesse descumprimento de prazo regulamentar.

Sugestão de encaminhamento (fls. 277):



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ENCAMINHAR cópia do relatório o termo de correição e do relatório da equipe para a Coordenadoria Disciplinar adotar as providências que entender cabíveis em relação a assiduidade do membro. Quanto a este encaminhamento, é oportuno registrar que já foi cumprido, tendo sido instaurada a reclamação disciplinar.

Manifestação do membro: Informa que foram instauradas reclamações disciplinares na d. Corregedoria Nacional e na d. Corregedoria do MPT. Todavia, ambas já foram arquivadas.

3.2.3.3. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de São Mateus

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	2º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de São Mateus-ES.
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação judicial no 1º grau, atuação extrajudicial e Coordenação da PTM de São Mateus.
Municípios que compõem a área de atuação:	Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, São Mateus, Vila Pavão, Vila Valério.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Thais Borges da Silva (estou afastada do ofício há aproximadamente 04 meses).
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Eduardo Maia Tenório da Cunha.
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	20/12/2016 (após período de trânsito decorrente de remoção).
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Estava no fim da gravidez e, nos últimos 04 meses, estou afastada em gozo de férias, seguidas de licença maternidade. Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Especifique:</p>
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Qual?</p> <p>A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO ()</p> <p>Especifique: P</p>
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	<p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro: O registro de atendimento ao público é formalizado por meio de ata de audiência ou de reunião ou termo de denúncia.</p>
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p>
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	<p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, específico o órgão:</p>
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	<p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especificar: Como estou afastada há aproximadamente 04 meses (férias, seguidas de licença maternidade), meu ofício está sendo substituído.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Estou afastada desde 06.11.2017, inicialmente em gozo de férias (20 dias) e em seguida em gozo de licença maternidade.
Observações: 1. O presente termo de correição foi preenchido pela Procuradora do Trabalho titular, ainda que afastada das funções. 2. No momento da entrevista, a Procuradora do Trabalho designada para o 2º Ofício da Procuradoria do Trabalho de São Mateus é Dra. Sueli Teixeira Bessa, através da Portaria GPC n.º 14/2018, no período de 02.04.2018 a 22.04.2018. 3. No campo 2.11 foi constatado que os atendimentos não foram registrados no MPT Digital, no campo próprio, sendo formalizado por meio de ata de audiência ou termo de denúncia. Sendo orientado o Membro inspecionado a lançar os registros de atendimento ao público no MPT Digital.	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	O horário de atendimento ao público da PTM é das 12h às 18h.
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 analista processual e 01 estagiário. Há ainda um técnico administrativo, dois servidores cedidos e um técnico de transportes que atuam na Secretaria, não estando vinculados ao gabinete.
Estrutura física do gabinete:	Uma sala do Membro com um banheiro contíguo. São fornecidos 01 mesa, 03 cadeiras, 01 armário, 01 sofá, 02 computadores, 01 impressora, 01 scanner, 01 frigobar.
Sistema de arquivos:	MPT Digital.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos são revertidos ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) ou instituições ou projetos/programas sem fins lucrativos, públicos ou privados, que tenham objetivos filantrópicos, educacionais, científicos, assistenciais, profissionalizantes ou de melhoria e desenvolvimento das condições de trabalho. Não efetuo destinação em dinheiro in natura. Opto por efetuar entrega de bens a entidades públicas e privadas assistenciais (componentes de lista prévia), a fim de possibilitar melhor verificação da sua utilização de acordo com a finalidade social da beneficiária.
Observações: A procuradora designada, Dra. Sueli Teixeira Bessa, reitera a sugestão da complementação de lotação de servidores do gabinete.	
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS	
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	6	4	4	2	2	1	0	2	0	2	0
2.Distribuídos no mês	14	12	9	7	8	4	4	7	6	6	3	1
3.Devolvidos no mês	8	14	9	9	8	5	5	5	8	4	5	1
4.Saldo do mês atual	6	4	4	2	2	1	0	2	0	2	0	0
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	2	1	3	2	0	0	0	1	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	11	5	12	7	10	14	13	13	8	9	6	9
2. TAC firmado	1	0	2	1	3	6	2	3	2	1	1	0
3. Ação Civil Pública Proposta	00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	02	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	07	08	03	13	07	04	08	04	04	05	02	0
8. Arquivamento sem remessa	23	14	21	18	23	14	21	14	17	18	6	5
9. Arquivamento com remessa à CCR	0	1	1	1	0	0	1	3	3	2	2	2
10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências	0	4	66	39	19	29	50	53	40	16	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Públicas)													
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	Encontram-se inseridas nos quantitativos de audiência extrajudicial.												
12. Reuniões (com ata)	Encontram-se inseridas nos quantitativos de audiência extrajudicial.												
13. Atendimento ao público	O atendimento ao público é inserido como ata ou termo nos procedimentos no sistema MPT Digital.												
OBSERVAÇÕES: os dados constantes deste tópico foram retirados do MPT Gaia e correspondem ao total de documentos/atos elaborados pelo membro e não pelo ofício, de forma que inclui, também, os períodos em que aquele atuou como substituto. Os arquivamentos sem remessa não são exclusivos à NF's arquivadas na origem, englobam também TAC's, procedimentos de acompanhamentos judiciais e procedimentos que foram elucidados com a interposição de ações, pois a CCR não exige tais remessas.													
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)													
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0											
	Com vista há mais de 6 meses:	0											
	Com vista há mais de 12 meses:	0											
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0											
	Com vista há mais de 6 meses:	0											
	Com vista há mais de 12 meses:	0											
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0											
	Fora do prazo para manifestação:	0											
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias	0											
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0											
	Fora do Prazo	0											
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	6											
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação)	1											
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0											
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	15											



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	6
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		2
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		1
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	21
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	37
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		4
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		4
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		0
Outras atividades de atuação:		16
Critério de recebimento de feitos:		Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 132/2016
Observações: Os dados		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Há na Procuradoria procedimentos de investigação cujos objetos vinculam-se às metas de atuação do MPT, em especial: assédio moral, inclusão de pessoa com deficiência, trabalho escravo, meio ambiente de trabalho, trabalho infantil. Muitos dos procedimentos são vinculados ao ambiente de trabalho rural, em especial relacionados à agricultura e às pedreiras, onde são extraídas rochas ornamentais. No trabalho rural, diante da maior informalidade		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a ele inerente, verifica-se mais frequentemente o desrespeito à legislação trabalhista (registro de emprego, jornada de trabalho), assim como às normas referentes à saúde e segurança do trabalho.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Sim. Atuei na implementação do Projeto MPT na Escola no Município de São Mateus, que tem como objetivo buscar a conscientização dos estudantes e seus familiares acerca das mazelas decorrentes do trabalho infantil.

Ainda, atuo em expediente promocional que visa a proteção dos trabalhadores rurais em face de agrotóxicos.

Atuo em procedimentos que visam à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim. Participei de audiências e reuniões com representantes do Município de São Mateus e de escolas públicas da cidade, com vistas à implementação do Projeto MPT na Escola. Ainda, compareci a diversas escolas da rede pública, representando o Parquet, a fim de verificar a implementação do Projeto, o que se deu com a apresentação de trabalhos feitos pelas crianças e adolescentes, como apresentação de peças teatrais, paródias musicais, painéis, reforçando a temática da proibição do trabalho infantil e da importância da educação da vida das crianças.

Ainda, participei de reuniões com representantes do CEREST, a fim de fortalecer a parceria entre os órgãos, bastante relevante às investigações relacionadas ao meio ambiente de trabalho.

Também participei de reuniões com representantes do Setor de Reabilitação Profissional do INSS, com vistas a buscar incrementar a realização desta reabilitação e, ainda, a inclusão dos trabalhadores reabilitados em postos de trabalho nas empresas que necessitam cumprir a cota de pessoas com deficiência ou reabilitadas.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Sim, o Projeto MPT na Escola.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Busco acompanhar a tramitação dos processos judiciais observando prazos curtos, a fim de possibilitar que seja dado impulso com rapidez às ações e execuções. O próprio sistema MPT Digital indica o término dos prazos para verificação, o que permite ao Membro se manter atualizado do fim do prazo lançado. Sempre que verifico que o processo está parado há tempo considerável na Vara, peticiono, requerendo ao Juízo que seja adotada a providência pertinente.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Quase a totalidade dos procedimentos em curso em meu ofício referem-se à atuação coletiva, pois neles buscase tutelar os direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos da classe trabalhadora de cada empresa. A defesa



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de direitos individuais restringe-se, via de regra, à atuação interveniente do MPT, na condição de custos legis, como por exemplo, o que ocorre com os processos judiciais em que há interesses de menores de idade.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

PROMO 141.2015.17.002-7 – Trata-se de procedimento que visa, por meio da interlocução social com outros órgãos, como CEREST – Centro Estadual de Referência da Saúde do Trabalhador, IEMA, Sindicatos Profissionais e Patronais, Ministério do Trabalho e Emprego, implementar medidas destinadas à proteção em face de agrotóxicos dos trabalhadores do Município de Pedro Canário.

PAJ 147.2015.17.002-5 – Trata-se de procedimento que acompanha ação ajuizada para tutelar direitos individuais homogêneos de aproximadamente 1000 (um mil) trabalhadores dispensados da usina de cana de açúcar do Grupo Infinity, referentes a salários em atraso e verbas rescisórias não pagas.

PAJ 141.2017.17.002- - Trata-se de procedimento que acompanha ação de execução de Termo de Ajuste de Conduta ajuizada em face de pedreiras da Região, pertencentes ao Grupo Minasgran Mineração, na qual são requeridos o cumprimento das obrigações de fazer e o pagamento de astreintes de aproximadamente R\$ 600.000,00 referentes ao descumprimento do TAC.

IC 191.2017.17.002-9, 112.2017.17.002-7, 92.2017.17.002-3 e 97.2016.17.002-1 – Tratam-se de procedimentos de investigação instaurados em face de grande fábrica da região (Oxford Porcelanas), a fim de apurar diversas denúncias recebidas, referentes ao descumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, a assédio moral, a assédio sexual, férias.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. Em caso de dúvidas na implementação de algum projeto, é possível manter contato com representantes das Coordenadorias Nacionais ou Regionais, com o objetivo de imprimir atuação uniforme.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, em especial na ocasião de interposição de recursos de responsabilidade de Membros do 2º grau, ocasião em que esta Procuradora entende como necessário muni-los de informações que reputa pertinentes relativamente às ações propostas. É feito contato via telefone ou Skype Business.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Entendo necessário o reforço do quadro de pessoal do setor de perícias da PRT, bem como a nomeação de, ao menos, mais um técnico administrativo para a PTM de São Mateus, já que esta conta com apenas um técnico em seu quadro.
--	--

Experiências Inovadoras:	Este Membro vem envidando esforços à conclusão das investigações mais antigas, com o intuito de garantir a efetividade da atuação do MPT.
--------------------------	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Este Membro vem realizando diligências (inspeções) in loco nos estabelecimentos, tendo em vista que a atuação do Ministério do Trabalho e Emprego na Região tem sido quase nula, bem como em razão do insuficiente quadro de peritos da PRT. Deste modo, a fim de evitar que o procedimento de investigação fique parado, tenho realizado algumas diligências.</p> <p>Tenho buscado fortalecer a parceria entre o MPT e o CEREST, a fim de fomentar a realização de inspeções por parte deste último Órgão, destinadas à verificação da adequação do meio ambiente laboral das empresas.</p>		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Atua como Coordenadora da PTM de São Mateus.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000067.2013.17.002/6	21/10/2013	Situação regular. Portaria de instauração nº 61.2013.otícia de fato autuada em 01/04/2013 e distribuída em 01/04/2013 à Banca 303 (Dr. Marcos Mauro Rodrigues Buzzato). Apreciação prévia realizada em 04/04/2013, com determinação de instauração de procedimento preparatório e intimação da investigada e do sindicato representante dos trabalhadores lesados. Audiência realizada em 14/05/2013, abrindo-se prazo de 20 dias à empresa para juntada de documentos. Documentos juntados em 04/06/2013. Despacho de 21/06/2013 designando data para realização de audiência. Prorrogação de PP em 25/07/2013. Autos redistribuídos ao ofício 102 (Dr. Vitor Borges da Silva) em 22/08/2013. Audiência realizada em 19/09/2013. Despacho de 01/10/2013, sinalizando a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>necessidade de prosseguimento das investigações. Instauração de IC em 21/10/2013, com determinação de agendamento de audiência . Ato realizado em 27/11/2013. Nova audiência realizada em 11/12/2013, tendo sido deferido prazo até 31/01/2014 para a empresa apresentar documentos. Juntada de documentos em 27/02/2014. Despacho de 10/03/2014, no sentido de se aguardar 90 dias. Despacho de 03/07/2014, determinando a notificação da empresa para apresentação de documentos, em 20 dias, respondida em 07/08/2014. Despacho de 25/09/2014 determinando a expedição de ofício à SRTE, com solicitação de realização de ação fiscal. Ofício expedido em 07/10/2014. Despacho de prorrogação de IC proferido em 21/10/2014. Reiteração da solicitação à SRTE em 28/01/2015. Despacho de 07/04/2015, no sentido de aguardar mais 90 dias resposta da superintendência. Novo ofício expedido em 15/06/2015. Despacho proferido em 18/08/2015, com determinação de notificação à empresa para apresentação de documentos. Notificação expedida em 24/08/2015 e reiterada em 15/10/2015. Despacho de prorrogação de IC em 15/10/2015. Juntada de documentos entre 20 e 22/10/2015. Despacho de 20/11/2015, determinando o agendamento de audiência. Ato realizado em 27/01/2016, tendo sido deferido prazo de 90 dias à empresa para apresentação de porposta de regularização das irregularidade. Petição da empresa protocolizada em 22/06/2016, requerendo dilação de prazo para apresentação de documentos, deferida em</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>23/06/2016. Documentos apresentados em 25/07/2016. Arquivamento parcial do IC em relação ao tema "pagamento de férias", em 08/08/2016, com prosseguimento das investigações em relação à jornada. Despacho de prorrogação de IC em 10/10/2016, determinando-se a notificação da empresa para apresentação documentos anteriormente solicitados. Resposta em 05/12/2016. Despacho proferido em 12/12/2016, determinando a remessa dos autos ao setor pericial contábil para elaboração de análise, em 120 dias. Alteração da titularidade do ofício em 20/12/2016. Remessa ao setor pericial em 10/01/2017. Despacho proferido em 20/04/2017, no sentido de se aguardar a conclusão da perícia por mais 120 dias. Laudo apresentado em 11/05/2017. Despacho proferido em 16/05/2017, concedendo prazo de 30 dias à empresa para apresentação de informações e documentos. Resposta em 20/07/2017. Despachos proferido em 27/07/2017 e 27/09/2017, com determinação de notificação da investigada para apresentação de outros documentos. Prorrogação de IC em 04/10/2017. Resposta em 23/10/2017. Despacho de 08/11/2017 determinando agendamento de audiência para oitiva de testemunhas. Ato realizado em 23/02/2018, com a oitiva de trabalhadores. Despacho proferido em 19/03/2018, com nova determinação de agendamento de audiência, dadas as informações anteriormente colhidas. Audiência agendada para o dia 09/05/2018.</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	000022.2016.17.002/8	08/03/2016	<p>Situação regular.</p> <p>Portaria de instauração nº 15.2016/Notícia de fato autuada em 26/02/2016 e distribuída ao ofício 103 em 29/02/2016. Apreciação prévia realizada em 07/03/2016, com indeferimento parcial. Na oportunidade, foi determinada a expedição de ofício à SRTE solicitando-se ação fiscal. Ofício expedido em 08/03/2016. Portaria de Instauração de IC em 08/03/2016. Resposta da SRTE em 18/04/2016, informando que a solicitação seria incluída em planejamento de ações do órgão. Despacho de 20/04/2016, no sentido de se aguardar por 100 dias eventual realização de fiscalização. Despachos de 02/08/2016 e 03/10/2016, no sentido de aguardar prazo de 60 dias para o envio de relatório fiscal. Despacho de 03/12/2016 no mesmo sentido. Prorrogação de IC em 06/03/2017. Expedição de ofício à SRTE em 08/03/2017. Resposta em 09/05/2017, sem previsão de realização de ação fiscal. Notificação expedida à empresa investigada em 22/05/2017 com requisição de documentos. Resposta em 02/06/2018. Despacho de 08/06/2017 determinando a realização de diligência na empresa. Relatórios de diligência acostado aos autos em 15/07/2017. Despacho de 17/07/2017 com determinação de notificação à empresa para apresentação de documentos, cumprida em 21/07/2017 e reiterada em 23/08/2017. Resposta da empresa em 06/10/2017. Despacho de 17/10/2017 determinando a notificação da empresa acerca da possibilidade de firmar TAC. Notificação expedida em 21/10/2017, porém sem resposta. Reiteraões em 21/11/2017 e</p>
----	----------------------	------------	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>26/01/2018. Despacho de 29/01/2018 determinando contato telefônico com o advogado da empresa. Notificação entregue ao destinatário em 30/01/2018, para resposta em 20 dias. Despacho de prorrogação de IC em 05/03/2018. Resposta da SRTE em 06/03/2018, com envio de relatório de ação fiscal. Despacho de 21/03/2018, com determinação de notificação da empresa com envio de proposta de TAC, a ser respondida em 30 dias. Notificação expedida em 22/03/2018. Petição da empresa em 27/03/2018, informando interesse na assinatura do TAC. Audiência designada para o dia 10/05/2018. Notificações expedidas em 09/04/2018.</p>
IC	000236.2015.17.002/0	13/04/2016	<p>Situação regular.</p> <p>Portaria de instauração nº 25.2016. Notícia de Fato autuada em 16/12/2015 e distribuída ao ofício 103 na mesma data. Em 18/12/2015 foi indeferida liminarmente a instauração de inquérito. O noticiante, notificado, manejou recurso administrativo em 19/02/2016. Os autos foram remetidos à CCR em 23/02/2016. Em 06/04/2016 os autos retornaram da instância superior, dada a não homologação do arquivamento. Apreciação prévia realizada em 11/04/2016, com determinação de conversão da NF em IC, e expedição de ofícios ao noticiante e ao TJ/ES. Portaria de instauração de IC em 13/04/2016. Em 30/05/2016 foi determinado o agendamento de audiência, marcada para o dia 14/06/2016. Audiência conjunta realizada em relação aos IC's 234.2017.17.002/7, 235.2017.17.002/3 e 236.2015.17.002/0. Foi</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>determinada a expedição de ofícios ao Corpo de Bombeiros solicitando-se vistorias, e ao sindicato noticiante para apresentação de laudos técnicos. Despacho em 15/06/2016 determinando ofício à defesa civil para realização de vistoria. Novo despacho proferido em 04/07/2016 determinando a expedição de novos ofícios. Laudo técnico apresentado pelo sindicato em 19/07/2016. Em 08/08/2016 foi designada audiência a ser realizada em 02/09/2016. Laudo do corpo de bombeiros juntado em 09/08/2016. Audiência adiada para o dia 10/10/2016. Ata juntada aos autos em 11/10/2016, tendo sido deferido prazo para manifestação dos investigados acerca da possibilidade de pactuação de TAC. Alteração na titularidade do ofício em 20/12/2016. Documentos apresentados pelos investigados em 20/01/2017. Despacho de 26/01/2017 dando conta da desnecessidade de realização de TAC, dada a espontaneidade do investigado em corrigir as irregularidades, com determinação de acompanhamento, após o decurso de prazo de 90 dias. Despacho de prorrogação de IC em 11/04/2017. Em 05/05/2017 foram solicitadas novas informações ao investigado acerca das providências tomadas para sanar as irregularidades. Resposta em 09/06/2017. Na mesma data, foi proferido despacho no sentido de aguardar por mais 90 dias novas informações. Novo ofício requisitório expedido em 18/09/2016, respondido em 31/10/2017. Despacho proferido em 03/11/2017, no sentido de aguardar prazo de 120 dias, findos os quais nova solicitação de</p>
--	--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			informações seria feita. Despacho proferido em 08/03/2018 e notificação expedida no dia seguinte, para resposta em 45 dias. Prorrogação de IC em 10/04/2018
IC	000235.2015.17.002/3	13/04/2016	Situação regular. Portaria de instauração nº 24.2016. Notícia de Fato autuada em 16/12/2015 e distribuída ao ofício 103 na mesma data. Em 18/12/2015 foi indeferida liminarmente a instauração de inquérito. O noticiante, notificado, manejou recurso administrativo em 19/02/2016. Os autos foram remetidos à CCR em 23/02/2016. Em 06/04/2016 os autos retornaram da instância superior, dada a não homologação do arquivamento. Apreciação prévia realizada em 11/04/2016, com determinação de conversão da NF em IC, e expedição de ofícios ao noticiante e ao TJ/ES. Portaria de instauração de IC em 13/04/2016. Em 30/05/2016 foi determinado o agendamento de audiência, marcada para o dia 14/06/2016. Audiência conjunta realizada em relação aos IC's 234.2017.17.002/7, 235.2017.17.002/3 e 236.2015.17.002/0. Em 15/06/2016 foi determinada a expedição de ofício à direção do Fórum de Boa Esperança, para prestação de informações. Novo despacho proferido em 21/06/2016, determinando a notificação do sindicato noticiante, a fim de incluir o fórum de Boa Esperança no programa de inspeções. Despacho proferido em 04/07/2016 determinando a expedição de novos ofícios. Laudo técnico apresentado pelo sindicato em 14/07/2016. Em 21/07/2016 foi determinada expedição de ofício ao corpo de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>bombeiros, solicitando-se vistoria no fórum. Em 08/08/2016 foi designada audiência a ser realizada em 02/09/2016. Audiência adiada para o dia 10/10/2016. Ata juntada aos autos em 11/10/2016, tendo sido deferido prazo para manifestação dos investigados acerca da possibilidade de pactuação de TAC. Alteração na titularidade do ofício em 20/12/2016. Documentos apresentados pelos investigados em 20/01/2017. Despacho de 26/01/2017 dando conta da desnecessidade de realização de TAC, dada a espontaneidade do investigado em corrigir as irregularidades, com determinação de acompanhamento, após o decurso de prazo de 90 dias. Despacho de prorrogação de IC em 11/04/2017. Em 05/05/2017 foram solicitadas novas informações ao investigado acerca das providências tomadas para sanar as irregularidades. Resposta em 09/06/2017. Na mesma data, foi proferido despacho no sentido de aguardar por mais 90 dias novas informações. Novo ofício requisitório expedido em 22/09/2017, respondido em 10/11/2017. Despacho proferido em 14/11/2017, no sentido de aguardar prazo de 120 dias, findos os quais nova solicitação de informações seria feita. Despacho proferido em 23/03/2018 e notificação expedida em 26/03/2018, para resposta em 45 dias. Prorrogação de IC em 10/04/2018</p>
IC	000234.2015.17.002/7	30/05/2016	<p>Situação regular.</p> <p>Portaria de Instauração nº 33.2016. Notícia de Fato autuada em 16/12/2015 e distribuída ao ofício 103 na mesma data. Em 18/12/2015 foi indeferida</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>liminarmente a instauração de inquérito. O noticiante, notificado, manejou recurso administrativo em 19/02/2016. Os autos foram remetidos à CCR em 23/02/2016. Em 01/03/2016 os autos retornaram da CCR com solicitação de diligências. Notificação expedida para o investigado para fins de apresentação de contrarrazões. Peça apresentada em 22/03/2016. Nova remessa a CCR em 28/03/2016. Retorno dos autos em 29/04/2016, dada a não homologação do arquivamento. Apreciação prévia realizada em 25/05/2016, com determinação de conversão da NF em IC, e expedição de ofícios ao noticiante e ao TJ/ES. Portaria de instauração de IC em 30/05/2016. Audiência conjunta realizada em relação aos IC's 234.2017.17.002/7, 235.2017.17.002/3 e 236.2015.17.002/0, em 14/06/2016. Em 15/06/2016 foi determinada a expedição de ofício à defesa civil, a fim de que fosse realizada vistoria no Fórum de Nova Venécia. Novo despacho proferido em 04/07/2016 determinando a expedição de novos ofícios. Laudo técnico apresentado pelo sindicato em 14/07/2016. Em 21/07/2016, despacho no sentido de aguardar laudo do corpo de bombeiros. Em 08/08/2016 foi designada audiência a ser realizada em 02/09/2016. Em 09/08/2016 juntada de relatório de fiscalização do CNJ. Audiência adiada para o dia 10/10/2016. Ata juntada aos autos em 11/10/2016, tendo sido deferido prazo para manifestação dos investigados acerca da possibilidade de pactuação de TAC. Alteração na titularidade do ofício em 20/12/2016. Documentos apresentados pelos</p>
--	--	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>investigados em 20/01/2017. Despacho de 26/01/2017 dando conta da desnecessidade de realização de TAC, dada a espontaneidade do investigado em corrigir as irregularidades, com determinação de acompanhamento, após o decurso de prazo de 90 dias. Nova requisição de informações expedida em 05/05/2017. Despacho de prorrogação de IC em 29/05/2017. Resposta dos investigados em 09/06/2017. Na mesma data, foi proferido despacho no sentido de aguardar por mais 90 dias novas informações. Novo ofício requisitório expedido em 18/09/2017, respondido em 30/10/2017. Despacho proferido em 03/11/2017, no sentido de aguardar prazo de 120 dias, findos os quais nova solicitação de informações seria feita. Despacho proferido em 13/03/2018 e notificação expedida em 14/03/2018, para resposta em 45 dias.</p>
--	--	--	---

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	2º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de São Mateus-ES.
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação judicial no 1º grau, atuação extrajudicial e Coordenação da PTM de São Mateus.
Municípios que compõem a área de atuação:	Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, São Mateus, Vila Pavão, Vila Valério.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Thais Borges da Silva (estou afastada do ofício há aproximadamente 04 meses).
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Eduardo Maia Tenório da Cunha.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	20/12/2016 (após período de trânsito decorrente de remoção).
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Estava no fim da gravidez e, nos últimos 04 meses, estou afastada em gozo de férias, seguidas de licença maternidade. Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM () NÃO (x) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO () Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: O registro de atendimento ao público é formalizado por meio de ata de audiência ou de reunião ou termo de denúncia.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar: Como estou afastada há aproximadamente 04 meses (férias, seguidas de licença maternidade), meu ofício está sendo substituído.
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Estou afastada desde 06.11.2017, inicialmente em gozo de férias (20 dias) e em seguida em gozo de licença maternidade.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	O horário de atendimento ao público da PTM é das 12h às 18h.
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 analista processual e 01 estagiário. Há ainda um técnico administrativo, dois servidores cedidos e um técnico de transportes que atuam na Secretaria, não estando vinculados ao gabinete.
Estrutura física do gabinete:	Uma sala do Membro com um banheiro contíguo. São fornecidos 01 mesa, 03 cadeiras, 01 armário, 01 sofá, 02 computadores, 01 impressora, 01 scanner, 01 frigobar.
Sistema de arquivos:	MPT Digital.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos são revertidos ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) ou instituições ou projetos/programas sem fins lucrativos, públicos ou privados, que tenham objetivos filantrópicos, educacionais, científicos, assistenciais, profissionalizantes ou de melhoria e desenvolvimento das condições de trabalho. Não efetuo destinação em dinheiro in natura. Opto por efetuar entrega de bens a entidades públicas e privadas assistenciais (componentes de lista prévia), a fim de possibilitar melhor verificação da sua utilização de acordo com a finalidade social da beneficiária.
Observações:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1.Saldo do mês anterior	0	6	4	4	2	2	1	0	2	0	2	0
2.Distribuídos no mês	14	12	9	7	8	4	4	7	6	6	3	1
3.Devolvidos no mês	8	14	9	9	8	5	5	5	8	4	5	1
4.Saldo do mês atual	6	4	4	2	2	1	0	2	0	2	0	0
5.Audiências judiciais/Sessões	0	0	2	1	3	2	0	0	0	1	0	0
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.2. PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuída	11	5	12	7	10	14	13	13	8	9	6	9
2. TAC firmado	1	0	2	1	3	6	2	3	2	1	1	0
3. Ação Civil Pública Proposta	00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ações Anulatórias, Ações Rescisórias, Cautelares (somente em Segundo Grau)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	02	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Manifestações judiciais, Recursos (Recursos de Revista, Agravos Regimentais, Agravos de Instrumento, Embargos de Declaração) e Contrarrazões	07	08	03	13	07	04	08	04	04	05	02	0
8. Arquivamento sem remessa	23	14	21	18	23	14	21	14	17	18	6	5
9. Arquivamento com remessa à CCR	0	1	1	1	0	0	1	3	3	2	2	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	4	66	39	19	29	50	53	40	16	0	0
11. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	Encontram-se inseridas nos quantitativos de audiência extrajudicial.											
12. Reuniões (com ata)	Encontram-se inseridas nos quantitativos de audiência extrajudicial.											
13. Atendimento ao público	O atendimento ao público é inserido como ata ou termo nos procedimentos no sistema MPT Digital.											
OBSERVAÇÕES: os dados constantes deste tópico foram retirados do MPT Gaia e correspondem ao total de documentos/atos elaborados pelo membro e não pelo ofício, de forma que inclui, também, os períodos em que aquele atuou como substituto.												
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos judiciais referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Mandados de segurança	No prazo para manifestação (10 dias):											0
	Fora do prazo para manifestação:											0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias											0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):											
	Fora do Prazo											0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:											07
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação) 01											
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano: 42											17



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	01
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		01
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:		P
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		02
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		01
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	21
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	35
Recomendações feitas nos últimos 12 meses		04
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses		04
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses		00
Outras atividades de atuação:		03
Critério de recebimento de feitos:		Por distribuição concorrente com o 1º ofício

Observações:

6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Há na Procuradoria procedimentos de investigação cujos objetos vinculam-se às metas de atuação do MPT, em especial: assédio moral, inclusão de pessoa com deficiência, trabalho escravo, meio ambiente de trabalho, trabalho infantil. Muitos dos procedimentos são vinculados ao ambiente de trabalho rural, em especial relacionados à agricultura e às pedreiras, onde são extraídas rochas ornamentais. No trabalho rural, diante da maior informalidade a ele inerente, verifica-se mais frequentemente o desrespeito à legislação trabalhista (registro de emprego, jornada de trabalho), assim como às normas referentes à saúde e segurança do trabalho.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sobre essa atuação

Sim. Atuei na implementação do Projeto MPT na Escola no Município de São Mateus, que tem como objetivo buscar a conscientização dos estudantes e seus familiares acerca das mazelas decorrentes do trabalho infantil.

Ainda, atuo em expediente promocional que visa a proteção dos trabalhadores rurais em face de agrotóxicos.

Atuo em procedimentos que visam à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim. Participei de audiências e reuniões com representantes do Município de São Mateus e de escolas públicas da cidade, com vistas à implementação do Projeto MPT na Escola. Ainda, compareci a diversas escolas da rede pública, representando o Parquet, a fim de verificar a implementação do Projeto, o que se deu com a apresentação de trabalhos feitos pelas crianças e adolescentes, como apresentação de peças teatrais, paródias musicais, painéis, reforçando a temática da proibição do trabalho infantil e da importância da educação da vida das crianças.

Ainda, participei de reuniões com representantes do CEREST, a fim de fortalecer a parceria entre os órgãos, bastante relevante às investigações relacionadas ao meio ambiente de trabalho.

Também participei de reuniões com representantes do Setor de Reabilitação Profissional do INSS, com vistas a buscar incrementar a realização desta reabilitação e, ainda, a inclusão dos trabalhadores reabilitados em postos de trabalho nas empresas que necessitam cumprir a cota de pessoas com deficiência ou reabilitadas.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Sim, o Projeto MPT na Escola.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Busco acompanhar a tramitação dos processos judiciais observando prazos curtos, a fim de possibilitar que seja dado impulso com rapidez às ações e execuções. O próprio sistema MPT Digital indica o término dos prazos para verificação, o que permite ao Membro se manter atualizado do fim do prazo lançado. Sempre que verifico que o processo está parado há tempo considerável na Vara, petição, requerendo ao Juízo que seja adotada a providência pertinente.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Quase a totalidade dos procedimentos em curso em meu ofício referem-se à atuação coletiva, pois neles busca-se tutelar os direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos da classe trabalhadora de cada empresa. A defesa de direitos individuais restringe-se, via de regra, à atuação interveniente do MPT, na condição de custos legis, como por exemplo, o que ocorre com os processos judiciais em que há interesses de menores de idade.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

PROMO 141.2015.17.002-7 – Trata-se de procedimento que visa, por meio da interlocução social com outros órgãos, como CEREST – Centro Estadual de Referência da Saúde do Trabalhador, IEMA, Sindicatos Profissionais e Patronais, Ministério do Trabalho e Emprego, implementar medidas destinadas à proteção em face de agrotóxicos dos trabalhadores do Município de Pedro Canário.

PAJ 147.2015.17.002-5 – Trata-se de procedimento que acompanha ação ajuizada para tutelar direitos individuais homogêneos de aproximadamente 1000 (um mil) trabalhadores dispensados da usina de cana de açúcar do Grupo Infinity, referentes a salários em atraso e verbas rescisórias não pagas.

PAJ 141.2017.17.002- - Trata-se de procedimento que acompanha ação de execução de Termo de Ajuste de Conduta ajuizada em face de pedreiras da Região, pertencentes ao Grupo Minasgran Mineração, na qual são requeridos o cumprimento das obrigações de fazer e o pagamento de astreintes de aproximadamente R\$ 600.000,00 referentes ao descumprimento do TAC.

IC 191.2017.17.002-9, 112.2017.17.002-7, 92.2017.17.002-3 e 97.2016.17.002-1 – Tratam-se de procedimentos de investigação instaurados em face de grande fábrica da região (Oxford Porcelanas), a fim de apurar diversas denúncias recebidas, referentes ao descumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, a assédio moral, a assédio sexual, férias.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e as Coordenadorias Temáticas sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. Em caso de dúvidas na implementação de algum projeto, é possível manter contato com representantes das Coordenadorias Nacionais ou Regionais, com o objetivo de imprimir atuação uniforme.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, em especial na ocasião de interposição de recursos de responsabilidade de Membros do 2º grau, ocasião em que esta Procuradora entende como necessário muni-los de informações que reputa pertinentes relativamente às ações propostas. É feito contato via telefone ou Skype Business.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Entendo necessário o reforço do quadro de pessoal do setor de perícias da PRT, bem como a nomeação de, ao menos, mais um técnico administrativo para a PTM de São Mateus, já que esta conta com apenas um técnico em seu quadro.
Experiências Inovadoras:	Este Membro vem envidando esforços à conclusão das investigações mais antigas, com o intuito de garantir a efetividade da atuação do MPT.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Este Membro vem realizando diligências (inspeções) in loco nos estabelecimentos, tendo em vista que a atuação do Ministério do Trabalho e Emprego na Região tem sido quase nula, bem como em razão do insuficiente quadro de peritos da PRT. Deste modo, a fim de evitar que o procedimento de investigação fique parado, tenho realizado algumas diligências.</p> <p>Tenho buscado fortalecer a parceria entre o MPT e o CEREST, a fim de fomentar a realização de inspeções por parte deste último Órgão, destinadas à verificação da adequação do meio ambiente laboral das empresas.</p>		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Atua como Coordenadora da PTM de São Mateus.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	00067.2013.17.002-6	04.04.2013	Irregularidade. Excesso de prazo para um desfecho do procedimento, embora se reconheça a complexidade da matéria, sem que o despacho esclarecesse quais diligências imprescindíveis seriam necessárias para a sua dilação.
Inquérito Civil	000022.2016.17.002/8	08.03.2016	Irregularidade. Portaria genérica, mas apreciação muito bem fundamentada. O primeiro despacho de prorrogação atende aos requisitos da exigidos pelo CNMP, na medida em que prorroga e determina diligências, o que não ocorreu com a segunda decisão de prorrogação.
Inquérito Civil	000025.2016.17.002-0	17.03.2016	Irregularidade. Portaria genérica, mas apreciação muito bem fundamentada. O primeiro despacho de prorrogação atende aos requisitos da exigidos pelo CNMP, na medida em que prorroga e determina diligências, o que não ocorreu com a segunda decisão de prorrogação.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constatações Específicas

Sugestões e experiências inovadoras:

Considerações sobre o funcionamento da unidade: Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT

Situação detectada: apesar dos baixos números relacionados a atuação judicial, observou-se que na seara extrajudicial foram firmados 21 TAC's e realizadas 316 audiências instrutórias no período de análise.

Como nenhum dos membros lotados na Procuradoria do Trabalho em São Mateus, se encontrava durante a visita da equipe do Conselho Nacional do Ministério Público, a equipe entendeu por bem indagar a respeito da frequência dos membros lotados na unidade.

Apurou-se que a frequência da Dra. Thais Borges da Silva é de terça-feira por volta das 12:00 até as 18:00 horas, quarta-feira durante todo o expediente da unidade e retorna às quintas-feiras, por volta das 13:00 horas, para a cidade de Vitória, capital do Estado.

Sugestão de encaminhamento: diante dos fatos constatados e das informações colhidas, sugere-se:

ENCAMINHAR cópia do relatório o termo de correição e do relatório da equipe para a Coordenadoria Disciplinar adotar as providências que entender cabíveis em relação a assiduidade do membro.

Quanto a este encaminhamento, é oportuno registrar que já foi cumprido, tendo sido instaurada reclamação disciplinar.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2013 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de São Mateus

Procuradora Titular: Dra. Thais Borges da Silva

Item 3.2.3.3 do Relatório Preliminar

“Cumprimentando-o, em resposta à solicitação de manifestação acerca do relatório da Correição realizada nesta PRT 17ª Região, venho prestar os esclarecimentos devidos acerca do ofício por mim titularizado, a saber, 2º Ofício de São Mateus-ES.

Da análise do relatório de inspeção, tem-se que foram analisados alguns procedimentos que tramitam neste 2º Ofício.

Destes, foram verificadas irregularidades nos seguintes: IC 67.2013.17.002-6; IC 22.2016.17.002-8; IC 25.2016.17.002-0, os quais ora se analisará.

IC 67.2013.17.002-6:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constou do relatório da correição a informação da existência de irregularidade neste procedimento, em razão de que haveria excesso de prazo para desfecho, embora se reconheça a complexidade da matéria.

Inicialmente, entendo como oportuno esclarecer que esta signatária foi lotada na PTM de São Mateus apenas em dezembro de 2016, em decorrência de procedimento de remoção.

Ademais, estou afastada desde o dia 06 de novembro de 2017 até a presente data, em virtude de licença maternidade, férias e licença prêmio.

Deste modo, é de se observar que durante quase todo o trâmite deste IC, não fui a responsável por sua condução, já que nele officiei apenas no período compreendido entre 19.12.2016 a 06.11.2017, portanto, por menos de um ano.

A análise do andamento processual do Inquérito Civil em questão permite concluir que na data em que assumi a banca de procedimentos do 2º Ofício de São Mateus (19.12.2016), o mencionado procedimento estava no Setor Pericial, só tendo sido devolvido à minha conclusão em 18.04.2017, quando então dele tomei conhecimento.

Logo em seguida, em 20.04.2017, exarei despacho, determinando fosse aguardada a conclusão do laudo pericial, o que ocorreu em 11.05.2017.

Assim, em 17.05.2017, o Membro que me substituiu durante meu afastamento de férias determinou a notificação da empresa investigada para se manifestar acerca das considerações do laudo pericial.

Em razão de mora da empresa investigada em atender a notificação, determinei sua reiteração, com as advertências de praxe.

Em 21.07.2017 foi efetuada a conclusão dos autos a mim, para análise dos documentos apresentados, o que foi feito em 29.07.2017. Conforme se extrai do despacho em questão, foi efetuada a análise pormenorizada dos documentos apresentados, tendo sido possível constatar pela prática de algumas irregularidades. Quanto a outras irregularidades, entendi como necessário requisitar a apresentação de documentos complementares relativos à jornada de trabalho, a fim de atestar atualidade da conduta irregular, já que os documentos então analisados datavam de mais de um ano.

A verificação dos novos documentos apresentados atestou que eles não revelavam com as devidas precisão e certeza a jornada praticada pelos empregados. Assim, considerando-se que os documentos apresentados pela empresa vinham dificultando, desde o início da investigação, a conclusão do procedimento, decidi por instruir a questão relativa à jornada através da oitiva de testemunhas, tendo determinado à empresa que apresentasse os termos de rescisão de contrato de trabalho, a fim de possibilitar a colheita do depoimento de ex-empregados.

Tão logo foram apresentados os documentos (23.10.2017), exarei despacho informando que em 06.11.2017 entraria em gozo de férias, seguidas de licença maternidade, de forma que restou impossibilitada a inclusão do feito em pauta, em razão de que não haveria tempo hábil para realização da notificação das testemunhas.

É bem de se ver, pois, que durante todo o período em que conduzi este procedimento fui bastante diligente, nunca tendo extrapolado o prazo adequado para despacho, tendo determinado a adoção de distintas providências, de forma que não se pode verificar qualquer tipo de conduta de cunho protelatório.

Após meu afastamento, os Membros que me substituíram adotaram uma série de medidas, dentre as quais a oitiva de testemunhas e a realização de audiência com a empresa investigada e com o sindicato profissional.

Na audiência realizada, a empresa informou que o contrato celebrado com a Petrobrás seria extinto em 31.05.2018.

Em seguida, ambas as empresas juntaram documentos a fim de atestar a rescisão contratual, tendo a investigada informado o encerramento de suas atividades e informado que o sindicato profissional ajuizou ação para garantir o pagamento das verbas rescisórias dos empregados dispensados.

Deste modo, o Procurador substituto fez constar do último despacho exarado no feito (27.09.2018) a informação de que o objeto do procedimento se esvaziou, com o encerramento das atividades empresariais, de forma que



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

determinou sua conclusão para mim, quando do fim de minhas férias, o que ocorrerá em 25.10.2018, para decidir sobre o arquivamento.

Assim, diante das informações prestadas, é de se concluir que brevemente será dado desfecho ao procedimento, tão logo de meu retorno as atividades.

Entendo como importante ressaltar, por fim, que não há em meu ofício nenhum outro procedimento ativo anterior ao ano de 2015, uma vez que venho, desde a assunção de minhas atividades na PTM de São Mateus, envidando esforços à conclusão das investigações mais antigas, com o intuito de garantir a efetividade da atuação do MPT.

IC 22.2016.17.002-8:

Quanto a este procedimento, constou do relatório da correição, a seguinte informação: “Irregularidade. Portaria genérica, mas apreciação muito bem fundamentada. O primeiro despacho de prorrogação atende aos requisitos exigidos pelo CNMP, na medida em que prorroga e determina diligências, o que não ocorreu com a segunda decisão de prorrogação”.

Inicialmente, impõe observar que na data de elaboração da Portaria do IC (26.02.2016), considerada genérica, o procedimento era conduzido por outro Membro, já que esta signatária ainda não estava lotada na PTM de São Mateus, tendo aqui assumido minhas funções após remoção, datada de dezembro de 2016.

Ademais, a análise do andamento do mencionado Inquérito Civil permitiu concluir que o primeiro despacho de prorrogação (doc.000991.2017 – data: 06.03.2017), sobre o qual informou-se atender aos requisitos do CNMP, foi por mim elaborado. Por sua vez, o segundo despacho (doc. 001187.2018 – data: 05.03.2018), considerado irregular, foi elaborado por Membro substituto, durante o período de licença maternidade desta signatária.

IC 25.2016.17.002-0:

Acerca deste procedimento, constou do relatório de correição a mesma advertência feita no anterior: “Irregularidade. Portaria genérica, mas apreciação muito bem fundamentada. O primeiro despacho de prorrogação atende aos requisitos da exigidos pelo CNMP, na medi-da em que prorroga e determina diligências, o que não ocorreu com a segunda decisão de prorrogação”.

No mesmo sentido esclarecido no procedimento anterior, na data de elaboração da Portaria do IC (10.03.2016), considerada genérica, o procedimento era conduzido por outro Membro, já que esta signatária ainda não estava lotada na PTM de São Mateus, tendo aqui assumido minhas funções após remoção, datada de dezembro de 2016.

Do mesmo modo, o despacho de prorrogação considerado adequado foi por mim elaborado (doc.001211.2017 – data: 14.03.2017), enquanto o despacho tido como irregular (doc. 001257.2018 – data: 09.03.2018) foi elaborado pelo Membro que me substituiu durante meu afastamento por licença maternidade.

De toda feita, alertarei a assessoria processual da PTM de São Mateus acerca desta advertência da Corregedoria sobre a necessidade de especificar a portaria de instauração, bem como de fundamentar a decisão de prorrogação dos procedimentos e de determinar as diligências devidas, a fim de buscar evitar que tais erros sejam praticados novamente.

Por fim, acolherei a recomendação da equipe de correição no sentido de lançar os registros de atendimento ao público no sistema MPT Digital, bem como alertarei os servidores da PTM de São Mateus acerca da importância de adoção desta medida.

Eram estas as informações que deveria prestar.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que V. Excelência entender ainda necessários”.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS

Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região (sede)

1º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

2º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

3º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

4º Ofício Geral

SOLICITAR que o membro correicionado preste os esclarecimentos que entender pertinentes, no prazo concedido para manifestação ao relatório preliminar, destacando a parte e objeto investigados, nos processos indicados no relatório, em que registrada a declaração de suspeição.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

5º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

6º Ofício Geral – ofício com designação suspensa

7º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

8º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

9º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

10º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

11º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

12º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

PTM de Cachoeiro de Itapemirim

1º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

2º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

PTM de Colatina

1º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Expedição de ofício elogioso ao Procurador do Trabalho Bruno Gomes Borges da Fonseca (MPT-17ª Região) pela assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos autos do inquérito civil nº 320.2015.17.003/3 (Caso Samarco), pela atuação resolutiva e integrada.

2º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

PTM de São Mateus

1º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2013 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

2º Ofício Geral

DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2013 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

5. OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE

5.1. Manifestação do Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho

Ofício nº. 4652.2018 - GAB/PGT
A Sua Excelência o Senhor
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional
Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
BRASÍLIA – DF

Assunto: Procedimento de Correição nas unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo – PRT 17ª Região

Ref.: PGEA 013591.2018.00.900/8
Senhor Corregedor Nacional,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Ao cumprimentar Vossa Excelência, em resposta ao Ofício nº 02166/2018/CN-CNMP, de 15/10/2018, manifesto ciência quanto ao inteiro teor do Relatório Preliminar de Correição Geral realizada por essa Corregedoria Nacional em unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santos – PRT da 17ª Região.

Atenciosamente,
assinado digitalmente
RONALDO CURADO FLEURY
Procurador-Geral do Trabalho

5.2. Manifestação da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho

Ofício 979.2018
Processo nº. 000454.2018.99.900/0
Brasília, 26 de outubro de 2018

A sua Excelência o Senhor
Dr. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP
BRASÍLIA-DF

Assunto: resposta ao Ofício 02169/2018/CN-CNMP

Senhor Corregedor Nacional.

Cumprimentando-o, e em resposta ao Ofício nº. 02169/2018/CN-CNMP, informo que não há, por parte desta Corregedoria, considerações ou esclarecimentos adicionais a se acrescentar em relação ao Relatório Preliminar de Correição Geral realizada nas unidades do Ministério Público do Trabalho do Estado do Espírito Santo.

Quanto ao item 4 (Proposições Provisórias), informo que, tão logo seja encaminhado a Corregedoria o Relatório Final da referida correição, serão autuados os correspondentes processos de acompanhamento determinados.

Por oportuno, renovo manifestações de consideração e apreço.

Respeitosamente,
MAURÍCIO CORREIA DE MELLO
Corregedor Geral do MPT

6. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO que o Ministério Público é garantia constitucional de acesso à justiça (arts. 3º, 5º, § 2º, 127 e 129, todos da CR/1988), sendo fundamental o aprimoramento da sua atuação jurisdicional e extrajurisdicional visando à concretização e à efetivação dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais afetos às atribuições constitucionais da Instituição;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes, os processos e os subprocessos de gestão de pessoas, bem como a governança, todos estabelecidos na Recomendação CNMP n.º 52, de 28 de março de 2017, que recomenda aos órgãos do Ministério Público brasileiro a implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 57, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e dos ramos do Ministério Público;

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP nº 164, de 28 de março de 2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, com as alterações introduzidas pela Resolução 189, de 18 de junho de 2018, que disciplina a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, que não tem caráter de investigação cível ou criminal, nos moldes da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, é instrumento adequado para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 179, de 26 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta

CONSIDERANDO a razoável duração da investigação como realidade em nosso ordenamento jurídico derivada da cláusula da garantia razoável da duração do processo, cumprindo o comando constitucional do artigo 5º, inciso LXXVIII, CR/1988, e artigo 8º, Convenção Americana de Direitos Humanos, somando-se à garantia do instituto da prescrição, tendo censura de Tribunais Superiores sobre a duração prolongada de investigações;

CONSIDERANDO que o fator tempo tem influência prejudicial e determinante na colheita de provas e de elementos para a investigação e, por consequência, prejuízo para a atuação célere e resolutiva e, ao final, danos para a própria sociedade;

CONSIDERANDO que a elaboração de plano de atuação ou prática equivalente na Promotoria, Procuradoria, Ofício ou respectiva unidade de trabalho nas unidades do Ministério Público (Ofícios) tem como objetivo fomentar a gestão funcional, com a estipulação de metas e prioridades na execução dos serviços finalísticos, à luz dos princípios da razoabilidade e eficiência, alinhados ao planejamento estratégico e às metas institucionais ou estabelecidos a partir de problemas relacionados com particularidades locais ou regionais

CONSIDERANDO que a propositura de acompanhamento pelas Corregedorias Locais tem fundamento no princípio da eficiência administrativa (art. 37 e art. 130-A, §2º, II, ambos da CR/1988) e traduz a valorização da função orientadora e pedagógica das Corregedorias, nos termos consagrados na res. 149/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento da unidade ou do membro configura medida saneadora e preventiva a ser adotada no âmbito da atividade executiva de correição ou inspeção, com o fim de assegurar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, nos termos da Res. 149/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento pelas Corregedorias Locais das Unidades se concentra nas hipóteses de verificação de irregularidades, ineficiências, e atrasos injustificados significativos nos serviços judiciais ou extrajudiciais por responsabilidade de membros ou servidores a ele vinculados;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento pelas Corregedorias locais das unidades do Ministério Público em referência reside nas circunstâncias de inconsistências verificadas e registradas por ocasião da correição de processos judiciais, inquéritos policiais, inquéritos civis públicos e/ou procedimentos extrajudiciais com excesso de prazo e/ou desconformidade com a taxonomia e resoluções do CNMP, conforme apontamentos feitos nos termos de correição e respectivo relatórios. Com isso, torna-se plenamente eficaz o papel das Corregedorias locais em exercer uma função pedagógica e orientativa aos membros correicionados;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento funcional deriva de precedentes do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (PAD 4012016-70; - 2ª Sessão Extraordinária de 2017; PAD 1.00610/2016-32 – 19ª Sessão ordinária de 2017; RIEP 1.00135/2017-02 – 14ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 426/2016-39 – correição extraordinária – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 439/2016-16 – correição extraordinária



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MPES – 15ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 450/2016-78 – correção extraordinária MPMG – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 452/2016-67 – Correção Extraordinária MPMG – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 32/2017 - Correção Extraordinária MPPB – 4ª Sessão Extraordinária de 2017; Procedimento 428/2016-28 - Correção Extraordinária MPPE – 5ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 461/2016-58 - Correção Extraordinária MPPI – 2ª Sessão Extraordinária de 2017; Procedimento 371/2014-03 – Correção Geral MPPE – 13ª Sessão Ordinária de 2015; Procedimento 239/2013-11 – Correção Geral MPAC – 13ª Sessão Ordinária de 2013; Procedimento 333/2016-12 – Correção Geral MPMG – 8ª Sessão Ordinária de 2017);

CONSIDERANDO a resposta apresentada pela Procuradoria Geral do Trabalho, por meio do Ofício nº. 4652.2018 - GAB/PGT, na qual registra ciência quanto ao Relatório Preliminar da correição;

CONSIDERANDO a reposta apresentada pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Trabalho, por meio do Ofício Nº 979.2018, destacando que, tão logo seja encaminhado a Corregedoria o Relatório Final da correição, serão autuados os correspondentes processos de acompanhamento determinados;

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas pelos membros lotados nos escritórios da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região (sede e PTMs), colacionadas ao presente relatório;

A Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição das seguintes proposições:

6.1. Membros Lotados na Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região (Sede)

1º Ofício Geral

6.1.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

2º Ofício Geral

6.1.2. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

6.1.3. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

3º Ofício Geral

6.1.4. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

4º Ofício Geral

6.1.5. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

6.1.6. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.1.7. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão/movimentação efetiva, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

5º Ofício Geral

6.1.8. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

6.1.9. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

6.1.10. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

7º Ofício Geral

6.1.11. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

6.1.12. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

6.1.13. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

8º Ofício Geral

6.2.14. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

6.1.15. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

6.1.16. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

12º Ofício Geral



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.1.17. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

6.1.18. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

6.1.19. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

6.2. Procuradoria do Trabalho no Município de Cachoeiro de Itapemirim

1º Ofício Geral

6.2.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

2º Ofício Geral

6.2.2. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

6.3. Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina

1º Ofício Geral

6.3.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

6.3.2. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

2º Ofício Geral

6.3.3. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

6.3.4. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2015 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

6.4. Procuradoria do Trabalho no Município de São Mateus

1º Ofício Geral

6.4.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

6.4.2. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

6.4.3. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2013 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

2º Ofício Geral

6.4.4. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas.

6.4.5. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados em 2013 e nos anos anteriores, arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

6.5. Outros Encaminhamentos

6.5.1. EXPEDIR OFÍCIO à Procuradoria-Geral do Trabalho, para ciência da demanda dos membros correicionados relativa a ampliação do quadro de servidores da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região (sede e PTMs), tanto na atividade meio, quanto na atividade fim, especialmente no Núcleo de Assistência Técnico Pericial.

6.5.2. EXPEDIR OFÍCIO à Procuradoria-Geral do Trabalho e ao Procurador-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região para ciência das sugestões e das experiências inovadoras referidas pelos membros da unidade, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PRT da 17ª Região.

6.5.3. EXPEDIR OFÍCIO elogioso ao Procurador do Trabalho Bruno Gomes Borges da Fonseca (MPT-17ª Região) pela assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos autos do inquérito civil nº 320.2015.17.003/3 (Caso Samarco), pela atuação resolutiva e integrada.

7. CONCLUSÃO

Ao concluir este Relatório de Correição, cabe deixar consignada a total colaboração da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, no Estado do Espírito Santo, para o bom êxito das atividades correicionais da Corregedoria



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 08 de abril de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Orlando Rochadel Moreira', written in a cursive style.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público